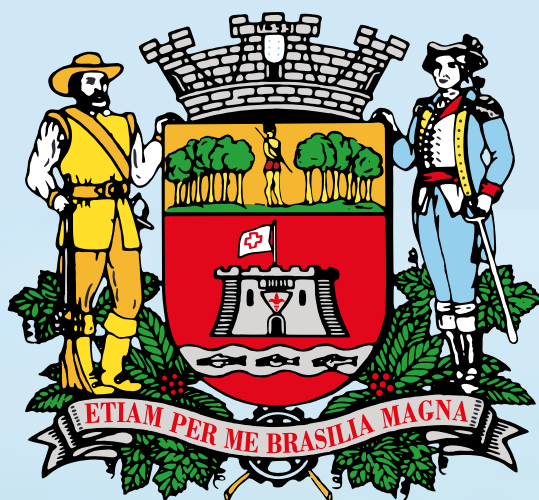


IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



Prefeitura de Jundiaí

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

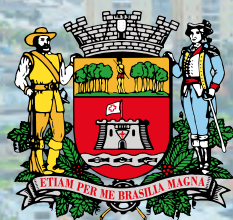
Administração.....	03 e 04
Decretos.....	04 e 05
Portarias.....	06 a 08
Gestão de Pessoas.....	08 a 11
Casa Civil.....	11 a 15
Finanças.....	16
Ipjun.....	16
Cijun.....	16
Dae.....	16 e 17
Escola de Gestão Pública.....	17 e 18
Promoção da Saúde.....	18 e 19
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	19 e 20
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	20
Mobilidade e Transporte.....	20
Educação.....	20 a 41
Cultura.....	41 e 42
Assistência e Desenvolvimento Social.....	42 e 43
Segurança Pública Municipal.....	43 e 44

INEDITORIAL

Ineditorial.....	44 a 81
------------------	---------

PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	82 a 104
------------------------	----------



**Prefeitura
de Jundiaí**



ADMINISTRAÇÃO

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE www.jundiai.sp.gov.br – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 4/2026
OBJETO: PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE A INSETOS, COM 120G – RP

RESUMO DOS ATOS
DESCLASSIFICAÇÕES
- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES
- Não houve inabilitações.

INTENÇÃO DE RECURSOS
Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da licitante habilitada vencedora.
Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **23/02/2026 14:04:00**.
Abertoprazode 1 hora para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.
Data final da intenção de recurso: **23/02/2026 15:04:00**
- Não houve intenções de recursos.

RECURSOS
- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 4/2026 à empresa abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

TRÊS DE OURO LTDA - Item:
1 - PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE A INSETOS, COM 120 G - Cota Principal - Marca: HAPPY SOL - R\$ 14,25/FRASCO
1 - PROTETOR SOLAR FPS 60 COM REPELENTE A INSETOS, COM 120 G - Cota Reservada - Marca: HAPPY SOL - R\$ 14,25/FRASCO

GUILHERME BALBINO RIGO
Secretário Municipal de Segurança Pública

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção em 65.320 pontos no Sistema de Iluminação Pública tais como de vias, praças e jardins, envolvendo a manutenção corretiva, preventiva e preditiva, operação e obras de ampliação, modernização e melhorias no Município de Jundiá, com fornecimento de mão de obra e todos os materiais necessários à execução dos serviços, destinado à Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.
Processo SEI nº 40940/2024.
Informamos que fica suspensa a abertura da Concorrência eletrônica nº 019/2024. Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiá, 24 de fevereiro de 2026.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

RESUMO DO DESPACHO DA DECISÃO DE SANÇÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DATADO DE 02.02.2026

Pregão Eletrônico nº 036/2025 - Processo Administrativo SEI PMJ nº 0009083/2025 - Objeto: Fornecimento de medicamentos (FOLINATO DE CALCIO 15MG, OMEPRAZOL 20MG E OUTROS - RP), sob Sistema de Registro de Preços. Processo de Penalização - SEI PMJ nº 0034257/2025.

Considerando os transtornos causados pela empresa **XISMED DISTRIBUIDORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº 27.908.285/0001-10, estabelecida no município de SANTOS/SP, devidamente relatados no processo;

Considerando que a empresa apresentou defesa prévia em resposta ao Ofício nº SEI 2692334/2025, recebido em 27/10/2025, a qual, após análise, não foi suficiente para afastar as irregularidades apuradas, motivo pelo qual restou mantida a penalidade de “multa”, conforme decisão constante no documento SEI nº 2752064;

Considerando, ainda, que a empresa não interpôs recurso contra o Ato Decisório 2757896/2025, recebido em 02/12/2025 (2797610), consolidando-se, assim, a manutenção da penalidade anteriormente estabelecida;

Considerando as manifestações contidas nos autos sobre a matéria, as quais acolho, na íntegra, por seus próprios fundamentos;

DECIDO pela aplicação da pena de “**Multa**” no valor de **R\$ 33.210,63** (trinta e três mil, duzentos e dez reais e sessenta e três centavos), a ser atualizada na data do efetivo recolhimento, correspondente à multa compensatória de 10% (dez por cento) proporcional à obrigação inadimplida, no caso de inexecução parcial do objeto, com fundamento previsto no item 10.2.4 “b” do Edital e art. 156, inciso II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

(Marcia Pereira Dobarro Facci)
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE PRORROGAÇÃO V, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 022/2022, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, INCISO II C/C ART. 57, INCISO II E §2º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL DA JUVENTUDE ASSEJ. PROCESSO Nº 12.318-6/2021 – SEI PMJ.0000273/2023. ASSINATURA: 19/02/2026. VALOR GLOBAL: R\$ 127.591,55. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO AOS ESTUDANTES COM DEFICIÊNCIA QUE ACARRETAM DIFICULDADES NA AUTOCUIDADO, MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 349/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 30 (TRINTA) DIAS.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 211/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: KLEBER FICHE ZERBINATI ME. PROCESSO Nº 12.502-3/2022 – APENSO Nº 10.483-8/2022 – SEI PMJ.0038482/2023. ASSINATURA: 20/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 14.938,56. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL CONFORME DECRETO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 113/2021. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SONIA DE FÁTIMA TOLEDO MARZOCHI - ME. PROCESSO Nº 8.747-2/2021 - APENSO Nº 8.137-6/2021 - SEI PMJ.0038614/2023. ASSINATURA: 23/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 12.607,34. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL CONFORME DECRETO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 006/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: LAR ANALIA FRANCO. PROCESSO Nº 14.610-4/2021 — APENSO Nº 12.920-9/2021 - SEI PMJ.0034936/2023. ASSINATURA: 20/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 46.545,00. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE VALOR CONTRATUAL CONFORME DECRETO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 010/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: CASA DA CRIANÇA N. SENHORA DO DESTERRO. PROCESSO Nº 14.605-4/2021 — APENSO Nº 12.922-5/2021 - SEI PMJ.0035094/2023. ASSINATURA: 20/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 22.341,60. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE



ADMINISTRAÇÃO

EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS
DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE VALOR
CONTRATUAL CONFORME DECRETO.

EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO II, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº
008/2022. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA:
ASSOCIACAO LOURDES FERES KHAWALI. PROCESSO Nº14.619-
5/2021 — APENSO Nº12.925-8/2021 - SEI Nº PMJ.0035484/2023.
ASSINATURA: 20/02/2026. VALOR TOTAL: R\$ 92.345,28. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO DE ENSINO DA REDE PRIVADA DE
EDUCAÇÃO INFANTIL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUND. LEGAL C/ BASE NO ART.25, CAPUT, C/C ART. 26, AMBOS
DA LEI FEDERAL N 8.666/93. ASSUNTO: ADEQUAÇÃO DE VALOR
CONTRATUAL CONFORME DECRETO.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5495/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME
VALOR TOTAL R\$ 3350,00 OBJETO: HOSPEDAGEM EM HOTEL E
SERVIÇO DE TRANSPORTE - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE
MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL
DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA
DIRETA Nº 60/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5496/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: EJ BALMANT AGENCIA DE VIAGENS ME
VALOR TOTAL R\$ 1385,00 OBJETO: HOSPEDAGEM EM HOTEL E
SERVIÇO DE TRANSPORTE - SMMT DESTINADO SECR. MUN. DE
MOBILIDADE E TRANSPORTE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL
DE TRANSITO - MULTAS BANESPA C/C 040.45.000305-5 COMPRA
DIRETA Nº 60/2026.

EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 5505/2026 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
(PMJ). CONTRATADA: ABET PROJETOS TURÍSTICOS EIRELI
VALOR TOTAL R\$ 46500,00 OBJETO: CRIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
SISTEMA DE INTELIGÊNCIA TURÍSTICA - DESTINADO SECR. MUN.
DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO, CONVENIO: FUNDO
MUNICIPAL DE TURISMO COMPRA DIRETA Nº 897/2025.

TERMO DE INSUBSISTÊNCIA DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 201/2025
OBJETO: BOLA DE FUTSAL SUB 13, REDE DE VOLEI E OUTROS -
SMPS

MARCIAPEREIRADOBARRO FACCI, Secretária Municipal de Promoção
da Saúde, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Art.
71 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, resolve:

TORNAR INSUBSISTENTE o Ato de Adjudicação e Homologação
publicado na Imprensa Oficial de Jundiá, Edição nº 5764, em 04 de
fevereiro de 2026, referente aos itens 06 (COLETE ESPORTIVO
100% POLIESTER) e 09 (REDE DE VOLEI), em favor da empresa SR
REPRESENTACOES E COMERCIO DE MATERIAIS ESPORTIVOS.

A presente decisão fundamenta-se na não renovação de sua proposta,
após 60 dias da data de abertura do certame, nos termos do art. 90, §
3º da Lei 14.133/21.

Determino o retorno dos autos à fase de julgamento para as correções
necessárias, garantindo-se o contraditório e a ampla defesa, se aplicável.

MARCIA PEREIRA DOBARRO FACCI
Secretária Municipal de Promoção da Saúde

SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2026 PELO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

OBJETO: Contratação de serviços de transporte escolar para atender
aos estudantes da Rede Pública de Ensino do Município.
Processo SEI nº 41255/2025.

Informamos que fica suspensa a abertura do Pregão eletrônico nº
005/2026.

Posteriormente, informações quanto ao prosseguimento da presente
licitação serão objeto de nova publicação, pelos mesmos meios iniciais.

Jundiá, 26 de fevereiro de 2026.
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA
Diretor do Departamento de Compras Governamentais

DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.061, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ,
ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS
PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º, §
2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO,
PARA COBERTURA DE DESPESAS COM AQUISIÇÃO DE
TRAVES MÓVEIS PARA UTILIZAÇÃO NOS COMPLEXOS
ESPORTIVOS EM COMPETIÇÕES OFICIAIS. PROCESSO SEI
PMJ.0006496/2026. REF. SOLICITAÇÃO 180 - SECR. MUN.
DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 812.144
REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO,
UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$
47.552,00 (QUARENTA E SETE MIL QUINHENTOS E CINQUENTA
E DOIS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.811.0192.2761	ESPORTE CAMPEÃO		
4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	R\$	47.552,00
		TOTAL.....R\$	47.552,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O
ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

3.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS		
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
0909	RECURSOS TRANSFERIDOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 176	R\$	47.552,00
		TOTAL.....R\$	47.552,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA
PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA
CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25
DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL



DECRETOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.060, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO GRAMADO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, PELO PERÍODO DE 6 MESES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0039461/2025. REF. SOLICITAÇÃO 184 - SECR. MUN. DE FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM MANUTENÇÃO DO GRAMADO DOS CAMPOS DE FUTEBOL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SMEL, PELO PERÍODO DE 6 MESES, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0039461/2025. REF. SOLICITAÇÃO 183 - SECR. MUN. DE ESPORTE E LAZER

PEDIDO REQUISIÇÃO 812.156

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 918.000,00 (NOVECENTOS E DEZOITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

23.01.27.812.0192.2771	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÕES DOS COMPLEXOS EDUCACIONAIS, CULTURAIS E ESPORTIVOS	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	918.000,00
	TOTAL....R\$	918.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.28.846.0000.0261	GESTÃO DOS PAGAMENTOS REQUISITÓRIOS DE PEQUENA MONTA	
3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	918.000,00

TOTAL....R\$ 918.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 25 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.36.062, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

GUSTAVO MARTINELLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10436, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2025, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS DO CONTRATO Nº 88/2025, REFERENTE A SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA POSTAL DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0032795/2025. REF. SOLICITAÇÃO 170 - SECR. MUN. DE ADMINIST. E GESTÃO DE PESSOAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS DO CONTRATO Nº 88/2025, REFERENTE A SERVIÇOS DE CORRESPONDÊNCIA POSTAL DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA. PROCESSO SEI PMJ.0032795/2025. REF. SOLICITAÇÃO 186 - SECR. MUN. DE FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 218.000,00 (DUZENTOS E DEZOITO MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

07.01.04.122.0190.2025	DESENVOLVIMENTO E GESTÃO DAS AÇÕES DE SUPORTE ADMINISTRATIVO PARA MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	218.000,00
	TOTAL....R\$	218.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:

18.01.04.123.0202.2126	GESTÃO DAS AÇÕES DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	218.000,00

TOTAL....R\$ 218.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

GUSTAVO MARTINELLI
PREFEITO MUNICIPAL

LUCAS MARQUES LUSVARGHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) 26 DIA(S) DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE 2026.

FABIO NADAL PEDRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 33, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026**

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0016309/2023, -----

RESOLVE:

R E V O G A R, a partir de 01 de fevereiro de 2026, a designação dos servidores LEONARDO FERNANDES RELA e RAFAEL BANDEIRA DOUTEL, realizada por meio da Portaria nº 121, de 10 de abril de 2025, para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e/ou membro de comissão de contratação na abertura, análise e julgamento das licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

D E S I G N A R o servidor ERIC SCHMIDT JARDIM como representante da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas (SMAGP) e o servidor PAULO MAMYAKI PEREIRA como representante da Secretaria Municipal de Finanças (SMFIN), para atuarem como agente de contratação, pregoeiro(a) e/ou membros de comissão de contratação, em substituição aos servidores acima, na abertura, análise e/ou julgamento das licitações de que trata a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das atribuições específicas do cargo, recebendo gratificação no valor equivalente à Função de Confiança - FC1, nos termos da Lei Municipal nº 9.924, de 12 de abril de 2023, e do Decreto Municipal nº 32.567, de 22 de fevereiro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 12 de fevereiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

EMILY SCAPINELLI VAZ
Secretária Municipal Interina de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 37, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0042007/2025, -----

CONSIDERANDO as disposições previstas na Política Nacional de Proteção e Defesa Civil, instituída pela Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, especialmente, os artigos 3º e 8º; e, -----

CONSIDERANDO o Estatuto da Cidade, instituído pela Lei Federal nº 10.257, de 10 de julho de 2001, em especial, o previsto no art. 42-A, § 1º; -----

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL (GTI), com o objetivo de analisar, planejar, priorizar e viabilizar a execução das medidas apontadas nos estudos técnicos elaborados pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas - IPT, referentes à *Carta Geotécnica de Aptidão à Urbanização (CGAU)* e ao *Plano Municipal de Redução de Riscos (PMRR)* do Município de Jundiaí, apresentados em novembro de 2025.

Art. 2º O GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL (GTI), disposto no art. 1º, será integrado pelos seguintes membros:

I - Representantes da Secretaria Municipal da Casa Civil/Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil:
JOÃO OSÓRIO GIMENEZ GERMANO
ROBSON TEIXEIRA NEVES
RAFAEL DA SILVA LOURENÇO

II – Representantes da Secretaria Municipal de Governo:
IVAN MALAGUTTI JUNIOR
KLEBER TANDELLO PEREIRA

III – Representantes da Secretaria Municipal de Finanças:

ELDER VASCONCELLOS
MARCIO ANTÔNIO BENEDETTI

IV – Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:
ALEXANDRE TORRICELLI DO AMARAL
GUILHERME THEODORO NASCIMENTO PEREIRA DE LIMA
CLAUDINEI JOSE MELLO TRINCA

V – Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos:
MARCELO FOELKEL PATRÃO
ROBSON JOSÉ APEZZATO

VI – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
MÔNICA PAZOTTO
CÁSSIA REGINA HERRERA

VII – Representantes da Secretaria Municipal de Habitação Social:
RAFAEL NEGRIN MOREIRA
CLÓVIS PINHATA BAPTISTA

VIII – Representantes da DAE S/A:
NÁDIA ZACHARCZUK
MARIA DAS GRAÇAS MARTINI
TIAGO GABASSI

Art. 3º Caberá ao Grupo de Trabalho definir a sua forma de atuação, com indicação da presidência, que deverá ser exercida por membro da Secretaria Municipal da Casa Civil/Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, bem como dispor sobre o formato e a periodicidade das reuniões de trabalho.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 38, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0036884/2023, -----

D E S I G N A, para integrar o **CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA - COMDIPI**, regulado pela Lei Municipal nº 8.129, de 26 de dezembro de 2013, biênio 2026/2028, em conformidade com o seu art. 13, os seguintes membros:

I - Representantes do Poder Público:

a) Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social:
Titular: MARIA SUELI HESPANHOL
Suplente: EDILAINE CARDOSO SANTOS

b) Secretaria Municipal de Promoção da Saúde:
Titular: TATIANE DE LUCA BARBOSA
Suplente: LETÍCIA GABRIELA DA SILVA

c) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
Titular: WAGNER ROBERTO DA SILVA
Suplente: KLEBER DA SILVEIRA FRANCO

d) Secretaria Municipal de Cultura:
Titular: JÚLIA CRISTINA SOUSA CANINEO
Suplente: NATÁLIA ISABELA MATTOS

e) Secretaria Municipal da Casa Civil/Assessoria de Políticas para o Idoso / FUNSS / GM:
Titular: JOSÉ ALBINO OLIER MIAZZO
Suplente: MARIA APARECIDA CARLOS

f) Secretaria Municipal de Mobilidade e Transporte:
Titular: CLÁUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA FILHO



PORTARIAS

Suplente: RAVI SILVA BALBINO

Abastecimento e Turismo

g) Secretaria Municipal de Habitação Social:
Titular: EDA APARECIDA SELICANI MORIKUNI
Suplente: SANDRA MARIA AOKI

RITA DE CÁSSIA ORSI
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

h) Faculdade de Medicina de Jundiá:
Titular: MARÍLIA JESUS BATISTA BRITO MOTA
Suplente: MÁRCIA CRISTINA APARECIDA THOMAZ

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

II - Representantes da Sociedade Civil:

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

a) Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção Jundiá:
Titular: GELSA PAULA FERREIRA DE ALMEIDA
Suplente: KARINA CAVALCANTE

PORTARIA Nº 35, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0040725/2025, -----

b) Representantes de Instituições não governamentais sem fins lucrativos, de assistência e proteção da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município:
Titular: BÁRBARA FERNANDES DE OLIVEIRA
Suplente: JULIANA DA PAZ RODRIGUES

R E S O L V E autorizar a **FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, MECÂNICAS E DE MATERIAL ELÉTRICO DO ESTADO DE SÃO PAULO**, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso das dependências do Parque da Uva Comendador Antônio Carbonari, para a realização do evento denominado POSSE DA DIRETORIA DA FEDERAÇÃO DOS METALÚRGICOS DO ESTADO DE SÃO PAULO, no dia 28 de fevereiro de 2026, das 08h00 às 19h00.

c) Representantes de Instituições não governamentais com fins lucrativos, de assistência e proteção da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município:
Titular: CLAUDIA SIMONE PEREIRA
Suplente: ANTÔNIO LUIZ SIMIONATO

Além do período de realização do evento, fica autorizado, ainda, o uso desse próprio público no dia 27 de fevereiro de 2026, das 9h00 às 18h00, para os serviços de montagem das instalações, e no dia 1º de março de 2026, das 9h00 às 18h00, para os serviços de desmontagem.

d) Representantes de Instituições de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa, devidamente reconhecidas no Município:
Titular: ADRIANA DONIZETI DE JESUS LIMA
Titular: MARIA ROSELI MAESTRELLO

R E S O L V E, por fim, nos dias do evento, autorizar o uso da área de estacionamento interno, ao lado da Administração do Parque.

e) Representantes de Pessoas Idosas da Sociedade Civil, organizada através de movimentos, grupos e instituições públicas e privadas:
Titular: HELENA APARECIDA GUGLIELMIN TIZATO
Suplente: ORLINDA APARECIDA DA SILVA

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Titular: MAGALI SIMIONATO
Suplente: TELMELI DE ANDRADE

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Titular: EDSON MARIO DORTA ANARELLI
Suplente: ERON SALVADOR REIS

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELA ROBERTA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 34, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 36, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003212/2026, -----

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0014784/2023, -----

R E S O L V E convalidar os efeitos do uso, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, da área de estacionamento do Complexo Educacional Cultural e Esportivo Doutor Nicolino de Lucca, incluindo as ruas laterais, as áreas em frente ao CECE, localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, e o estacionamento na Rua Engenheiro José Maria da Silva Velho, s/ nº, pela **ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ**, para implantação e exploração de estacionamento, durante a realização do evento denominado 41ª FESTA DA UVA e 12ª EXPO VINHOS, nos dias 15, 16, 17, 18, 23, 24, 25, 30 e 31 de janeiro, e 01, 06, 07 e 08 de fevereiro de 2026.

D E S I G N A, para atuarem como **RESPONSÁVEIS DE PESSOAL**, em conformidade com o disposto no inciso VII do art. 2º do Manual de Gerenciamento de Frequência dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Jundiá, aprovado pelo Decreto nº 35.286, de 28 de julho de 2025, e consoante a Portaria nº 308, de 09 de novembro de 2017, e suas alterações, os seguintes servidores:

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 15 de janeiro de 2026.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

FABIANA DA SILVA FISNACK RONQUE
ALESSANDRA BEZERRA DE BRITO
SIRLENE FIGUEIREDO
CONCEICAO BERNADETE PONTES
JULIANA DA ROSA CARBONERI
VANESSA VIANA RETAMERO
GABRIELA SOUZA ANTUNES
JOSEFA ARIANE LIMA NISHIMURA
SHIRLEI APARECIDA LACERDA FERRACINI
PRISCILA MINGOTTI
JESSICA CRISTINA PESTANA
JOSE FERNANDO DA SILVA
GISELE DE SOUZA
YEDA LEONE MARTINS
VIVIANE DE LIMA MIRANDA

MARCELA ROBERTA MORO
Secretária Municipal de Agronegócio,



PORTARIAS

MARIANE GONCALVES DE SOUZA
LARISSA ZANOTTO COSTARDI
JULIANA SOLI RABELO
JESSIKA MAGALHAES DIAS
EVERTON JOSE FREITAS BATISTA
EDUARDO MARIANO DE TOLEDO
ANDREA FERNANDES GIMENES FERREIRA
JOAO CARLOS RODRIGUES DE MENDONCA
TATIANE DE SOUSA MACHADO
ROSELAINÉ RIBEIRO DA SILVA
OLIVIANA COSTA GOUVEIA
ANDRE APARECIDO CASELLA
PRISCILA EVELYN ZARANTONELO SILVA
SILMARA DANIELA LISBOA DE O ANTUNES
SILVANA MIRANDA ALVES LARRUBIA
CAMILA CORREA MOURA
FERNANDA FACIONE DE OLIVEIRA CARBONERI
ERICA ALEXANDRA RAIMUNDO
CLAUDIMAR ABADIO DOS SANTOS
MILENA MARTHO PANTANO
JULIANA CARVALHO PAES

R E S O L V E, ainda, excluir do rol de **RESPONSÁVEIS DE PESSOAL**, designados pela Portaria nº 308, de 09 de novembro de 2017, e suas alterações, os seguintes servidores:

URSULA ELISE GERTRUD ROSSBERG
GIULLIANO ARAUJO SPIANDORIN
VANESSA VASCONCELOS AMBROSIN OLIVIO
CASSIANO SCARABELIN
VERONICA JACOB KOZENEVSKAS
MAIRA NOGUEIRA E SILVA
EDILSON ALVES
DAIANE APARECIDA VALLI DE MELO
RAFAEL BANDEIRA DOUTEL
ROBSON GAINO
FABIANA DE MOLA SPONCHIADO MOREIRA
DIEGO THOMAS BERNARDES
JULIO CESAR MATIAS DO NASCIMENTO
ALEXANDRE DE CAMPOS
JOYCE MINA DA SILVA
AURELUCY DE ALMEIDA CORREA RAMOS
ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS GUARATO
CAMILA DE PAULA SOUZA PINTO
CAMILA VENDRAMIN LAGGER
ELIANA ALVES DA FONSECA BARSÍ
CIBELE GALVAO KRIIGNER
ADRIANA ELIZA MENDES
VANIA ODETE FLORENTINO DE MORAES
GIORGIO MIYAMOTO MARTINEZ
MIKELLINE NUNES OLIVEIRA
SILMAIRA BERALDO SANCHES RODRIGUES
SELMA COSTA FANTINELLI
TALITA CRISTINA RUSSO BIGARDI
LEONARD SARDINHA CABRAL
IRACEMA RODRIGUES GUALTER

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

PORTARIA Nº 39, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

GUSTAVO MARTINELLI, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0005481/2026, -----

R E S O L V E autorizar à INSIGHT DESENVOLVIMENTO ORGANIZACIONAL LTDA - ME, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área do estacionamento do Paço Municipal (Bolsão), e as dependências do Jardim Botânico "Valmor de Souza", para a realização do evento corrida de rua denominado "Run For Fun", destinado aos funcionários da empresa Siemens, no dia 1º de março de 2026, das

05h00 às 15h00.

A utilização dos próprios públicos de que tratam este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

JEFERSON APARECIDO COIMBRA
Secretário Municipal de Infraestrutura
e Serviços Públicos

EMILY SCAPINELLI VAZ
Secretária Municipal Interina de Administração
e Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE CARGOS E SALÁRIOS

EDITAL N.º 86 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a promulgação da Lei Complementar nº 566/2015, que alterou a Lei Complementar nº 511/2012 (Estatuto do Magistério), para criar o **Adicional de Formação Acadêmica**,

FAZ SABER que nos termos do artigo 127º da Lei Complementar 499/2010, fica concedido, o benefício ao (s) seguinte (s) servidor (es), conforme consta nos Processos PMJ.0000911/2026, PMJ.0003341/2026, PMJ.0003345/2026 e PMJ.0003344/2026:

FEVEREIRO 2026

ADICIONAL DE FORMAÇÃO ACADÊMICA (5%)

DAIANE SOARES DA SILVA GONCALVES
FERNANDA PINCELLI LEITE
JULIA CHROCKATT DE SA GLUCK LEARDINI
KALUANA BRAZ FERREIRA

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 225, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora LIVIA MACHADO DE ARAUJO SANTANA, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 02 de março de 2026.

PORTARIA Nº 226, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora CASSIA SIGOLO, ocupante do cargo de Fonoaudiólogo, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 01 de março de 2026.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 87, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei



GESTÃO DE PESSOAS

nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.825-1/2022.

Tendo em vista o não comparecimento do candidato ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA, classificado em 21º Lugar na Lista Final-Geral.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio, Habilitação A e B,** ou encaminha-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **AGENTE DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS**.

CLASS. GERAL	NOME
22º Lugar	FABIO MARTINS DE ALMEIDA
23º Lugar	YASMIN GUIMARAES FERNANDES
24º Lugar	WILLIAM SOARES FILHO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 88, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 01.831-9/2022.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Fonoaudiologia, Registro no Conselho de Classe (CFFA) ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **FONOAUDIÓLOGO**.

CLASS. GERAL	NOME
01º Lugar	INGRID PEREIRA DE SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 89, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **PMJ.0020215/2022**.

Tendo em vista a desistência do candidato LUCIANO COSTA DE SOUZA, classificado em 10º Lugar na Lista Final- Negros.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de

Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio Completo,** ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO – ÁREA DA SAÚDE**.

CLASS. NEGROS	NOME
11º Lugar	LEONARDO SAMPAIO
12º Lugar	GABRIELA CRISTINE SIMAO SOUZA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 90, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº 12.924-1/2021.

FAZ SABER que ficam os candidatos, abaixo relacionados, convocados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidos (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio completo, Habilitação D ou E com anotação para atividade remunerada e 06 (seis) meses de experiência profissional ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br,** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS**.

CLASS. NEGROS	NOME
07º Lugar	RODRIGO OLIVEIRA GALVAO
CLASS. GERAL	NOME
26º Lugar	JORGE UEHARA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 91, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018, e face ao que consta no Processo **PMJ.0015033/2022**.

Tendo em vista a desistência da candidata DANIELLE RIBEIRO DA SILVA, classificado em 235º Lugar na Lista Final- Geral.

FAZ SABER que fica a candidata abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, situada na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma ou Certificado de Conclusão do Ensino Médio completo ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br** a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **EDUCADOR**



GESTÃO DE PESSOAS

INFANTIL.

CLASS. GERAL	NOME
236º Lugar	GABRIELA FERREIRA DORTA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 92, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **PMJ.0016890/2023**.

Tendo em vista a desistência do candidato **SERGIO PINHEIRO DA SILVA**, classificado em 26º Lugar na Lista Final- Geral e a desclassificação do candidato **LUCAS MARTINS DE SOUZA**, classificado em 58º Lugar na Lista Final-Geral.

FAZ SABER que ficam convocados os candidatos abaixo relacionados a apresentarem a documentação exigida, conforme disposto no **Anexo I da Instrução Normativa nº 01/2025, publicada em 05 de dezembro de 2025, na Edição 5735 da Imprensa Oficial do Município de Jundiá, no prazo de 05 (cinco) dias a contar desta publicação**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **GUARDA MUNICIPAL**.

FAZ SABER AINDA que o não comparecimento no prazo estipulado implica na desistência da vaga.

CLASS. GERAL	NOME
59º Lugar	RENATO VIEIRA CINTRA JUNIOR
60º Lugar	ANDRE LUIZ DE SOUZA D ARRUDA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 93, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018 e face ao que consta do Processo **PMJ.0009872/2024**

Tendo em vista a desistência do candidato **THIAGO MEDINA** e o deferimento do reposicionamento do candidato **WASHINGTON WALLACE SOUZA LINS** classificados em 31º e 34º Lugares na Lista Final- Geral, respectivamente.

FAZ SABER que ficam as candidatas, abaixo relacionadas, convocadas a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, Seção de Atendimento, sita à Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, Ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munidas (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Superior Completo em Medicina, Registro no Conselho de Classe (CRM), ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

CLASS. GERAL	NOME
--------------	------

35º Lugar	MARCELA DE JESUS CUNHA
36º Lugar	NOEMI DE CAMPOS FONTOLAN

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

EDITAL Nº 99, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo **PMJ.0023858/2023**.

FAZ SABER que fica a candidata, abaixo relacionada, convocada a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munida (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Ensino Médio com Técnico em Necropsia ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **TÉCNICO EM NECROPSIA**.

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	RAFAELLA GUEDES FARIA

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.

EDITAL Nº 100, 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

CARLOS UMBERTO ROSSI, Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948, de 27 de abril de 2018, e face ao que consta do Processo nº **12.547-0/2021**.

FAZ SABER que fica o candidato, abaixo relacionado, convocado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, na Seção de Atendimento, sita na Avenida da Liberdade, s/nº, 3º andar, ala Norte, do Paço Municipal, das **09h às 17h, no prazo de 05 (cinco) dias, munido (original e cópia) do CPF, RG, Certidão de Casamento, Diploma e Histórico do Superior Completo em Nutrição, Registro no Conselho de Classe (CRN) e experiência de 06 (seis) meses na área ou encaminhá-los através do e-mail recrutamento@jundiai.sp.gov.br**, a fim de tratar do ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de **NUTRICIONISTA**.

CLASS. NEGROS	NOME
01º Lugar	ANDERSON LUIS PORTO DE BRITO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiá.

CARLOS UMBERTO ROSSI
Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas

Registrado na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis.



GESTÃO DE PESSOAS

DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

PORTARIA Nº 235, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia EDILAINE CARDOSO SANTOS, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS COMPLEMENTARES, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

PORTARIA Nº 236, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia TAINABETIOL FERREIRA, para exercer o cargo de ASSESSOR DE POLÍTICAS GOVERNAMENTAIS, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Promoção da Saúde, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

PORTARIA Nº 237, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia MARCELO FOELKEL PATRAO, para exercer o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, nos termos da Lei Municipal nº 8.763/2017, alterada pelas Leis nº 8.948/2018 e nº 10.366/2025.

PORTARIA Nº 238, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora PRISCILA BONIFACIO, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-04, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 44/2025, a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA Nº 239, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora MIRIELE MEIRES DE ARAUJO, do cargo de Assessor, símbolo DAC-05, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 892/2025, a partir de 01 de março de 2026.

PORTARIA Nº 240, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026.

Exonera, a pedido, a servidora MARCELA FRANCO ZAMBONI, do cargo de Diretor do Departamento de Comunicação, símbolo DAC-03, de provimento em comissão, nomeada pela Portaria nº 28/2025, a partir de 01 de março de 2026.

CASA CIVIL

TERMO DE APOIO nº 01/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a LAMBUZA EXPRESS LTDA, com o objetivo de formalizar o apoio ao 1º Aniversário do Clube de Mães Atípicas, a ser realizado em 07 de março de 2026, mediante a doação de 500 (quinhentos) mini salgados, nos termos da Lei Municipal nº 8.901/2018.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003181/2026

Dispensa de Convocação Pública SMCC/FUNSS nº 02/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiá, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, FABIO NADAL PEDRO, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022, e CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO, Diretora do Fundo Social de Solidariedade, doravante denominados de MUNICÍPIO, e, de outro, LAMBUZA EXPRESS LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.882.837/0001-99, com sede na Rua do Retiro, nº 209 - Bairro Retiro - CEP 13.209-355 - Jundiá - SP-SP, neste ato representada por sua sócia, Sra. TAIS FERNANDA BATISTELLA BEDIN, portador da CI/RG nº 53.467.409 e do CPF/MF nº 420.054.228-51, doravante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO DE APOIO, decorrente da dispensa de convocação pública SMCC/FUNSS nº 02/2026 na Edição nº 5769 da Imprensa Oficial do Município de 13 de fevereiro de 2026, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente TERMO DE APOIO tem por objeto a formalização do apoio ao 1º Aniversário do Clube de Mães Atípicas, a ser realizado em 07 de março de 2026, mediante a doação de 500 (quinhentos) mini salgados pela APOIADORA.

Parágrafo único – Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei

CASA CIVIL

Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela APOIADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo Secretário Municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) orientar, quando necessário, quanto aos aspectos relacionados à forma, ao local e ao prazo de entrega do objeto deste Termo, observados os quantitativos e as condições previamente ajustadas;
- c) acompanhar e verificar a conformidade quantitativa e qualitativa da entrega do objeto do apoio, nos termos estabelecidos neste Termo;
- d) exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022;
- e) elaborar o relatório, por meio do Fundo Social de Solidariedade, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022;

II – Da APOIADORA:

- a) realizar a entrega do objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio, conforme o caso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo titular da Secretaria competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO.

Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, conforme o caso, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

O presente Termo terá vigência até a data efetiva em que o evento será realizado, agendado para 07 de março de 2026, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

Havendo motivo relevante e interesse dos participantes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente



CASA CIVIL

justificada pela parte interessada e autorizada pelo Gestor da Unidade. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal da Casa Civil, e protocolados no endereço Avenida da Liberdade, s/nº, Jardim Botânico, 7º andar, ala Sul, Jundiaí/SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da ciência ou publicação do ato.

Caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022 e demais legislações pertinentes.

E por estarem assim justos e avençados, assinam eletronicamente o presente termo para um só efeito de direito.

Jundiaí, 23 de fevereiro de 2026.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

CÁSSIA REGINA CARPI RODRIGUES DO PRADO
Diretora do Fundo Social de Solidariedade

TAIS FERNANDA BATISTELLA BEDIN
Representante da Lambuza Express Ltda.

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 03/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CASA DA CRIANÇA NOSSA SENHORA DO DESTERRO.

Processo SEI Nº 0001120/2026

Prefeito :Gustavo Martinelli – CPF nº 356.***-93

Presidente :Maria de Lourdes Moraes - CPF nº 997.193.***-04

OBJETO: Execução de atendimento de crianças na modalidade de Educação Infantil por meio do fornecimento de vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, de acordo com a necessidade de vagas apuradas pela Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de alimentação e material pedagógico, de acordo com o currículo jundiense.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 813.830,40 (oitocentos e

treze mil, oitocentos e trinta reais e quarenta centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.12.365.195.2787.3.3.50.39.00.0000

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 04/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a CONGREGAÇÃO DAS MISSIONÁRIAS DE CRISTO.

Processo SEI Nº 0001121/2026

Prefeito :Gustavo Martinelli – CPF nº 356.***-93

Presidente : Arlete Antônia Silva – CPF nº 634.644.***-53

OBJETO: Execução de atendimento de crianças na modalidade de Educação Infantil por meio do fornecimento de vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, de acordo com a necessidade de vagas apuradas pela Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de alimentação e material pedagógico, de acordo com o currículo jundiense.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 854.521,92 (oitocentos e cinquenta e quatro mil e quinhentos e vinte e um reais e noventa e dois centavos)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS :

13.12.365.195.2787.3.3.50.39.00.0000.

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 05/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR GALEÃO COUTINHO

Processo SEI Nº 0001122/2026

Prefeito : Gustavo Martinelli – CPF nº 356.***-93

Presidente: Jose Ruivo Neto –CPF nº 269.656.***-96

OBJETO: execução de atendimento de crianças na modalidade de Educação Infantil por meio do fornecimento de vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, de acordo com a necessidade de vagas apuradas pela Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de alimentação e material pedagógico, de acordo com o currículo jundiense.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 623.936,64 (seiscentos e vinte e três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e quatro centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.12.365.195.2787.3.3.50.39.00.0000

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a LAR CRECHE WILSON DE OLIVEIRA.

Processo SEI Nº 0001123/2026

Prefeito: Gustavo Martinelli – CPF nº 356.***-93

Presidente: Denizard Rivail Mazolli – CPF nº 820.698.***-20

OBJETO: execução de atendimento de crianças na modalidade de Educação Infantil por meio do fornecimento de vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, de acordo com a necessidade de vagas apuradas pela Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de alimentação e material pedagógico, de acordo com o currículo jundiense.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 271.276,80 (duzentos e setenta e um mil, duzentos e setenta e seis reais e oitenta centavos) .

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

13.12.365.195.2787.3.3.50.39.00.0000

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e o LAR ANÁLIA FRANCO.

Processo SEI Nº 0001124/2026



CASA CIVIL

Prefeito: Gustavo Martinelli – CPF nº 356.***-**-93

Presidente: Miguel Annunziato Sobrinho – CPF nº 952.557.***-15

OBJETO: Execução de atendimento de crianças na modalidade de Educação Infantil por meio do fornecimento de vagas para o atendimento aos alunos excedentes do Sistema Municipal de Ensino, constantes da lista de espera, residentes no Município de Jundiaí, com idade entre 4 (quatro) meses e 5 (cinco) anos completos ou a completar até 31 de março do ano corrente da efetivação da matrícula, de acordo com a necessidade de vagas apuradas pela Secretaria Municipal de Educação com fornecimento de alimentação e material pedagógico, de acordo com o currículo jundiaíense.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: Valor estimativo total de R\$1.763.299,20 (um milhão, setecentos e sessenta e três mil, duzentos e noventa e nove reais e vinte centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.12.365.195.2787.3.3.50.39.00.0000

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de fevereiro de 2026,

ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

EXTRATO

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 08/2026, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **INSTITUTO DE GESTÃO EDUCACIONAL E VALORIZAÇÃO DO ENSINO - IGEVE**, que objetiva à celebração de parceria voltada ao suporte operacional no desenvolvimento de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

PROCESSO SEI nº 5133/2026

Prefeito: Gustavo Martinelli – CPF nº 356.***-**-93

Presidente: Melissa Lara Esteves Pires - CPF/MF nº 222.988.***-45

OBJETO: que objetiva à celebração de parceria voltada ao suporte operacional no desenvolvimento de Atendimento Educacional Especializado (AEE).

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO: R\$ 19.908.105,66 (dezenove milhões, novecentos e oito mil, cento e cinco reais e sessenta e seis centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

13.12.361.195.2778.3.3.50.39.00.0000

13.12.361.195.2778.3.3.50.39.00.5209

13.12.365.195.2788.3.3.50.39.00.0000

VIGÊNCIA: A presente parceria terá vigência de 18 (dezoito) meses, contados a partir de fevereiro de 2026.

ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCC Nº 01/2026, visando à seleção de interessados em apoiar as ações do projeto “Prefeitura na Área”

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003560/2026

Transcorrido o prazo sem que houvesse interposição de recursos, com fundamento na Lei Municipal nº 8.901/2018 e alteração, fica homologado o resultado do processo de seleção constante do Edital de Chamamento em epígrafe, às empresas abaixo:

- ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA – CNPJ 06.099.229/0087-81

- CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE JUNDIAÍ LTDA

- CNPJ 31.284.131/0001-71

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

TERMO DE APOIO nº 02/2026, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e o **CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE JUNDIAÍ LTDA**, para apoio na prestação de serviços não remunerados de BARBEARIA, MANICURE, MAQUIAGEM, DESIGN DE SOBRANCELHAS E TRANÇAS, nas ações do projeto “Prefeitura na Área”.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003560/2026

Edital de Chamamento Público SMCC nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, **FABIO NADAL PEDRO**, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022, e, de outro, **CENTRO DE TREINAMENTO PROFISSIONALIZANTE JUNDIAÍ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.284.121/0001-71, com sede na Rua Dr. Leonardo Cavalcanti, nº 322, Centro, Jundiaí-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, **JAQUELINE APARECIDA GHIZI SILVA**, portadora da CI/RG

nº 47.930.169-4 e do CPF/MF nº 404.999.638-30, doravante designada simplesmente **APOIADORA**, celebram o presente **TERMO DE APOIO**, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente **TERMO DE APOIO** tem por objeto o apoio na prestação de serviços não remunerados de BARBEARIA, MANICURE, MAQUIAGEM, DESIGN DE SOBRANCELHAS E TRANÇAS, nas ações itinerantes do projeto “Prefeitura na Área”, iniciativa que leva serviços, orientações e atividades de cidadania diretamente aos bairros do Município, a ser realizado no dia 28/02/2026 das 09:00 às 15:00 horas, na EMEB Ivo de Bona, localizada na Av. Francisco Roveri, nº 505 - Parque Res. Almerinda Chaves, CEP 13.212-541, Jundiaí – SP.

1.2. As atividades dispostas na cláusula 1.1. possuem caráter espontâneo, solidário e sem vínculos empregatício, comercial, fiscal, trabalhista e/ou previdenciário com o **MUNICÍPIO**, nos termos da Lei Municipal nº 8.901/2018.

1.3. Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo **MUNICÍPIO** ou pela **APOIADORA** e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo titular da Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1. São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do **MUNICÍPIO**:

- a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela **APOIADORA**;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da **APOIADORA** a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, conforme o caso;
- e) elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022;
- f) quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Secretaria de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.
- g) demais obrigações pertinentes.

II – Da **APOIADORA**:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do **MUNICÍPIO**, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do **MUNICÍPIO** a inadimplência da **APOIADORA** em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo **MUNICÍPIO**;
 - d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados



CASA CIVIL

oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio, conforme o caso;
f) demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

3.1. Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo titular da Secretaria competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO.

4.2. Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos relativos ao citado diploma legal, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

6.2. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria responsável.

6.3. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente Termo apresenta as seguintes disposições:

- a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
 - c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
 - c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência

deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos a este Termo, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal da Casa Civil e protocolados no endereço Avenida da Liberdade, 7º andar, ala sul, Jardim Botânico, CEP 13.214-900, Jundiaí-SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do ato.

9.2. Caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022 e demais legislações pertinentes.

10.2. Ficam fazendo parte integrante deste Termo, o Edital de Chamamento Público SMCC nº 01/2026, bem como a proposta da APOIADORA, constantes do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003560/2026.

E por estarem assim justos e avençados, assinam eletronicamente o presente termo para um só efeito de direito.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2026.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

JAQUELINE APARECIDA GHIZI SILVA
Representante do Centro de Treinamento
Profissionalizante Jundiaí Ltda

TERMO DE APOIO nº 03/2026, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ e a ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, para apoio na prestação de serviços não remunerados de Máscara Facial, Auriculoterapia, Tipagem Sanguínea, Exame rápido de colesterol e Informativo sobre serviços Psicológicos, nas ações do projeto “Prefeitura na Área”.

Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003560/2026
Edital de Chamamento Público SMCC nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Secretário Municipal da Casa Civil, FABIO NADAL PEDRO, por força do *caput* do art. 22 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866, de 2022, e, de outro, ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA, pessoa jurídica de direito privado com fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.099.229/0087-81, com sede na Avenida Armando Giassetti, nº 577, Vila Hortolândia, Jundiaí-SP, neste ato representada por seu Presidente ou Procurador, SILVIO DE OLIVEIRAMURDOCCO, portador do CI/RG nº 15.620.046-6 e do CPF/MF nº 084.941.578-09, doravante designada simplesmente APOIADORA, celebram o presente TERMO DE APOIO, que se regerá pela Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE APOIO tem por objeto o apoio na prestação de serviços não remunerados de Máscara Facial, Auriculoterapia, Tipagem Sanguínea, Exame rápido de colesterol e Informativo sobre serviços Psicológicos, nas ações itinerantes do projeto “Prefeitura na Área”, iniciativa que leva serviços, orientações e atividades de cidadania diretamente aos bairros do Município, a ser realizado no dia 28/02/2026 das 09:00 às 15:00 horas, na EMEB Ivo de Bona, localizada na Av. Francisco Roveri, nº 505 - Parque Res. Almerinda Chaves, CEP 13.212-541, Jundiaí – SP.

1.2. As atividades dispostas na cláusula 1.1. possuem caráter espontâneo, solidário e sem vínculos empregatício, comercial, fiscal, trabalhista e/ou previdenciário com o MUNICÍPIO, nos termos da Lei Municipal nº 8.901/2018.

1.3. Os aspectos quantitativos e qualitativos do apoio poderão ser revistos, mediante Termo Aditivo, respeitada a legislação vigente, principalmente o limite disposto no *caput* do art. 13 da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e após proposta previamente justificada pelo MUNICÍPIO ou pela APOIADORA e, neste caso, acolhida por meio de parecer técnico favorável do órgão competente, desde que ratificado pelo titular da Secretaria responsável.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES



CASA CIVIL

2.1. São obrigações, além de outros compromissos assumidos por meio deste Termo, os previstos na Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022 e legislação e regulamentação aplicáveis à espécie:

I – Do MUNICÍPIO:

- a) receber o apoio e conferir os aspectos quantitativos e qualitativos descritos no objeto deste Termo;
- b) emanar diretrizes sobre o objeto deste Termo, estabelecendo conceitos e critérios de qualidade e quantidade a serem observados pela APOIADORA;
- c) supervisionar, acompanhar, fiscalizar e avaliar qualitativa e quantitativamente a execução do objeto deste Termo;
- d) exigir da APOIADORA a prestação de contas, na qual constarão os gastos, a origem e a regularidade do objeto do apoio, na forma do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, conforme o caso;
- e) elaborar o relatório, nos moldes do art. 11 da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022;
- f) quando o apoio envolver bens que devam ser número de patrimônio, encaminhar o processo à Secretaria de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, para a inclusão dos bens recebidos no cadastro patrimonial e demais providências cabíveis.
- g) demais obrigações pertinentes.

II – Da APOIADORA:

- a) executar o objeto deste Termo em observância aos princípios da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;
- b) assegurar que toda divulgação das ações objeto do apoio seja realizada com o consentimento prévio e formal do MUNICÍPIO, que emitirá orientações e diretrizes acerca da sua identidade visual;
- c) responsabilizar-se, integral e exclusivamente, pela contratação e pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO a inadimplência da APOIADORA em relação ao referido pagamento, aos ônus incidentes sobre o objeto deste Termo ou aos danos decorrentes de restrição à sua execução;
- d) no caso de apoio na forma de prestação de serviços, deverá, ainda:
 - d.1) zelar pela manutenção dos padrões de qualidade dos serviços prestados, de acordo com as normas técnicas e operacionais vigentes, notadamente quanto ao estado de conservação e higiene;
 - d.2) manter quadro de Recursos Humanos compatível com a legislação pertinente e os serviços e ações definidos neste Termo;
 - d.3) obter as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos para o funcionamento e oferta do serviço;
 - d.4) observar, durante a execução de suas atividades, todas as orientações, protocolos, fluxos e regulações expedidas pelo MUNICÍPIO;
 - d.5) não utilizar, nem permitir que terceiros utilizem, quaisquer dados oriundos da prestação de seus serviços, para fins de experimentação;
- e) prestar contas acerca dos gastos, origem e regularidade do objeto do apoio, conforme o caso;
- f) demais obrigações pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXPLORAÇÃO PUBLICITÁRIA

3.1. Em decorrência da execução do objeto do presente Termo, a APOIADORA poderá promover a exploração publicitária, respeitando as condições, formas, horários e demais aspectos estipulados pelo titular da Secretaria competente, proporcionalmente ao apoio ofertado ao MUNICÍPIO, e sem garantia de exclusividade, nos termos do § 4º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022.

CLÁUSULA QUARTA – DA VEDAÇÃO DE TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

4.1. Este Termo impede a transferência de quaisquer recursos financeiros do MUNICÍPIO à APOIADORA e a transferência de quaisquer recursos financeiros da APOIADORA ao MUNICÍPIO.

4.2. Qualquer transferência de recurso financeiro à APOIADORA deverá ser tratada em processo administrativo próprio e obedecer à legislação específica.

CLÁUSULA QUINTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

5.1. A APOIADORA deverá prestar contas em estrita observância à Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022, mormente quanto aos gastos, origem e regularidade do objeto da doação, observando as normas expedidas pelos órgãos de controle e o manual de procedimentos

relativos ao citado diploma legal, conforme o caso.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA ALTERAÇÃO

6.1. O presente Termo terá vigência de 60 (sessenta) dias, a contar de sua expedição, se não for revisto ou denunciado por qualquer das partes no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes de seu término.

6.2. Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, este Termo poderá ter seu prazo de execução prorrogado para cumprir o seu objeto, desde que respeitada a legislação vigente, após proposta previamente justificada pela parte interessada e autorizada pela Secretaria responsável.

6.3. Será permitido alterar as condições e prorrogar a vigência do presente Termo, nos moldes da legislação municipal, sendo vedada, no entanto, a alteração que extrapole o limite legal previsto no *caput* do art. 13 da Lei.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PARALISAÇÃO, DENÚNCIA E RESCISÃO

7.1. O presente Termo apresenta as seguintes disposições:

- a) este Termo poderá ser denunciado a qualquer tempo, desde que a parte interessada comunique, por escrito e motivadamente, à outra tal intenção, com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência;
- b) a inobservância de qualquer disposição legal, das cláusulas, condições ou obrigações estabelecidas neste instrumento, facultará à parte inocente considerá-la rescindida de pleno direito, independentemente de qualquer ação ou notificação judicial;
- c) constituem motivo para a denúncia desta parceria:
 - c.1.) o não cumprimento ou o cumprimento irregular de suas cláusulas e da legislação aplicável; e
 - c.2.) o desatendimento das determinações regulares dos órgãos designados para acompanhar e fiscalizar a sua execução;
- d) ocorrendo a paralisação, rescisão ou denúncia do presente ajuste, o MUNICÍPIO e a APOIADORA responderão pelas obrigações assumidas até a data da assinatura do respectivo termo de encerramento, devendo a APOIADORA apresentar ao MUNICÍPIO, no prazo de até 20 (vinte) dias, a documentação comprobatória do cumprimento das obrigações assumidas até aquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Para dirimir questões oriundas da execução do presente ajuste, não passíveis de solução na via administrativa, fica eleito o foro da Comarca de Jundiaí, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA NONA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Em face dos atos praticados pelo MUNICÍPIO durante a vigência deste Termo, serão cabíveis impugnações ou recursos a este Termo, os quais deverão ser endereçados à Secretaria Municipal da Casa Civil e protocolados no endereço Avenida da Liberdade, 7º andar, ala sul, Jardim Botânico, CEP 13.214-900, Jundiaí-SP, no prazo improrrogável de 3 (três) dias úteis a contar da publicação do ato.

9.2. Caberá à Secretaria Municipal da Casa Civil analisar e julgar as impugnações e os recursos interpostos, os quais terão efeito suspensivo desde sua interposição até a data da publicação de seu julgamento.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Aplicam-se à execução deste ajuste, bem como aos casos omissos, a Lei nº 8.901, de 2018, alterada pela Lei 9.866, de 2022 e demais legislações pertinentes.

10.2. Ficam fazendo parte integrante deste Termo, o Edital de Chamamento Público SMCC nº 01/2026, bem como a proposta da APOIADORA, constantes do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0003560/2026.

E por estarem assim justos e avençados, assinam eletronicamente o presente termo para um só efeito de direito.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2026.

FABIO NADAL PEDRO
Secretário Municipal da Casa Civil

SILVIO DE OLIVEIRA MURDOCCO
Representante da ASSUPERO ENSINO SUPERIOR LTDA



FINANÇAS

EDITAL 13/2026

Fica a Sra. DIRCE SIQUEIRA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 29507/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 24 de fevereiro de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 14/2026

Fica a Sra. ELIZABETE DE FARIA CUNHA notificada por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 37589/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 24 de fevereiro de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

EDITAL 15/2026

Fica o Sr. ANTONIO ALVIM DA SILVA notificado por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail iptu@jundiai.sp.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da presente publicação, referente a solicitação de isenção de IPTU através do Processo SEI 19834/2025.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 24 de fevereiro de 2026
ELZA MARIA ROCHA CAETANO
Diretora do Departamento de Receita Tributária

IPREJUN

PORTARIA Nº 068 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR, Diretora-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiá – IPREJUN, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894 de 12 de setembro de 2002,

Considerando o que consta no processo SEI-IPJ 0000080/2025;

Resolve autorizar o aumento da jornada de trabalho da servidora SAMARA LUNA SANTOS, matrícula 000002, Procuradora Jurídica PDM I/G, de 30 para 40 horas semanais, com a correspondente adequação dos vencimentos, de acordo com o artigo 178 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Jundiá.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2026.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR
Diretora Presidente do IPREJUN

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiá, aos vinte e sete dias do mês de fevereiro de 2026.

ELIZABETH AKIKO ARAKI OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

CIJUN

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE JUNDIÁ - CIJUN CNPJ: 67.237.644/0001-79 DECISÃO SOBRE RECURSO ADMINISTRATIVO

Trata-se de Recurso Administrativo interposto pela empresa LE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA em face da Decisão de Aplicação de Penalidade nº SEI 0222907/2026, que aplicou multa no percentual de 10% sobre o valor contratual, em razão de descumprimento das obrigações pactuadas.

CIJUN

Após análise dos argumentos apresentados pela recorrente, bem como reexame dos elementos constantes nos autos, à luz da recomendação constante no Parecer Jurídico nº 0223928, verifico que parte das alegações merece acolhimento, especialmente no que se refere à adequação e proporcionalidade da penalidade aplicada.

Embora permaneça caracterizada a irregularidade que ensejou a sanção, entendo que a penalidade deve ser ajustada, em observância aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, bem como em consonância com a orientação jurídica exarada nos autos.

Dessa forma, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o recurso interposto, para MANTER a Decisão de Aplicação de Penalidade nº SEI 0222907/2026, contudo REDUZINDO o percentual da multa aplicada de 10% para 5%, permanecendo inalterados os demais termos da decisão recorrida.

Comunique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Jundiá, 26 de fevereiro de 2026.
Michel Macahiba Domingues
Diretor Presidente

DAE

Pregão Eletrônico Nº 071/2025 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que no Pregão Eletrônico nº 071/2025, referente a aquisição de switches core de rede, switches de acesso, solução de gerenciamento, solução de controle de acesso e componentes de hardware, para a sede da DAE JUNDIAÍ, com garantia de 5 anos, incluindo prestação de serviço de instalação, configuração e treinamento, foi proferida a seguinte decisão pela Diretora Superintendente de Gestão, em 23/02/2026: "Homologo a adjudicação da presente licitação para a empresa LETTEL DISTRIBUIDORA DE TELEFONIA LTDA, no valor total de R\$ 541.200,00, segundo o critério de Menor Preço Global.

24/02/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

PORTARIA N.º 023, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000209/2026 pela Comissão Permanente de Sindicância 2.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 022, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000210/2026 pela Comissão Permanente de Sindicância 2.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,



DAE

revogadas as disposições em contrário.

Edital de 17/12/2025

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instaurada a sindicância para apuração dos fatos narrados no processo DAE.0000211/2026 pela Comissão Permanente de Sindicância 2.

Artigo 2º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

PORTARIA N.º 020, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

DANIEL BOCALÃO JUNIOR, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de apuração dos fatos narrados no processo DAE.0001523/2025;

Considerando a necessidade de proceder a alteração na ordem dos membros da Comissão Permanente de Sindicância 1, constituída pela Portaria DAE N.º 158 de 24 de novembro de 2025, para atuação neste processo;

RESOLVE:

Artigo 1º - DESIGNAR os membros suplentes Sarita Moreira de Almeida Giolo e Fernando de Moraes para substituir os membros Thiago Nicolas Szoke e Gustavo Barbosa Rossato para atuação no caso específico, objeto do Processo DAE.0001523/2025.

Artigo 2º - A Comissão Permanente de Sindicância 1, para atuação neste processo, passa a ser composta pelos seguintes servidores:

Titulares:

DANIELE MORO MALHERBI DOS SANTOS Presidente
ANDRÉ LUIS FRANCISCO DE MORAES Membro
LEANDRO DOS SANTOS LOPES Membro
SARITA MOREIRA DE ALMEIDA GIOLO Membro
FERNANDO DE MORAES Membro Representante do Sindicato

Artigo 3º - Designa ainda a servidora Sarita Moreira de Almeida Giolo para secretariar a referida comissão.

Artigo 4º - Deverá ser apurada de acordo com os prazos conforme preconiza o §3º, do artigo 31 do Regulamento de Sindicância Administrativa, Disciplinar e de Assédio.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DANIEL BOCALÃO JUNIOR
Diretor Presidente

Pregão Eletrônico n.º 012/2026 Edital de 23/02/2026

OBJETO: Aquisição de mourão de eucalipto tratado – diversas medidas. TIPO: Menor Preço por Item. ABERTURA: às 14:00 do dia 16/03/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Modo de Disputa Fechado N.º 03/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em projetos básico e executivo de drenagem superficial, recomposição de enrocamento montante, remoção do aterro no pé do talude jusante com reconstrução do filtro do pé da barragem da represa de acumulação na bacia do rio Jundiaí Mirim. TIPO: maior desconto. ABERTURA: às 09:30 horas do dia 24/03/2026. LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL: No site <http://compraabertadae.jundiai.sp.gov.br> (acessar o link Editais) gratuitamente.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Chamamento Público 002/2025 Homologação

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que, no Chamamento Público n.º 002/2025, para o credenciamento de empresas ou profissionais legalmente habilitados como leiloeiros públicos oficiais, com registros ativo na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para prestação de serviços técnicos especializados em avaliação e promoção de leilões de bens inservíveis de propriedade da DAE Jundiaí, foi proferida a seguinte decisão pelo Diretor Superintendente de Engenharia em 07/02/2026: "Adjudico e homologo o objeto deste chamamento público à: DANIEL ELIAS GARCIA.

23/02/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Licitação Fracassada Modo de Disputa Aberto n.º 008/2025

O Diretor Administrativo da DAE S/A faz saber que restou fracassado o Modo de Disputa Aberto n.º 008/2025 para serviços de engenharia para execução e manutenção de Restauração Ecológica de aproximadamente 19,30 hectares.

24/02/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

Extrato de Contrato Chamamento Público n.º 003/2025

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO
Contratada: ALELO INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
Contrato n.º 019/2026, assinado em 10/02/2026, Processo DAE n.º 3543/2025.
Objeto: para a administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de vale alimentação, na forma de créditos a serem carregados em cartões eletrônicos com chip de segurança e com tecnologia de comunicação por aproximação NFC (Near Field Communication), QR CODE (Quick Response Code) ou similares, destinados aos servidores da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO.
Prazo: 12 MESES.
Valor: R\$ 884.760,00.
Classificação dos recursos: 8.4.2.10 – Seção de Administração de Benefícios (BEN)

24/02/2026
ELOI DE CASTRO NETO
Diretor Administrativo

ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo SEI n.º: EGP.0000030/2026
Modalidade de licitação: Inexigibilidade
N.º da licitação: 27/2026
Empenho n.º: 56/2026
Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.
Contratada: 64.909.381 Alex Jose de Oliveira
CNPJ: 64.909.381/0001-09
Objeto: Contratação de empresa para ministrar a palestra "Primeiros Socorros para Acidentes Domésticos", com 2 horas de duração, a ser realizado no evento "Prefeitura na Área".
Valor: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

SILAS ALVES FEITOSA

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000036/2026**Modalidade de licitação:** Inexigibilidade**Nº da licitação:** 28/2026**Empenho nº:** 57/2026**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.**Contratada:** Fábio Luis Picelli Lucchini 18062659828**CNPJ:** 36.983.999/0001-83**Objeto:** Contratação de empresa para ministrar a palestra "Trabalho, Empreendedorismo e Tecnologia: Quais as Profissões do Futuro", com 1 hora de duração, a ser realizado no evento "Prefeitura na Área".**Valor:** R\$ 300,00 (trezentos reais)**SILAS ALVES FEITOSA**

Diretor-Presidente

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA
CONTRATAÇÃO DIRETA****Processo SEI nº:** EGP.0000038/2026**Modalidade de licitação:** Dispensa de Licitação**Nº da licitação:** 07/2026**Empenhos nº:** 54 e 55/2026**Contratante:** Escola de Gestão Pública de Jundiaí - EGP.**Contratada:** Di Blasio e Cia Ltda ME**CNPJ:** 04.861.300/0001-16**Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para atendimento aos participantes de cursos e eventos na EGP (54/2026); Aquisição de materiais de limpeza para utilização na EGP (55/2026).**Valor:** R\$ 5.924,70 (cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta centavos) – Gêneros alimentícios; R\$ 3.112,60 (três mil, cento e doze reais e sessenta centavos) – Material de limpeza.**SILAS ALVES FEITOSA**

Diretor-Presidente

PROMOÇÃO DA SAÚDE**EDITAL COMUS Nº 17/2026**

A Secretária Municipal de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo SEI nº 36273/2024....

FAZ SABER que no próximo dia 30/04/2026, às 09h00min, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor da Unidade Básica de Saúde Jundiaí-Mirim - Jundiaí-SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para os candidatos como para quem vai apenas votar, poderão ser feitas no próprio local e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2026.

DRA. MÁRCIA PEREIRA DOBARRO FACCI

Gestora da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL COMUS 18/2026**CONSELHO GESTOR DO HOSPITAL DE CARIDADE SÃO VICENTE
DE PAULO****Gestão 2026/2027**

Após eleição realizada dia 20/02/2026, às 19:00 horas, no PARQUE COMENDADOR ANTÔNIO CARBONARI - PARQUE DA UVA, ficou definido a nova composição do Conselho Gestor do Hospital de Caridade

PROMOÇÃO DA SAÚDE

São Vicente de Paulo, mandato 2026/2027, segue abaixo os candidatos eleitos:

Representantes da Sociedade Civil do Segmento usuário SUS:**Titulares:**

- Maria Cleuza Buoni Cunha
- Reginaldo Aparecido Ferreira Dias
- Adilson Aparecido Ferreira Dias
- André Santos dos Anjos
- Thaiza Salviano Carneiro Pinheiro Soares de Souza
- Eliana Alves de Oliveira

Suplentes:

Não houve candidatos

Representante do segmento de usuários do Conselhos Municipais da Microrregião:

- Titular: Reinaldo Baião de Oliveira

Representante do segmento de usuários do COMUS:

- Titular: Ralf Milani de Carvalho

Representantes de Trabalhadores do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:**Titulares:**

- Marcelo Rodrigues de Sousa
- Selma Regina Rodrigues de Melo
- Rafael Barreta Contreira Gabriel Victor Nabas

Suplentes:

- Rafael de Salles
- Camila Barbirato Moreira

Representantes da Associação dos Trabalhadores:

- Titular: Ragna Aparecida Rodrigues Vargas

Representante do corpo Diretivo do Hospital de Caridade São Vicente de Paulo:

- Titular: Fernando Ramos
- Suplente: Valter João Kurgonas
- Titular: Lucimar Moraes Lima

Representantes indicado pela Diretoria Estatutária do HCSVP:

- Titular: Aldo Fonseca
- Suplente: Maria da Conceição Silva Sobral

Representantes da Administração Pública (SMS):

- Titular: Lucimara de Lima Mantovani
- Suplente: Glauco Andreazzi Franco

EDITAL VISA Nº 69, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER aos contribuintes abaixo relacionados que, por este Edital, expedido na forma da Lei, ficam notificados da Taxa de Vigilância Sanitária – a vencerem em 30/04/2026, relativos ao exercício de 2026, de Indústria, Comércio, Prestação de Serviços a Autônomos, a seguir designados pelos respectivos números de Cadastro Fiscal Mobiliário e Razão Social ou Nome.

Em virtude de não ter sido possível a entrega de avisos de lançamento ao contribuinte interessado, tanto pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em seu endereço, quanto por correio eletrônico, publica-se o presente Edital, a fim de que o responsável seja notificado a retirar seu lançamento através do site www.jundiai.sp.gov.br (serviços ao cidadão – 2ª via de tributos do cadastro fiscal mobiliário) ou na própria Vigilância Sanitária, Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 964 (térreo) - Centro, de segunda à sexta-feira, no horário das 08h00 às 16h00.

Os débitos não pagos nos prazos fixados nas respectivas guias, ficam sujeitos aos acréscimos legais.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital.

105.990-4 A. GOBBO NETO TRANSPORTES

Jundiaí, 24 de fevereiro de 2026.

JEANINE MARIA SALVE

Coordenadora – Vigilância Sanitária





PROMOÇÃO DA SAÚDE

SMPS/PMJ

JEANINE MARIA SALVE
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 70, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa SM Empreendimentos Farmacêuticos Ltda., ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes nas notas fiscais nº: 820080 e 820319, emitidas em 10/10/2025. A carga estava em poder de Transportadora Quality, inscrita no CNPJ: 06.321.409/0013-20. O fato foi registrado em Boletim de Ocorrência nº PE9211-1/2025 em 16/10/2025, na Delegacia Eletrônica 2 / Polícia Civil do Estado de São Paulo.

SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
C.N.P.J.: 44.015.477/0016-00.
Endereço: Avenida Francisco Roveri nº 1.413 – GLP Jundiaí Mod. A05 e A06 – Parque Almerinda Pereira Chaves – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-541.
PROCESSO Nº 594141.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2026.
JEANINE MARIA SALVE
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 71, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que, de acordo com o relato da empresa SM Empreendimentos Farmacêuticos Ltda., ocorreu o extravio de produtos sujeitos a regime de Vigilância Sanitária constantes nas notas fiscais nº: 856029, 855099, 855560, 856132, 856513, 854914, 856051, 856146, 856630, 856673 e 856474, emitidas no período de 28/11/2025 a 29/11/2025. A carga estava em poder de Transportadora Quality, inscrita no CNPJ: 06.321.409/0013-20. O fato foi registrado em Boletim de Ocorrência nº RQ2008-2/2025 em 10/12/2025, no 06º D.P. Campinas / Polícia Civil do Estado de São Paulo.

SM EMPREENDIMENTOS FARMACÊUTICOS LTDA.
C.N.P.J.: 44.015.477/0016-00.
Endereço: Avenida Francisco Roveri nº 1.413 – GLP Jundiaí Mod. A05 e A06 – Parque Almerinda Pereira Chaves – Jundiaí/SP.
CEP: 13.212-541.
PROCESSO Nº 603619.

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2026.
ALINNE FERNANDA PATRÍCIA LOPES DOS SANTOS
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 72, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/28798
Data Deferimento: 10/02/2026
Razão Social: GARDEN FRIO ARMAZÉNS GERAIS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA.
CNPJ.: 51.770.838/0001-03
Endereço: Avenida da Uva, nº 460 – Bairro Água Doce – Jundiaí/SP.
CEP: 13.213-235
Processo: SAEPRO2023/3962

Tipo de Estabelecimento: DEPÓSITO DE PRODUTOS RELACIONADOS À SAÚDE
Responsável Legal: Leda Steck Zanardi
Responsável Técnico pelo Projeto: Francine Cristina Galeóti Oliveira
CREA/SP Nº 5069607535

Jundiaí, 25 de fevereiro de 2026.

EDITAL VISA Nº 73, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2026/29058
Data Deferimento: 25/02/2026
Razão Social: CENTRO EDUCACIONAL BELISCO DE GENTE LTDA.
CNPJ.: 21.697.877/0001-53
Endereço: Avenida Itatiba, 273 – Bairro Vila Rio Branco – Jundiaí/SP.
CEP: 13.215-250
Processo: SAEPRO2025/4904

Tipo de Estabelecimento: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COLETIVOS E SOCIAIS
Responsável Legal: Dandara Talabi Pinto
Responsável Técnico pelo Projeto: Glaucia Edite Savieto
CREA/SP Nº 5060411761

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2026.
JEANINE MARIA SALVE
Coordenadora – Vigilância Sanitária
SMPS/PMJ

FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

VESTIBULAR/2025 – 3ª CHAMADA VAGAS REMANESCENTES – DE ACORDO COM OS EDITAIS FMJ-052/2025 E FMJ- 007/2026

- 01 (um) candidato (até a classificação 489ª classificação).
- **MATRÍCULA:** 26 de fevereiro de 2026.
- **HORÁRIO:** das 09 às 15 horas. (Conforme Edital FMJ-052/2025, de 06/11/2025
(Normas para matrícula do primeiro ano 2026, Item 3.8) “Os candidatos que não efetuarem suas matrículas até a data e horário estipulados nas chamadas serão considerados desistentes da vaga”.
- **DOCUMENTOS:** 1) Cédula de identidade
2) CPF – Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal
3) Certificado de conclusão do Ensino Médio ou Histórico Escolar que consta o certificado de conclusão no verso (enviar 1 arquivo frente e verso do documento).
4) Fotografia recente 3x4 cm.
- **TAXA: R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais).**
- ATENÇÃO:** Conforme o Edital FMJ-052/2025, de 06/11/2025, as matrículas somente serão requeridas **on-line** e não serão aceitos requerimentos de matrícula condicionais.
Para efetuar a matrícula, os candidatos deverão preencher seus dados no cadastro através do site, <http://fmj.br/matricula> e fazer o upload dos documentos originais em formato PDF, exceto foto 3x4, que deverá ser em arquivo .jpeg ou .png.
Após o preenchimento do cadastro, fazer o upload dos documentos e gerar o Termo de Adesão, o aluno e o responsável financeiro receberão um e-mail para assinar eletronicamente o Termo de Adesão ao Contrato de Prestação de Serviços Educacionais e Requerimento de Matrícula, através da plataforma disponibilizada pela Faculdade de Medicina de Jundiaí.
A Faculdade vai analisar a documentação e estando em ordem, será disponibilizado o boleto para pagamento na plataforma. A referida análise pode demorar dependendo da demanda.
A matrícula é finalizada com o pagamento do boleto.
Dúvidas: (11) 3395-2107 ou e-mail: academica@fmj.br

NOME	RG
Caio Aguiar Nigro	52.***.***-5

Prof. Dr. Evaldo Marchi
Diretor

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 04/2026
Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí
Contratada: OUIDOR DIGITAL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.



FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

Objeto: Contratação de plataforma de canal de denúncia contra assédio na Faculdade de Medicina de Jundiaí.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 34.106,40 (trinta e quatro mil cento e seis reais e quarenta centavos)

Assinatura: 24/02/2026

Término: 23/02/2027

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 05/2026

Contratante: Faculdade de Medicina de Jundiaí

Contratada: GET CARS BR TRANSPORTE EXECUTIVO LTDA. ME.

Objeto: Contratação de empresa de transportes com motorista, em veículo tipo Van, para a locomoção de discentes e docentes da Faculdade de Medicina de Jundiaí, até as Unidades de Saúde de Jundiaí. O transporte será para grupos de até 12 pessoas em cada uma das Unidades de Saúde, conforme especificações constantes no referido contrato.

Vigência: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 132.999,00 (cento e trinta e dois mil e novecentos e noventa e nove reais)

Assinatura: 26/02/2026

Término: 25/02/2027

PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE

EDITAL SMPUMA nº07, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2026 PUBLICAÇÃO DA RELAÇÃO DOS EDUCADORES AMBIENTAIS RECADASTRADOS PARA VISITAÇÃO NA SERRA DO JAPI

A Prefeitura do Município de Jundiaí, por meio da Secretaria de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente as conferidas pelo Art. 76, inciso V, da Lei Orgânica do Município; e

Considerando o disposto no Edital SMPUMA nº 01, de 09 de janeiro de 2026, cujo objeto é a convocação para cadastramento de educadores ambientais para visitação na Serra do Japi e, uma vez decorrido o prazo para entrega do atestado médico para prática de atividade física, estabelecido no item 2-d, do referido edital;

Ratifica o cadastramento para monitoria de visitação à Serra do Japi, pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 31 de janeiro de 2026, dos (as) educadores (as) ambientais abaixo relacionados (as):

Carlo Magno Pezzatto;
Gerson Luz;
Marcel da Silva Lunghi;
Osmar Francisco da Silva; e
Yolanda Fernandez Páez.

Jundiaí, 27 de fevereiro de 2026.

MARCO ANTÔNIO BEDIN

Secretário de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

MOBILIDADE E TRANSPORTE

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E REMOVIDOS CONFORME LEI Nº 7219/2008

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM:	LOCAL
RENAULT CLIO	BRANCA	DCO 6461	23/02/2026	R. RAMALHO, 14

RELAÇÃO DE VEÍCULOS ABANDONADOS EM VIA PÚBLICA E REMOVIDOS CONFORME LEI Nº 7219/2008

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESIVADO EM:	LOCAL
VOYAGE	BRANCA	BNY 5681	25/02/2026	AV. ANTONIO F.OZANAN, 8442

EDUCAÇÃO

EXTRATO DE TERMOS DE PERMISSÃO DE USO DE ZELADORIAS DE ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DECRETO Nº 22.895/2011 (alterado pelo Decreto n. 30.438, 27 de setembro de 2021)

Processo nº 29.477-1/2016, prorrogando o uso, a título precário e gratuito, da zeladoria da EMEB Prof.ª Anna Pontes Chagas, ao servidor municipal, Sr. Thiago Silva Duarte, pelo período de 1 (um) ano, a partir de 02/02/2026.

EDITAL SME/DPGF N. 9, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária de Educação da

EDUCAÇÃO

Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Complementar n. 511/2012 e suas alterações, na Lei n. 9.580/2021 e considerando o disposto no processo PMJ.26755/2025,

FAZ SABER aos candidatos classificados no processo seletivo para a função de Professor de Educação Básica II - MATEMÁTICA (Escalas Rotativas), relacionados abaixo, que a sessão de escolha de vagas será realizada no dia 4/3/2026, às 9 horas, na Secretaria Municipal de Educação, Centro Administrativo Anísio Teixeira – Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças, localizada na Av. Dr. Cavalcanti, n. 396, Vila Arens, 1º andar.

PEB II – MATEMÁTICA - Classificação ampla concorrência

CLAS.	INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL
7	11071710	MATHEUS MICRONI ROSA	68
8	11334274	PAULO ANDRE RUGGERO	66
9	10399879	LUIZ FERNANDO CARDEAL SIGRIST FILHO	66
10	12066796	EDGARD JOSE DE BRITO	64
11	12246620	TIAGO FELIX DOS SANTOS	64
12	9956786	PEDRO MIGUEL ALVES RAMOS	62
13	10345302	LUCAS DE JESUS DA SILVA	62

Faz saber, também, que o número de candidatos convocados excederá o número de vagas disponíveis, visando garantir o completo preenchimento destas.

Faz saber, ainda, que conforme edital n. 26, de 31 de julho de 2025, os candidatos deverão apresentar, no ato da escolha, fotocópias e originais dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade (RG);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Certidão de Casamento (se aplicável);
- Diploma e/ou certificado de conclusão do curso na área de atuação;
- -Histórico escolar da graduação.

A não apresentação de toda a documentação exigida implicará a exclusão do candidato do processo seletivo.

Faz saber, outrossim, que o não comparecimento do candidato ou de seu procurador legal na data e horário estipulados, será considerado como desistência da vaga.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof. CINTHIA RIZZATO POLONIO
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação

EDITAL SME/DPGF Nº 8, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026.

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA, Secretária Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, -----

Considerando os Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 09/03/2017, n. 27.273, de 16/01/2018, n. 31.025 de 07/03/2022 e o Edital n. 1, de 07/01/2026, que versam sobre o atendimento das crianças de 4 meses a 3 anos, nas Escolas Municipais de Educação Básica e Unidades contratadas.

Faz saber a relação nominal das crianças chamadas para matrícula no período de 19 de dezembro de 2025 a 25 de fevereiro de 2026.

Faz saber, ainda, a lista de espera, com a devida classificação das crianças inscritas até a data de 10/12/2025.

Faz saber, finalmente, que os pais ou responsáveis legais deverão acompanhar a atualização das listas, pela Imprensa Oficial do Município, bimestralmente.

Para fins de ampla publicidade, faz baixar o presente edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Município.

Prof.ª CINTHIA RIZZATO POLONIO
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª PRISCILA ALVES DA COSTA SILVA
Secretária Municipal de Educação





EDUCAÇÃO

Crianças chamadas de 19/12/2025 a 25/02/2026 - Ano Letivo 2026

#	ALUNO	DN	GRUPO	PERÍODO	ESCOLA ATENDIMENTO
1	ADRIEL PIFAIA AVERSA DE OLIVEIRA	02/08/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
2	AGATHA CANAL LASAKOSVITSCH ZAVAN	12/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	IMAGINARIO KIDS
3	AGATHA EMANUELLY MENDES RIBEIRO	07/03/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
4	AGATHA MARIAH TELES THANS	13/01/2025	GRUPO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
5	AGNES CENA CARVALHO	22/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
6	ALANA CANAL LASAKOSVITSCH ZAVAN	16/11/2022	GRUPO 3	TARDE	IMAGINARIO KIDS
7	ALANA CARDOSO DOS SANTOS	31/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
8	ALANA FILOMENO ZEFERINO	15/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
9	ALICE BARROS TAMAIO	12/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
10	ALICE EMANUELLY CABRAL DA SILVA	01/10/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
11	ALICE LIMA DOS SANTOS CAVALCANTE	19/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
12	ALICE LIMA TINTINO	22/12/2023	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
13	ALICE MARIA NUNES BARBOSA	01/11/2023	GRUPO 2	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
14	ALICE MONTEIRO DOS SANTOS FELIZBINO	15/06/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
15	ALICE PERESIN	22/05/2022	GRUPO 3	MANHA	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
16	ALICE RIBEIRO DOS SANTOS	22/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
17	ALICE RODRIGUES DE CARVALHO	25/02/2023	GRUPO 3	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
18	ALICE SANTANA FERMINO	21/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ATIVA
19	ALICIA AZEVEDO DE FARIA	14/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
20	ALICIA TRINDADE ROCHA	13/04/2022	GRUPO 3	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
21	ALLANA GABRYELI ANDRADE RIBEIRO	11/02/2024	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
22	ALLANA OLIVEIRA DOS SANTOS	13/04/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
23	ALLANA ROMANI SANTOS	14/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
24	ALVARO MACIEL UMBELINO DE OLIVEIRA	23/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
25	ANA CECILIA COSTA NONATO	06/07/2023	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
26	ANA CLARA DOS ANJOS AUGUSTO	24/10/2022	GRUPO 3	TARDE	MINHA CASINHA
27	ANA CLARA MUSSI DA SILVA	08/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
28	ANA CLARA SALU ALVES	02/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
29	ANA ELEONOR TEIXEIRA DE ALCANTARA	05/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
30	ANA ELISA MARINHO SOARES	05/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
31	ANA HELOYSE BORGES PEDRO	03/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
32	ANA ISABELLA VILLAFRANCA	01/11/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
33	ANA LEAL RAMOS	28/11/2024	GRUPO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
34	ANA LIMA SANTOS	23/09/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
35	ANA LIZ DIAS DELFINO	19/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
36	ANA LUIZA BORSSATO ROST	24/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
37	ANA TEREZA RODRIGUES	17/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
38	ANA VITORIA ALMEIDA DA SILVA	30/03/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
39	ANALICE PEREIRA DE OLIVEIRA	21/08/2022	GRUPO 3	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
40	ANASTACIA DO NASCIMENTO PAPE	04/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	SABER KIDS
41	ANDRE FELIPE DE SOUZA	02/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
42	ANDREW YURI DIAS DE OLIVEIRA	09/12/2022	GRUPO 3	TARDE	AMELIA LIMA LOPES EMEB
43	ANNA JULIA VIEIRA JUSTIMIANO	22/12/2024	GRUPO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
44	ANNA LAURA BRANDAO DE SOUZA	24/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	ALPHA KIDS
45	ANNA LAURA SILVA DE SOUZA	04/07/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
46	ANNY HELOISE ALVES PEREIRA	30/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
47	ANTHONY DAVI ZANETTI DOS SANTOS	01/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
48	ANTHONY FERREIRA DA SILVA	22/07/2024	GRUPO 1	MANHA	CAMINHO DO SABER II
49	ANTHONY GABRIEL AGUIAR MARQUES DA SILVA	22/03/2025	GRUPO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
50	ANTHONY GABRIEL DA SILVA SANTOS	23/03/2024	GRUPO 2	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
51	ANTHONY GABRIEL PEREIRA COSTA	10/06/2022	GRUPO 3	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
52	ANTHONY GUEL CONCEICAO GALVAO	01/09/2025	BERCARIO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
53	ANTHONY HENRIQUE SANTOS SOUZA	09/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
54	ANTHONY LORENZO FERNANDES WESTEMAIER	18/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
55	ANTHONY MATTEO TANUCI BUZZATTO	25/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
56	ANTHONY RAFAEL DE CASTRO CHAGAS	27/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
57	ANTHONY RAVI DE LIMA RIBEIRO	13/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
58	ANTHONY RAVI MARTINS DE OLIVEIRA	13/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
59	ANTHONY SILVA JANSEN	12/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
60	ANTONELLA DA SILVA LIMA	20/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
61	ANTONELLA DE OLIVEIRA AMARAL	25/01/2024	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
62	ANTONELLA MARIA CAMILLO SOARES	02/02/2025	GRUPO 1	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
63	ANTONELLA OLIVEIRA SEGLI	26/02/2025	GRUPO 1	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

64	ANTONIO FRANCO DE GODOY NETO	01/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
65	ANTONIO GARCIA CREMER	28/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
66	ANTONIO NANO POSSAMAI	14/01/2023	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
67	ANTONY GABRIEL AREIAS DOS SANTOS	19/02/2024	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
68	ANTONY GABRIEL CARMO	11/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
69	ANTONY GREGORIO DA SILVA	18/07/2023	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
70	ANTONY MOREIRA LOPES	30/06/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
71	ANTONY RAFAEL GOMES SANTANA	05/06/2024	GRUPO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
72	ANYIA BUENO MARCASSA	01/12/2023	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
73	ARTHUR ALVES CAMPELO	19/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
74	ARTHUR ASSUNCAO	23/01/2024	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
75	ARTHUR BRAYAN ARAUJO	19/06/2024	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
76	ARTHUR CAMARGO CHIARELLO	28/09/2023	GRUPO 2	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
77	ARTHUR CARDOSO DA SILVA	23/09/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
78	ARTHUR CASTILHO FRASNELLI	11/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
79	ARTHUR FERREIRA LEANDRO	21/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
80	ARTHUR JORDAO DA SILVA	11/07/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	JUUUKINHA I
81	ARTHUR MATAVELLI	19/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	FUTURA
82	ARTHUR MENDONCA PINHEIRO	19/04/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
83	ARTHUR MIGUEL ALMEIDA CARDOSO	11/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
84	ARTHUR PAULOSSI DE CAMPOS VICTORINO	29/09/2024	GRUPO 1	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
85	ARTHUR SEBASTIAN ALVES RODRIGUES	11/08/2023	GRUPO 2	TARDE	BRASILEIRINHOS II
86	ASAFE DE MELLO MUSSILI CANOMBO	20/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
87	AUGUSTO FAVARATO BIANCHETTI PAES	22/03/2023	GRUPO 3	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
88	AUGUSTO MIGUEL FRANCO DO PRADO	14/11/2022	GRUPO 3	TARDE	AMELIA LIMA LOPES EMEB
89	AURORA ALBINO COSTA	11/03/2025	GRUPO 1	MANHA	TURMINHA DA PIQUITITA
90	AURORA DONA DE FARIAS	06/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
91	AURORA FONSECA CAVALCANTE DA SILVA	08/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
92	AURORA JULIANI BASSI	03/07/2023	GRUPO 2	MANHA	TURMINHA DA PIQUITITA
93	AURORA MARCHESI LIVERARO BIASE	28/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
94	AURORA RODRIGUES	08/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
95	AURORA SAMPAIO SIMAO	09/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
96	AYLA ARAUJO BALLARIN	28/08/2023	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
97	AYLA PEREIRA MADRID	26/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
98	AYLA VALENTIM MEIRA	23/06/2023	GRUPO 2	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
99	AYLA VITORIA EVANGELISTA DE JESUS	22/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
100	AYLLA ANDRADE GANDRA	29/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
101	AYLLA CELINE AMARANTE DE OLIVEIRA	30/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
102	AYLLA ELIZABETH RODRIGUES DA SILVA	28/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
103	AYLLA EMANUELLE GOMES CAYRES	04/06/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
104	AYLLA ISABELLE DOS SANTOS	04/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
105	AYLLA SOPHIA MORAES SOUSA	05/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
106	AYLLA SOPHIA SOARES GONCALVES	01/06/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
107	AYLLA SOPHYA DELGADO DOS SANTOS	03/07/2022	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
108	BEATRIZ CARNEIRO	02/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
109	BEATRIZ COSTA BOCCA	16/11/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
110	BEATRIZ VELOSO	11/10/2024	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
111	BEJHAMIN FERNANDES SOUSA SILVA	23/09/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
112	BELLA SANCON BRITTO	20/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
113	BENICIO CORREIA DA SILVA	08/10/2025	BERCARIO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
114	BENICIO DECOL GONCALEZ	06/02/2025	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
115	BENICIO DELABELLA CUSTODIO	15/04/2023	GRUPO 2	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
116	BENICIO FERREIRA DE SOUZA	23/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
117	BENICIO GOBO TAVARES	08/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
118	BENICIO PESSINI	01/07/2024	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
119	BENICIO PESSOA COLASANTE	14/04/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
120	BENJAMIM GAEL DA SILVA BARBOZA	13/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	CURUMIM
121	BENJAMIM PAULO DOS SANTOS	26/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA I
122	BENJAMIN BARBOSA CALSAVARA	19/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
123	BENJAMIN PERROUD MONTAGNA	28/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
124	BENTO ANDREOTTI ROQUE	17/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
125	BENTO DURBANO BETE	06/07/2022	GRUPO 3	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
126	BENTO FERREIRA ALVES LUIZ	25/05/2022	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
127	BERNARDO ALBUQUERQUE AZEVEDO	09/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
128	BERNARDO CARVALHO DE LIMA	15/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II



EDUCAÇÃO

129	BERNARDO DE SOUZA BARBOSA	20/11/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
130	BERNARDO GUIRRO PEREIRA	12/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO FELIZ
131	BERNARDO MACIEL ARAUJO	04/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
132	BERNARDO MEDEIROS OLIVEIRA	29/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
133	BERNARDO MENDES EVANGELISTA	26/12/2022	GRUPO 3	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
134	BERNARDO TASSI DOS SANTOS	21/03/2025	GRUPO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
135	BIANCA ALICIA SANTOS DA SILVA	24/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
136	BIANCA MARTINS DE SA	24/02/2025	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
137	BRAYAN ALCANTARA DE CAMPOS	10/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
138	BRAYAN ARAUJO ANDRADE	22/07/2022	GRUPO 3	MANHA	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
139	BRENDA CAMPOS RIBEIRO	02/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
140	BRENDA DA CUNHA MARTINS SILVA	03/05/2022	GRUPO 3	TARDE	CRIATIVIDADE
141	BRENDA ZAMBANINI CUNHA	09/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
142	BRIANA STASIAK PEZZATTO	18/04/2023	GRUPO 2	MANHA	INOVAR
143	BRUNA VALENTINA DA CRUZ SOARES	04/09/2025	BERCARIO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
144	BRUNNO HENRIQUE SILVA SALES	16/08/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
145	BRUNO DURAN NUNES	22/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
146	BRUNO MIGUEL PAES ZANIQUELI	17/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
147	BRYAN HENRIQUE DA SILVA	12/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
148	CAILE DE SOUZA CUNHA	19/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
149	CALEB EDUARDO AVELA DE OLIVEIRA	20/02/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
150	CARLOS RAVI DE OLIVEIRA DIAS	14/01/2024	GRUPO 2	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
151	CATARINA FERNANDES DE MELO	03/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
152	CATARINA MOREIRA CEARENSE	31/05/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
153	CATARINA PAGANI DE LIMA	23/05/2023	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
154	CATARINA VITORIA OLIVEIRA DA COSTA ALCANTARA GAINO	26/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
155	CAUA LUCCA DOS SANTOS ALBANO	03/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
156	CECILIA CARMO DE ARAUJO	07/10/2022	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO
157	CECILIA PAES FUNGARO	19/08/2023	GRUPO 2	TARDE	ARTISTAS E ARTEIROS
158	CECILIA PEREIRA DUARTE BARBOSA	22/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
159	CECILIA SANTOS FERRACIN	22/06/2025	BERCARIO 1	MANHA	JUJUKINHA III
160	CELINE NASCIMENTO ABRANTES DE OLIVEIRA	06/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
161	CHAKIRA WU	18/09/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
162	CLARA BONILHA CORREA	01/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
163	CLARA CREMONESI	14/10/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
164	CLAYD RUEL DA SILVA SOUZA	29/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
165	CLOE SAITO MICHELON	09/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
166	CLOE STOCHI	16/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
167	CRISTAL ARAUJO BRAZ	04/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
168	DANIEL COTRIM GONCALVES	28/03/2024	GRUPO 2	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
169	DANIEL WELLINGTON DE OLIVEIRA	01/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
170	DANILO BATISTA GOTARDE	13/07/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
171	DANILO MIGUEL COUTINHO DE OLIVEIRA	05/04/2023	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
172	DAVI ARANHA DE ARAUJO	08/10/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
173	DAVI ARIAS DA SILVA LONGUINO	04/11/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
174	DAVI COSTA OLIVEIRA	27/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
175	DAVI DE SOUZA PEDULLA	09/12/2022	GRUPO 3	TARDE	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
176	DAVI HENRIQUE RANALLI	08/06/2023	GRUPO 2	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
177	DAVI HENRIQUE TAVARES DA CRUZ SILVA	30/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
178	DAVI LUCCA DA SILVA BENTO	15/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
179	DAVI LUCCA DA SILVA MONTEIRO	08/09/2023	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
180	DAVI LUCCA DOS SANTOS CRUZ	07/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
181	DAVI LUCCA NASCIMENTO SCAPINELLI	10/08/2023	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
182	DAVI LUIZ DOS SANTOS SOUZA	01/03/2023	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
183	DAVI LUIZ RODRIGUES ARUEIRA DA SILVA	25/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
184	DAVI MESQUITA CONCEICAO	23/10/2024	GRUPO 1	TARDE	LIGNUN
185	DAVI MIGUEL DA SILVA REIS	12/01/2023	GRUPO 3	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
186	DAVI MIGUEL MARTINELI MASSA NOBRE	17/03/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
187	DAVI ROBERT CARDOSO DE MORAES	28/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
188	DAVI SAMUEL MACHADO	10/09/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
189	DAVI SANTOS HOFMANN	06/12/2024	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
190	DAVI TARDIVO RODRIGUES	06/06/2025	BERCARIO 1	MANHA	ARTISTAS E ARTEIROS
191	DAVID EMANUEL RANGEL SILVA	04/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
192	DEBORA BETIM MANOEL WHITEHEAD	19/04/2024	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
193	DEBORAH HADASSAH DIEUDONNE LIMA	29/09/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB



EDUCAÇÃO

194	DIANA ARAUJO LIMA	21/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LIGNUN
195	DOM CARVALHO GUIDO	20/02/2024	GRUPO 2	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
196	DOMINIC TRENTIN PINTO	30/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
197	EDUARDO DO NASCIMENTO PAPE	29/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	SABER KIDS
198	EDUARDO VALENZUELA POLTRONIERI	16/03/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
199	EDWARD ANTHONY DA SILVA SANTOS	18/11/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
200	ELIS MARIA DE NORONHA PINTO	14/05/2022	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
201	ELISA HELENA ALVES DA SILVA	11/01/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
202	ELISA SOUZA COSTA	15/11/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
203	ELIZ ALVES DA SILVA	30/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
204	ELIZA SANTOS GALIPHE	14/06/2025	BERCARIO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
205	ELLARA MARIANO JACINTO	05/01/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
206	ELLEN VITORIA XAVIER ORTEGA	18/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
207	ELLIS CARNEIRO DO NASCIMENTO LOPES	19/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER I
208	ELLOAH GABRIELE DOS SANTOS CARDOSO	04/01/2023	GRUPO 3	MANHA	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
209	ELLOAH VITORIA CALEGARI DOS SANTOS	08/07/2023	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
210	ELOA DIAS DA SILVA	14/08/2025	BERCARIO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
211	ELOA DOMINGOS DA SILVA	09/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
212	ELOA FAJAR PIRES BUSSI	18/05/2022	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
213	ELOA FERNANDA FERRAGE FELIPE	05/06/2023	GRUPO 2	TARDE	LAPIS NA MAO
214	ELOA GOMES SIQUEIRA	06/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
215	ELOA MACHADO LOPES	06/05/2024	GRUPO 1	TARDE	MARA BRAUN II
216	ELOA ROBERTA DIAS	09/10/2024	GRUPO 1	MANHA	MARA BRAUN II
217	ELOA SOFIA FELIPE DE LIMA	25/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
218	ELOA VICTORIA MARTINS	16/09/2024	GRUPO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
219	EMILLY SOPHYA DA SILVA DE SOUZA	20/04/2022	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO
220	ENRICO KRUMMRICH PEREIRA	11/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
221	ENRRY MATTHEW RAMOS	25/04/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
222	ERIC CALISTO DE SENA	16/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
223	ERIC OLIVEIRA DOS SANTOS	18/12/2022	GRUPO 3	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
224	ESTER BORGES	15/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
225	ESTHER ABREU DE FARIA	13/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
226	ESTHER AGNELLI FERNANDES CABRAL DE ANDRADE	27/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LIGNUN
227	ESTHER LUIZA LEAL MOMESSO	30/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
228	ESTHER RODRIGUES ALVES	03/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
229	EVELYN CARVALHO CAMARGO	02/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
230	FELIPE CABOCLO PAVAO	26/03/2023	GRUPO 3	MANHA	PICOLE
231	FELIPE HENRIQUE MORAIS DE LIMA	06/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
232	FELIPE MALACHIAS MINA	20/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
233	FELIPE MARINI AROUCHE	20/08/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
234	FELIPE ZORZI	12/05/2023	GRUPO 2	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
235	FILIFE SAKAGUCHI NOBRE	06/09/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
236	FILIFE VELOSO	13/05/2022	GRUPO 3	MANHA	OWEN ZILIO PROF EMEB
237	IORELLA CARVALHO CILOTO	04/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
238	FLAVIA MENDES CARREIRA	07/07/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
239	FLORDELIZ VERMIEIRO BEZZUTI BORGES DA SILVA	03/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
240	FRANCISCO SANTOS VIANA	18/09/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
241	GABRIEL ANTUNES DE OLIVEIRA	06/03/2024	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
242	GABRIEL CAVEAGNA FORTES	13/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
243	GABRIEL GODOI TEIXEIRA	27/06/2024	GRUPO 1	MANHA	PEQUENO APRENDIZ
244	GABRIEL LEAO GUAGLIANO	29/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
245	GABRIEL NASCIMENTO TEODORO	07/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	PINGO DE GENTE
246	GABRIEL SELLEGUIM DE OLIVEIRA COELHO	11/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
247	GABRIEL SOUZA DA ROSA	20/03/2023	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
248	GABRIELA HILARIO DOS SANTOS RANGEL	01/07/2022	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
249	GABRIELA MERLO MORENO	07/10/2023	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
250	GABRIELLY DOS SANTOS DALLARA	10/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
251	GAIL ANTUNES DE ALMEIDA OLIVEIRA	09/03/2024	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
252	GAIL ARTHUR DOS SANTOS SILVA	10/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
253	GAIL BENICIO MAION	25/06/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
254	GAIL CASTELANI DA SILVA	26/08/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
255	GAIL DIAS LIBERATO DA SILVA	10/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
256	GAIL GENARINI BARBOSA	09/09/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
257	GAIL HENRIQUE NOGUEIRA	27/11/2023	GRUPO 2	TARDE	BRASILEIRINHOS II
258	GAIL LUCCA DE MOURA	22/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II



EDUCAÇÃO

259	GAEL LUCCA DOS SANTOS PAZOTTO	27/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
260	GAEL NOVAES DE PAULA	05/06/2022	GRUPO 3	TARDE	ESPACO LETRADO
261	GAEL OLIVEIRA GONCALVES	02/03/2024	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
262	GAEL OLIVEIRA SOUZA	24/02/2025	GRUPO 1	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
263	GAEL SILVA DUARTE	14/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
264	GAEL XAVIER DA SILVA	12/11/2022	GRUPO 3	TARDE	AO PE DA LETRA
265	GAYA GRACIANO PIRES	24/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
266	GIOVANA SCARPINO BERLENDIS	18/11/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
267	GIOVANA SILVA VAZ GUIMARAES	20/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
268	GIOVANNA GABRIELLEN MONTEIRO GREGIO BALSANELI DODO	09/06/2022	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
269	GIOVANNA SANTOS OLIVEIRA	16/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	SABER E APRENDER
270	GIUSEPPE CAPPELLO BORGES	11/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
271	GUILHERME ANTONIO ASSUMPCAO LIMA	10/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	BABY KIDS II
272	GUILHERME HERCULANO MOURAO	16/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
273	GUILHERME RANGEL MAIA	15/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
274	GUSTAVO CUSTODIO AMORIM	20/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
275	GUSTAVO DE FARIA BERTON LISBOA	10/06/2022	GRUPO 3	MANHA	MARA BRAUN II
276	GUSTAVO DE SOUSA ROGATI	29/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
277	GUSTAVO VINICIOS JACOB DA SILVA	08/07/2022	GRUPO 3	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
278	HADASSA ALVES CAMPOS	21/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
279	HAEL FELIPE MASSARENTI DE OLIVEIRA	23/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
280	HEITOR ADERNO FAGUNDES	15/05/2025	BERCARIO 1	MANHA	JUJUKINHA III
281	HEITOR DE SOUSA FREITAS	10/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
282	HEITOR DE SOUZA CAMARGO	16/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
283	HEITOR DOS SANTOS BUENO	15/04/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
284	HEITOR FRANCA DE SOUZA	22/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	CASINHA KIDS
285	HEITOR GABRIEL ARAUJO RODRIGUES	04/08/2023	GRUPO 2	MANHA	CALEIDOSCOPIO
286	HEITOR GABRIEL RODRIGUES SOARES	10/11/2025	BERCARIO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
287	HEITOR HENRIQUE SCHIMIT DE AGUIAR	07/10/2025	BERCARIO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
288	HEITOR MARINHO LISA PEIXOTO	16/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
289	HEITOR MIGUEL DE OLIVEIRA	09/09/2023	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
290	HEITOR MIGUEL EVANGELISTA SILVA	09/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
291	HEITOR ROIK DOS SANTOS	31/03/2024	GRUPO 2	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
292	HEITOR SANTANA DOS SANTOS	07/08/2023	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
293	HEITOR SOARES DE CASTRO	19/07/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
294	HELENA ALVES FERREIRA	27/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	TERECO TECO
295	HELENA ALVES LEME	25/04/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
296	HELENA DE ANDRADE MASCHIO	22/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
297	HELENA DE SOUZA RIBEIRO	19/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
298	HELENA GARCIA DA SILVA	27/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
299	HELENA GAVIOLI ZANE	01/04/2023	GRUPO 2	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
300	HELENA MARIA SARAIVA LUCENA BARBOSA	08/09/2023	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
301	HELENA MENDES SILVA	15/04/2022	GRUPO 3	TARDE	OWEN ZILIO PROF EMEB
302	HELENA MERCEDES MIRANDA SOUSA	19/09/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
303	HELENA MERLO PRACIDELLI	19/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
304	HELENA MONTEIRO TAVARES DA SILVA	08/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
305	HELENA NOGUEIRA	01/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
306	HELENA SANTOS BARROS	13/04/2022	GRUPO 3	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
307	HELENA VITORIA DA COSTA SANTOS	27/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
308	HELLENA SOUZA FERNANDES	15/02/2023	GRUPO 3	MANHA	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
309	HELLENA VITORIA SOUZA BURKE	12/05/2023	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
310	HELOISA DE FRANCA DA SILVA	30/09/2022	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO
311	HELOISA FERREIRA REFUNDINI	28/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
312	HELOISA ROMANINI LOPES	01/05/2022	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO
313	HENRIQUE LAPROVITA CARDOSO	16/12/2023	GRUPO 2	TARDE	DESISTENTE
314	HENRIQUE MORETTI COSTA	04/05/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
315	HENRIQUE PADOVANI RODRIGUES	13/01/2023	GRUPO 3	TARDE	MINHA CASINHA
316	HENRY ALVES JANUARIO	13/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
317	HENRY DANIEL VIEIRA DE OLIVEIRA	05/02/2024	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
318	HENRY DOS SANTOS OLIVEIRA	05/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
319	HENRY LEVY VITAL DA SILVA	27/06/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
320	HENRY LUCCA SOUZA	06/10/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
321	HENRY MARTINS LIMA	26/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
322	HENRY MIGUEL VIRGILIO DE SOUZA	23/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
323	HENRY PICOLO MANSI	25/01/2024	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB



EDUCAÇÃO

324	HENRY PORTEZAN DE OLIVEIRA MARTINS	09/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	IMAGINARIO KIDS
325	HENZO GUILHERME BARROS FERNANDES	16/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
326	HERBERT HENRIQUE SOUZA	16/12/2022	GRUPO 3	MANHA	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
327	HUGO DE SOUZA CAVALCANTE	27/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
328	HUGO RHAVY RABELO DA SILVA	01/12/2022	GRUPO 3	MANHA	MARIA APARECIDA DE SOUZA ALMEIDA RAMOS PROFA EMEB
329	IAN BRANDINO DE OLIVEIRA	27/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
330	ISAAC CAETANO MATHEUS	15/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
331	ISAAC DANIEL GOMES AZEVEDO	21/09/2022	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
332	ISAAC DYLLAN DOS SANTOS	04/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
333	ISAAC GABRIEL DA SILVA MORAIS	21/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
334	ISAAC GAEL LIMA SANTOS	23/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
335	ISAAC HENRIQUE SCHIMIT ANHLON	10/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
336	ISAAC MOREIRA NARCIZO	19/06/2023	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
337	ISAAC RAVIH RODRIGUES SOUSA EDUARDO	07/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
338	ISABELA DE OLIVEIRA SOUZA	22/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
339	ISABELA DE SOUZA SANTOS	06/05/2023	GRUPO 2	MANHA	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
340	ISABELA EDUARDA AMORIM FURTADO	17/12/2024	GRUPO 1	MANHA	SEMEAR
341	ISABELA FERRAZ	01/07/2022	GRUPO 3	TARDE	IRACY FERREIRA BUENO EMEB
342	ISABELA REIS FAGUNDES	31/10/2023	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
343	ISABELA VENANCIO FIGUEIREDO	30/06/2024	GRUPO 1	MANHA	ESPACO CRIANCA I
344	ISABELE NEVES BISPO SANTOS VALENTE	08/08/2024	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
345	ISABELLA CARDOSO FALZONI	08/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
346	ISABELLA DOS SANTOS LIMA	13/05/2023	GRUPO 2	TARDE	FADAS E MAGOS I
347	ISABELLA SOUZA ALMEIDA	06/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
348	ISADORA BERTOCHÉ BONFIM DE PAULA	30/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
349	ISADORA DE OLIVEIRA PAIXAO	06/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ATIVA
350	ISADORA DE PAULO PAULINO SILVA	16/11/2025	BERCARIO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
351	ISADORA FERREIRA DE OLIVEIRA	24/09/2024	GRUPO 1	TARDE	BRASILEIRINHOS II
352	ISADORA MAZIERO BRANDAO	16/02/2023	GRUPO 3	MANHA	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
353	ISADORA SALES OLIVEIRA	13/04/2023	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
354	ISADORA SANTOS SILVA	31/08/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
355	ISIS BRITO DONATTI	28/02/2025	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
356	ISIS DE OLIVEIRA RIBEIRO	21/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
357	ISIS FREITAS CORREA	12/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
358	ISIS GABRIELLA GARCIA GOMES	14/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
359	ISIS GABRIELLY BARBOSA DE FREITAS	24/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
360	ISIS MOTA MARTINELI MASSA	19/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
361	ISIS OLIVEIRA DE SOUZA	06/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
362	ISIS SILVA	15/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
363	ISIS TORRES AMARAL	17/05/2024	GRUPO 1	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER
364	ISIS VITORIA CHAGAS OLIVEIRA	12/01/2023	GRUPO 3	TARDE	AO PE DA LETRA
365	ITALO ALVES DE ALENCAR	02/10/2022	GRUPO 3	TARDE	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
366	IURI PUPO TAMAOKI GUATURA	13/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
367	JADE MORAES NASCIMENTO	07/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
368	JADE VIEIRA MOURAO	05/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
369	JASMIM HELENA FRAGA BETHKE	07/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
370	JASMINE VICENTINI PEREIRA	28/04/2023	GRUPO 2	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
371	JETRO VERCOSA ALBUQUERQUE FILHO	23/10/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
372	JOAO ANTONIO DOS SANTOS GUIRAU	10/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
373	JOAO FERNANDES MASO	07/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	IMAGINARIO KIDS
374	JOAO LUCAS DIAS NASCIMENTO	05/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CURUMIM
375	JOAO LUCCA BINGAZZOLLI ALVES	03/01/2025	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS
376	JOAO MIGUEL DE OLIVEIRA	10/06/2024	GRUPO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
377	JOAO PEDRO ALMEIDA LOPES	28/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
378	JOAO PEDRO ALVES DOS SANTOS	25/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
379	JOAO PEDRO NEVES DE MELO	09/03/2023	GRUPO 3	TARDE	AMELIA LIMA LOPES EMEB
380	JOAO VITOR DIAS SOUZA	01/11/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
381	JOAQUIM BERTOLI	25/03/2025	GRUPO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
382	JOAQUIM CARVALHO ROSARIO DO ANJOS	03/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
383	JOAQUIM CASALOTI PESSINI	29/03/2025	GRUPO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
384	JOAQUIM DOS SANTOS CRISTOVAO	01/09/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
385	JOAQUIM OLIVEIRA HIRAOCA	09/11/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
386	JOAQUIM PORTO TOLENTINO	11/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
387	JOAQUIM REIS ARRUDA CARVALHO	25/07/2024	GRUPO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
388	JOHN CALEBE DE JESUS SOUZA	25/04/2023	GRUPO 2	TARDE	SEMENTINHAS DO SABER



EDUCAÇÃO

389	JOHN MIGUEL DE SOUZA	01/03/2023	GRUPO 3	TARDE	DESISTENTE
390	JOSE BERNARDO SOUZA SANTOS	14/03/2025	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
391	JOSE ISRAEL MOTA SOUZA	27/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
392	JOSE VINICIUS FERREIRA BRAZ	18/11/2023	GRUPO 2	TARDE	JUJUKINHA III
393	JOSUE CRUZ DE SA	07/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
394	JULIA DE LIMA RODRIGUES	01/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
395	JULIA DE OLIVEIRA PRADO	03/02/2023	GRUPO 3	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
396	JULIA SANTOS MILITAO	08/12/2024	GRUPO 1	MANHA	SABER KIDS
397	JULIA VITORIA SOUSA SILVA	13/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
398	KALEB RODRIGUES DA SILVA	25/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
399	KARINA DIAS CAMPOS	18/08/2022	GRUPO 3	TARDE	AO PE DA LETRA
400	KARINY DA ROSA	04/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
401	KATARINA FELIPINI LOIOLA	12/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	KINGS KIDS
402	KATRYNA ALLYCE SILVA SANTOS	06/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	TURMINHA DA PIQUITITA
403	KAUE VICTOR SANTOS NEVES	22/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
404	KAYLLA RODRIGUES MACHADO	12/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
405	KENNEDY OLIVER VIEIRA	19/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
406	KEVIN LUCAS DOS SANTOS SILVA	06/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
407	KEVIN SANTOS MAIA	28/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
408	LARA AURORA LOPES MORAIS	08/08/2023	GRUPO 2	MANHA	CAMINHO DO SABER II
409	LARA MANHEZI GOMES	21/04/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
410	LARA MANUELA FERNANDES DE SOUZA	16/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
411	LARA MARIA DA SILVA HENRIQUE	09/03/2025	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
412	LARA PATRICIO	23/11/2022	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
413	LARA SPOLADORE OLIVEIRA	23/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER I
414	LARA VICTORIA QUEIROZ GENTIL	12/09/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	MINHA CASINHA
415	LARISSA SILVA COLLER	26/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
416	LARISSA ZANETTA SOUZA	12/10/2022	GRUPO 3	MANHA	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
417	LAUDENSKY RAPHAEL HEITOR JOSEPH	19/09/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARA BRAUN II
418	LAURA ALVAREZ DE SOUZA	05/11/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
419	LAURA ALVES PEDROSO	20/06/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
420	LAURA CALHIARANA DOS SANTOS ROSA	14/08/2022	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
421	LAURA CAMPANHIER ANTUNES	23/01/2023	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
422	LAURA DEL ROY SANTIAGO	07/07/2022	GRUPO 3	TARDE	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB
423	LAURA DOS SANTOS PAIVA	20/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	TERECO TECO
424	LAURA MARIA DA SILVA BRAGA	26/06/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
425	LAURA MUSTAPHA CARDOSO	26/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
426	LAURA PAIXAO CORREA	21/02/2024	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
427	LAURA PEIXOTO DA SILVA	12/07/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
428	LAURA SANTOS MILITAO	02/05/2022	GRUPO 3	MANHA	SABER KIDS
429	LAURA SOARES PRATES	05/12/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
430	LAURA TROMBONI DE CAMARGO	25/04/2023	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
431	LAURA VIEIRA OLIVEIRA	13/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
432	LAVINIA FERREIRA DA SILVA	18/11/2022	GRUPO 3	MANHA	CAMINHO DO SABER II
433	LAVINIA JACOM MANOEL	10/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
434	LAVINIA LATORRE BRITO	25/01/2025	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
435	LAVINIA MIRANDA ALVES	15/06/2023	GRUPO 2	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
436	LAVINIA VICTORIA BRITO DA ROCHA	30/03/2023	GRUPO 3	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
437	LEONARDO ALMEIDA POMPEU	09/09/2025	BERCARIO 1	MANHA	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
438	LEONARDO FERREIRA PIPOLI	07/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
439	LEONARDO GANDIA KNEUBUHL	04/02/2025	GRUPO 1	TARDE	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
440	LEONARDO MARTINS ZANATTA	12/03/2025	GRUPO 1	MANHA	CURUMIM
441	LEONARDO STANE CASTILHO	02/09/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
442	LEONARDO TURATTI BARBIRATO	01/08/2023	GRUPO 2	TARDE	CAMINHO DO SABER II
443	LEVI AUGUSTO VEIGA PIRES	16/10/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
444	LEVI BENJAMIN MARQUES DO CARMO	19/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
445	LEVI CARREA VENTRIGLIO	07/02/2025	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
446	LEVI DIAS DOS SANTOS	31/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
447	LEVI EMANOEL RIBEIRO DA SILVA	03/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
448	LEVI HENRIQUE FRANCO MUSSULAN DO AMARAL	25/01/2023	GRUPO 3	MANHA	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
449	LEVI OLIVEIRA FIORINI DOS ANJOS	08/10/2024	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
450	LEVI RODRIGUES TORRES	09/06/2024	GRUPO 1	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
451	LIVIA ALVES BRITO	01/03/2023	GRUPO 3	MANHA	ESPACO LETRADO
452	LIVIA BATISTA BARONI	23/06/2023	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
453	LIVIA MANUELLA FERNANDES VANTINI	06/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR



EDUCAÇÃO

454	LIVIA MARTINS CARDOSO	08/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
455	LIVIA MONGE DOS SANTOS	21/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
456	LIVIA XAVIER BLACK	21/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
457	LIZ ALMEIDA CELLA	09/08/2022	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
458	LIZ ESTEVO RODRIGUES	27/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
459	LIZ HELENA DE SIQUEIRA	29/09/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
460	LIZ LOPES DE SOUSA	15/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
461	LIZ MARIA BAIOCO	16/06/2025	BERCARIO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
462	LIZ SOFIE DUARTE FREITAS	08/11/2023	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
463	LORENA CALIXTO DELFINO	29/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MAE MEIMEI
464	LORENA DE BARROS TEIXEIRA	27/02/2023	GRUPO 3	TARDE	PATRICIA PIRES PROFA EMEB
465	LORENA ESTHER FERREIRA DOS SANTOS	20/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
466	LORENA GABRIELA MANTOVANI ALVES	11/11/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
467	LORENA GONCALVES COSTA	25/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
468	LORENA GONCALVES PASSONE	25/12/2023	GRUPO 2	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
469	LORENA RIOS DELMONDES	22/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
470	LORENA SANTOS VENDRAMIN	21/10/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
471	LORENA XIMENDES FERREIRA	29/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
472	LORENN FERREIRA DE AZEVEDO JEPES	14/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
473	LORENZO IVERSEN DURAES	16/12/2024	GRUPO 1	TARDE	IMAGINARIO KIDS
474	LORENZO VINICIUS ARAUJO	24/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
475	LOUISE MAYLA GOMES PIOVEZAN	28/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
476	LUA ALVES DE OLIVEIRA	09/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
477	LUARA SILVA LEAL	03/07/2024	GRUPO 1	TARDE	LAPIS NA MAO
478	LUCA MONTEIRO MARTINS	06/10/2025	BERCARIO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
479	LUCAS DANIEL SILVEIRA ARRUDA DE SOUSA MARCAL	16/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
480	LUCAS LEMOS DOMICIANO	10/04/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
481	LUCAS RODRIGUES	25/09/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
482	LUCCA BIASI MUNIZ	01/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	TERECO TECO
483	LUCCA DE OLIVEIRA CUNHA	09/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
484	LUCCA DE SOUSA VICTORIO	11/06/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
485	LUCCA LIMA DA SILVA	08/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
486	LUCCA OLIVEIRA GONCALVES	02/03/2024	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
487	LUCCA VINICIUS SILVA	25/08/2025	BERCARIO 1	TARDE	INOVAR
488	LUIDY RAFAEL DE OLIVEIRA SILVA	29/09/2022	GRUPO 3	TARDE	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
489	LUISA LIMA DE MORAIS	17/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
490	LUIZ RICARDO GAIDO TOLEDO	10/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
491	LUIZA DE OLIVEIRA MUZIO	15/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
492	LUIZA SERVELIN BONATO	25/07/2024	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
493	LUIZA TORRES FILIPPI	06/11/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
494	LUNA DOS SANTOS OLIVEIRA	22/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
495	LUNNA MAYTTE DA SILVA DOS SANTOS	16/09/2024	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO
496	LUNNA SANTOS MAGALHAES	25/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
497	LUNNA SANTOS NUNES	22/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
498	MAITE BOLDRIN DE MELO PAIAO DOS SANTOS	17/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
499	MAITE GABRIELLA NERE DOS SANTOS	27/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
500	MAITE HELENA PEREIRA DE SOUSA	16/02/2025	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
501	MAITE PAES DA SILVA	01/08/2023	GRUPO 2	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
502	MAITE RODRIGUES	27/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	SEMENTINHAS DO SABER
503	MAITE VASCONCELOS BERGAMASCO	08/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
504	MAITE VICTORIA RIGUEIRA DE ARAUJO	29/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB
505	MAITHE GABRIELA DOS SANTOS BENEVENTE	17/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
506	MAJU NAHOME DA SILVA SANTOS	27/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	TUTTI BAMBINI
507	MANUEL LOUREIRO RIEDO	25/08/2022	GRUPO 3	MANHA	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
508	MANUELA CAETANO BRAZ	30/05/2022	GRUPO 3	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
509	MANUELA DE OLIVEIRA SOUZA	22/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
510	MANUELA DOS SANTOS ALVES	01/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
511	MANUELA JADY INOCENCIO DA SILVA	15/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
512	MANUELA SOUZA DE JESUS	27/08/2025	BERCARIO 1	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
513	MANUELLA GIANNA DE FREITAS OLIVEIRA	11/01/2024	GRUPO 2	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
514	MANUELLA SOARES GOUVEA	05/01/2023	GRUPO 3	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
515	MARCELLA ANTONELLY DE OLIVEIRA	05/09/2025	BERCARIO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
516	MARCELLE SOUSA GHIRALDI	05/01/2025	GRUPO 1	TARDE	CRIATIVIDADE
517	MARCO ANTONIO ALMEIDA FERREIRA NETO	26/10/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
518	MARCOS CAICHUTTI CARBONERE	03/01/2025	GRUPO 1	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

519	MARIA ADLA OLIVEIRA LOPES	27/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
520	MARIA ALICE BEATI FREITAS	23/09/2022	GRUPO 3	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
521	MARIA ALICE CERIOLO CINELLI	08/10/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
522	MARIA ALICE EVARISTO BARBOSA	07/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ESCOLA NOSSO DOM II
523	MARIA ALICE GOMES OLIVEIRA	19/01/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
524	MARIA ALICE MARTINS DA SILVA	16/02/2024	GRUPO 2	TARDE	AO PE DA LETRA
525	MARIA ALICE OLIVEIRA LIMA	02/06/2023	GRUPO 2	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
526	MARIA ALICE PEREIRA SANTANA PERONNE DE ALMEIDA	22/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	SABER E APRENDER
527	MARIA ALICE PINHEIRO	12/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
528	MARIA ALICE PRADO DE SOUZA	27/01/2023	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
529	MARIA ALICE SILVA NEVES	01/02/2023	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
530	MARIA AYLA SILVESTRE PEREIRA DA SILVA	19/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB
531	MARIA CECILIA COSTA FARIAS	22/09/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
532	MARIA CECILIA HIGUTO DODI	23/03/2023	GRUPO 3	MANHA	OWEN ZILIO PROF EMEB
533	MARIA CECILIA JUSTINA FERREIRA	16/09/2023	GRUPO 2	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
534	MARIA CLARA BATISTA SOARES	09/09/2022	GRUPO 3	MANHA	CALEIDOSCOPIO
535	MARIA CLARA DE PAULA PINA	09/02/2023	GRUPO 3	TARDE	OWEN ZILIO PROF EMEB
536	MARIA CLARA MENDES	25/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
537	MARIA CLARA MENDES SCHIMITH	15/09/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
538	MARIA CLARA REZENDE MOURA	31/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
539	MARIA EDUARDA DA CONCEICAO	26/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
540	MARIA EDUARDA DE MOURA LIMA BARRETO	03/03/2023	GRUPO 3	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
541	MARIA EDUARDA DOS SANTOS NUNES	10/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
542	MARIA ELIZA NOVAIS ROCHA	10/09/2022	GRUPO 3	TARDE	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
543	MARIA FERNANDES DA SILVA AIO LEME	17/07/2024	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
544	MARIA FLOR ALMEIDA SCARPARI DE FREITAS	26/04/2024	GRUPO 1	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
545	MARIA FLOR FIRMINO AMARAL	12/01/2025	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
546	MARIA HELENA MERIGHI TURATTI	28/02/2025	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
547	MARIA HELENA SCHIMIT PENA	08/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
548	MARIA HELOISA DE JESUS MARQUES	23/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
549	MARIA ISABEL SANTIAGO DE LIMA	28/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
550	MARIA ISABELLA NOGUEIRA DA SILVA	25/01/2023	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
551	MARIA JULIA AGUIAR LUNA	20/07/2024	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
552	MARIA JULIA HIDALGO MENDES	06/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA II
553	MARIA JULIA LAGO FERREIRA	25/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
554	MARIA JULIA SILVA	27/12/2024	GRUPO 1	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
555	MARIA KAUANY DE LIMA BATISTA	25/03/2023	GRUPO 3	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
556	MARIA LAURA KORENJAK MAGRO BALESTRINI	28/10/2022	GRUPO 3	TARDE	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
557	MARIA LAURA MARTINELLI RAMOS	01/02/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	JARDIM ESCOLA
558	MARIA LIS SILVA CAETANO	02/07/2022	GRUPO 3	TARDE	LUIZ DE CARVALHO PROF EMEB
559	MARIA LIZ PEREIRA VARAGO	20/06/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
560	MARIA LUISA FERREIRA FARRECA	01/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
561	MARIA LUIZA CARDOSO DE MELO	19/11/2025	BERCARIO 1	MANHA	DESISTENTE
562	MARIA LUIZA DA COSTA VENDRAME	20/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
563	MARIA LUIZA DE MOURA ESCARABAJAL	22/09/2023	GRUPO 2	TARDE	IMAGINARIO KIDS
564	MARIA LUIZA MALTA NOVAIS	18/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
565	MARIA LUIZA MONAROLO	18/10/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
566	MARIA LUIZA OLIVEIRA DERMANN	06/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	LIGNUN
567	MARIA LYZ RODRIGUES VIEIRA	25/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	TURMINHA DA PIQUITITA
568	MARIA OLIVIA SILVA LEAL	28/02/2023	GRUPO 3	TARDE	LAPIS NA MAO
569	MARIA VALLENTYNA MORAES DA SILVA	07/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
570	MARIAH DIAS RIBEIRO	24/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
571	MARIAH SOPHIA FRANCO MUSSULAN DO AMARAL	28/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
572	MARIANA CARNEIRO SILVA ROGERIO	24/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
573	MARIANA SOUSA FREGUGLIA	23/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ESPACO CRIANCA II
574	MARIANA TOMELIN LEONARDI	23/02/2024	GRUPO 2	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
575	MARIANA VERGILIO TEIXEIRA	07/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB
576	MARINA MARTINS DE SOUZA	30/03/2023	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
577	MARINA PASSOS DE SOUZA SANTOS	23/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
578	MARIO BENJAMIN LIMA DIAS DE ANDRADE	12/10/2022	GRUPO 3	MANHA	JUJUKINHA I
579	MARJORIE YARIN VARINI PROCOPIO FELIPE	03/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
580	MARJORY MONTORIO MOREIRA	01/10/2022	GRUPO 3	MANHA	DESISTENTE
581	MARTIN AUGUSTO TELLES DE AZEVEDO	16/09/2025	BERCARIO 1	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
582	MARY YOHANNA VIEIRA DOS SANTOS	23/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
583	MATEO MACIEL MORENO	30/03/2024	GRUPO 2	MANHA	SABER E APRENDER



EDUCAÇÃO

584	MATEO PERES REIS	12/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
585	MATEUS DOS SANTOS SAMOZA	15/05/2023	GRUPO 2	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
586	MATEUS HENRIQUE COSTA SASSI	19/11/2022	GRUPO 3	TARDE	ANNA PONTES CHAGAS PROFA EMEB
587	MATEUS MENDES DE OLIVEIRA	28/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	BABY KIDS II
588	MATHEUS ANTONIO DE SOUZA SANTOS OLIVEIRA	19/03/2025	GRUPO 1	TARDE	ESPACO LETRADO
589	MATHEUS CARVALHO ARAUJO	25/05/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
590	MATHEUS HENRIQUE SANTOS TRINQUINATO	04/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
591	MATHEUS LOURENCO AFONSO	22/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
592	MATHEUS ROSENDO NOGUEIRA	06/07/2024	GRUPO 1	TARDE	MEU PRIMEIRO PASSO
593	MATHEUS SILVA NEVES	23/09/2024	GRUPO 1	TARDE	CALEIDOSCOPIO
594	MATHIAS VIEIRA MARCIANO	14/07/2023	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
595	MATIAS SMANIOTTO DE MORAES	15/03/2025	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
596	MATTEO AGUIRRA COSTA	29/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	ABIGAHIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
597	MATTEO BRIGONI DE FAVARI MAZZOLA	18/01/2024	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
598	MATTEO FELIPE BRUNHOLI ORTEGA	11/11/2025	BERCARIO 1	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
599	MATTEO FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA	25/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
600	MATTEO MARQUES BARRETO OLIVEIRA BASTON	02/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	KINGS KIDS
601	MATTEO SCARAMUSSA	29/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
602	MAVIE ANDRADE PEDROSO	06/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
603	MAVIE FERNANDA ALBINO BUENO DIAS	17/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
604	MAYA ALVES	10/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
605	MAYA DIAS BARROSO	06/06/2022	GRUPO 3	MANHA	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
606	MAYA HELLENA AMARANTE DE OLIVEIRA	16/07/2022	GRUPO 3	TARDE	TUTTI BAMBINI
607	MAYA ROCHA DE LIRA	26/09/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
608	MAYA SAYURI BERNARDES PINTO	16/10/2024	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
609	MAYA SOPHIA ANDRADE DOS SANTOS	15/09/2024	GRUPO 1	TARDE	CASINHA KIDS
610	MAYA SOUZA MONTEIRO	20/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WILSON DE OLIVEIRA LAR
611	MELISSA AZEVEDO RODZEWICS	19/09/2024	GRUPO 1	TARDE	DESISTENTE
612	MELISSA CAMPOS NUNES	13/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
613	MELISSA CARMEM LEAO DO SANTOS	26/09/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
614	MELISSA FREIRES	24/05/2023	GRUPO 2	MANHA	TURMINHA DA PIQUITITA
615	MELISSA LATORRE FIORESE BRITO	24/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
616	MELISSA STORARI FALCATO	02/02/2024	GRUPO 2	TARDE	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
617	MELLYSSA MAIA DA SILVA	23/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
618	MIGUEL CASALOTTI ALIOTI	01/11/2022	GRUPO 3	TARDE	RAMIRO ARAUJO FILHO DR EMEB
619	MIGUEL COSTA LOPES	15/12/2024	GRUPO 1	MANHA	PEQUENO APRENDIZ II
620	MIGUEL DOS SANTOS BOMFIM	13/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
621	MIGUEL FELIPE VIEIRA CARDOSO	03/12/2022	GRUPO 3	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
622	MIGUEL HENRIQUE RAMOS PEREIRA MATOS	24/07/2024	GRUPO 1	MANHA	CALEIDOSCOPIO
623	MIGUEL IENNE DE CAMARGO	05/07/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
624	MIGUEL MARINHO DA SILVA FERREIRA	30/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
625	MIGUEL ORTEGA CARDOSO	26/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
626	MIGUEL RAVI DE SA CAVALCANTI	29/12/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
627	MIGUEL RODRIGUES DE SOUZA CAMPOS	27/07/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
628	MIGUEL RODRIGUES DOS SANTOS	14/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
629	MIGUEL SAMUEL DE ANDRADE SOUZA	30/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
630	MIGUEL SANTOS QUEIROZ	07/12/2023	GRUPO 2	MANHA	INOVAR
631	MIGUEL SILVA DOS SANTOS	10/06/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
632	MIGUEL STIVANELI SILVA	11/06/2022	GRUPO 3	TARDE	OWEN ZILIO PROF EMEB
633	MIGUEL TAVARES	26/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
634	MIGUEL YURI DA SILVA	27/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
635	MIKAEL EVANGELISTA MORIJA	07/10/2025	BERCARIO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
636	MIKAEL VICENTE TINEL	10/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
637	MIKAEL WELLINGTON DE OLIVEIRA PEREIRA	19/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
638	MILEIDE DE CARVALHO MOURA PRADO	05/09/2022	GRUPO 3	TARDE	CALEIDOSCOPIO
639	MONICA BIANCHINI DE SOUZA FRANCISCO	18/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
640	MURILLO FARIAS RODRIGUES	14/12/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
641	MURILLO SAMUEL DE ANDRADE SOUZA	30/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
642	MURILO LUIZ DUARTE DE SOUZA	03/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
643	NATHALLY VICTORIA FREITAS TEIXEIRA	10/06/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA MERINO ELIAS EMEB
644	NAUA MIGUEL RIGUEIRA DE LIMA	31/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
645	NICOLAS FERREIRA DOS SANTOS	27/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	TERECO TECO
646	NICOLAS SANTOS DA SILVA	30/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	FADAS E MAGOS II
647	NICOLE ELOISE MORAIS DA SILVA	02/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
648	NOAH ALLENDES DE SOUZA	26/03/2024	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB



EDUCAÇÃO

649	NOAH ALVES DE OLIVEIRA	13/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
650	NOAH DAVI GOVEIA DA SILVA	19/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
651	NOAH DE CASTRO SOUZA	20/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
652	NOAH DE MELO FERNANDES	26/09/2023	GRUPO 2	MANHA	AO PE DA LETRA
653	NOAH DE SOUZA MATOS	13/01/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
654	NOAH JOSE MARQUES CLEMENTE	24/01/2025	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
655	NOAH LUCCA DOS SANTOS SILVA	21/12/2023	GRUPO 2	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
656	NOAH NASCIMENTO DOS SANTOS LIMA	09/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA I
657	NOAH RAVI DA SILVA	06/03/2025	GRUPO 1	TARDE	CAMINHO DO SABER II
658	NOAH TARGINO	15/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
659	OLGA SOARES DEL ROY	30/09/2025	BERCARIO 1	TARDE	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
660	OLIVER HENRIQUE DA SILVA	24/05/2024	GRUPO 1	MANHA	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
661	OLIVIA CARDOZO DE REZENDE	17/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
662	OLIVIA FERNANDES REIS	14/10/2023	GRUPO 2	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
663	OLIVIA FONSECA CAVALCANTE DA SILVA	09/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
664	OLIVIA PEREIRA PESTANA	26/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
665	OLIVIA ROSSETTO FABIANO	11/05/2024	GRUPO 1	MANHA	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
666	OLIVIA VOLPI FRANCISCO	25/09/2024	GRUPO 1	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
667	OTAVIANO FRANCA GONCALVES	07/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
668	OTAVIO FERREIRA PROENCA	31/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ II
669	PAOLLA VERMILLIO DE ROSA	11/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
670	PEDRO ARAUJO HOLANDA	22/04/2023	GRUPO 2	MANHA	DESISTENTE
671	PEDRO DA SILVA ROSA	23/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
672	PEDRO FERNANDES	11/02/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
673	PEDRO FERREIRA IZIDORO	10/10/2023	GRUPO 2	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
674	PEDRO GEARLI LIMA DE SOUZA	14/12/2022	GRUPO 3	TARDE	ESPACO CRIANCA I
675	PEDRO GUILHERME DOMINGUES ALVES	02/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	ARTISTAS E ARTEIROS
676	PEDRO HENRIQUE DA SILVA NASCIMENTO	12/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
677	PEDRO HENRIQUE DE AZEVEDO BINO	23/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	FUTURA
678	PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA	20/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
679	PEDRO MAIA PETITINGA	10/12/2024	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
680	PEDRO MARTINS DE SOUZA	27/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
681	PEDRO PRIULE ZANI	16/10/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
682	PEDRO RAVI RIGO ROSSI	21/08/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
683	PEDRO ROBERTO MORAIS DA SILVA	08/02/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
684	PEDRO THOME	29/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARTISTAS E ARTEIROS
685	PIETRA SCARPELLI GALATI	09/10/2022	GRUPO 3	MANHA	BRASILEIRINHOS II
686	PIETRO COSTA	04/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB
687	PIETRO HENRIQUE NUNES LAVIERI	30/06/2025	BERCARIO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
688	PIETTRO ANTONIN FERRONATO	18/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
689	PYETRA CARDOSO PERUFFO	03/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
690	PYETRO GABRIEL DE ALMEIDA OLIVEIRA	14/02/2024	GRUPO 2	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
691	RAEL RODRIGUES DE SOUZA	18/02/2023	GRUPO 3	TARDE	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
692	RAFAEL ALVES RODRIGUES	12/07/2024	GRUPO 1	TARDE	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
693	RAFAEL LEVI SANTOS DE SOUSA	29/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
694	RAFAEL MENDES ARCURI	04/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
695	RAFAEL MENEZES DA SILVA	28/06/2024	GRUPO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
696	RAUL TRINQUINATO DE ALMEIDA	11/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
697	RAVI CALDAS SANTANA	07/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
698	RAVI CALIL YANAGUI SEIXAS	01/11/2023	GRUPO 2	TARDE	IMAGINARIO KIDS
699	RAVI CONCEICAO ARAUJO	14/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
700	RAVI DA SILVA LEITE	23/08/2025	BERCARIO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
701	RAVI DA SILVA RIBEIRO	16/01/2023	GRUPO 3	MANHA	DINA ROSETE ZANDONA CUNNINGHAM PROFA EMEB
702	RAVI EMIDIO DE LIMA	07/04/2023	GRUPO 2	TARDE	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
703	RAVI FORTES ARAUJO	27/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
704	RAVI GABRIEL DA SOLVA	03/05/2025	BERCARIO 1	TARDE	DESISTENTE
705	RAVI LUCCA CORREA GONCALVES	30/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	MEU PRIMEIRO PASSO
706	RAVI LUCCA MIRANDA DOS SANTOS	24/11/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB
707	RAVI LUCCA NOVAES	18/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
708	RAVI LUIZ ALVES DIAS	13/04/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	NAMAN TAYAR PROF EMEB
709	RAVI LUIZ HOEHNE SILVA	13/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
710	RAVI MENDES CLER	13/09/2023	GRUPO 2	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
711	RAVI MIGUEL BENEDITO DOS SANTOS	10/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
712	RAVI RODRIGUES SILVA DEDSON	22/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	DESISTENTE
713	RAVI ULYSSES DE OLIVEIRA SILVA	01/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO



EDUCAÇÃO

714	RAVY SILVA GONCALO	10/06/2022	GRUPO 3	MANHA	MERCEDES BASILE BONITO PROFA EMEB
715	REBECA BIAZOTTI LIMA	16/01/2024	GRUPO 2	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
716	REBECA GIOVANNA MOTA ALVES	11/08/2022	GRUPO 3	TARDE	APARECIDA BERNARDI DO AMARAL PROFA EMEB
717	RHAVI LUCCA SILVA DOS SANTOS	29/09/2022	GRUPO 3	TARDE	AMELIA LIMA LOPES EMEB
718	RHAVI OLIVEIRA MOTA	16/05/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
719	RHAVY MIGUEL DOMINGOS DE CARVALHO	12/05/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
720	RICHARDSON KAUE APARECIDO IZIDORO JUNIOR	19/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
721	ROBERT YURI BUENO DE ARAUJO	16/08/2022	GRUPO 3	TARDE	INNOVAR
722	ROBERTO SOUZA DIAS	07/05/2025	BERCARIO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
723	RODOLFO LUIS BERNARDINO JUNIOR	08/04/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	TERECO TECO
724	SAMUEL CAMANI CARDOSO	27/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
725	SAMUEL CAPOZI MARTINS	05/12/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	ANGELA RINALDI BAGNE PROFA EMEB
726	SAMUEL CARDOSO FALZONI	24/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	APRENDIZADO DOM JOSE GASPAR
727	SAMUEL HENRIQUE BARBOSA DE LIMA	11/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
728	SAMUEL HENRIQUE GASPARETO DOS SANTOS	12/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
729	SAMUEL MIZUEL DALTE LOPES PEREIRA	10/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
730	SAMUEL PEREIRA DO CARMO	05/08/2024	GRUPO 1	TARDE	IMAGINARIO KIDS
731	SAMUEL PROTTI NORATO	01/07/2024	GRUPO 1	MANHA	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
732	SAMUEL RODRIGUES DOS SANTOS	19/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
733	SAMYRA ALVES DOS SANTOS	26/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA I
734	SARAH BUGATI ALMEIDA	06/03/2024	GRUPO 2	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
735	SARAH LIS MOREIRA DOMINGUES SANTOS	17/09/2022	GRUPO 3	TARDE	OWEN ZILIO PROF EMEB
736	SERENA MATOS PICCHI	14/10/2025	BERCARIO 1	MANHA	PEQUENO APRENDIZ
737	SOFIA HARADA DA SILVA	29/07/2025	BERCARIO 1	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
738	SOFIA SOUZA DOS SANTOS	17/05/2023	GRUPO 2	TARDE	CASINHA KIDS
739	SOFIA VIEIRA DOS SANTOS	07/01/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
740	SOPHIA HANG COLIMODIO	29/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
741	SOPHIA MANUELY OLIVEIRA DOS SANTOS	04/04/2024	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
742	SOPHIE DOS SANTOS FRIZZI	05/09/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
743	SOPHIE MORENO DE OLIVEIRA	29/01/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	JARDIM ESCOLA
744	SIOUBHI MOHAMAD SMAILI	27/04/2024	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
745	STELLA EXNER NOGUEIRA	01/05/2024	GRUPO 1	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
746	STELLA GABRIELLY ALMEIDA SILVA	15/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
747	STELLA GABRIELLY DE OLIVEIRA	17/12/2024	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
748	STELLA MORANDINI SOUTO	26/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	ANALIA FRANCO LAR
749	STELLA PURCELO BRANDAO	22/11/2024	GRUPO 1	TARDE	CRIATIVIDADE
750	TAYLLA VITORIA DIAS MOTA	08/01/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
751	TAYLOR GUEL SOARES DE SOUZA	15/12/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
752	TCHALENS BRUNINHO DA	09/01/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
753	THALES ALVES REIS	15/05/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
754	THALIA SIMALES HOYOS	18/04/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II
755	THALYS RAVY LIMA DE SOUZA	07/03/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	BRASILEIRINHOS
756	THAYLLA ANDRADE GANDRA	29/03/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
757	THAYLLA MATIAS SALTORATO	24/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
758	THAYS DA SILVA NALI	19/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CRIATIVIDADE II
759	THEO BENICIO BARBOSA	21/10/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
760	THEO FELIPE ALMEIDA DA SILVA	08/02/2025	GRUPO 1	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
761	THEO GABRIEL DA SILVA RUFINO	28/02/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
762	THEO HENRIQUE CARDOSO DOMINGOS	27/12/2024	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
763	THEO LUCCA MAION	13/11/2024	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
764	THEO PACHECO SILVA	01/11/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	ARCINA APARECIDA NOGUEIRA BARBOZA EMEB
765	THEO SILVA DOS SANTOS	28/10/2024	GRUPO 1	TARDE	MARIA GEMMA GENNARI CARTURAN PROFA EMEB
766	THEO SOUZA OLIVEIRA SILVA	07/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
767	THEODORO CHICONINI SINHORINI	08/01/2023	GRUPO 3	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
768	THEODORO LEVI GOMES PIOVEZAN	16/02/2024	GRUPO 2	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
769	THIETRA MARGOT TOZONI DE SOUZA PEREIRA	14/09/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
770	THOMAS BORGES DE SOUSA	14/11/2022	GRUPO 3	TARDE	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
771	THOMAS MATIOLI PAULINO MAGALHAES	14/01/2025	GRUPO 1	TARDE	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
772	TIAGO SOARES MARQUES BRENTAGANI	27/10/2022	GRUPO 3	TARDE	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA
773	TOMAS FERNANDES DA SILVA AIO LEME	06/04/2022	GRUPO 3	TARDE	JOSE PEDRO RAYMUNDO VEREADOR EMEB
774	TYLER YAMADA ABATTE	27/09/2025	BERCARIO 1	TARDE	CLOTILDE COPELLI DE MIRANDA PROFA EMEB
775	VALENTINA FERREIRA MACEDO	04/09/2022	GRUPO 3	TARDE	MARIA LUCIA MASSARENTE KLINKE PROFA EMEB
776	VALENTINA RIBEIRO MACEDO	22/04/2025	BERCARIO 1	TARDE	JUJUKINHA III
777	VALENTINA SCHLICKMANN	30/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	LUCIRIO VALLI EMEB
778	VALENTINA SIMALES HOYOS	26/06/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	PEDACINHO DO CEU II



EDUCAÇÃO

779	VALTER OSCAR DIAS	25/06/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB
780	VICENTE ALMEIDA MARQUES	13/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
781	VICENTE GARCIA ROBERTO	24/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB
782	VICENTE GRACIANO PIRES	24/05/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	COLEGIO EVOLUCAO
783	VICTOR HUGO FEITOZA DA SILVA	23/08/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO
784	VITOR HUGO GOMES DA SILVA	14/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	JUJUKINHA I
785	VITORIA DA SILVA PEREIRA	31/10/2024	GRUPO 1	TARDE	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
786	VITORIA SANTANA RIBEIRO	05/08/2022	GRUPO 3	MANHA	VASCO ANTONIO VENCHIARUTTI PREF EMEB
787	WAGNER ANDRE DONATO DOS SANTOS	21/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WILMA NALIN FAVARO EMEB
788	WALLACE GUILHERME LIMA MATIAS	03/10/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB
789	YADILA EMANUELLY MARQUES DOS SANTOS	14/09/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
790	YAGO FERNANDO BARBOSA SILVA	10/06/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB
791	YAGO SORIANI CREPALDI DOS ANJOS	22/09/2023	GRUPO 2	MANHA	EDWARD ALEIXO DE PAULA DR EMEB
792	YAN HENRIQUE FONSECA GOBATO	22/07/2025	BERCARIO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
793	YARA AFONSO ACUIO	09/04/2024	GRUPO 1	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
794	YARA DOS REIS FERREIRA	27/04/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
795	YARIN SANTOS PAIVA	04/03/2024	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
796	YASLY OTAZO ESPINOSA	04/09/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB
797	YASMIM MARA ARAUJO DA SILVA	14/07/2022	GRUPO 3	INTEGRAL	DESISTENTE
798	YASMIM VITORIA ARAUJO MANIEZO	07/05/2023	GRUPO 2	MANHA	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
799	YASMIN BEATRIZ PINHEIRO DE ARAUJO	20/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
800	YASMIN PEREIRA TAKIUTI	05/12/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	CAMINHO DO SABER I
801	YASMIN SANTOS ALVES	29/06/2023	GRUPO 2	MANHA	ABIGAIL ALVES FEU BORIM PROFA EMEB
802	YOHANA CARNEIRO LIMA	01/12/2022	GRUPO 3	MANHA	JANIO DA SILVA QUADROS PROF EMEB
803	YULIETH AIARA SANZONETTI MAITA	23/06/2022	GRUPO 3	MANHA	MARIA DE LOURDES GONCALVES BARROS PROFA EMEB
804	YURI ARCAS GARCIA GIMENEZ	17/12/2024	GRUPO 1	MANHA	DESISTENTE
805	YURI GABRIEL SANTOS PEREIRA AMARAL	21/10/2024	GRUPO 1	MANHA	CLEONICE ADOLPHO DE FARIA PROFA EMEB
806	YURI KAUA PRUDENCIO BRITO	16/02/2023	GRUPO 3	INTEGRAL	CASA DA CRIANCA
807	YURI MAIA SANTOS	31/01/2024	GRUPO 2	TARDE	CASINHA KIDS
808	YURI MARTILIANO MOREIRA ARAUJO BATISTA	28/07/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	MARIA ELIZABETH OLIVEIRA FRANCA DA SILVA PROFA EMEB
809	YURI MARTINELLI MASSA NOBRE	01/08/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	GALEAO COUTINHO LAR
810	YURI STIPP	02/11/2024	GRUPO 1	INTEGRAL	DESISTENTE
811	ZAYA BRAGA DA SILVA	27/07/2024	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB
812	ZION CRISTIAN DE OLIVEIRA	28/03/2025	GRUPO 1	MANHA	JOAO FERNANDES NETO PROFESSOR EMEB
813	ZION JUNIO DE PAULA BELALBA	07/08/2023	GRUPO 2	INTEGRAL	HELENA GALIMBERTI EMEB
814	ZION SOARES	24/07/2025	BERCARIO 1	INTEGRAL	PEQUENO APRENDIZ
815	ZOE CINTRA BATISTA	01/02/2023	GRUPO 3	TARDE	CRIATIVIDADE
816	ZOEY BRAGA DA SILVA	27/07/2024	GRUPO 1	TARDE	MANOEL ANIBAL MARCONDES PREFEITO EMEB



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 26/02/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:05:36

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

ALPHA KIDS

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ			
1	LUNNA MARIAH ZAVATTA	22/02/2025	ALPHA KIDS
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ			
1	LARA GOMES MANZATO	13/03/2024	ALPHA KIDS
2	FELIPE OLIVEIRA DA MATA	04/01/2024	ALPHA KIDS
GRUPO 3 - Meio-período: TARDE			
1	HELOISA GABRIELLY SANTOS DE SOUZA	12/05/2022	ALPHA KIDS

ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ			
1	JOAQUIM FELIPE MORAES DA SILVA	16/06/2024	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE			
1	ANA CLARA GARCIA MARETTI	23/02/2025	ALVARINA BARBOSA MARTINS EMEB

AMANHECER

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ			
1	TOBIAS ZAMBELLI DE PONTES VALENTE JANEIRO	28/04/2024	AMANHECER
2	RAFAEL SALCEDO DE LIMA	17/04/2024	AMANHECER
3	HELENA REZENDE MONTEIRO	10/04/2024	AMANHECER
4	MATHEUS REZENDE FREITAS	11/07/2024	AMANHECER
5	MARIA CECILIA OLIVEIRA FELIX	06/02/2025	AMANHECER
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE			
1	LARA GODOY TOLEDO	28/06/2024	AMANHECER
2	HEITOR HENRIQUE LIMA DA HORA	03/12/2024	AMANHECER
3	ISIS FROES SALOME	24/02/2025	AMANHECER
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE			
1	ENRICO FERNANDES MISSIAS	13/04/2023	AMANHECER
GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ			
1	ARTHUR GIANINI	01/03/2023	AMANHECER
2	LUANA FONTAN	04/05/2022	AMANHECER

AMORINHA KIDS

GRUPO 1 - Integral			
1	DAVI LUCCA FELIX ARCHANJO	29/01/2025	AMORINHA KIDS
2	JOAO LUCIANO LEONEL NERI	16/05/2024	AMORINHA KIDS
GRUPO 2 - Integral			
1	GAEL DE ASSIS MARQUES	12/11/2023	AMORINHA KIDS
GRUPO 3 - Integral			
1	MANUELLA SANTINO LOPES DE SOUZA	22/12/2022	AMORINHA KIDS

ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB

GRUPO 1 - Integral			
1	HENRY GABRIEL SOUZA COSTA	05/02/2025	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
2	NOAH DA SILVA CANDIDO	24/04/2024	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB
3	LIVIA MARIA ALVES VIEIRA	07/02/2025	ANTONIO BRUNHOLI NETTO EMEB

ARTISTAS E ARTEIROS

BERCARIO 1 - Integral			
1	MARIA CLARA WOLHERS LIMA	16/09/2025	ARTISTAS E ARTEIROS
GRUPO 1 - Integral			
1	JOAQUIM MIGUEL ESCARAVAJAL FERNANDES	16/11/2024	ARTISTAS E ARTEIROS
2	MANUELA AMORIM ARAUJO	01/11/2024	ARTISTAS E ARTEIROS
3	NICOLAS MENDES DA SILVA	07/09/2024	ARTISTAS E ARTEIROS
4	GABRIEL CASEMIRO FANHONI DE ALMEIDA	22/09/2024	ARTISTAS E ARTEIROS
5	ALEXSANDRO SANTANA DE OLIVEIRA	27/06/2024	ARTISTAS E ARTEIROS
6	LEONARDO PEREIRA DE SOUZA	25/07/2024	ARTISTAS E ARTEIROS





EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 26/02/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:05:36

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

ARTISTAS E ARTEIROS

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ			
1	MATTEO ALBUQUERQUE LEAO	09/05/2024	ARTISTAS E ARTEIROS
GRUPO 2 - Integral			
1	LAURA UNGER DA SILVA	27/05/2023	ARTISTAS E ARTEIROS
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE			
1	HENRIQUE BROLIO EUFRAUSINO	18/07/2023	ARTISTAS E ARTEIROS
2	ISADORA ARAUJO BRESSAN	12/09/2023	ARTISTAS E ARTEIROS
3	AUGUSTO MORAIS PINHO	29/12/2023	ARTISTAS E ARTEIROS
4	BRYAN SIQUEIRA NOVAIS	15/03/2024	ARTISTAS E ARTEIROS
5	JOAQUIM GONCALVES DE ALMEIDA	12/08/2023	ARTISTAS E ARTEIROS

ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB

BERCARIO 1 - Integral			
1	MARIA CLARA ORLANDINI INACIO MACHADO	26/07/2025	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
GRUPO 1 - Integral			
1	MARIA CATARINA LUCAS FORTE	11/08/2024	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
GRUPO 2 - Integral			
1	BENJAMIN MONTEIRO LEITE PEREIRA	21/05/2023	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB
2	LEONARDO DOS SANTOS MARTINS	10/06/2023	ASSUMPTA SEGANTIM NEGRI EMEB

ATIVA

BERCARIO 1 - Integral			
1	LUNA HIKARI KATAYAMA ARAUJO	02/10/2025	ATIVA
GRUPO 1 - Integral			
1	ANTONELLA ZULPO	13/10/2024	ATIVA

BABY KIDS II

GRUPO 1 - Integral			
1	BRAYAN SILVA DE PAULA	03/12/2024	BABY KIDS II
2	THEO RODRIGUES DOS SANTOS	25/10/2024	BABY KIDS II
GRUPO 2 - Integral			
1	HILLARY NICOLE MARTINS PRADO	15/02/2024	BABY KIDS II
2	MARIA CLARA NEGRI DE SOUZA	15/06/2023	BABY KIDS II
GRUPO 3 - Integral			
1	MIGUEL DE PAULA CARLOS	01/03/2023	BABY KIDS II

BRASILEIRINHOS

GRUPO 1 - Integral			
1	NOAH LOPES DE MELLO	06/11/2024	BRASILEIRINHOS
2	BENICIO AGUIAR PEREIRA	08/08/2024	BRASILEIRINHOS
GRUPO 2 - Integral			
1	GAELL MACEDO FERREIRA	22/08/2023	BRASILEIRINHOS

BRASILEIRINHOS II

GRUPO 3 - Meio-período: TARDE			
1	GAEL YAGO PERANDINI DA SILVA	25/03/2023	BRASILEIRINHOS II

BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ			
1	RAFAELA PILATTI SERRACCHIANI	15/05/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
2	MAYA FERREIRA CRANCHI	14/07/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
3	CLARA CROARO ARAUJO	13/03/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
4	JOSE FRANCISCO VAZZI CINTRA	28/02/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
5	JOSE MIGUEL MACHADO BIGARDI	16/02/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB
6	RAVI TRIBIA MAGOGA	05/02/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 26/02/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:05:36

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB

7	CECILIA BORGES CASALOTI	05/01/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
8	ESTEVAO RODRIGUES MAATZ	10/08/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
9	CAROLINA CASTELI MATIOLI SOUZA	04/10/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
10	JOAO MATIACCI AGUILERA COMINO	19/05/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	MATHEUS GOMES	20/07/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
2	ANTONELLA MATTIUZZO DUARTE	04/02/2025	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
3	SOFIA ZORZELLA MARCUSSI	07/08/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
4	BERNARDO DEMENJON LISBOA	29/10/2024	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	PETER OSHIMA ENGELS	15/04/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	CATARINA RODRIGUES FABRIS	08/08/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
3	ANNA TERESA ARCADIPANE COSSI	10/04/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
4	LAIS MARCELO DOUTEL	16/07/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	HELENA PALONE DEFALCO	08/09/2022	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE
2	OLIVIA CRODELINO MEIRA	27/03/2023	BRIGIDA GATTO RODRIGUES PROFA EMEB	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

CAMINHO DO SABER I

GRUPO 1 - Integral				
1	NAYLA MORELATTO BISPO	24/09/2024	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	ANA LIVIA QUALTIERI BERNABE	25/07/2023	CAMINHO DO SABER I	GRUPO 2 - Integral

CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	MANUELLA ALBUQUERQUE PRETTI	25/08/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
2	LUCCA DO CARMO PACANARI	08/04/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
3	MARVILA VICTORIA VIEIRA DOS SANTOS	28/11/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
4	JORGE SOUZA MARANHO	04/11/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
5	GIANNA MARIA GOMES STUCHI	01/06/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	OTHON SANDRO DE OLIVEIRA BUENO	02/04/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
2	RYAN HENRIQUE SANTOS DOS REIS	28/03/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
3	MARIA LUIZA OLIVEIRA FREITAS	26/03/2025	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
4	STEFANY MANUELA DE SOUZA SANTOS	03/10/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral
5	MYLLENA MAVIE PAZ MAIBERG	19/09/2024	CARLA ANDRESSA DE OLIVEIRA SINIGALIA	GRUPO 1 - Integral

CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA

GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	FELIPE ANTONIO FERRARI	11/02/2024	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ				
1	JOAO VICTOR SILVA PINHEIRO	14/11/2022	CASINHA KIDS - UNIDADE SANTA GEOVANA	GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ

CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	LUCAS GABRIEL MENEZES LIMA	04/12/2024	CINIRA CARDONA MAZZALI PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO

GRUPO 2 - Integral				
1	AGATHA APUQUE CAMPOS DE LIMA	28/06/2023	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral
2	DAVI ALMEIDA NASCIMENTO FERIGATO	26/03/2024	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral
3	ARTHUR HENRIQUE FIGUEIREDO DE MELO	26/07/2023	COLEGIO SAO VICENTE DE PAULO	GRUPO 2 - Integral

CURUMIM



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 26/02/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:05:36

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

CURUMIM

BERCARIO 1 - Integral				
1	RAVI MIGUEL FREIRE SCHIMIT	15/08/2025	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
2	RAFAEL LUZ CAETANO	27/06/2025	CURUMIM	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	LUIGI MOREIRA NEGRINI LOURENCON	29/08/2023	CURUMIM	GRUPO 2 - Integral

ESCOLA NOSSO DOM II

BERCARIO 1 - Integral				
1	LARA CARVALHO PEDER DE CAMARGO	20/05/2025	ESCOLA NOSSO DOM II	BERCARIO 1 - Integral
2	CATARINA PEREIRA DE MELO	09/10/2025	ESCOLA NOSSO DOM II	BERCARIO 1 - Integral
3	MANUELA MARQUES CARACA	16/07/2025	ESCOLA NOSSO DOM II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MARIA EDUARDA CAIXETA ZERBINI	27/11/2024	ESCOLA NOSSO DOM II	GRUPO 1 - Integral
2	LAVINIA DIAS DE FARIA	20/03/2025	ESCOLA NOSSO DOM II	GRUPO 1 - Integral
3	NOAH RAVI CAMARGO PIRES	22/01/2025	ESCOLA NOSSO DOM II	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	NAOMI MATOS TSUCHIYA	30/08/2023	ESCOLA NOSSO DOM II	GRUPO 2 - Integral
2	NOAH POSSIDONIO BRAGUIM	13/10/2023	ESCOLA NOSSO DOM II	GRUPO 2 - Integral

ESPACO FELIZ

GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	ABNER CARMO ALVES	02/06/2024	ESPACO FELIZ	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Integral				
1	GUSTAVO SILVA DOS SANTOS	06/12/2023	ESPACO FELIZ	GRUPO 2 - Integral
2	HELENA CARVALHO	29/06/2023	ESPACO FELIZ	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	MALLIA RAFAELA DA SILVA NASCIMENTO	01/11/2022	ESPACO FELIZ	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

FADAS E MAGOS I

GRUPO 2 - Integral				
1	TAINA DE OLIVEIRA LOPES	29/01/2024	FADAS E MAGOS I	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	RAFAEL DE OLIVEIRA LOPES	16/07/2022	FADAS E MAGOS I	GRUPO 3 - Integral
2	LIVIA SANTIAGO	24/01/2023	FADAS E MAGOS I	GRUPO 3 - Integral
GRUPO 3 - Meio-período: TARDE				
1	LUCCA RHAVI SANTOS DA SILVA	22/07/2022	FADAS E MAGOS I	GRUPO 3 - Meio-período: TARDE

FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	HELENA MARIA OLIVEIRA GUIMARAES	22/10/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
2	FERNANDA DA SILVA SOUSA	13/12/2024	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	BENJAMIN DOS SANTOS TEIXEIRA	18/08/2023	FERNANDA DE FAVRE MERBACH PROFA EM	GRUPO 2 - Integral

GRANDES PEQUENOS (MARA BRAUN II)

BERCARIO 1 - Integral				
1	RAVI GABRIEL ALMEIDA DOS SANTOS	24/08/2025	GRANDES PEQUENOS (MARA BRAUN II)	BERCARIO 1 - Integral

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral				
1	HELOISA SILVA MENDES	23/03/2025	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	RAVI LIMA FERNANDES	11/10/2024	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Integral				
1	ALICE AMARO DA SILVA	27/07/2023	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 26/02/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:05:36

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROFA EMEB

2	MANUELA ZANIN DO NASCIMENTO	25/12/2023	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral
3	ARTHUR HENRIQUE SILVA SOUSA	05/03/2024	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral
4	GHAEL DE LIMA PEREIRA	23/01/2024	HILDA MARIA ALVES PASCHOALOTTO PROF	GRUPO 2 - Integral

IMAGINARIO KIDS

BERCARIO 1 - Integral				
1	CLARA DI BIAGIO LEAL	23/05/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
2	AURORA MILLANEZ BALDUCCI	20/05/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
3	JOAO SANTOS BATISTA	25/08/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
4	CECILIA ZAVATTI DE PAULA PUGLIESE	13/07/2025	IMAGINARIO KIDS	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	GEOVANA PAIVA COTTING	14/03/2025	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
2	GABRIEL PAIVA COTTING	14/03/2025	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral
3	MATEUS CESAR BRAGANCA DAS GRACAS	13/09/2024	IMAGINARIO KIDS	GRUPO 1 - Integral

INOVAR

BERCARIO 1 - Integral				
1	ISIS ANDRADE VICENTIN	24/06/2025	INOVAR	BERCARIO 1 - Integral

JUJUKINHA I

GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ				
1	RENATA DE JESUS CARNEIRO	02/06/2022	JUJUKINHA I	GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ

JUJUKINHA II

BERCARIO 1 - Integral				
1	RIQUELME HENRIQUE MARTINS MENDES	13/08/2025	JUJUKINHA II	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	NOAH BENICIO MENDES BORGES	29/10/2022	JUJUKINHA II	GRUPO 3 - Integral
2	MARIA ALICE DE MORAIS SILVA SANTOS	23/12/2022	JUJUKINHA II	GRUPO 3 - Integral

KINGS KIDS

BERCARIO 1 - Integral				
1	THEO DIAMANTINO ARAUJO	16/07/2025	KINGS KIDS	BERCARIO 1 - Integral

LIGNUN

GRUPO 1 - Integral				
1	OLIVIA ALVES NEUTZLING	30/10/2024	LIGNUN	GRUPO 1 - Integral

MAE MEIMEI

BERCARIO 1 - Integral				
1	SARA DE MELO GOMES	20/08/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
2	BENJAMIN CARNEIRO LUIZ	27/10/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
3	APOLO ARAUJO SILVA	31/07/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral
4	ELOAH PEREIRA	16/09/2025	MAE MEIMEI	BERCARIO 1 - Integral

MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA EMEB

GRUPO 2 - Integral				
1	MIGUEL AUGUSTO FERREIRA LIMA	16/03/2024	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 3 - Integral				
1	RHAVY MIGUEL DA SILVA GERALDO	03/03/2023	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral
2	LORENA LIMA BARBOSA	20/07/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral
3	MARIA JULIA FERREIRA LIMA	29/06/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral
4	EMANUELLY VITORIA DE SOUZA OLIVEIRA	09/12/2022	MARIA APARECIDA SILVA CONGILIO PROFA	GRUPO 3 - Integral



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 26/02/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:05:36

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA PROFA EMEB

BERCARIO 1 - Integral

1	ANNA VITORIA PERUCHI DE ALMEIDA	26/08/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
2	BELLA GRACA VASCONCELLO	17/07/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
3	THEO MARTINES DA SILVA	25/10/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
4	LAIS RODRIGUES ROCHA	18/04/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral
5	ISIS LORENA DOS SANTOS	02/10/2025	MARIA THEREZA ALMEIDA PONTES E NOGUEIRA	BERCARIO 1 - Integral

MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROFA EMEB

GRUPO 2 - Integral

1	MARIA JULIA LUZ SILVA	23/12/2023	MARTHA BURGOS PEREIRA DA SILVA PROF	GRUPO 2 - Integral
---	-----------------------	------------	-------------------------------------	--------------------

MEU PRIMEIRO PASSO

BERCARIO 1 - Integral

1	BENTO JACOMASSI ALBINO	22/09/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
2	ALICIA DE OLIVEIRA TOLENTINO	24/04/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral
3	JADE EL GHANDOUR	16/09/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	HEITOR SOUSA SANTOS	13/07/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
2	LUNA GABRIELLY CARDEAL DA SILVA	08/09/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
3	ANA LIZ RODRIGUES MORAES	21/02/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
4	NOAH FERREIRA PESSOA	18/05/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
5	HEITOR LOPES DA SILVA	04/04/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
6	DAVI ALVES DA SILVA	12/03/2025	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
7	IRIS GABRIELLY ANDRADE SILVA	06/12/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral
8	PEDRO BONACCORSI SENA SAMPAIO	09/09/2024	MEU PRIMEIRO PASSO	GRUPO 1 - Integral

NAMAN TAYAR PROF EMEB

GRUPO 1 - Integral

1	HELENA DE ANDRADE JOSE	27/10/2024	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	NICOLAS DANIEL SOUSA ALVES	03/08/2024	NAMAN TAYAR PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral

NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB

GRUPO 1 - Integral

1	LIVIA DA SILVA FERNANDES	05/05/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA SOUSA	19/07/2024	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 1 - Integral

GRUPO 3 - Integral

1	GAEL MATHEUS OLIVEIRA SILVA	25/03/2023	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 3 - Integral
2	JULIA GINO PAINCO	01/07/2022	NILSE MORAES LEITE PROFA EMEB	GRUPO 3 - Integral

PEQUENO APRENDIZ

BERCARIO 1 - Integral

1	BEATRIZ FERREIRA BRAZ	17/11/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
2	ELISA FERREIRA BRAZ	17/11/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
3	BRUNO CARVALHO BECK	02/06/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
4	BERNARDO DE OLIVEIRA TRAPIS	28/08/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral
5	SEBASTIAN MICHALANI TOLEDO	29/08/2025	PEQUENO APRENDIZ	BERCARIO 1 - Integral

GRUPO 1 - Integral

1	ANTHONY MIGUEL MARTINS BARBOSA	11/03/2025	PEQUENO APRENDIZ	GRUPO 1 - Integral
---	--------------------------------	------------	------------------	--------------------

PICOLE

BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ

1	MAEVA DOMINGOS DUARTE	08/07/2025	PICOLE	BERCARIO 1 - Meio-período: MANHÃ
---	-----------------------	------------	--------	----------------------------------

BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

1	AURORA QUEIROZ DE CARVALHO	19/09/2025	PICOLE	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE
2	GUSTAVO PICCOLI	05/08/2025	PICOLE	BERCARIO 1 - Meio-período: TARDE

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 26/02/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:05:36

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

PICOLE

1	MIGUEL FERRARO ARAUJO DE SOUZA	28/01/2025	PICOLE	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	DOMINIC CAZARIM OLIVEIRA	30/03/2025	PICOLE	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 1 - Meio-período: TARDE				
1	NOAH ARAUJO OLIVEIRA SPADA	27/02/2025	PICOLE	GRUPO 1 - Meio-período: TARDE
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				
1	GUSTAVO SCHMIDT RODRIGUES	29/01/2024	PICOLE	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
2	ANTHONY EVANGELISTA MORIJA	15/09/2023	PICOLE	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
GRUPO 2 - Meio-período: TARDE				
1	GABRIEL HENRIQUE SILVA LUZ	27/12/2023	PICOLE	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
2	REBBECA FURTADO MARTINS	30/10/2023	PICOLE	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
3	GABRIEL VENANCIO BARBOSA	17/08/2023	PICOLE	GRUPO 2 - Meio-período: TARDE
GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ				
1	VIOLETA ESTHER DE MORAES	05/07/2022	PICOLE	GRUPO 3 - Meio-período: MANHÃ

PINGO DE GENTE

BERCARIO 1 - Integral				
1	ANTHONY GAELE BAPTISTA	08/11/2025	PINGO DE GENTE	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	MATHIAS ERLAN SILVA DE MACEDO	08/01/2025	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
2	LEONARDO MATHEUS MACHADO	12/05/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
3	LUIZA HELENA DE SOUSA PICCHI	08/04/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
4	ALICE SILVA DOS SANTOS	20/10/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
5	FELIPE LIMA FERREIRA	09/09/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
6	MARIA HELENA DE SOUZA GONCALVES	21/11/2024	PINGO DE GENTE	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	BENICIO MATTEO CAMARGO DA SILVEIRA PINTO	01/12/2023	PINGO DE GENTE	GRUPO 2 - Integral
2	ALISSA MIGUEL GEOPATO	13/08/2023	PINGO DE GENTE	GRUPO 2 - Integral

REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF EMEB

GRUPO 3 - Integral				
1	MAYA GOMES DA SILVA	29/06/2022	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF	GRUPO 3 - Integral
2	ARTHUR OLIVEIRA SANTOS	12/01/2023	REYNALDO DE MONTALVAO BASILE PROF	GRUPO 3 - Integral

SABER E APRENDER

GRUPO 2 - Integral				
1	JOSE ANTONIO MESSIAS DA SILVA	26/01/2024	SABER E APRENDER	GRUPO 2 - Integral

SEMEAR

GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ				
1	MAITE SENE CARBONARI	30/08/2024	SEMEAR	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ
2	ELOA MENNITTI	23/02/2025	SEMEAR	GRUPO 1 - Meio-período: MANHÃ

TERECO TECO

GRUPO 1 - Integral				
1	THEODORO CASAGRANDE DE OLIVEIRA LIMA	05/10/2024	TERECO TECO	GRUPO 1 - Integral
GRUPO 2 - Integral				
1	RAVI PROENCA VIEIRA	04/05/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
2	LUCCA SOBRAL NOGUEIRA	03/03/2024	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
3	MATHEUS DE JESUS APOLINARIO	26/05/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral
4	BENTO BUSSI SANTANNA	24/08/2023	TERECO TECO	GRUPO 2 - Integral

TURMINHA DA PIQUITITA

GRUPO 2 - Integral				
1	HELENA DOS SANTOS ALVES	23/12/2023	TURMINHA DA PIQUITITA	GRUPO 2 - Integral
GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ				



EDUCAÇÃO

Prefeitura Municipal de Jundiaí

Data: 26/02/2026

AC - Controle Acadêmico

Hora: 09:05:36

Lista de Espera (em ordem de chamada) - Data Corte Considerada: 31/03/2026

TURMINHA DA PIQUITITA

1	NOAH DOMINIK MAGALHAES BARBOSA DE OLIVEIRA	23/02/2024	TURMINHA DA PIQUITITA	GRUPO 2 - Meio-período: MANHÃ
---	--	------------	-----------------------	-------------------------------

WALDEMIR SAVOY PROF EMEB

BERCARIO 1 - Integral				
1	AURORA JACOB DE PAULA	15/04/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
2	MAVIE SILVA	21/10/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
3	ELISA BATISTA ARAUJO	20/07/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
4	MARIA TERESA ASSIS SILVA	07/06/2025	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	BERCARIO 1 - Integral
GRUPO 1 - Integral				
1	LEVI GOMES NUNES	10/07/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
2	MAITE SILVERIO DE ARAUJO	26/12/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral
3	ISIS DAMIN DEUS	18/07/2024	WALDEMIR SAVOY PROF EMEB	GRUPO 1 - Integral

CULTURA

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE JUNDIAÍ REALIZADA EM 24 DE FEVEREIRO DE 2026

Destinado a análise e discussão dos assuntos previamente pautados.

1. Saepró nº 2025/6637 - Rua Barão de Jundiaí, 507 - projeto regularização

Lido Parecer técnico do DPH;

Em debate;

Exposição do parecer do DPH sobre o processo.

2. Email projeto intervenção no Jardim do Prédio Principal da Câmara Municipal e apresentação de projeto de manutenção do telhado do prédio principal.

Lido Parecer técnico do DPH;

Em debate;

Exposição do parecer do DPH sobre

IV. DELIBERAÇÕES: Nos termos do artigo 9º de seu Regimento Interno, certificada a existência de quórum mínimo (13 ou mais) necessário para o COMPAC, através de decisão de seus membros, deliberar, seguem as análises sobre os processos:

1. Saepró nº 2025/6637 - Rua Barão de Jundiaí, 507 - projeto de regularização de residência.

Pelo Conselho, foi aprovado por unanimidade o projeto de regularização.

2. Email projeto intervenção no Jardim do Prédio Principal da Câmara Municipal e apresentação de projeto de manutenção do telhado do prédio principal.

Pelo Conselho, foi analisado o email e foi sugerido a abertura de um SAEPRO para aprovação correta da reforma.

3. ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a ser discutido, a presidente e Conselheira Nicolli Mano Folino Ferracini encerrou a reunião às 21h00 e eu, Fernando Maranha Peche, Conselheiro e Diretor do Departamento de Patrimônio Histórico, lavrei a presente ata, que será disponibilizada para leitura e assinatura dos Conselheiros.

CONSELHEIROS PARTICIPANTES

1) Mesa Diretora

Nicolli Mano Folino Ferracina - Presidente

Odair José Guimarães - 1º Secretário

No 24º (vigésimo quarto) dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis, às 19 horas, realizou-se a reunião online, com sede em referência na Sala Estrada de Ferro Sorocabana (B1), localizada no Espaço Expressa (Avenida União dos Ferroviários, 1760), nos termos do artigo 6º do Regimento Interno (Decreto Municipal nº 21.326/2008), a Reunião Extraordinária do Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Jundiaí (COMPAC), sob a direção da Presidente e Conselheira eleita Nicolli Mano Folino Ferracina.

1. COMPOSIÇÃO DA MESA

A reunião foi presidida pela Presidente e Conselheira Nicolli Mano Folino Ferracini e secretariada pelo Conselheiro e 1º Secretário Odair José Guimarães e Conselheira.

Os demais Conselheiros e Conselheiras presentes assinaram a lista de presença ao final da reunião. Aqueles que justificaram a ausência encaminharam comunicação ao grupo e estão indicados com a certificação de "ausência justificada". Os ausentes sem justificativa estão indicados como "ausente" e estão sujeitos às normas pertinentes à assiduidade. Para os titulares substituídos por suplentes, consta "substituído(a) pelo(a) suplente".

2. ABERTURA DOS TRABALHOS

A Presidente, no uso de suas atribuições (artigo 16, inciso I, do Regimento Interno), deu início à ordem da reunião conforme estabelecido pelo artigo 19 do Regimento Interno.

I. EXPEDIENTE

1. SAEPRO: 6637/2025, Rua Barão de Jundiaí, 507 - projeto regularização.

2. Email projeto intervenção no Jardim do Prédio Principal da Câmara Municipal e apresentação de projeto de manutenção do telhado do prédio principal.

II. PALAVRA AOS CONSELHEIROS:

Aos Conselheiros, foi aberta a palavra, que não foi requerida.

III. ORDEM DO DIA



CULTURA

Joyce Chiquini – 2º Secretário (ausência justificada)

2) Representantes do Poder Público (Art. 8º, Inciso I, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

Fernando Maranha Peche (SMCULT/DPH) - presente
Mauricio Ferreira (SMCULT/DM) - presente
Jader Frank Britto da Silva (SMPUMA) – presente
Viviane de Cássia Olivatto Gaiano (SMPUMA) - presente
Odair José Guimarães (SMPUMA) - presente
Pedro Alves Mendes (SMFIN) - ausente.

Suplentes:

Nilson César Chignolli (SMCULT)
Solange Fernandes Vetrenka (SMCULT)
Bruno Ferrari Brandão da Silva (SMPUMA)
Tatiane Cristina Silva (SMPUMA)
Alissandra Bernardini de Oliveira (SMPUMA)
Jairo Barbosa da Silva Junior (SMFIN)

3) REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES (Art. 8º, Inciso II, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

Joyce Chiquini (IAB-Núcleo Jundiá) - ausência justificada.
Glasiela Aparecida Baldin (Diretoria Reg. Ensino-Jundiá) - presente
Gisela Andrade Vieira (OAB - 33ª subseção) - ausência justificada
Adriana Perroni Ballerini (FATEC) – presente
Tatiane Elizabeth Domingos (UNIP) - presente
Orlando Picchi Fabrício (ACE - Jundiá) - ausência justificada

Suplentes:

Jaqueline Lima (IAB-Núcleo Jundiá) - presente
José Edson Vicente da Silva (Diretoria Reg. Ensino-Jundiá)
Carlos Alberto Polônio (OAB - 33ª subseção)
João Carlos Valentim (Sincomércio)

4) REPRESENTANTES DA COMUNIDADE (Art. 8º, Inciso III, da Lei Complementar 443/2007)

Titulares:

Cátia Regina Madella - presente
Camila Bernardo Arruda - presente
Nicolli Mano Folino Ferracina - presente
Ivan Henrique Gottardo - presente
Ana Isabel Ferreira Rabello - presente
Maria Luiza Mendes Andreasi - ausência justificada

Suplentes:

Edgar Pereira Barbosa -
Luiz Fernando Alcantara da Silva - presente

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 960
de 22 de janeiro de 2026
Retificação

Dispõe sobre aprovação do Programa de Aquisição de Alimentos (PAA). Considerando a Portaria nº 234, de 19 de dezembro de 2025 que: Estabelece metas, limites financeiros, prazos e requisitos para execução da modalidade Compra com Doação Simultânea, via Termo de Adesão em municípios prioritários para a implementação da Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional nas Cidades - Alimenta Cidades O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ordinária do dia 22 de janeiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).com recurso federal de R\$500.000,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 22 de janeiro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

Resolução CMAS nº965
de 26 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre aprovação da prestação de contas ano 2025 e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2025 para o ano de 2026, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá.

O Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Jundiá, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023 e com base nas deliberações tomadas na reunião extraordinária de 26 de fevereiro de 2026.

CONSIDERANDO as prioridades apresentadas pela Gestão Municipal para a reprogramação do saldo financeiro de recursos não executados no ano de 2025 para ser executado no exercício de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovou a prestação de contas do ano 2025 e reprogramação dos saldos financeiros de recursos Estaduais não executados no ano de 2025 para a utilização em 2026, de contas oriundas do Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS repassados ao Fundo Municipal de Assistência Social de Jundiá, com o devido acompanhamento da Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, sendo os valores apurados em 31/01/2026, conforme detalhado abaixo:

- 1 - Benefícios eventuais - BE 80343-X - R\$ 12.551,67 - para auxílio vulnerabilidade.
- 2 - Proteção Especial - Alta – BLOCO PROT SOCIAL ESPECIAL ALTA / Resolução SEDS 28/2025 - 80342-1 – R\$ - R\$ 694.929,30 – noites frias - Reprogramável para 2026 e 2027.
- 3 – Programas e Benefícios: 1- VIGILÂNCIA SOCIAL - passagem + Resolução 55/2025 - 81342-7 - R\$ 30.208,33 - Custeio - Fortalecimento da Vigilância. 2 - VIGILÂNCIA SOCIAL - Macro - (Resolução 36/24 e 38/24 - 80229-8 - R\$ 60.606,74 - Permanente / Custeio_ Vigilância Fortalecimento, de acordo com o plano já proposto. 3 - SUPERAÇÃO - 81370-2 - R\$ 2.343.435,95 - para serviços Tipificados: Trilhas do Superação, SCFV, Centro Dia PCD/ Casa De Passagem.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiá, 26 de fevereiro de 2026.

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 966



ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

de 26 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202644610006 352590420260001 do Deputado Federal Ricardo Salles no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), GND4 –investimento para a Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202644610006 352590420260001 do Deputado Federal Ricardo Salles no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), GND4 –investimento para A Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2026

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2025-2027

RESOLUÇÃO CMAS Nº 967 de 26 de fevereiro de 2026

Dispõe sobre a aprovar o aceite da emenda parlamentar nº 202625200002 352590420260002 do Deputado Federal Carlos Zarattini no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), GND3 –custeio para a Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

O Conselho Municipal da Assistência Social de Jundiaí/SP, no uso da competência que lhe são conferidas Lei Municipal nº 9.957, de 07 de junho de 2023, considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, bem como observando a deliberação proferida por este Conselho, em reunião extraordinária realizada em 26 de fevereiro de 2026.

Resolve:

Artigo 1º - Aprovar o aceite da emenda nº 202625200002 352590420260002 do Deputado Federal Carlos Zarattini no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), GND3 –custeio para a Secretaria Municipal e Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2026

Maria Polli Mendes Pereira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social Jundiaí/SP
Gestão 2025-2027

SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

EXTRATO DA JUSTIFICATIVA

Processo SEI nº 0040864/2025.

Dispensa de Convocação Pública SMSP nº 03/2026.

I - Objeto(s): instalação de câmeras vigilância eletrônica para o evento da Festa da Uva que acontecerá entre os dias 15/01/2026 e 08/02/2026.

II - Doador: SECURITY MONITORAMENTO LTDA,
CNPJ: 58.265.147/0001-93;

III - Fundamento Legal: §1º e §7º do art. 2º da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei nº 9.866 de 30 de novembro de 2022.

IV – Prazo do Termo de Cessão de Bens: do dia **12/01/2025 até o dia 13/02/2026**, podendo ser prorrogado nos termos previstos no art. 19 da Lei nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, alterada pela Lei 9.866 de 2022

IV – Valor estimado da cessão: R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais).

V - Justificativa: A formalização do Termo com a empresa SECURITY MONITORAMENTO LTDA justifica-se pela necessidade de ampliar e aprimorar os sistemas de videomonitoramento e de tecnologia da informação atualmente disponíveis no Município. A parceria tem como objetivo fortalecer as modalidades de vigilância eletrônica destinadas à melhoria da segurança pública na Festa da Uva, contribuindo diretamente para a eficiência no atendimento de ocorrências pela Guarda Municipal e demais órgãos do município.

O Termo de Cessão não onerará os cofres públicos.

A escolha da empresa SECURITY MONITORAMENTO LTDA. justifica-se pela inexistência de outras propostas apresentadas para o objeto em questão, e atender os requisitos previstos nos termos do §1º e §7º do art. 2º da Lei Municipal nº 8.901, de 08 de fevereiro de 2018, com redação dada pela Lei nº 9.866, de 30 de novembro de 2022.

VI - Impugnação: qualquer interessado poderá impugnar a presente justificativa no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da data de publicação na Imprensa Oficial do Município, mediante protocolo na Unidade de Gestão de Segurança Municipal, no seguinte endereço Av. União dos Ferroviários, 1600 - Ponte de Campinas - Jundiaí /SP, CEP: 13201-160. A impugnação aqui tratada terá efeito suspensivo desde a data de sua interposição até a publicação de seu julgamento.

ODAIR ROBERTO MATENAUER

Diretor de Inteligência em Assuntos de Segurança Municipal

GUILHERME BALBINO RIGO

Secretário Municipal de Segurança Pública

Portaria Cmt GM nº 03, de 23 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aplicação de punição nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº PMJ.0003070/2025 e dá providências.

O Comandante da Guarda Municipal de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o que foi apurado nos autos do Processo Administrativo Disciplinar nº PMJ.0003070/2025;



SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL

Considerando que compete ao Comandante da Guarda Municipal Jundiá aplicar as penas de advertência, repreensão e suspensão, de acordo com o disposto no artigo 85 do Decreto Municipal nº 20.913, de 13 de setembro de 2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá);

Considerando o indeferimento do recurso em última instância pelo Prefeito Municipal, mantendo a decisão condenatória;

APLICA nos termos do artigo 85 do Decreto Municipal 20.913/2007, por infração aos artigos: Art. 5º, incisos III e XI; Art. 13, incisos IV, V, VII e VIII, alínea "b"; e Art. 14, inciso XI, todos do Decreto 20.913/2007 (Regulamento Disciplinar da Guarda Municipal de Jundiá) e ainda os artigos 128, incisos I e IX e Art. 129, inciso XIII, da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jundiá), a pena de 02 (dois) dias de suspensão ao Guarda Municipal Filipe Alexandre Franco de Araújo – código funcional 33589-01, a ser cumprida a partir de 01 de março de 2026.

CÁSSIO ROBERTO NICOLA
Comandante da Guarda Municipal

INEDITORIAL

ASJJ-Associação dos Servidores da Justiça de Jundiá
CNPJ 51 863 298/0001-02 - Inscrição Estadual: ISENTA

CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL

Em observância aos termos do art. 20, VIII, do Estatuto Social e da Resolução nº 01/2026, da Presidência da ASJJ, ficam **CONVOCADOS** todos os associados da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA JUSTIÇA DE JUNDIAI, a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DIGITAL**, conforme **cronograma** abaixo, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

1 - Prestação de Contas da Diretoria da ASJJ – exercício de 2025, compreendendo: Relatório das Atividades e o Balanço Patrimonial final, com o respectivo parecer do Conselho Fiscal.

Cronograma:

Etapa	Descrição	Abertura		Fechamento		Local
		Data	Hora	Data	Hora	
SUPORTE	Suporte presencial na sede da ASJJ-para esclarecimentos.	20/03/2026	14:00	20/03/2026	17:00	Sede ASJJ Sala 42
VOTAÇÃO	Votação dos associados na plataforma COSIMO	23/03/2026	14:00	30/03/2026	16:00	COSIMO

No período de 13 a 30 de março de 2026, estará disponível no site da ASJJ (www.asjj.com.br) e no site da plataforma COSIMO GESTÃO FINANCEIRA (<https://app.cosimo.com.br/login.xhtml>), a Resolução nº 01/2026 que regulamenta a **AGO DIGITAL**, bem como todos os demais documentos da Ordem do Dia, para conhecimento e análise dos associados.

Para o conhecimento de todos os associados, expediu-se o presente Edital, nos termos do Artigo 22 do Estatuto Social, que será afixado na Sede Administrativa e publicado na imprensa local e na Oficial do Município.

Jundiá/SP, 24 de fevereiro de 2026.
Dra. DEBORAH PEREIRA DA SILVA
Presidente

CENTRO ESPÍRITA JOÃO BATISTA
CNPJ 50.990.753/0001-60
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

INEDITORIAL

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Pelo presente edital e de acordo com o disposto no Artigo 10º, letra "a" e Artigos 12 e 13, dos Estatutos Sociais, ficam convocados todos os associados do **Centro Espírita João Batista**, em dia com as obrigações estatutárias, para se reunirem em **ASSMBLEIA GERAL ORDINARIA** a ser realizada no dia 21 de Março de 2026, às 9h00min, EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO ou às 09h30, EM SEGUNDA CONVOCAÇÃO, em sua sede social sita à Av. Dr. Sebastião Mendes Silva, 571 – bairro Anhangabaú – Jundiá – SP, para deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

- 1) **PRESTAÇÃO DE CONTAS (CONHECIMENTO, APROVAÇÃO OU REJEIÇÃO DOS RELATÓRIO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL E APRECIÇÃO E DELIBERAÇÃO DO BALANÇO GERAL E DAS CONTAS). REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2025.**
- 2) **OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DA ENTIDADE.**

Jundiá, 25 de Fevereiro de 2026.
RUBENS MAURICIO DA COSTA
PRESIDENTE

COMUNICADO 017/2026
TORNA SEM EFEITO • EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

A **Liga Jundiáense de Futebol de Salão** torna **sem efeito** o "Edital de Convocação • Assembleia Geral Ordinária" publicado na **Imprensa Oficial do Município de Jundiá, Edição 5767, de 11 de fevereiro de 2026, página 51**, em razão de **erro material nas datas** indicadas e para assegurar a observância do prazo estatutário mínimo de **15 (quinze) dias** de antecedência.

Fica consignado que **novo Edital de Convocação será republicado**, com data de realização da Assembleia Geral Ordinária em **16 de março de 2026, às 14h00** (1ª convocação) e às **14h30** (2ª convocação), preservando-se a regularidade do processo eleitoral e a segurança jurídica dos atos associativos.

Jundiá, 25 de fevereiro de 2026.
LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
KLEBERSON R. PAIVA • PRESIDENTE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 002/2026
LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

Nos termos do Estatuto Social, ficam convocados os Presidentes ou representantes legais das entidades filiadas e em pleno gozo de seus direitos estatutários, com suas obrigações associativas em dia, para comparecerem no dia **16/03/2026, às 14h00**, em **1ª convocação**, e às **14h30**, em **2ª convocação**, na **Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, nº 191, 4º andar, Sala 401, Jundiá/SP, CEP 13201-840**, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- **Eleição e posse:**
 - a. **Presidente e Vice-Presidente** para o quadriênio **março/2026 a março/2030**;
 - b. **Membros do Conselho Fiscal** para o quadriênio **março/2026 a março/2030**; e
 - c. **Membros do Tribunal de Justiça Salonista** para o quadriênio **março/2026 a março/2030**.

Jundiá, 25 de fevereiro de 2026.
LIGA JUNDIAIENSE DE FUTEBOL DE SALÃO
KLEBERSON R. PAIVA • PRESIDENTE



INEDITORIAL



DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



2025

ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO

ELABORADO POR:
Ágere Soluções

@ageresolucoes

www.agere.com.br

contato@agere.com.br



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0001

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
ATIVO		6.047.694,58D	621.672,14D
CIRCULANTE	N.E. 5.1	3.607.992,54D	498.292,14D
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	N.E. 5.1.1	637.728,63D	481.671,10D
NUMERÁRIO EM CAIXA		0,00	794,29D
SEM RESTRIÇÃO		0,00	794,29D
RECURSOS PRÓPRIOS		0,00	794,29D
Caixa Geral		0,00	794,29D
BANCOS CONTA MOVIMENTO		49.637,40D	92.068,48D
COM RESTRIÇÃO		49.636,40D	92.067,48D
ASSISTÊNCIA SOCIAL		49.636,40D	92.067,48D
Caixa Econ. - 000577540483-8 - Itatiba (Abordagem Social)		17.480,25D	0,00
Caixa Econ. - 000577540491-9 - Louveira		0,00	9.717,00D
Caixa Econ. - 000577540493-5 - Varzea Paulista (Casa De Pa		554,37D	355,19D
Caixa Econ. - 000577540494-3 - Residencia Inclusiva		31.601,78D	0,00
Banco Do Brasil - 53639-3 - Francisco Morato (Implantação)		0,00	48.143,30D
Banco Do Brasil - 53640-7 - Francisco Morato		0,00	33.782,99D
Caixa Econ. 000577540495-1 - Franco da Rocha - Casa da M		0,00	69,00D
SEM RESTRIÇÃO		1,00D	1,00D
RECURSOS PRÓPRIOS		1,00D	1,00D
Banco Itaú - 43109-3 - Gestão		1,00D	1,00D
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	N.E. 5.1.2	588.091,23D	388.808,33D
COM RESTRIÇÃO		576.711,39D	386.809,98D
ASSISTÊNCIA SOCIAL		576.711,39D	386.809,98D
Caixa Econ. - 000577540486-2 - Itatiba (Abrigo)		0,00	7.676,51D
Caixa Econ. - 000577540487-0 - Franco da Rocha (Municipal		52.245,72D	0,00
Caixa Econ. - 000577540487-0 - Franco da Rocha (Municipal		0,00	80.198,53D
Caixa Econ. - 000577540483-8 - Itatiba (Abordagem Social)		20.133,91D	10.307,50D
Caixa Econ. - 000577540491-9 - Louveira		0,00	26.364,13D
Caixa Econ. - 000577540493-5 - Varzea Paulista (Casa De Pa		83,29D	396,00D
Caixa Econ. - 000577540488-9 - Franco da Rocha (Verba Fec		17.431,52D	21.894,40D
Caixa Econ. - 000577540494-3 - Residencia Inclusiva		1.564,47D	54.947,86D
Caixa Econ. - 000577540484-6 - Casa da Mulher (Franco		0,00	174.983,67D
Banco Do Brasil - 53639-3 - Francisco Morato (Implantação)		1.324,14D	0,00
Banco Do Brasil - 53640-7 - Francisco Morato		24.786,08D	0,00
Banco Do Brasil - 53637-7 - Francisco Morato		39.491,05D	0,00
Caixa Econ. 000577540495-1 - Casa da Mulher Implantação		10.351,96D	10.041,38D
Caixa Econ. 577540484-6 FIC GIRO MPE Casa da Mulher - Fr		168.573,99D	0,00
Caixa Econ. 1292.000577540491-9 FIC GIRO MPE Louveira		215.969,76D	0,00
Caixa Econ. 577540486-2 - FIC GIRO MPE Itatiba Abrigo		24.755,50D	0,00
SEM RESTRIÇÃO		11.379,84D	1.998,35D
RECURSOS PRÓPRIOS		11.379,84D	1.998,35D
Banco Itaú - 43109-3 - Gestão		11.379,84D	1.998,35D
CREDITOS A RECEBER		2.953.920,53D	0,00
CREDITOS A RECEBER	N.E. 5.1.3	2.953.920,53D	0,00
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PÚBLICOS	N.E. 5.1.3.1	2.942.022,60D	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		2.942.022,60D	0,00
Subvenção P.M. Itatiba (Abrigo)		498.504,71D	0,00
Subvenção P.M. Itatiba (Abordagem)		176.970,67D	0,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Implantação)		398.116,80D	0,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Casa da Mulher)		400.000,00D	0,00
Subvenção P.M. Francisco Morato		785.454,48D	0,00
Subvenção P.M. Varzea Paulista (Abrigo)		469.975,94D	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0002

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
Subvenção P.M. Varzea Paulista (Residencia Inclusiva)		31/12/2025 213.000,00D	31/12/2024 0,00
CREDITOS DE CLIENTES A RECEBER	N.E. 5.1.3.2	11.897,93D	0,00
CLIENTES		11.897,93D	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA		11.897,93D	0,00
ADIANTEMENTOS	N.E. 5.1.4	16.343,38D	8.788,77D
ADIANTEMENTOS A FUNCIONÁRIOS	N.E. 5.1.4.1	5.538,45D	360,43D
ASSISTÊNCIA SOCIAL		5.538,45D	360,43D
MATRIZ		0,00	360,43D
Adiantamento de Férias		0,00	360,43D
FILIAL ITATIBA		2.034,55D	0,00
Adiantamento de Férias		2.034,55D	0,00
FILIAL FRANCO DA ROCHA		3.503,90D	0,00
Adiantamento de Férias		3.503,90D	0,00
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		10.804,93D	8.090,00D
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES		10.804,93D	8.090,00D
ADIANTEMENTOS A FORNECEDORES	N.E. 5.1.4.2	10.804,93D	8.090,00D
Adiantamento a Fornecedores		10.804,93D	8.090,00D
DESPESAS ANTECIPADAS		0,00	338,34D
DESPESAS ANTECIPADAS		0,00	338,34D
DESPESAS ANTECIPADAS	N.E. 5.1.4.3	0,00	338,34D
Seguro de Veículos a Apropriar		0,00	338,34D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		0,00	7.832,27D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	N.E. 5.1.5	0,00	7.832,27D
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		0,00	7.832,27D
TRIBUTOS FEDERAIS		0,00	7.832,27D
INSS a Recuperar		0,00	7.832,27D
NAO CIRCULANTE	N.E. 5.2	2.439.702,04D	123.380,00D
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		2.290.908,90D	0,00
CREDITOS A RECEBER		2.290.908,90D	0,00
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PÚBLICOS - LONGO P	N.E. 5.2.1	2.290.908,90D	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL		2.290.908,90D	0,00
Termo de colaboração nº 001/2024 - Francisco Morato - N.C		2.290.908,90D	0,00
ATIVO IMOBILIZADO	N.E. 5.2.2	148.793,14D	123.380,00D
COM RESTRIÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		148.793,14D	123.380,00D
FILIAL ITUPEVA		4.183,49D	5.507,64D
BENS ATIVO IMOBILIZADO		6.653,93D	7.151,53D
Equipamentos de Informática		2.649,00D	2.649,00D
Móveis e Utensílios		4.004,93D	4.502,53D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA - ASSIST. SOCIAL		2.470,44C	1.643,89C
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		1.412,80C	883,00C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		1.057,64C	760,89C
FILIAL ITATIBA		8.072,38D	9.247,24D
BENS ATIVO IMOBILIZADO		11.748,58D	11.748,58D
Móveis e Utensílio		11.748,58D	11.748,58D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		3.676,20C	2.501,34C
(-) Depreciação Acomulada Móveis e Utensílio		3.676,20C	2.501,34C



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0003

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
FILIAL FRANCO DA ROCHA		68.933,01D	75.165,50D
BENS ATIVO IMOBILIZADO		88.934,99D	84.712,10D
Equipamentos de Informática		17.226,30D	16.617,30D
Móveis e Utensílios		71.708,69D	68.094,80D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		20.001,98C	9.546,60C
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		5.842,69C	4.742,31C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		14.159,29C	4.804,29C
FILIAL FRANCISCO MORATO		25.133,92D	2.226,27D
BENS ATIVO IMOBILIZADO		28.095,62D	2.264,00D
Equipamentos de Informática		3.076,00D	2.264,00D
Móveis e Utensílios		25.019,62D	0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		2.961,70C	37,73C
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		598,79C	37,73C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		2.362,91C	0,00
FILIAL LOUVEIRA		13.264,79D	0,00
BENS ATIVO IMOBILIZADO		14.138,88D	0,00
Móveis e Utensílios		14.138,88D	0,00
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		874,09C	0,00
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		874,09C	0,00
FILIAL VARZEA PAULISTA		29.205,55D	31.233,35D
BENS ATIVO IMOBILIZADO		36.238,96D	34.218,92D
Máquinas e Equipamentos		2.020,04D	0,00
Equipamentos de Informática		5.163,65D	5.163,65D
Móveis e Utensílios		28.141,00D	28.141,00D
Materiais Medicos e Hospitalares		494,00D	494,00D
Aparelhos Celulares		420,27D	420,27D
(-) DEPRECIACAO ACUMULADA		7.033,41C	2.985,57C
(-) Depreciação Acumulada Máquinas e Equipamentos		67,32C	0,00
(-) Depreciação Acumulada Equipamentos de Informática		1.807,26C	774,54C
(-) Depreciação Acumulada Móveis e Utensílios		4.987,11C	2.148,03C
(-) Depreciação Acumulada Aparelho Celular		147,00C	63,00C
(-) Depreciação Acumulada Materiais Medicos e Hospitalares		24,72C	0,00
COMPENSAÇÃO ATIVA		397.452,68D	0,00
COMPENSAÇÃO ATIVA	N.E. 5.13	397.452,68D	0,00
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		397.452,68D	0,00
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		397.452,68D	0,00
IMUNIDADE/ISENÇÃO USUFRUÍDAS		397.452,68D	0,00
IMUNIDADE/ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA		397.452,68D	0,00
Cota Patronal INSS		289.332,93D	0,00
Terceiros		72.842,29D	0,00
SAT		22.718,44D	0,00
PIS s/ Folha de Pagto		12.559,02D	0,00
PASSIVO		6.047.694,58C	621.672,14C
CIRCULANTE	N.E. 5.3	3.780.374,95C	197.608,97C
FORNECEDORES A PAGAR	N.E. 5.3.1	37.236,41C	0,00
FORNECEDORES A PAGAR		37.236,41C	0,00
FORNECEDORES		37.236,41C	0,00
FORNECEDORES MATRIZ		26.892,91C	0,00
Comercial Garcia & Marques Eireli - Epp		284,97C	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0004

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
Tenda Atacado Sa		1.904,85C	0,00
Roldao Auto Servico Com. Alim. Sa		2.030,54C	0,00
Safety Shop Representacao Comercial Importadora E Exportz		78,90C	0,00
Procomp Produtos E Servicos De Informatica Ltda.		258,00C	0,00
Tompero Da Ju		5.838,00C	0,00
Bazu Pães E Doces Ltda		202,94C	0,00
Rever Comercio De Produtos De Limpeza Ltda		929,55C	0,00
Laura Kato Ltda		135,20C	0,00
Panificadora E Confeitaria Casamassa Ltda		704,25C	0,00
Beneficio Mais Familiar Gestao De Planos De Amparo E De Bx		918,42C	0,00
ESPARRINHA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		4.800,00C	0,00
51.375.044 RAQUEL BITTENCOURT NEVES		500,00C	0,00
AMANDA AGG MIRANDA		1.597,00C	0,00
Lbx Comercio De Moveis Ltda		19,90C	0,00
Lotus Central De Dist De Higienicos Ltda		49,41C	0,00
Maria Emilia Farias - MI Full		96,99C	0,00
A. M. Da Silva Junior - Embalagens		132,00C	0,00
Emaximus Ltda		2.030,00C	0,00
TRISON IRMAOS SILVA LTDA ME		25,00C	0,00
Agere Solucoes Empresariais Ltda - Me		3.040,00C	0,00
Alternancy Comercio De Embalagens Ltda		16,99C	0,00
ESCRITORIO CONTABIL PASQUALINO LTDA		1.300,00C	0,00
FORNECEDORES FILIAL ITATIBA		10.343,50C	0,00
Wanderson Felizardo Da Costa		3.277,50C	0,00
Vitor Lucas Carvalho De Almeida		6.000,00C	0,00
Rafael Washington De Souza		1.026,00C	0,00
CLINICA SAPIA SERVIÇOS MEDICOS LTDA		40,00C	0,00
OBRIGAÇÕES TRABALH/ PREVID/ PRESTADORES	N.E. 5.3.2	337.868,46C	197.219,19C
COM RESTRIÇÃO - ASSISTÊNCIA SOCIAL		337.868,46C	197.219,19C
FILIAL LOUVEIRA		46.486,25C	197.219,19C
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		15.705,89C	142.629,16C
Salários a pagar		13.452,68C	106.217,63C
Rescisão Contratual a pagar		675,39C	19.084,51C
Serviços Autônomos a pagar		0,00	13.877,76C
Pensão Alimentícia a pagar		0,00	885,65C
Contribuição Assistencial func a recolher		404,68C	2.563,61C
Credito do trabalhador		1.173,14C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		5.190,26C	54.590,03C
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher		2.286,09C	36.544,66C
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher		2.904,17C	18.045,37C
FÉRIAS A PAGAR		25.590,10C	0,00
Férias a pagar		23.694,59C	0,00
Encargos de Férias a pagar		1.895,51C	0,00
FILIAL ITATIBA		67.026,19C	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		27.823,38C	0,00
Salários a pagar		15.257,77C	0,00
Rescisão Contratual a pagar		4.262,38C	0,00
Serviços Autônomos a pagar		7.200,00C	0,00
Contribuição Assistencial func a recolher		474,27C	0,00
Credito do Trabalhador		628,96C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		9.371,46C	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher		4.142,76C	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher		5.228,70C	0,00
FÉRIAS A PAGAR		29.831,35C	0,00
Férias a pagar		27.621,70C	0,00
Encargos de Férias a pagar		2.209,65C	0,00
FILIAL FRANCO DA ROCHA		83.760,80C	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		35.222,55C	0,00
Salários a pagar		32.174,05C	0,00
Contribuição Assistencial func a recolher		633,58C	0,00
Credito do Trabalhador		2.414,92C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		8.416,08C	0,00
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher		3.489,38C	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher		4.926,70C	0,00
FÉRIAS A PAGAR		40.122,17C	0,00
Férias a pagar		37.150,25C	0,00
Encargos de Férias a pagar		2.971,92C	0,00
FILIAL VARZEA PAULISTA - VILA SÃO JOSE		42.705,93C	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		23.460,15C	0,00
Salários a pagar		16.842,25C	0,00
Serviços Autônomos a pagar		5.724,00C	0,00
Contribuição Assistencial func a recolher		422,21C	0,00
Credito do Trabalhador		471,69C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		5.721,62C	0,00
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher		3.195,84C	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher		2.525,78C	0,00
FÉRIAS A PAGAR		13.524,16C	0,00
Férias a pagar		12.522,41C	0,00
Encargos de Férias a pagar		1.001,75C	0,00
FILIAL VARZEA PAULISTA - JD. BERTIOGA		48.845,09C	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		26.960,04C	0,00
Salários a pagar		20.232,05C	0,00
Rescisão Contratual a pagar		3.313,53C	0,00
Serviços Autônomos a pagar		2.160,00C	0,00
Contribuição Assistencial func a recolher		398,20C	0,00
Credito do Trabalhador		856,26C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		4.203,35C	0,00
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher		1.725,38C	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher		2.477,97C	0,00
FÉRIAS A PAGAR		17.681,70C	0,00
Férias a pagar		16.390,48C	0,00
Encargos de Férias a pagar		1.291,22C	0,00
FILIAL FRANCISCO MORATO		49.044,20C	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL		26.293,20C	0,00
Salários a pagar		25.322,42C	0,00
Contribuição Assistencial func a recolher		575,85C	0,00
Credito do Trabalhador		394,93C	0,00
ENCARGOS SOCIAIS COM PESSOAL		5.125,12C	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CONSOLIDADO
Balanço encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0006

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
		31/12/2025	31/12/2024
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher		2.221,36C	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher		2.903,76C	0,00
FÉRIAS A PAGAR		17.625,88C	0,00
Férias a pagar		16.320,31C	0,00
Encargos de Férias a pagar		1.305,57C	0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	N.E. 5.3.3	2.428,96C	3,54C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		2.428,96C	3,54C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		2.428,96C	3,54C
RETENÇÕES NA FONTE		2.428,96C	3,54C
IRRF s/ Folha de Pagamento a recolher		2.419,52C	0,00
ISS Retido na Fonte PJ a recolher		9,44C	3,54C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.670,00C	386,24C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR		1.670,00C	386,24C
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	N.E.5.3.4	1.670,00C	386,24C
OUTRAS OBRIGAÇÕES		1.670,00C	386,24C
Seguro de Veículos a pagar		0,00	386,24C
Adiantamentos a Terceiros		1.670,00C	0,00
PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR	N.E. 5.3.5	3.401.171,12C	0,00
PARCERIAS E SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PÚBLICOS		3.401.171,12C	0,00
COM RESTRIÇÃO		3.401.171,12C	0,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL		3.401.171,12C	0,00
Subvenção P.M. Itatiba (Abrigo)		523.260,21C	0,00
Subvenção P.M. Itatiba (Abordagem)		214.584,83C	0,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Implantação)		467.793,84C	0,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Casa da Mulher)		405.855,77C	0,00
Subvenção P.M. Francisco Morato		851.055,75C	0,00
Subvenção P.M. Louveira		216.826,12C	0,00
Subvenção P.M. Varzea Paulista (Abrigo)		475.917,60C	0,00
Subvenção P.M. Varzea Paulista (Residencia Inclusiva)		245.877,00C	0,00
NÃO CIRCULANTE		2.290.908,90C	0,00
PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR - LONGO PRAZO		2.290.908,90C	0,00
PARCERIAS E SUBVENÇÕES ÓRGÃOS PÚBLICOS		2.290.908,90C	0,00
COM RESTRIÇÃO		2.290.908,90C	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL		2.290.908,90C	0,00
Termo de colaboração nº 001/2024 - Francisco Morato - N.C		2.290.908,90C	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		23.589,27D	424.063,17C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	N.E. 5.4	23.589,27D	424.063,17C
PATRIMÔNIO SOCIAL		23.589,27D	424.063,17C
PATRIMÔNIO SOCIAL		23.589,27D	424.063,17C
Patrimônio Social		51.950,53C	453.610,18C
Patrimônio Social		51.950,53C	453.610,18C
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		75.539,80D	29.547,01D
Déficit do Exercício		75.539,80D	29.547,01D
COMPENSAÇÃO PASSIVA		397.452,68C	0,00
COMPENSAÇÃO PASSIVA	N.E. 5.13	397.452,68C	0,00
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		397.452,68C	0,00
IMUNIDADE/ISENÇÃO TRIBUTÁRIA		397.452,68C	0,00
IMUNIDADE/ISENÇÃO USUFRUÍDAS		397.452,68C	0,00
IMUNIDADE/ISENÇÃO PREVIDENCIÁRIA		397.452,68C	0,00
Cota Patronal INSS		289.332,93C	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
Período: 01/01/2025 a 31/12/2025
CONSOLIDADO
Balanco encerrado em: 31/12/2025

Folha: 0007

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Nota Explicativa	2025	2024
Terceiros		31/12/2025 72.842,29C	31/12/2024 0,00
SAT		22.718,44C	0,00
PIS s/ Folha de Pagto		12.559,02C	0,00

AMAURY RICARDO PICCOLO
PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente
AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 09/02/2026 14:35:18-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOVANI CRISTINA
POSSATTI:35472547873
Assinado de forma digital por
JOVANI CRISTINA
POSSATTI:35472547873
Dados: 2026.02.09 10:00:48 -03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP296709/O-3





INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
TOTAL DAS RECEITAS	6.274.978,88	4.846.654,94
REPASSES PUBLICOS	6.015.251,03	4.624.575,21
REPASSES PUBLICOS	5.964.821,65	4.624.575,21
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO	50.429,38	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS	259.727,85	222.079,73
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES	13.728,73	15.351,14
EVENTOS E PROMOÇÕES	0,00	14.838,20
RECEITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	53.152,04	0,00
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	30.532,23	3.031,81
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	2.497,39	18,85
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	40.150,00	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS - FILIAL LOUVEIRA		
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES	16.125,41	7.729,78
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	0,00	9.107,13
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	66,38	6.163,88
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	2.300,00	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS - FILIAL ITATIBA		
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES	20.838,14	40.107,05
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	0,00	6.316,35
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	2,55	1.468,83
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	7.700,00	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS - FILIAL FRANCO DA ROCHA		
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES	5.685,50	29.966,66
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	0,00	6.630,51
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	99,22	13.559,88
RECEITAS PRÓPRIAS - FILIAL VARZEA PAULISTA		
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES	42.303,19	53.173,25
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	0,00	9.656,18
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	0,01	4.483,53
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	5.450,00	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS - FILIAL FRANCISCO MORATO		
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES	5.020,10	153,00
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO	0,00	323,70
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO	36,96	0,00
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	14.040,00	0,00
TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS	(6.350.518,68)	(4.876.201,95)
TOTAL CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL	(6.305.796,45)	(4.855.513,15)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	(5.909.140,74)	(4.811.224,05)
SUBVENÇÃO P.M. ITATIBA (ABRIGO)		
PESSOAL E ENCARGOS	(315.638,48)	(286.558,40)
ENCARGOS SOCIAIS	(32.963,98)	(30.929,73)
BENEFÍCIOS	(80.977,89)	(79.741,34)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(131.795,32)	(201.700,33)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(7.767,82)	(7.718,01)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(81.117,16)	(128.645,52)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(26.062,48)	(36.250,00)
DESPESAS FINANCEIRAS	(38,26)	(34,61)
SUBVENÇÃO P.M. ITATIBA (ABORDAGEM)		
PESSOAL E ENCARGOS	(80.269,02)	(43.514,61)
ENCARGOS SOCIAIS	(6.117,38)	(4.608,43)
BENEFÍCIOS	(36.005,50)	(61.004,20)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(131.135,38)	(152.198,31)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(16.566,33)	(29.940,51)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(28,90)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(36,50)
SUBVENÇÃO P.M. FRANCO DA ROCHA (CASA DA MULHER)		
PESSOAL E ENCARGOS	(396.317,80)	(202.859,43)
ENCARGOS SOCIAIS	(42.470,15)	(20.547,69)
BENEFÍCIOS	(108.299,52)	(9.490,95)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(151.790,75)	(136.577,46)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(43.622,44)	(20.758,51)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(92.381,76)	(70.228,25)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(34.113,22)	(17.529,11)
DESPESAS FINANCEIRAS	(69,93)	(43,09)
SUBVENÇÃO P.M. FRANCO DA ROCHA (MUNICIPAL)		
PESSOAL E ENCARGOS	(164.297,66)	(137.112,44)
ENCARGOS SOCIAIS	(13.380,79)	(13.197,64)
BENEFÍCIOS	(62.868,29)	(4.281,99)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(211.372,40)	(273.064,30)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(3.823,76)	(1.738,25)



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
CONSOLIDADO

Folha: 0002
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	(5.909.140,74)	(4.811.224,05)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(50.647,12)	(103.276,02)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(17.719,70)	(30.000,00)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	2.373,39	0,00
SUBVENÇÃO P.M. FRANCO DA ROCHA (FEDERAL)		
BENEFÍCIOS	(1.700,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(46.665,67)	(39.159,03)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(42.199,81)	(25.692,72)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(984,95)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	(200,34)
SUBVENÇÃO P.M. FRANCISCO MORATO		
PESSOAL E ENCARGOS	(327.889,03)	(16.184,73)
ENCARGOS SOCIAIS	(32.854,36)	(1.618,40)
BENEFÍCIOS	(92.214,60)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(162.619,76)	(19.105,61)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(105.965,80)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(115.645,97)	(9.418,59)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.094,48)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(257,94)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(125,04)	0,00
SUBVENÇÃO P.M. LOUVEIRA		
PESSOAL E ENCARGOS	(385.070,49)	(496.671,04)
ENCARGOS SOCIAIS	(43.228,28)	(64.391,82)
BENEFÍCIOS	(63.946,64)	(97.594,98)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(241.190,01)	(229.611,73)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(118.072,95)	(134.279,72)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(103.094,31)	(140.198,74)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(24.580,96)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(385,00)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(1.176,37)	(1.329,39)
SUBVENÇÃO P.M. VARZEA PAULISTA (ABRIGO)		
PESSOAL E ENCARGOS	(330.782,66)	(316.924,61)
ENCARGOS SOCIAIS	(34.083,50)	(33.601,15)
BENEFÍCIOS	(119.081,55)	(96.523,89)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(129.753,52)	(119.703,28)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(99.039,98)	(98.990,96)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(95.304,20)	(143.804,97)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(29.125,45)	(40.663,90)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(3.038,27)	(1.803,38)
DESPESAS FINANCEIRAS	(9,54)	(162,44)
SUBVENÇÃO P.M. VARZEA PAULISTA (RESIDENCIA INCLUSIVA)		
PESSOAL E ENCARGOS	(278.121,33)	(191.996,30)
ENCARGOS SOCIAIS	(26.927,64)	(23.012,87)
BENEFÍCIOS	(75.706,84)	(24.218,45)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(255.440,96)	(217.314,90)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(66.840,81)	(42.310,68)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(79.418,76)	(62.845,67)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(7.185,24)	(5.046,34)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(653,08)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS	(41,15)	(137,20)
SANTO ANDRE		
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	(1.504,47)
DESPESAS FINANCEIRAS	(24.338,04)	(11.616,12)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	(396.655,71)	(44.289,10)
PESSOAL E ENCARGOS	(155.440,39)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS	(14.348,88)	0,00
BENEFÍCIOS	(11.005,54)	(9,99)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(110.362,92)	(2.270,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO	(20.197,62)	(599,98)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(36.706,67)	(35.033,11)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(5.411,83)	(4.109,70)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	(984,67)	(295,02)
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.047,19)	(1.971,30)
CUSTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	(40.150,00)	0,00
TOTAL DESPESA	(44.722,23)	(20.688,80)
ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	(23.921,94)	(8.908,83)
DESPESAS COM EVENTOS	0,00	(8.908,83)
DESPESA DOAÇÕES RECEBIDAS	(23.921,94)	0,00



INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
CONSOLIDADO

Folha: 0003
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024
DEPRECIAÇÕES	(20.800,29)	(11.779,97)
DEPRECIAÇÕES	(20.800,29)	(11.779,97)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(75.539,80)	(29.547,01)

AMAURY RICARDO PICCOLO
PRESIDENTE

Documento assinado digitalmente



AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 09/02/2026 14:37:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

JOVANI CRISTINA
POSSATTI:35472547873

Assinado de forma digital por
JOVANI CRISTINA
POSSATTI:35472547873
Dados: 2026.02.09 10:01:12 -03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP296709/O-3





INEDITORIAL

Empresa: ASSOCIACAO SOS CRISTAO
C.N.P.J.: 20.004.071/0001-70
CONSOLIDADO

Folha: 0001
Número livro: 0001

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2025

Descrição	2025	2024	
TOTAL DAS RECEITAS	N.E. 5.6	6.274.978,88	4.846.654,94
REPASSES PUBLICOS	N.E. 5.6.1	6.015.251,03	4.624.575,21
REPASSES PUBLICOS			
Subvenção P.M. Itatiba (Abrigo)		703.443,82	689.943,72
Subvenção P.M. Itatiba (Abordagem)		269.742,78	247.572,90
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Implantação)		0,00	709.660,80
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Casa da Mulher)		874.656,42	480.000,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Municipal)		489.906,78	0,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Federal)		75.353,38	67.500,00
Subvenção P.M. Francisco Morato		801.471,46	113.782,99
Subvenção P.M. Louveira		1.103.248,42	928.739,80
Subvenção P.M. Varzea Paulista (Abrigo)		812.839,70	833.375,00
Subvenção P.M. Varzea Paulista (Residencia Inclusiva)		811.248,00	547.000,00
Subvenção P.M. Itupeva		22.910,89	3.500,00
Subvenção P.M. Cabreuva		0,00	3.500,00
REND APLICAÇÃO REPASSE PÚBLICO			
Juros Subvenção P.M. Itatiba (Abrigo)		2.021,27	0,00
Juros Subvenção P.M. Itatiba (Abordagem)		2.486,42	0,00
Juros Subvenção P.M. Franco da Rocha (Implantação)		549,05	0,00
Juros Juros Subvenção P.M. Franco da Rocha (Casa da Mulher)		16.497,24	0,00
Juros Subvenção P.M. Franco da Rocha (Municipal)		6.368,39	0,00
Juros Juros Subvenção P.M. Franco da Rocha (Federal)		2.037,80	0,00
Juros Subvenção P.M. Francisco Morato		395,01	0,00
Juros Subvenção P.M. Louveira		13.180,54	0,00
Juros Subvenção P.M. Varzea Paulista (Abrigo)		1.126,68	0,00
Juros Subvenção P.M. Varzea Paulista (Residencia Inclusiva)		5.762,16	0,00
Juros Subvenção P.M. Itupeva		4,82	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS	N.E. 5.6.2	259.727,85	222.079,73
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES			
Doações Pessoas Físicas		12.728,73	15.351,14
Doações Pessoas Jurídicas		1.000,00	0,00
EVENTOS E PROMOÇÕES			
Eventos		0,00	14.838,20
RECEITAS PRESTAÇÃO DE SERVIÇO			
Prestação de serviços		53.152,04	0,00
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO			
Créditos Nota Fiscal Paulista		6.610,29	3.031,81
Doações de materiais de uso e consumo		23.921,94	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO			
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição		2.454,37	18,84
Descontos obtidos		43,02	0,01
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.14		
Serviço Voluntário Ass. Social		40.150,00	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS - FILIAL LOUVEIRA			
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES			
Doações Pessoas Jurídicas		16.125,41	7.729,78
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO			
Isenção Usufruida de INSS - Louveira		0,00	9.107,13
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO			
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição		0,00	6.137,88
Descontos obtidos		66,38	26,00
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.14		
Serviço Voluntário Ass. Social		2.300,00	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS - FILIAL ITATIBA			
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES			
Doações Pessoas Físicas		20.838,14	21.919,67
Doações Pessoas Jurídicas		0,00	18.187,38
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO			
Insenção Usufruida de INSS - Abrigo		0,00	5.491,78
Insenção Usufruida de INSS - Abordagem		0,00	824,57
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO			
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição		0,00	1.468,83
Descontos obtidos		2,55	0,00
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.14		
Serviço Voluntário Ass. Social		7.700,00	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS - FILIAL FRANCO DA ROCHA			
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES			



INEDITORIAL

Doações Pessoas Físicas	2.199,00	14.741,47
Doações Pessoas Jurídicas	3.486,50	15.225,19
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		
Insenção Usufruida de INSS	0,00	2.635,84
Insenção Usufruida de INSS Casa da Mulher	0,00	3.994,67
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO		
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição	0,00	13.556,13
Descontos obtidos	99,22	3,75
RECEITAS PRÓPRIAS - FILIAL VARZEA PAULISTA		
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES		
Doações Pessoas Físicas	11.293,44	24.939,18
Doações Pessoas Jurídicas	14.339,88	27.153,04
Receita c/ Doações Residencia Inclusiva	16.669,87	1.081,03
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		
Insenção Usufruida de INSS- Varzea Paulista	0,00	6.075,82
Insenção Usufruida de INSS- Varzea Paulista Residencia	0,00	3.580,36
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO		
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição	0,00	4.390,99
Descontos obtidos	0,01	92,54
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.14	
Serviço Voluntário Ass. Social	5.450,00	0,00
RECEITAS PRÓPRIAS - FILIAL FRANCISCO MORATO		
DOAÇÕES VOLUNTÁRIAS/ CONTRIBUIÇÕES		
Doações Pessoas Físicas	5.020,10	153,00
OUTRAS RECEITAS SEM RESTRIÇÃO		
Insenção Usufruida de INSS	0,00	323,70
RECEITAS FINANCEIRAS SEM RESTRIÇÃO		
Descontos obtidos	36,96	0,00
RECEITA SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.14	
Serviço Voluntário Ass. Social	14.040,00	0,00
TOTAL DOS CUSTOS/DESPESAS	(6.350.518,68)	(4.876.201,95)
TOTAL CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL	N.E. 5.7	(6.305.796,45)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	(5.909.140,74)	(4.811.224,05)
SUBVENÇÃO P.M. ITATIBA (ABRIGO)		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(233.875,14)	(236.155,04)
Férias	(18.334,14)	(28.508,20)
13º Salário	(18.861,99)	(21.720,52)
Rescisões	(12.267,21)	(174,64)
Serviços Autonomos	(32.300,00)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(26.900,13)	(25.438,04)
FGTS - Multa rescisão	(3.362,46)	0,00
INSS	0,00	(5.491,69)
Contribuição Assist. e Confederativa	(2.701,39)	0,00
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(12.968,60)	(11.886,70)
Vale refeição	(4.014,00)	(16.298,55)
Cesta básica	(28.624,00)	0,00
Cursos e treinamentos	(23.581,00)	(48.700,00)
Uniformes	(1.621,09)	(1.092,00)
Convênio Médico	(1.948,20)	0,00
Seguros de vida em grupo	(2.196,00)	(1.764,09)
Medicina do trabalho	(728,00)	0,00
Benefícios aos Colaboradores	(5.297,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	(9.600,00)	(92.533,33)
Prestador de serviço PJ	(89.228,82)	(89.018,00)
Serviço de Consultoria	0,00	(1.449,00)
Assessoria Jurídica	(9.900,00)	(10.800,00)
Manutenção em Informática	(120,00)	0,00
Serviço Prestado como Cuidador Social	(19.446,50)	0,00
Assistencia Contabil	(3.500,00)	(7.900,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Água e esgoto	(468,09)	0,00
Telefone/Internet/TV	(1.419,73)	(1.498,01)
Gás	(5.880,00)	(6.220,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(50,97)	0,00
Brindes	(385,71)	0,00
Generos Alimentícios	(60.184,00)	(91.850,87)
Materiais de obras e construções	(580,13)	0,00
Materiais Descartáveis/Embalagens	(443,68)	0,00



INEDITORIAL

Material de copa e cozinha	(518,27)	(145,05)
Material de escritório	(2.217,91)	(1.409,92)
Material de limpeza	(10.818,28)	(17.460,21)
Material de manutenção de equipamentos	(88,00)	(10,73)
Materias primas - projetos	0,00	(196,70)
Medicamentos	(514,95)	(2.126,53)
Vestuário	(1.795,04)	(7.698,00)
Despesa c/ Materiais p/ Manut. de Imoveis	(755,31)	(3.299,32)
Despesa Cama, Mesa e Banho	(2.598,91)	(875,40)
Material Recreativo	(166,00)	(61,80)
Material de Uso e Consumo	0,00	(3.510,99)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Eventos (atividade fim)	(186,88)	0,00
Transporte - Frete e Carreto	(18.000,00)	(36.000,00)
Serviços Gráficos	(55,60)	0,00
Despesa com Voluntarios	(7.700,00)	0,00
Locação de Maquinas e Equipamentos	(120,00)	0,00
Bens de Natureza Permanente (Doações)	0,00	(250,00)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Pagos	(38,26)	(19,38)
Taxas Bancárias	0,00	(15,23)
SUBVENÇÃO P.M. ITATIBA (ABORDAGEM)		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(45.183,71)	(33.938,13)
Férias	(1.111,00)	(6.323,16)
13º Salário	(2.241,01)	(3.253,32)
Rescisões	(333,30)	0,00
Salario de Autonomos	(31.400,00)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(5.082,29)	(3.783,91)
FGTS - Multa rescisão	(23,79)	0,00
INSS	0,00	(824,52)
Contribuição Assist. e Confederativa	(262,80)	0,00
Beneficio aos Colaboradores	(748,50)	0,00
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(3.014,10)	(2.470,00)
Vale refeição	0,00	(1.503,40)
Cesta básica	(5.616,00)	0,00
Cursos e treinamentos	(26.381,00)	(56.400,00)
Uniformes / EPI	(152,00)	(630,80)
Convênio Médico	(482,40)	0,00
Seguros de vida em grupo	(360,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	(29.989,43)	(73.401,31)
Prestador de serviço PJ	(85.802,64)	(60.540,00)
Serviço de Consultoria	0,00	(207,00)
Assessoria Jurídica	(10.800,00)	(10.800,00)
Assistencia Contabil	(4.543,31)	(7.250,00)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Generos Alimentícios	(3.725,23)	(5.330,52)
Material de limpeza	(5.646,10)	(7.739,99)
Vestuário	(6.355,00)	(14.900,00)
Despesas Cama, Mesa e Banho	(840,00)	(1.970,00)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Serviços Gráficos	(28,90)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
Taxas Bancárias	0,00	(36,50)
SUBVENÇÃO P.M. FRANCO DA ROCHA (CASA DA MULHER)		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(312.574,65)	(183.705,30)
Férias	(19.078,12)	(3.658,34)
13º Salário	(11.013,78)	(15.495,79)
Rescisões	(47.747,65)	0,00
Benefícios aos Colaboradores	(5.903,60)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(31.305,05)	(16.553,07)
FGTS - Multa rescisão	(7.938,64)	0,00
INSS	0,00	(3.994,62)
Contribuição Assist. e Confederativa	(3.226,46)	0,00
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(62.813,74)	(3.775,10)
Vale refeição	(2.462,99)	0,00
Cesta básica	(33.006,00)	(2.990,00)
Uniformes / EPI	(1.902,20)	(853,85)
Convênio Médico	(3.374,29)	0,00



INEDITORIAL

Seguros de vida em grupo	(3.276,00)	(1.872,00)
Medicina do trabalho	(1.464,30)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(132.888,33)	(126.891,06)
Serviços Técnicos	(3.950,00)	0,00
Assessoria Jurídica	(9.900,00)	(3.600,00)
Manutenção em Informática	(600,00)	0,00
Manutenção de Prédios e Instalações	(552,42)	(3.486,40)
Assistencia Contabil	(3.900,00)	(2.600,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(33.600,00)	(16.800,00)
Energia Elétrica	(4.340,60)	(1.719,23)
Água e esgoto	(2.286,12)	(706,49)
Telefone/Internet/TV	(3.395,72)	(1.532,79)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(894,41)	0,00
Brindes	(227,47)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(4.745,86)	(3.052,57)
Generos Alimentícios	(49.406,21)	(49.295,44)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(59,99)	0,00
Material de copa e cozinha	(1.155,47)	(510,15)
Material de escritório	(3.254,06)	(2.970,61)
Material de limpeza	(5.611,05)	(4.981,57)
Material de manutenção de equipamentos	(69,71)	0,00
Material pedagógico	(2.300,51)	0,00
Materias primas - projetos	0,00	(2.041,04)
Medicamentos	0,00	(182,93)
Refeições	(22.787,00)	0,00
Vestuário	(1.055,00)	(3.663,68)
Despesas com Oficinas e Recreação	(502,08)	0,00
Bens de Natureza Permanente	(312,94)	0,00
Material de Uso e Consumo	0,00	(1.826,62)
Material de Cama, Mesa e Banho	0,00	(1.703,64)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	(221,85)	(221,88)
Cartórios	(1.214,23)	(197,58)
Decoração e Jardinagem	(481,20)	0,00
Eventos (atividade fim)	(765,00)	(846,90)
Serviços Gráficos	(715,00)	0,00
Estacionamento / pedágio	0,00	(30,20)
Locação de Veiculos	(30.673,51)	(724,07)
Despesas Postais	(42,43)	0,00
Locação de Máquinas e Equipamentos	0,00	(15.508,48)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Pagos	(0,93)	(8,07)
IOF	0,00	(32,75)
Taxas Bancárias	(69,00)	(2,27)
SUBVENÇÃO P.M. FRANCO DA ROCHA (MUNICIPAL)		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(155.595,37)	(118.706,59)
Férias	(7.680,30)	(8.423,48)
13º Salário	0,00	(9.982,37)
Rescisões	(1.021,99)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(13.040,92)	(10.561,89)
FGTS - Multa rescisão	(16,18)	0,00
INSS	0,00	(2.635,75)
Contribuição Assist. e Confederativa	(323,69)	0,00
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(8.746,71)	(974,20)
Vale refeição	(983,38)	(1.703,40)
Cesta básica	(10.240,00)	0,00
Cursos e treinamentos	(36.935,00)	0,00
Uniformes / EPI	(1.172,20)	(480,00)
Convênio Médico	(1.138,50)	0,00
Seguros de vida em grupo	(900,00)	(1.124,39)
Medicina do trabalho	(315,00)	0,00
Beneficio aos Colaboradores	(2.437,50)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	0,00	(25.200,00)
Prestador de serviço PJ	(194.079,93)	(223.280,96)
Serviço de Consultoria	0,00	(1.012,50)
Assessoria Jurídica	(12.000,00)	(12.000,00)
Manutenção em Informática	(360,00)	0,00
Manutenção de Prédios e Instalações	(539,12)	(4.320,84)



INEDITORIAL

Assistencia Contabil	(4.393,35)	(7.250,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Telefone/Internet/TV	(1.523,76)	(1.738,25)
Gás	(2.300,00)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(614,97)	0,00
Generos Alimentícios	(36.891,60)	(59.189,73)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(354,04)	0,00
Material de copa e cozinha	(107,86)	(1.192,30)
Material de escritório	(1.084,84)	(2.044,75)
Material de limpeza	(5.291,21)	(10.052,72)
Material de manutenção de equipamentos	(54,05)	0,00
Material pedagógico	(121,76)	(20,00)
Material Programa Terapêutico/Ortoped	0,00	(95,00)
Medicamentos	0,00	(27,00)
Vestuário	(4.447,50)	(21.584,93)
Bens de Natureza Permanente	(231,29)	0,00
Despesa Cama, Mesa e Banho	(183,00)	(2.948,50)
Material de Uso e Consumo	(1.265,00)	(6.121,09)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Eventos (atividade fim)	(77,00)	0,00
Transporte - Frete e Carreto	(17.500,00)	(30.000,00)
Serviços Gráficos	(142,70)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Tx. Funcionamento	2.373,39	0,00
SUBVENÇÃO P.M. FRANCO DA ROCHA (FEDERAL)		
BENEFÍCIOS		
Cursos e treinamentos	(1.700,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(45.385,96)	(39.159,03)
Manutenção de Prédios e Instalações	(1.279,71)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(324,45)	0,00
Generos Alimentícios	(25.539,05)	(18.922,72)
Materiais de obras e construções	(44,67)	0,00
Materiais Descartáveis/Embalagens	(189,79)	0,00
Material de limpeza	(4.018,67)	(3.809,48)
Refeições	(512,08)	0,00
Vestuário	(5.349,06)	(2.925,00)
Material de Uso e Consumo	(388,62)	(35,52)
Despesa com Cama , Mesa e Banho	(4.987,48)	0,00
Bens de Natureza Permanente	(845,94)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Decoração e Jardinagem	(278,73)	0,00
Eventos (atividade fim)	(173,97)	0,00
Transporte - Frete e Carreto	(532,25)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
Taxas Bancárias	0,00	(200,34)
SUBVENÇÃO P.M. FRANCISCO MORATO		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(273.014,27)	(14.805,92)
Férias	(4.930,54)	0,00
13º Salário	(14.839,81)	(1.378,81)
Rescisões	(35.104,41)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(24.602,19)	(1.294,72)
FGTS - Multa rescisão	(4.484,27)	0,00
INSS	0,00	(323,68)
Contribuição Assist. e Confederativa	(3.767,90)	0,00
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(35.105,44)	0,00
Vale refeição	(2.768,80)	0,00
Cesta básica	(32.400,00)	0,00
Uniformes/EPI	(5.001,86)	0,00
Convênio Médico	(6.203,80)	0,00
Seguros de vida em grupo	(1.584,00)	0,00
Medicina do trabalho	(366,00)	0,00
Benefícios aos Colaboradores	(8.784,70)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(119.680,21)	(19.105,61)
Serviços Técnicos	(23.700,00)	0,00
Assessoria Jurídica	(11.548,39)	0,00
Manutenção em Informática	(901,88)	0,00
Manutenção de Prédios e Instalações	(2.789,28)	0,00
Assistencia Contabil	(3.900,00)	0,00



INEDITORIAL

Serviços Gráficos	(100,00)	0,00
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(99.500,00)	0,00
Energia Elétrica	(430,46)	0,00
Água e esgoto	(1.763,70)	0,00
Telefone/Internet/TV	(2.086,64)	0,00
Gás	(2.185,00)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(463,92)	0,00
Generos Alimentícios	(62.109,10)	(6.002,15)
Impressos / formulários	(84,99)	0,00
Materiais de obras e construções	(655,63)	0,00
Materiais Descartáveis/Embalagens	(288,68)	0,00
Material de copa e cozinha	(685,51)	0,00
Material de escritório	(1.958,56)	(56,94)
Material de limpeza	(17.776,03)	0,00
Material de manutenção de equipamentos	(227,12)	0,00
Material pedagógico	(488,41)	0,00
Vestuário	(3.332,50)	(111,00)
Despesa com Cama e Banho	(2.254,66)	(3.248,50)
Material de Uso e Consumo	(2.365,00)	0,00
Desp. com Manutenção e Conservação	(4.201,91)	0,00
Despesa com Implantação	(3.181,65)	0,00
Bens de Natureza Permanente	(1.179,30)	0,00
Despesas com Oficinas	(329,00)	0,00
Material Recreativo	(24,00)	0,00
Despesas com Trabalho Voluntário	(14.040,00)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Cartórios	(3.143,15)	0,00
Decoração e Jardinagem	(103,90)	0,00
Transporte - Frete e Carreto	(3.805,00)	0,00
Correio	(42,43)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	(233,39)	0,00
Tx. Funcionamento	(24,55)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Pagos	(74,14)	0,00
IOF	(32,34)	0,00
IR Aplic. Financeira	(18,56)	0,00
SUBVENÇÃO P.M. LOUVEIRA		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(309.632,84)	(403.509,99)
Férias	(35.533,95)	(51.462,68)
13º Salário	(23.764,01)	(41.407,22)
Rescisões	(9.946,19)	(291,15)
Benefício aos Colaboradores	(6.193,50)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(38.341,05)	(46.177,67)
FGTS - Multa rescisão	(2.376,22)	0,00
INSS	0,00	(18.214,15)
Contribuição Assist. e Confederativa	(2.511,01)	0,00
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(26.156,39)	(81.389,40)
Vale refeição	0,00	(11.146,25)
Cesta básica	(22.080,00)	0,00
Uniformes	(1.896,19)	(1.865,25)
Convênio Médico	(5.385,90)	0,00
Seguros de vida em grupo	(936,00)	(3.194,08)
Medicina do trabalho	(756,00)	0,00
Assistencia Contabil	(4.436,16)	0,00
Trabalho Voluntário	(2.300,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PJ	(207.946,42)	(202.381,69)
Serviço de Consultoria	0,00	(2.155,50)
Assessoria Jurídica	(12.000,00)	(12.000,00)
Manutenção em Informática	(850,00)	(74,24)
Manutenção de Prédios e Instalações	(6.215,35)	0,00
Manutenção em Equipamento Elétrico/Eletrônico	(566,80)	0,00
Desp. c/ Materiais de Imóveis	(2.876,10)	0,00
Material de Consumo	(4.258,00)	(12.629,30)
Despesas com Cama, Mesa e Banho	(5.568,34)	(300,00)
Desp. c/ Oficinas, Projetos e Material Recreativo	(206,00)	(71,00)
Bens de Natureza Permanente	(703,00)	0,00
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(101.907,10)	(99.550,00)



INEDITORIAL

Energia Elétrica	(10.117,35)	(10.582,95)
Água e esgoto	(636,00)	(21.319,15)
Telefone/Internet/TV	(2.646,50)	(2.827,62)
Gás	(2.766,00)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(815,45)	0,00
Generos Alimentícios	(76.011,70)	(107.055,18)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(209,52)	0,00
Material de copa e cozinha	(1.754,93)	(3.437,11)
Material de escritório	(2.836,95)	(1.439,65)
Material de limpeza	(16.151,10)	(23.467,98)
Material de manutenção de equipamentos	(156,17)	0,00
Material pedagógico	(495,21)	0,00
Medicamentos	(40,00)	(518,82)
Vestuário	(4.514,39)	(4.280,00)
Material de Higiene	(108,89)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Decoração e Jardinagem	(117,08)	0,00
Eventos (atividade fim)	(201,32)	0,00
Transporte - Frete e Carreto	(24.000,00)	0,00
Táxi / Passagens Aéreas e Terrestres	(262,56)	0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPTU	(385,00)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Pagos	(139,14)	(275,28)
Taxas Bancárias	0,00	(179,00)
Taxas Municipais	(1.037,23)	(872,69)
Perdas Financeiras	0,00	(2,42)
SUBVENÇÃO P.M. VARZEA PAULISTA (ABRIGO)		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(260.241,98)	(271.360,58)
Férias	(24.892,08)	(21.160,13)
13º Salário	(18.375,52)	(24.403,90)
Rescisões	(27.273,08)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(29.107,67)	(27.525,43)
FGTS - Multa rescisão	(2.622,78)	0,00
INSS	0,00	(6.075,72)
Contribuição Assist. e Confederativa	(2.353,05)	0,00
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(41.119,11)	(34.379,66)
Vale refeição	0,00	(7.775,43)
Cesta básica	(33.962,00)	0,00
Cursos e treinamentos	(24.742,00)	(50.400,00)
Uniformes e EPI	(1.085,88)	(1.457,00)
Convênio Médico	(3.596,40)	0,00
Seguros de vida em grupo	(1.332,00)	(2.511,80)
Medicina do trabalho	(1.414,62)	0,00
Benefícios aos Colaboradores	(11.035,46)	0,00
Seguros	(794,08)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	0,00	(25.646,66)
Prestador de serviço PJ	(109.306,52)	(71.103,40)
Serviço de Consultoria	0,00	(1.818,00)
Assessoria Jurídica	(11.000,00)	(12.000,00)
Manutenção em Informática	(720,00)	(410,20)
Manutenção de Prédios e Instalações	(2.012,00)	(552,60)
Manutenção em veículos	(2.815,00)	(922,42)
Assistencia Contabil	(3.900,00)	(7.250,00)
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(83.400,00)	(83.400,00)
Energia Elétrica	(9.536,61)	(9.528,98)
Água e esgoto	(942,64)	(1.550,21)
Telefone/Internet/TV	(1.497,03)	(1.080,00)
Gás	(3.663,70)	(3.431,77)
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(2.170,00)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(5.017,89)	(4.827,21)
Generos Alimentícios	(68.481,81)	(103.734,10)
Materiais de obras e construções	(389,90)	0,00
Material de copa e cozinha	(518,71)	(903,95)
Material de escritório	(1.031,22)	(1.739,53)
Material de higiene e limpeza	(10.954,48)	(14.229,29)
Material de manutenção de equipamentos	(970,33)	0,00
Material de manutenção de veículos	(440,00)	0,00



INEDITORIAL

Material pedagógico	0,00	(145,00)
Material Programa Terapêutico/Ortoped	0,00	(600,00)
Medicamentos	(744,58)	(1.032,20)
Vestuário	(1.088,44)	(12.624,62)
Desp. com Materiais p/Manutenção de Imóveis	(1.292,05)	(1.274,05)
Despesa com Cama ,Mesa e Banho	(1.562,95)	(1.565,37)
Material de Uso e Consumo	(396,34)	(1.129,65)
Materiais Ortopedicos ,Medicos e Hospitalares	(83,00)	0,00
Material Manutenção de Prédios e Instalações	(162,50)	0,00
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	(796,02)	(1.966,37)
Cartórios	(5.290,14)	(2.577,53)
Decoração e Jardinagem	0,00	(60,00)
Eventos (atividade fim)	(34,00)	0,00
Transporte - Frete e Carreto	(17.406,99)	(34.800,00)
Despesa com Horta	(75,00)	0,00
Doações de Itens Diversos	(835,00)	0,00
Bens de Natureza Permanente (Doações)	(88,30)	(1.260,00)
Despesas com Voluntario	N.E. 5.14	(4.600,00)
Despesas com Voluntario		0,00
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPVA/DPVAT/Licenciamento	(172,73)	0,00
IPTU	(2.134,33)	(310,98)
Tx. Funcionamento	0,00	(29,71)
Taxas Municipais	(589,05)	(1.462,69)
Despesas com Tributos Estaduais	(142,16)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Pagos	(9,54)	(162,44)
SUBVENÇÃO P.M. VARZEA PAULISTA (RESIDENCIA INCLUSIVA)		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(218.727,71)	(163.091,02)
Férias	(10.769,67)	(10.702,64)
13º Salário	(1.845,89)	(17.302,01)
Rescisões	(28.148,06)	(900,63)
Salarios Autonomos	(18.630,00)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(22.267,47)	(15.852,25)
FGTS - Multa rescisão	(1.681,16)	0,00
INSS	0,00	(7.160,62)
Contribuição Assist. e Confederativa	(2.979,01)	0,00
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(32.009,84)	(15.576,30)
Vale refeição	(2.300,00)	0,00
Cesta básica	(22.344,00)	0,00
Uniformes	(1.267,00)	(2.210,85)
Convênio Médico	(2.072,70)	0,00
Seguros de vida em grupo	(4.570,00)	(2.081,30)
Medicina do trabalho	(1.284,50)	0,00
Assistencia Contabil	(3.900,00)	(4.350,00)
Beneficio aos Colaboradores	(5.958,80)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	0,00	(40.410,00)
Prestador de serviço PJ	(242.938,27)	(170.385,80)
Assessoria Jurídica	(9.900,00)	(6.300,00)
Manutenção em Informática	(1.510,69)	(219,10)
Manutenção de Prédios e Instalações	(1.092,00)	0,00
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(49.440,00)	(32.960,00)
Energia Elétrica	(7.859,84)	(4.120,35)
Água e esgoto	(5.897,22)	(3.205,47)
Telefone/Internet/TV	(2.521,87)	(2.024,86)
Gás	(1.121,88)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(4.301,11)	(452,89)
Generos Alimentícios	(48.717,54)	(42.497,59)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(300,39)	0,00
Material de copa e cozinha	(1.405,75)	(2.416,34)
Material de escritório	(2.760,58)	(2.044,66)
Material de limpeza	(9.288,26)	0,00
Material pedagógico	(454,97)	0,00
Medicamentos	(6.605,01)	0,00
Vestuário	(1.526,84)	(207,97)
Material Recreativo	(201,16)	(370,62)
Material para Manutenção de Imóveis	(271,80)	0,00
Despesa com Cama , Mesa e Banho	(1.023,18)	(1.129,59)
Materiais de Consumo	(1.171,97)	(2.359,79)



INEDITORIAL

Material Projetos Recreativos	(8,00)	(470,00)
Material de Higiene Pessoal	(812,08)	(9.100,00)
Material de Manutenção de Prédios e Instalações	(570,12)	(1.796,22)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Seguros Apropriados	(612,58)	(349,47)
Cartórios	(4.000,01)	(2.370,18)
Decoração e Jardinagem	0,00	(126,00)
Eventos (atividade fim)	(378,65)	0,00
Transporte - Frete e Carreto	(150,00)	0,00
Chaveiro	(9,00)	0,00
Doações aos Assistidos	(685,00)	0,00
Consultas e Exames Medicos aos Assistidos	(500,00)	0,00
Serviço Voluntario	(850,00)	0,00
Despesas com Implantação	0,00	(2.200,69)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
Tx. Funcionamento	(64,03)	0,00
Taxas Municipais	(589,05)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Pagos	(41,12)	(27,04)
IOF	0,00	(34,39)
Taxas Bancárias	0,00	(75,77)
Perdas financeiras	(0,03)	0,00
SANTO ANDRE		
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	0,00	(1.504,47)
DESPESAS FINANCEIRAS		
Devolução aos Cofres Publicos - Conveio Santo Andre	(24.338,04)	(11.616,12)
CUSTO ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	(396.655,71)	(44.289,10)
PESSOAL E ENCARGOS		
Salários	(126.891,37)	0,00
Férias	(17.691,13)	0,00
Encargos sociais de férias	(1.450,40)	0,00
Encargos sociais de 13º Salário	(4.907,49)	0,00
Reclamações Trabalhistas	(4.500,00)	0,00
ENCARGOS SOCIAIS		
FGTS	(13.708,26)	0,00
FGTS - Multa rescisão	(640,62)	0,00
BENEFÍCIOS		
Vale transporte	(1.732,50)	0,00
Vale refeição	(7.099,04)	(9,99)
Convênio Médico	(2.124,00)	0,00
Medicina do trabalho	(50,00)	0,00
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		
Prestador de serviço PF	(52.413,57)	0,00
Prestador de serviço PJ	(45.807,59)	(2.270,00)
Assessoria Jurídica	(5.700,00)	0,00
Manutenção em Informática	(1.920,00)	0,00
Manutenção de Prédios e Instalações	(130,00)	0,00
Auditoria Externa Independente	(880,00)	0,00
Serviço Cuidador Social	(100,00)	0,00
Serviço de Auditoria	(3.411,76)	0,00
UTILIDADE E OCUPAÇÃO		
Aluguel imóvel	(10.718,20)	0,00
Energia Elétrica	(1.113,63)	0,00
Água e esgoto	(260,71)	0,00
Telefone/Internet/TV	(4.063,71)	(599,98)
Gás	(345,00)	0,00
Despesa com Condominio	(3.696,37)	0,00
MATERIAL DE USO E CONSUMO		
Bens de pequeno valor	(1.817,90)	0,00
Combustíveis e Lubrificantes	(397,03)	0,00
Generos Alimentícios	(8.606,24)	(164,70)
Materiais Descartáveis/Embalagens	(536,64)	0,00
Material de copa e cozinha	(5.380,00)	(35,99)
Material de escritório	(544,00)	(175,48)
Material De Limpeza/Higiene	(2.235,96)	0,00
Material de manutenção de equipamentos	0,00	(2.100,00)
Material pedagógico	(275,20)	0,00
Medicamentos	(148,00)	(19,80)
Refeições	(13.818,00)	0,00
Manutenção de Prédios e Instalações	(2.253,06)	0,00
Despesa Diversas	(694,64)	(32.537,14)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
Cartórios	(1.451,86)	(3.851,92)
Eventos (atividade fim)	(518,47)	0,00



INEDITORIAL

Transporte - Frete e Carreto	(530,00)	(80,00)
Serviços Gráficos	(116,00)	0,00
Estacionamento / pedágio	(65,50)	0,00
Locação de veículos	(2.730,00)	0,00
Despesas Postais	0,00	(177,78)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS		
IPVA/DPVAT/Licenciamento	0,00	(160,22)
Multa de Trânsito	(591,96)	(134,80)
Despesas com Tributos Municipais	(392,71)	0,00
DESPESAS FINANCEIRAS		
Juros Pagos	(179,15)	(861,75)
Taxas Bancárias	(1.519,33)	(1.109,55)
Multas de Mora	(348,71)	0,00
CUSTO SERVIÇO VOLUNTÁRIO	N.E. 5.14	
Serviço voluntário	(40.150,00)	0,00
TOTAL DESPESA	N.E. 5.7	(20.688,80)
ATIVIDADE MEIO SUSTENTAVEL	(23.921,94)	(8.908,83)
DESPESAS COM EVENTOS		
Despesas com eventos	0,00	(8.908,83)
DESPESA DOAÇÕES RECEBIDAS		
Doações materias uso/consumo	(23.921,94)	0,00
DEPRECIACÕES	(20.800,29)	(11.779,97)
DEPRECIACÕES		
Depreciações	(20.800,29)	(11.779,97)
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(75.539,80)	(29.547,01)
	(75.539,80)	(29.547,01)

AMAURY RICARDO PICCOLO
PRESIDENTE



Documento assinado digitalmente
AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 09/02/2026 14:39:39-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

JOVANI CRISTINA
POSSATTI:35472547873

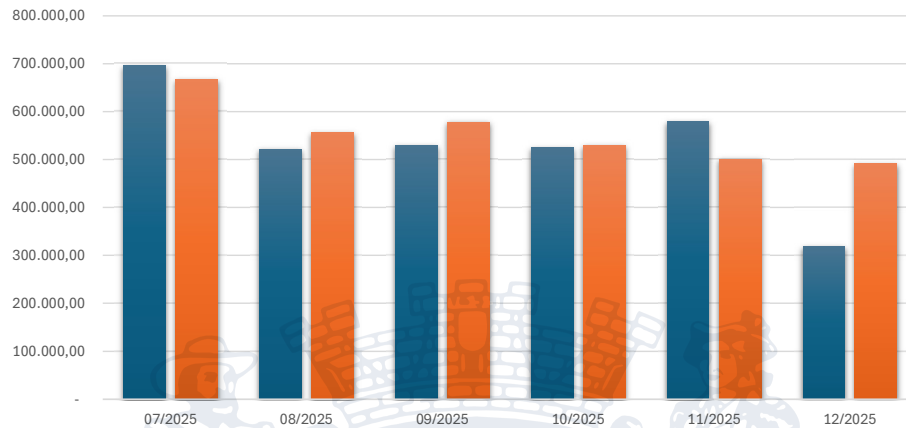
JOVANI CRISTINA POSSATTI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP296709/O-3

Assinado de forma digital por
JOVANI CRISTINA
POSSATTI:35472547873
Dados: 2026.02.09 10:01:47 -03'00'

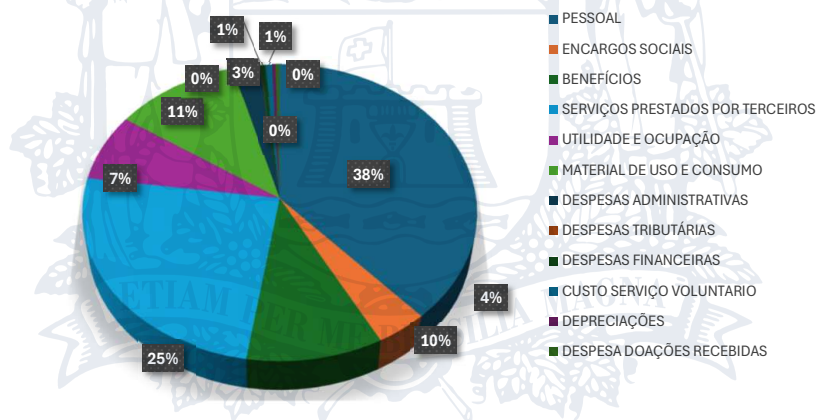
INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO
CNPJ Nº 20.004.071/0001-70
Gráficos Demonstração do resultado do período
Em 31 de dezembro de 2025

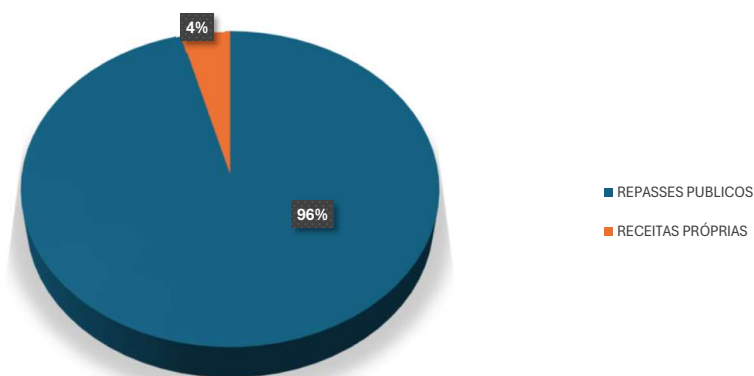
Comparativo Receitas X Custos/Despesas



Custos e despesas agrupadas



Receitas agrupadas





INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO
CNPJ Nº 20.004071/001-70
Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em Reais)

	Patrimônio Social	Superávit / Déficit	Total Patrimônio Líquido
Saldos em 31 de dezembro de 2024	453.610,18	(29.547,01)	424.063,17
Movimentações do período			
Transferido para o Patrimônio	(29.547,01)	29.547,01	0,00
Superávit / Déficit do Período		(75.539,80)	(75.539,80)
Ajustes de Exercícios Anteriores	(372.112,64)	-	-
Saldos em 31 de dezembro de 2025	51.950,53	(75.539,80)	(23.589,27)

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 09/02/2026 14:43:14-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMAURY RICARDO PICCOLO
Presidente

JOVANI CRISTINA POSSATTI:354725
47873
Assinado de forma digital
por JOVANI CRISTINA
POSSATTI:35472547873
Dados: 2026.02.09 10:02:11
-03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
1SP296709/O-3
Ágere Soluções Empresariais



INEDITORIAL

ASSOCIAÇÃO SOS CRISTÃO
CNPJ Nº 20.004071/001-70
Demonstrações de fluxo de caixa
Em 31 de dezembro de 2025
(Valores expressos em Reais)

DESCRIÇÃO	2025	2024
PROVENIENTES DAS OPERAÇÕES		
Déficit/Superávit	-75.539,80	-29.547,01
AJUSTES DO RESULTADO LÍQUIDO		
Ajustes de Exercícios Anteriores	-372.112,64	-64.504,74
Depreciação/Amortização	20.800,29	9.290,69
RESULTADO LÍQUIDO AJUSTADO	-426.852,15	-84.761,06
I DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
AUMENTO OU REDUÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	-5.244.551,77	103.073,84
Creditos a Receber	-2.953.920,53	75.890,00
Adiantamentos a Fornecedores	-2.714,93	20.230,35
Adiantamentos a Funcionários	-5.178,02	6.154,68
Despesas Pagas Antecipadamente	338,34	798,81
Tributos a Compensar	7.832,27	0,00
Creditos a Receber - LP	-2.290.908,90	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	5.873.674,88	89.714,25
Fornecedores a Pagar	37.236,41	-1.589,40
Obrigações Trabalhistas/Previdenciárias	140.649,27	63.093,90
Obrigações Tributárias	2.425,42	27.823,51
Outras Obrigações	1.283,76	386,24
Parcerias e Subvenções a Realizar	3.401.171,12	0,00
Parcerias e Subvenções a Realizar - LP	2.290.908,90	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	202.270,96	108.027,03
II DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Aquisição de Imobilizado	-46.213,43	-95.943,88
Ajuste de depreciação	0,00	0,00
Baixa de Imobilizado	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO APLICADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	-46.213,43	-95.943,88
III DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS		
Empréstimos e Financiamentos	0,00	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00	0,00
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	156.057,53	12.083,15
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INICIO DO EXERCÍCIO	481.671,10	469.587,95
CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO EXERCÍCIO	637.728,63	481.671,10
AUMENTO OU REDUÇÃO NO SALDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	156.057,53	12.083,15

gov.br
AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 09/02/2026 14:44:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMAURY RICARDO PICCOLO
Presidente

JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
7873
Assinado de forma digital por JOVANI CRISTINA POSSATTI:35472547873
Dados: 2026.02.09 10:02:43 -03'00'

JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
1SP296709/O-3
Ágere Soluções Empresariais

INEDITORIAL

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS REFERENTES AOS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025 E 2024 (Valores expressos em reais)

NOTA 1 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Associação SOS Cristão, constitui-se uma associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter assistencial e beneficente, com personalidade jurídica própria, regida por este Estatuto e pela legislação aplicável.

A Associação SOS Cristão tem por finalidade apoiar e desenvolver ações para a defesa, promoção e manutenção da qualidade de vida, da dignidade humana e do bem-estar individual e coletivo, por meio de projetos e serviços de relevância pública e interesse social, voltados ao atendimento gratuito e continuado de pessoas, famílias e comunidades em situação de vulnerabilidade ou risco social e/ou pessoal. Seu campo de atuação abrange todas as fases do ciclo de vida — incluindo crianças, adolescentes, jovens, adultos, pessoas idosas, mulheres em situação de violência, pessoas com deficiência, populações em situação de rua e outros grupos em contextos de exclusão — com ênfase na proteção social, promoção de direitos, cidadania e inclusão. A Associação poderá atuar, diretamente ou em parceria com o poder público e outras organizações da sociedade civil, em ações integradas nas áreas da assistência social, saúde, educação, cultura, esporte, lazer, meio ambiente, geração de trabalho e renda, espiritualidade, direitos humanos e desenvolvimento comunitário, respeitando os princípios da equidade, da intersetorialidade, da laicidade, da gratuidade, da participação social e da universalidade de acesso.

NOTA 2 - APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Na elaboração das Demonstrações Contábeis de 2025, a OSC, adotou a Lei nº 11.638/2007, Lei 11.941/2009 que alteraram artigos da Lei nº 6.404/1976 em relação aos aspectos relativos à elaboração das demonstrações contábeis. As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, características qualitativas da informação contábil, Resolução CFC nº 1.121/2008 que aprovou a NBC T 1, que trata da Estrutura Conceitual para Elaboração e Apresentação das Demonstrações Contábeis, Resolução CFC nº 1.376/2011 (NBC TG 26), que trata da Apresentação das Demonstrações Contábeis, Deliberações da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) e as Normas emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) em especial a Resolução CFC nº 1.409/2012 que aprovou a ITG 2002 (R1) para as Entidades sem Finalidades de Lucros, que estabelece critérios e procedimentos específicos de avaliação, de registros dos componentes e variações patrimoniais e de estruturação das demonstrações contábeis, e as informações mínimas a serem divulgadas em nota explicativa das entidades sem finalidade de lucros. Sendo elas apresentadas de forma comparativa com o ano anterior. As Receitas, custos e despesas foram contabilmente escrituradas pelo regime de competência.

NOTA 3 – FORMALIDADE DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL

A OSC mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico. O registro contábil contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem, na sua falta, em elementos que comprovem ou evidenciem fatos e a prática de atos administrativos.

As Demonstrações Contábeis, incluindo as Notas Explicativas, elaboradas por disposições legais e estatutárias, serão transcritas no “Livro Diário” ou na ECD (Escrituração Contábil Digital) da OSC. A documentação contábil da OSC é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que compõem a escrituração contábil. OSC mantém em

boa	ordem	a	documentação	contábil.
-----	-------	---	--------------	-----------

INEDITORIAL

NOTA 4 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

a) Moeda funcional e de apresentação

As demonstrações contábeis estão apresentadas em reais que é a moeda funcional da OSC.

b) Estimativas Contábeis

A elaboração de demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas e premissas que incluem a provisão para contingência e provisão para créditos de liquidação duvidosa. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. Os critérios e procedimentos do registro contábil de depreciação e amortização do ativo imobilizado, foram observados em relação a obrigatoriedade do reconhecimento com base em estimativa de sua vida útil. A OSC revisa as estimativas e premissas, pelo menos anualmente.

c) Ativo Circulante

São registrados pelo valor de custo de aquisição, acrescidos, quando aplicáveis, dos rendimentos e das variações monetárias auferidas.

d) Ativo Não Circulante – Imobilizado

São registrados pelo custo de aquisição, deduzidos as respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear de acordo com a vida útil econômica estimada dos bens. Conservação e manutenção, quando ocorridos são reconhecidos em contas de resultado, salvo se resultarem em aumento considerável da vida econômica do bem.

e) Passivo Circulante e Não Circulante.

São demonstrados por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicáveis, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos até a data do balanço. Os valores que serão realizados ou liquidados após o encerramento do exercício social ou que ocorram nos próximos 12 meses, são demonstrados como circulantes. Já os valores que serão realizados ou liquidados após o término do exercício seguinte, serão demonstrados como não circulante.

f) Despesas e Receitas

As Receitas e despesas são registradas observância ao Princípio da Competência dos exercícios, em que se destacam:

As receitas da OSC são obtidas através de parcerias e projetos com órgãos públicos e privados, doações, eventos e demais ações para captação de recursos. São apuradas através dos comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros. As despesas da OSC são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências fisco legais.

As contas patrimoniais, as receitas e despesas são segregadas por área de atuação, bem como por parcerias/projeto evidenciando a gratuidade praticada, e são segregadas das demais contas da OSC.

As parcerias/projetos governamentais foram reconhecidas como receita ao longo do período e confrontadas com as despesas correspondentes, em base sistemática, observado o disposto na NBC TG 07 - Subvenção e Assistência Governamentais.



INEDITORIAL

g) Apuração de Resultados

O resultado foi apurado segundo o princípio da competência. As receitas são mensuradas pelo valor justo e reconhecidas quando for provável que benefícios econômicos futuros fluam para a OSC e assim possam ser confiavelmente mensurados. Os rendimentos e encargos incidentes sobre os Ativos e Passivos e suas realizações estão reconhecidos no resultado.

h) Conservação de Documentos

Conservam, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

NOTA 5 – BALANÇO PATRIMONIAL

NOTA 5.1 – ATIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto por caixas e equivalentes de caixa, créditos a receber, adiantamentos, tributos a compensar/recuperar.

NOTA 5.1.1 – CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

Os valores registrados em disponibilidades referem-se a moedas em caixa, saldos bancários de livre movimentação e aplicações financeiras de liquidez imediatas com baixo risco de variação no valor de mercado, e consideradas como equivalentes de caixa. Além disso, as disponibilidades com restrição, aquelas que se referem a parcerias/projetos que exigem obrigações, estão contabilizadas separadamente das demais contas da OSC.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	1,00	1,00
NUMERÁRIO EM CAIXA	0,00	794,29
Caixa Geral	0,00	794,29
BANCOS CONTA MOVIMENTOS - COM RESTRIÇÃO	49.636,40	92.067,48
Caixa Econ. - 000577540483-8 - Itatiba (Abordagem Social)	17.480,25	0,00
Caixa Econ. - 000577540491-9 - Louveira	0,00	9.717,00
Caixa Econ. - 000577540493-5 - Várzea Paulista (Casa De Passagem)	554,37	355,19
Caixa Econ. - 000577540494-3 - Residência Inclusiva	31.601,78	0,00
Banco Do Brasil - 53639-3 - Francisco Morato (Implantação)	0,00	48.143,30
Banco Do Brasil - 53640-7 - Francisco Morato	0,00	33.782,99
Caixa Econ. 000577540495-1 - Franco da Rocha - Casa da Mulher Implantação	0,00	69,00
BANCOS CONTA MOVIMENTOS - SEM RESTRIÇÃO		
RECURSOS PROPRIOS	1,00	1,00
Banco Itaú - 43109-3 - Gestão	1,00	1,00

NOTA 5.1.2 – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

As aplicações financeiras são realizadas de acordo com a Política de Investimentos aprovada pela administração, que busca, com segurança, otimizar rentabilidade e liquidez. Os títulos que compõem a Carteira são contabilizados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos e ajustados pelo valor de mercado até a data do balanço.



INEDITORIAL

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
BANCOS CONTA APLICAÇÃO	588.091,23	388.808,33
ASSISTENCIA SOCIAL - COM RESTRIÇÃO	576.711,39	386.809,98
Caixa Econ. - 000577540486-2 - Itatiba (Abrigo)	0,00	7.676,51
Caixa Econ. - 000577540487-0 - Franco da Rocha (Municipal	52.245,72	0,00
Caixa Econ. - 000577540487-0 - Franco da Rocha (Municipal	0,00	80.198,53
Caixa Econ. - 000577540483-8 - Itatiba (Abordagem Social)	20.133,91	10.307,50
Caixa Econ. - 000577540491-9 - Louveira	0,00	26.364,13
Caixa Econ. - 000577540493-5 - Varzea Paulista (Casa De Passagem)	83,29	396,00
Caixa Econ. - 000577540488-9 - Franco da Rocha (Verba Federal)	17.431,52	21.894,40
Caixa Econ. - 000577540494-3 - Residência Inclusiva	1.564,47	54.947,86
Caixa Econ. - 000577540484-6 - Casa da Mulher (Franco	0,00	174.983,67
Banco Do Brasil - 53639-3 - Francisco Morato (Implantação)	1.324,14	0,00
Banco Do Brasil - 53640-7 - Francisco Morato	24.786,08	0,00
Banco Do Brasil - 53637-7 - Francisco Morato	39.491,05	0,00
Caixa Econ. 000577540495-1 - Casa da Mulher Implantação	10.351,96	10.041,38
Caixa Econ. 577540484-6 FIC GIRO MPE Casa da Mulher - Franco da Rocha	168.573,99	0,00
Caixa Econ. 1292.000577540491-9 FIC GIRO MPE Louveira	215.969,76	0,00
Caixa Econ. 577540486-2 - FIC GIRO MPE Itatiba Abrigo	24.755,50	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL - SEM RESTRIÇÃO	11.379,84	1.998,35
Banco Itaú - 43109-3 - Gestão	11.379,84	1.998,35

NOTA 5.1.3 – CRÉDITOS A RECEBER

Nota 5.1.3.1 – PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PUBLICOS

Valores a receber referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PUBLICOS	3.342.022,60	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.942.022,60	0,00
Subvenção P.M. Itatiba (Abrigo)	498.504,71	0,00
Subvenção P.M. Itatiba (Abordagem)	176.970,67	0,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Implantação)	398.116,80	0,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Casa da Mulher)	400.000,00	0,00
Subvenção P.M. Francisco Morato	785.454,48	0,00
Subvenção P.M. Várzea Paulista (Abrigo)	469.975,94	0,00
Subvenção P.M. Várzea Paulista (Residência Inclusiva)	213.000,00	0,00

Nota 5.1.3.2 – CRÉDITOS DE CLIENTES A RECEBER

Valores a receber referentes a notas fiscais de serviços prestados, com recebimento previsto para períodos posteriores.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
CRÉDITOS DE CLIENTES A RECEBER	646.094,45	396,00
CLIENTES	646.011,16	0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA	11.897,93	0,00



INEDITORIAL

NOTA 5.1.4 – ADIANTAMENTOS

NOTA 5.1.4.1 – ADIANTAMENTOS A FUNCIONARIOS

Refere-se a adiantamentos concedidos a funcionários, relativos a salários, férias, décimo terceiro salário, entre outros que serão descontados em folha de pagamento.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
ADIANTAMENTOS A FUNCIONÁRIOS	5.538,45	360,43
ASSISTENCIA SOCIAL	5.538,45	360,43
MATRIZ	0,00	360,43
Adiantamento de Férias	0,00	360,43
FILIAL ITATIBA	2.034,55	0,00
Adiantamento de Férias	2.034,55	0,00
FILIAL FRANCO DA ROCHA	3.503,90	0,00
Adiantamento de Férias	3.503,90	0,00

NOTA 5.1.4.2 – ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES

Valores pagos antecipadamente à terceiros na aquisição de bens ou prestadores de serviços, que serão compensados quando a dívida for reconhecida no resultado.

NOTA 5.1.4.3 – DESPESAS ANTECIPADAS

Estão registradas as despesas pagas antecipadamente, ainda não apropriadas, tais como: prêmios de seguros, IPVA, IPTU, taxa de funcionamento entre outros. As amortizações serão registradas em parcelas mensais, conforme vigência de contratação e regime de competência.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
DESPESAS ANTECIPADAS	0,00	338,34
Seguros de Veículos a apropriar	0,00	338,34

NOTA 5.1.5 – TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR

Refere-se a valores de impostos/tributos recolhidos que serão no futuro compensados ou restituídos pela OSC, mediante autorização e aprovação.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	0,00	7.832,27
TRIBUTOS ESTADUAIS	0,00	7.832,27
INSS a Recuperar	0,00	7.832,27

NOTA 5.2 – ATIVO NÃO CIRCULANTE



INEDITORIAL

NOTA 5.2.1 – CRÉDITOS DE CLIENTES A RECEBER A LONGO PRAZO.

Valores a receber referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos a longo prazo.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
PARCERIAS/SUBVENÇÕES ORGÃOS PUBLICOS	2.290.908,90	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	2.290.908,90	0,00
Termo de colaboração nº 001/2024 - Francisco Morato - N.C.	2.290.908,90	0,00

NOTA 5.2.2 – IMOBILIZADO

Os ativos imobilizados estão registrados pelo custo de aquisição ou construção, deduzido das respectivas depreciações acumuladas, calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em consideração as expectativas de vida útil econômica dos bens, conforme estabelecido nas normas fiscais vigentes. Aquisições para melhoria foram contabilizadas agregando valores aos bens. Manutenções foram contabilizadas em contas de resultado, visto não representarem aumento de vida útil aos bens.

DESCRIÇÃO	TAXA	SALDO LÍQUIDO 31/12/2024	DEPRECIAÇÃO ACUMULADA	ADIÇÕES	BAIXAS	SALDO LÍQUIDO 31/12/2025
IMOBILIZADO COM RESTRIÇÃO		123.380,00	-39.778,83	92.426,86	497,60	148.793,14
FILIAL ITUPEVA		5.507,64	-826,55	0,00	497,60	4.183,49
Equipamentos de Informática	20%	1.766,00	-	529,80	-	1.236,20
Móveis e Utensílios	10%	3.741,64	-	296,75	497,60	2.947,29
FILIAL ITATIBA		9.247,24	-1.174,86	0,00	0,00	8.072,38
Móveis e Utensílios	10%	9.247,24	-	1.174,86	-	8.072,38
FILIAL FRANCO DA ROCHA		75.165,50	-10.455,38	4.222,89	0,00	68.933,01
Equipamentos de Informática	20%	11.874,99	-	1.100,38	609,00	11.383,61
Móveis e Utensílios	10%	63.290,51	-	9.355,00	3.613,89	57.549,40
FILIAL FRANCISCO MORATO		2.226,27	-2.923,97	25.831,62	0,00	25.133,92
Equipamentos de Informática	20%	2.226,27	-	561,06	812,00	2.477,21
Móveis e Utensílios	10%	-	-	2.362,91	25.019,62	22.656,71
FILIAL LOUVEIRA		0,00	-874,09	14.138,88	0,00	13.264,79
Móveis e Utensílios	10%	-	-	874,09	14.138,88	13.264,79
FILIAL VARZEA PAULISTA		31.233,35	-4.047,84	2.020,04	0,00	29.205,55
Maquinas e Equipamentos	10%	-	-	67,32	2.020,04	1.952,72
Equipamentos de Informática	20%	4.389,11	-	1.032,72	-	3.356,39
Móveis e Utensílios	10%	25.992,97	-	2.839,08	-	23.153,89
Materiais Medicos e Hospitalares	10%	494,00	-	24,72	-	469,28
Aparelhos Celulares	20%	357,27	-	84,00	-	273,27
TOTAL IMOBILIZADO		123.380,00	-39.778,83	92.426,86	497,60	148.793,14

NOTA 5.3 – PASSIVO CIRCULANTE

Este grupo está composto pelo seu valor nominal, original e representa o saldo credor de fornecedores, obrigações trabalhistas, tributárias, outras obrigações e parcerias e subvenções a realizar.

NOTA 5.3.1 – FORNECEDORES

Os valores registrados nas contas de fornecedores compreendem as operações necessárias para o atendimento da OSC, cujos saldos são demonstrados ao valor de contratação e das notas fiscais, sendo classificados no passivo circulante quando o pagamento for devido até o exercício seguinte. Ultrapassando o término do exercício seguinte são apresentados no passivo não circulante.



INEDITORIAL

NOTA 5.3.2 – OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIÁRIAS

Refere-se a valores calculados com base nos direitos adquiridos pelos funcionários até o término do exercício e incluem os encargos sociais e impostos correspondentes.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS/PREVIDENCIAS/PRESTADORES	337.868,46	197.219,19
FILIAL LOUVEIRA	46.486,25	197.219,19
Salários a pagar	13.452,68	106.217,63
Rescisão Contratual a pagar	675,39	19.084,51
Serviços Autônomos a pagar	0,00	13.877,76
Pensão Alimentícia a pagar	0,00	885,65
Contribuição Assistencial func a recolher	404,68	2.563,61
Crédito do trabalhador	1.173,14	0,00
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher	2.286,09	36.544,66
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher	2.904,17	18.045,37
Férias a pagar	23.694,59	0,00
Encargos de Férias a pagar	1.895,51	0,00
FILIAL ITATIBA	67.026,19	0,00
Salários a pagar	15.257,77	0,00
Rescisão Contratual a pagar	4.262,38	0,00
Serviços Autônomos a pagar	7.200,00	0,00
Contribuição Assistencial func a recolher	474,27	0,00
Crédito do Trabalhador	628,96	0,00
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher	4.142,76	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher	5.228,70	0,00
Férias a pagar	27.621,70	0,00
Encargos de Férias a pagar	2.209,65	0,00
FILIAL FRANCO DA ROCHA	83.760,80	0,00
Salários a pagar	32.174,05	0,00
Contribuição Assistencial func a recolher	633,58	0,00
Crédito do Trabalhador	2.414,92	0,00
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher	3.489,38	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher	4.926,70	0,00
Férias a pagar	37.150,25	0,00
Encargos de Férias a pagar	2.971,92	0,00
FILIAL VARZEA PAULISTA - VILA SÃO JOSE	42.705,93	0,00
Salários a pagar	16.842,25	0,00
Serviços Autônomos a pagar	5.724,00	0,00
Contribuição Assistencial func a recolher	422,21	0,00
Crédito do Trabalhador	471,69	0,00
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher	3.195,84	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher	2.525,78	0,00
Férias a pagar	12.522,41	0,00
Encargos de Férias a pagar	1.001,75	0,00
FILIAL VARZEA PAULISTA - JD. BERTIOGA	48.845,09	0,00
Salários a pagar	20.232,05	0,00



INEDITORIAL

Rescisão Contratual a pagar	3.313,53	0,00
Serviços Autônomos a pagar	2.160,00	0,00
Contribuição Assistencial func a recolher	398,20	0,00
Credito do Trabalhador	856,26	0,00
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher	1.725,38	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher	2.477,97	0,00
Férias a pagar	16.390,48	0,00
Encargos de Férias a pagar	1.291,22	0,00
FILIAL FRANCISCO MORATO	<u>49.044,20</u>	<u>0,00</u>
Salários a pagar	25.322,42	0,00
Contribuição Assistencial func a recolher	575,85	0,00
Crédito do Trabalhador	394,93	0,00
INSS s/ Folha de Pagamento a recolher	2.221,36	0,00
FGTS s/ Folha de Pagamento a recolher	2.903,76	0,00
Férias a pagar	16.320,31	0,00
Encargos de Férias a pagar	1.305,57	0,00

NOTA 5.3.3 – OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER

São registrados todos os tributos e contribuições a recolher referentes a retenções de impostos na contratação de serviços de terceiros, tais como o Imposto sobre Serviço, Imposto de Renda, as Contribuições Federais sobre serviços de terceiros e Contribuições Previdenciárias.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	<u>2.428,96</u>	<u>3,54</u>
RETENÇÃO DE FONTE	<u>2.428,96</u>	<u>3,54</u>
IRRF s/ Folha de Pagto a pagar	2.419,52	0,00
ISS Retido na Fonte PJ a recolher	9,44	3,54

NOTA 5.3.4 – OUTRAS OBRIGAÇÕES

Refere-se a despesas de utilidade pública, tais como: água, energia elétrica, telefone/internet, seguros a pagar.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
OUTRAS OBRIGAÇÕES	<u>1.670,00</u>	<u>386,24</u>
OUTRAS OBRIGAÇÕES A PAGAR	<u>1.670,00</u>	<u>386,24</u>
Seguro de veículos a pagar	0,00	386,24
Adiantamento a terceiros	1.670,00	0,00

NOTA 5.3.5 – PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR

Valores a realizar referentes a repasses decorrentes de contratos de parcerias, subvenções com órgãos públicos, que serão posteriormente utilizados. Enquanto não realizados serão demonstrados em conta específica no Passivo, após seu reconhecimento serão em contas de resultado.

DESCRIÇÃO	31/12/2025	31/12/2024
-----------	------------	------------



INEDITORIAL

PARCERIAS E SUBVENÇÕES A REALIZAR	3.401.171,12	0,00
ASSISTENCIA SOCIAL	3.401.171,12	0,00
Subvenção P.M. Itatiba (Abrigo)	523.260,21	0,00
Subvenção P.M. Itatiba (Abordagem)	214.584,83	0,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Implantação)	467.793,84	0,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Casa da Mulher)	405.855,77	0,00
Subvenção P.M. Francisco Morato	851.055,75	0,00
Subvenção P.M. Louveira	216.826,12	0,00
Subvenção P.M. Várzea Paulista (Abrigo)	475.917,60	0,00
Subvenção P.M. várzea Paulista (Residência Inclusiva)	245.877,00	0,00

NOTA 5.4. – PATRIMÔNIO LÍQUIDO

O patrimônio líquido compreende o Patrimônio Social, o Resultado do Período e os ajustes de avaliação patrimonial.

No decorrer da escrituração contábil do exercício de 2025, constatou-se que determinadas despesas não foram encaminhadas à contabilidade no encerramento do exercício de 2024, o que impossibilitou sua apropriação no período correto, em observância ao princípio da competência. Dessa forma, tais despesas foram reconhecidas no exercício corrente por meio de lançamentos de ajustes de exercícios anteriores, com contrapartida no Patrimônio Social.

Nos termos do CPC 23 – Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, tais ocorrências configuram erro material e devem ser corrigidas por aplicação retrospectiva, mediante ajuste no patrimônio líquido, por meio de Ajustes de Exercícios Anteriores, sem transitar pelo resultado do exercício corrente, refletindo as transações nos períodos corretos.

Todos os valores e informações apurados foram conferidos e aprovados pelos responsáveis da instituição, que validaram a necessidade dos ajustes.

Histórico	Valor
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - SALDO CONTA CORRENTE	69,00
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - NF 4771558 PAGA EM 30/06/2025	4.960,26
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - SALDO A REALIZAR - ANEXO RP14 - LOUVEIRA	1.946,49
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - TRANSFERÊNCIA DE SALDO - SUPERÁVIT	671,00
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - DIFERENÇA SALDO A REALIZAR SUBVENÇÃO LOUVEIRA	4.582,39
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - DIFERENÇA NO SALDO A REALIZAR PROVISIONADO ITATIBA ABRIGO	3.230,95
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - VALOR CONTABILIZADO EM CAIXA INDEVIDAMENTE	-375,05
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO DE FÉRIAS FRANCO E CASA DA MULHER NAO PROVISIONADO	-44.681,15
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO FÉRIAS FRANCO E CASA DA MULHER NAO PROVISIONADO	-3.574,41
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO DE 13º FRANCO E CASA DA MULHER NAO PROVISIONADO	20.344,58
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO DE ENCARGOS DE 13º SALÁRIO NAO PROVISIONADO	-1.627,51
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO DE FERIAS RESIDENCIA INCLUSIVA NAO PROVISIONADO	-13.438,71
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO DE ENCARGOS FERIAS RESIDENCIA NAO PROVISIONADO	-1.075,04
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO DE 13º RESIDENCIA INCLUSIVA NAO PROVISIONADO	-7.445,32
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO DE ENCARGOS 13º RESIDENCIA INCLUSIVA NAO PROVISIONADO	-615,95
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO DE FÉRIAS NAO PROVISIONADO	-13.429,16
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO DE FÉRIAS NAO PROVISIONADO	-1.074,27
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO DE 13º NAO PROVISIONADO	-7.970,94
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISÃO DE 13º NAO PROVISIONADO	-637,63



INEDITORIAL

AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISAO DE 13º NAO PROVISIONADO	-6.859,83
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISAO DE 13º NAO PROVISIONADO	-548,76
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISAO DE FERIAS NAO PROVISIONADO	-14.216,70
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PROVISAO DE FERIAS NAO PROVISIONADO	-1.137,29
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - SALDO A REALIZAR - SALDO ANEXO RP-14 MUNICIPAL	-44.235,20
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - SALDO A REALIZAR - SALDO ANEXO RP-14 FEDERAL	-3.807,60
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - SALDO A REALIZAR - SALDO ANEXO RP-14	-9.035,70
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - SALDO A REALIZAR - ANEXO RP14 - LOUVEIRA	-152.640,56
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - VALOR PROVISIONADO DIVERGENTE FRANCISCO MORATO	-17.560,29
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - DIFERENÇA SALDO A REALIZAR ITATIBA ABORDAGEM	-26.397,74
AJUSTE DE EXERCÍCIO 2024 - PAGTO. DARF 0561 COMPET.: 06/2025	-606,77

NOTA 5.5 – RESULTADO DO EXERCÍCIO

Em 2025 foi apresentado Déficit de R\$ 75.539,80 do exercício, que será incorporado ao patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução CFC N° 1.409/12 que aprovou a ITG 2002 – Entidade Sem Finalidade de Lucro.

NOTA 5.6 – RECEITAS

No ano de 2025, a OSC registrou uma receita total de **R\$ 6.274.978,88**, sendo que R\$ 69.640,00 trata-se de receitas de serviço voluntário, reconhecidas conforme determina a norma contábil. Todas as receitas foram integralmente aplicadas em território nacional para a manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

NOTA 5.6.1 – PARCERIAS E SUBVENÇÕES GOVERNAMENTAIS

Recursos firmados com órgãos governamentais, que visam atender a demanda social a cargo do Poder Público. As parcerias contratadas e o reconhecimento de suas receitas e despesas, estão em conformidade com o estatuto da OSC.

VALORES RECEBIDOS	2025	2024
ASSISTENCIA SOCIAL		
Subvenção P.M. Itatiba (Abrigo)	703.443,82	689.943,72
Subvenção P.M. Itatiba (Abordagem)	269.742,78	247.572,90
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Implantação)	0,00	709.660,80
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Casa da Mulher)	874.656,42	480.000,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Municipal)	489.906,78	0,00
Subvenção P.M. Franco da Rocha (Federal)	75.353,38	67.500,00
Subvenção P.M. Francisco Morato	801.471,46	113.782,99
Subvenção P.M. Louveira	1.103.248,42	928.739,80
Subvenção P.M. Várzea Paulista (Abrigo)	812.839,70	833.375,00
Subvenção P.M. Várzea Paulista (Residência Inclusiva)	811.248,00	547.000,00
Subvenção P.M. Itupeva	22.910,89	3.500,00
Subvenção P.M. Cabreúva	0,00	3.500,00
Juros Subvenção P.M. Itatiba (Abrigo)	2.021,27	0,00
Juros Subvenção P.M. Itatiba (Abordagem)	2.486,42	0,00
Juros Subvenção P.M. Franco da Rocha (Implantação)	549,05	0,00
Juros Subvenção P.M. Franco da Rocha (Casa da Mulher)	16.497,24	0,00



INEDITORIAL

Juros Subvenção P.M. Franco da Rocha (Municipal)	6.368,39	0,00
Juros Subvenção P.M. Franco da Rocha (Federal)	2.037,80	0,00
Juros Subvenção P.M. Francisco Morato	395,01	0,00
Juros Subvenção P.M. Louveira	13.180,54	0,00
Juros Subvenção P.M. Várzea Paulista (Abrigo)	1.126,68	0,00
Juros Subvenção P.M. Várzea Paulista (Residência Inclusiva)	5.762,16	0,00
Juros Subvenção P.M. Itupeva	4,82	0,00

NOTA 5.6.2 – RECEITAS ATIVIDADE MEIO SUSTENTÁVEL

Trata-se de recursos captados através de eventos, bazares, doações pessoas físicas e jurídicas, entre outros, sendo reconhecidas como receita quando efetivamente recebidas. Sendo todo o valor captado utilizado integralmente para a manutenção das finalidades estatutárias, em virtude de o valor repassado pelo poder público não ser suficiente para manter

NOTA 5.7 – APLICAÇÕES DE RECURSOS

As rendas, recursos e eventual resultado operacional da OSC foram aplicados integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de suas finalidades institucionais, em conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas despesas e Investimentos Patrimoniais.

A OSC não remunera, não distribui, entre os seus associados, diretores, conselheiros, benfeitores, instituidores, doadores, ou equivalentes, eventuais excedentes operacionais, brutos ou líquidos, resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, por qualquer forma ou título, em razão de competências, funções ou atividades que lhes são atribuídos pelo estatuto social.

A OSC conserva, pelo prazo prescricional, contado da data de emissão, os documentos que comprovem a origem e o registro de seus recursos e os relativos a atos ou a operações realizadas que impliquem modificação da situação patrimonial;

VALORES RECEBIDOS	2025	2024
Doações Pessoas Físicas	52.079,41	77.104,46
Doações Pessoas Jurídicas	34.951,79	68.295,39
Eventos	0,00	14.838,20
Prestação de serviços	53.152,04	0,00
Créditos Nota Fiscal Paulista	6.610,29	3.031,81
Doações de materiais de uso e consumo	23.921,94	0,00
Juros Financeiros Ativos s/ Restrição	2.454,37	25.572,67
Descontos obtidos	248,14	122,30
Serviço Voluntário Ass. Social	69.640,00	0,00
Receita c/ Doações Residencia Inclusiva	16.669,87	1.081,03
Isenção Usufruida de INSS - Abrigo	0,00	5.491,78
Isenção Usufruida de INSS - Abordagem	0,00	824,57
Isenção Usufruida de INSS	0,00	2.635,84
Isenção Usufruida de INSS Casa da Mulher	0,00	3.994,67
Isenção Usufruida de INSS - Louveira	0,00	9.107,13
Isenção Usufruida de INSS- Varzea Paulista	0,00	6.075,82
Isenção Usufruida de INSS- Varzea Paulista Residencia	0,00	3.580,36
Isenção Usufruida de INSS	0,00	323,70

INEDITORIAL**NOTA 5.8 – CUSTOS E DESPESAS**

Em 2025 a OSC obteve como Custos e Despesas o valor R\$ 6.350.518,68, sendo utilizados integralmente na manutenção das suas atividades e finalidades estatutárias.

CUSTOS PROGRAMAS/PROJETOS/DESPESAS	6.350.518,68	4.876.201,95
Pessoal e Encargos	2.433.826,86	1.693.326,03
Encargos Sociais	246.374,96	191.907,73
Benefícios	651.806,37	372.865,79
Serviços Prestados por Terceiros	1.572.126,69	1.390.704,95
Utilidade e Ocupação	465.331,18	306.396,11
Material de Uso e Consumo	713.082,09	749.084,10
Despesas Administrativas	152.307,21	133.599,05
Despesas Tributárias	2.945,57	2.098,40
Despesas Financeiras	27.845,52	15.530,99
Depreciação	20.800,29	11.779,97
Despesas com eventos	0,00	8.908,83
Serviço Voluntário Ass. Social	40.150,00	0,00
Despesa Doações Recebidas	23.921,94	0,00

NOTA 5.9 - GRATUIDADES E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Estão demonstradas conforme legislação. Todos os serviços são prestados de forma gratuita para todos os usuários, sem a exigência de qualquer contraprestação, pagamento, contribuição por parte do usuário.

NOTA 5.10 – DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA

A demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução CFC N° 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13 e também com a Resolução do CFC N° 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – demonstração dos Fluxos de Caixa. O Método na elaboração que a OSC optou foi o INDIRETO.

NOTA 5.11 – DEMONSTRAÇÃO DE MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO

A demonstração de Mutação do Patrimônio foi elaborada em conformidade com a Lei 6.404/1976. Nela se evidenciou as variações ocorridas em todas as contas que compõem o Patrimônio Líquido (PL).

NOTA 5.12 – IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

A OSC é imune/isenta à incidência de impostos por força do art. 150, Inciso VI, alínea “C” e seu parágrafo 4º e artigo 195, Inciso III, parágrafo 7º da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, Lei nº 9.532/07, Lei 11.096/05. A OSC cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 9º e 14 do Código Tributário Nacional – CTN.

O artigo 14 do Código Tributário Nacional – CTN, estabelece os requisitos para o gozo da imunidade tributária, e esses estão previstos em seu Estatuto Social:

- I – Não distribuem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a qualquer título;
- II - Aplicam integralmente, no País, os seus recursos na manutenção dos seus objetivos institucionais;
- III - mantem escrituração de suas receitas e despesas em livros revestidos de formalidades capazes de assegurar sua exatidão.



INEDITORIAL

NOTA 5.13 – CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS USUFRUÍDAS

A OSC é certificada na forma prevista na Lei Complementar nº 187/2021, regulamentada pelo Decreto 11.791/2023, portanto faz jus à imunidade de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição, que abrange as contribuições sociais previstas nos incisos I, III e IV do caput do art. 195 e no art. 239 da Constituição, relativas a todas as suas atividades e aos seus empregados e demais segurados da previdência social.

A OSC possui certificado de entidade beneficente de assistência social - CEBAS, portanto cumpre os requisitos elencados na Lei e faz jus a imunidade/renúncias/benefícios fiscais, com certificação válida de 27/05/2021 a 31/12/2025.

A OSC reconhece em seu balanço as isenções em contas de compensação.

Em 2025 usufruiu das seguintes imunidades:

ISENÇÕES USUFRUÍDAS	2025
INSS Patronal	289.332,93
Terceiro	72.842,29
SAT	22.718,44
Pis s/ Folha de Pagamento	12.559,02
Total	397.452,68

NOTA 5.14 – SERVIÇO VOLUNTÁRIO

O trabalho voluntário foi reconhecido pelo valor justo da prestação do serviço como se tivesse ocorrido o desembolso financeiro, inclusive os membros estatutários, da diretoria executiva e demais órgãos da administração. Como fonte para definições dos valores, a Instituição realiza pesquisas de mercado, comparação com cargos que possuem vínculos de emprego, e utiliza fontes e índices oficiais. O Serviço voluntário é realizado conforme condições e requisitos estabelecidos pela Lei nº 9.608/1998 e suas respectivas atualizações.

NOTA 5.15 – EVENTOS SUBSEQUENTES

A Administração da OSC declara que, até a data de aprovação das demonstrações financeiras referentes ao exercício findo em 31/12/2025, não ocorreram eventos subsequentes que possam impactar de maneira relevante sua posição patrimonial e financeira, o desempenho de suas operações ou a continuidade dos negócios.

Documento assinado digitalmente
gov.br AMAURY RICARDO PICCOLO
Data: 09/02/2026 14:45:35-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

AMAURY RICARDO PICCOLO
PRESIDENTE

JOVANI
CRISTINA
POSSATTI:354
72547873
Assinado de forma
digital por JOVANI
CRISTINA
POSSATTI:35472547873
Dados: 2026.02.09
10:03:23 -03'00'
JOVANI CRISTINA POSSATTI
CONTADORA
1SP296709/O-3
Ágere Soluções Empresariais



PODER LEGISLATIVO

NOTIFICAÇÃO PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÃO ADMINISTRATIVA

LIC 02/2026 – COMPRA DIRETA 01/2026
SANÇÃO Nº 02/2026
INTERESSADO: MRF EMPREENDIMENTO LTDA.

Prezado(a) Senhor(a) representante legal,

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, pessoa jurídica de interno, CNPJ nº 51.864.114/000-10, com sede na Rua Barão de Jundiá, nº 128, CEP 13.201-010, telefone (11) 4523-4500, protocolo@jundiai.sp.leg.br, vem, por intermédio do presente, notificar a empresa:

MRF EMPREENDIMENTO LTDA.

de que foi instaurado procedimento para aplicação das sanções administrativas pertinentes em razão da irregularidade abaixo destacada: **Inexecução total do objeto**, uma vez que, após figurar como vencedora do processo de compra direta, a empresa ora apurada não realizou a entrega do produto ofertado (fls. 64 do processo de Sanção nº 02/2026).

A conduta acima descrita resta prevista no Aviso de Compra Direta como infração administrativa nos seguintes termos:

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021, a CONTRATADA que: (...)

c) der causa à inexecução total do contrato;

Anoto que o prazo para apresentação de defesa escrita e especificação de prova, se o caso, é de **15 dias úteis da notificação**, nos termos art. 158 e parágrafos da Lei nº 14.133/2021 e art. 134 do ato nº 865/2023 do Presidente desta Casa.

A portaria nº 4834/2025 designa a comissão que será responsável pelo processamento da infração acima narrada.

Após regular processamento, poderão ser aplicadas de maneira cumulativa as seguintes penalidades administrativas à empresa ora notificada, sem prejuízo da reparação civil de eventuais danos causados a esta Câmara Municipal (item 13.3 e 13.4 do edital):

13.2.2. A sanção prevista no inciso III do caput do artigo 156 da Lei nº 14.133, de 2021, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, a saber, alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da cláusula 13.1 deste Edital, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e **impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos.**

13.2.4. Multa: Pela Inexecução parcial ou total do objeto desta contratação, ou inadimplemento das obrigações assumidas no presente, além das medidas e penalidades previstas em lei e neste contrato, ficará sujeita a CONTRATADA ao pagamento de multas, conforme a seguir estipuladas, de acordo com a natureza e a gravidade da falta:

a) compensatória de 20% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Câmara Municipal de Jundiá.

13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

A defesa poderá ser protocolada no endereço de e-mail protocolo@jundiai.sp.leg.br, ou recebida por correios com aviso de recebimento, dentro do prazo legal.

Publique-se.

Jundiá, 25 de fevereiro de 2026.

ANA PAULA C. BUENO
Diretora Administrativa

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA - 10/2026
OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE MÁQUINAS DE CAFÉ ESPRESSO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

RESUMO DOS ATOS

DESCCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o COMPRA DIRETA - 10/2026, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenhos à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

CAFÉ CAIÇARA LTDA. - Item(ns) :

1 - LOCAÇÃO-MÁQUINA DE CAFÉ ESPRESSO - Marca: SPIDEM TREVI - Qtde: 12,00 - Valor Unitário: R\$ 1.455,00 - Valor Total: R\$ 17.460,00

Valor Total: R\$ 17.460,00

Jundiá, 20 de fevereiro de 2026.

Edicarlo Vieira
Presidente

DESPACHO
(Processo nº 203/2026)

Considerando as irregularidades verificadas no âmbito da execução do Contrato nº 422/2025, firmado com a Edilidade, e tendo em vista os elementos constantes nos autos, notadamente os relatórios que evidenciam o descumprimento de cláusulas contratuais e editalícias por parte da empresa **LGS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**; Considerando o disposto no **Parecer nº 91/2026**, exarado pela Procuradoria Jurídica, que concluiu pela **possibilidade jurídica da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA**, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais; Considerando o dever da Administração de zelar pela legalidade, eficiência e regular execução dos contratos administrativos, bem como os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e do interesse público;

DECIDO:

Aplicar à empresa **LGS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.** a penalidade de ADVERTÊNCIA, com fulcro na cláusula trigésima terceira, alínea "a", do Contrato nº 422/2025.

Publique-se.

Notifique-se a contratada para ciência e, se for o caso, interposição de recurso no prazo legal.

Jundiá, 25 de fevereiro de 2026.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.546

Altera a Lei 8.841/2017, que denomina o edifício-sede, o edifício-anexo e as dependências da Câmara Municipal, para denominar o estúdio da TV Câmara Jundiaí.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de fevereiro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. A Lei nº. 8.841, de 3 de outubro de 2017, que denomina o edifício-sede, o edifício-anexo e as dependências da Câmara Municipal, passa a vigorar com o seguinte acréscimo, convertendo-se o parágrafo único do art. 1º para § 1º.

“Art. 1º. (...)

(...)

X – Estúdio da TV Câmara Jundiaí: “GERMANO LUIZ GONÇALVES”;

(...)

§ 2º. Na placa toponímica a que se refere o inciso X, constará QR Code em relevo direcionando para vídeo com acessibilidade em Libras e áudio descrição.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.831

Denomina “Bosque MILTS FELIZARDA DE OLIVEIRA GUAGLIANO” a área verde localizada na Avenida 2, s/nº, Loteamento Vistas de Jundiaí (Vila Rio Branco).

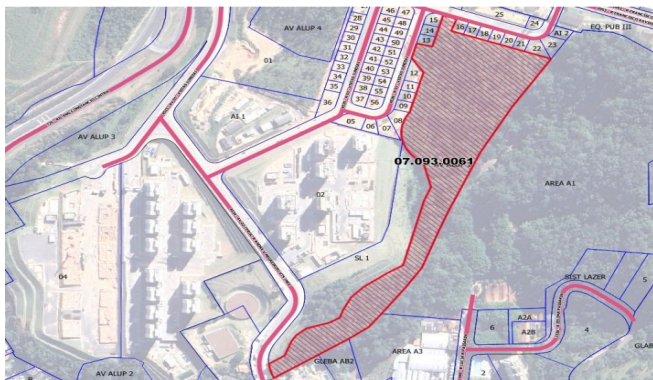
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de fevereiro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Bosque MILTS FELIZARDA DE OLIVEIRA GUAGLIANO” a área verde localizada na Avenida 2, s/nº, loteamento Vistas Jundiaí, na Vila Rio Branco, conforme croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.917

Denomina “Ponte PAULINO NIVOLONI” a ponte localizada na Rua Professor José Gaspari Sobrinho (Vianelo).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de

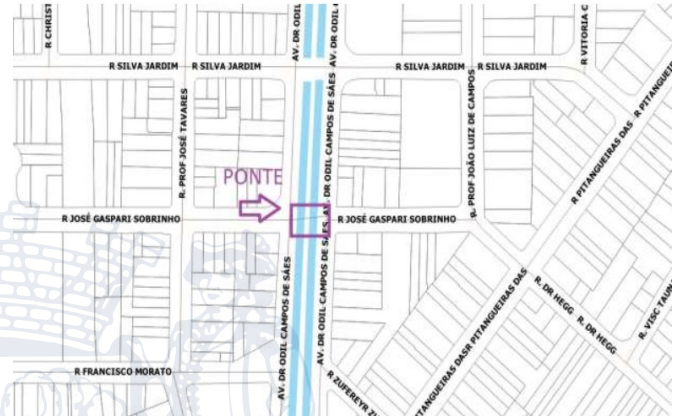
São Paulo, faz saber que em 24 de fevereiro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada “Ponte PAULINO NIVOLONI” a ponte localizada na Rua Professor José Gaspari Sobrinho, no bairro Vianelo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.118

Denomina “Rua Alfaiate Boaventura” o bolsão de acesso ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Romão de Souza” (Colônia).

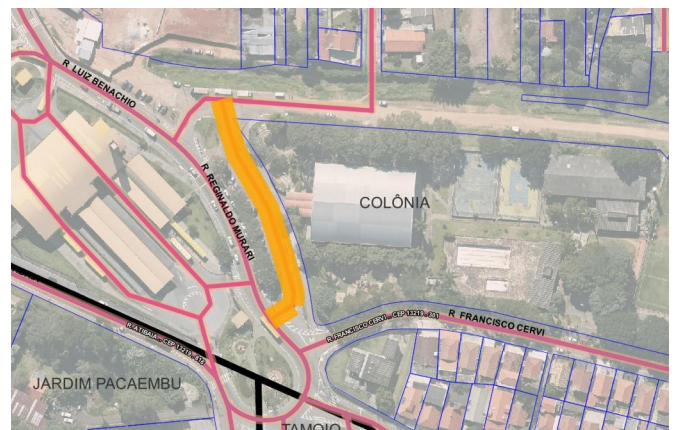
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de fevereiro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominado “Rua Alfaiate Boaventura”, o bolsão de acesso ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo “Dr. Romão de Souza”, no Bairro Colônia, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente



PODER LEGISLATIVO

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.122

Modifica o art. 26 da Lei Municipal nº 7.750, de 13 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 8.889 de 20 de dezembro de 2017, para adequar a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, à lei de reforma administrativa vigente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de fevereiro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º O art. 26 da Lei nº 7.750, de 13 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 8.889, de 20 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 26. Fica criado o Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas, composto dos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal de Governo;
- II – Secretário Municipal de Planejamento e Gestão de Pessoas;
- III – Secretário Municipal de Finanças;
- IV – Secretário Municipal de Justiça e Cidadania;
- V – Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
- VI – Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;
- VII – Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte;
- VIII – Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia;
- IX – 3 (três) servidores efetivos do quadro de pessoal do Poder Executivo do Município de Jundiaí, indicados pelo Prefeito.

§ 1º O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Governo e, na ausência deste, pelo membro subsequente, obedecida a ordem disposta no "caput" deste artigo."

(...)" (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 15.124

Revisa e amplia o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, unificando o Programa Municipal de Apoio ao Agronegócio de Jundiaí, o Programa Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido e o Programa de Subvenção do Seguro Agrícola; e revoga as Leis nº 9.963, de 14 de junho de 2023, nº 9.964, de 14 de junho de 2023, nº 9.966, de 14 de junho de 2023, e nº 10.289, de 04 de dezembro de 2024, correlatas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de fevereiro de 2026 o Plenário aprovou:

Capítulo I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei revisa e amplia o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais – PSA, instituído pela Lei nº 9.964, de 14 de junho de 2023, que passa a ser regido pela presente Lei.

Parágrafo único. O PSA passa a englobar como Subprogramas o Programa Municipal de Apoio ao Agronegócio de Jundiaí - PROAJ, instituído pela Lei nº 9.963, de 14 de junho de 2023, o Programa Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido, instituído pela Lei nº 9.966, de 14 de junho de 2023, e a subvenção econômica a produtores rurais do Seguro Agrícola, autorizada pela Lei nº 10.289, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 2º São objetivos do PSA:

- I - organizar e utilizar adequadamente o solo urbano e rural, objetivando compatibilizar sua ocupação com as condições exigidas para a conservação e recuperação dos recursos naturais;
- II - incentivar e apoiar a conservação dos ecossistemas naturais, a

preservação da vegetação nativa e a recuperação das áreas ambientalmente frágeis e degradadas, com foco no aumento da qualidade e disponibilidade de água, e na conservação da biodiversidade e dos serviços ambientais essenciais;

III - fortalecer o agronegócio como atividade econômica, incentivando a adoção de técnicas agrícolas sustentáveis e práticas que minimizem os impactos ambientais, como o controle da erosão, a restauração dos solos e a recuperação de reservas florestais e áreas de preservação permanente;

IV - promover ações que garantam a produção e qualidade da água;

V - incentivar e fortalecer a agricultura e outras práticas de produção agrícola nas áreas rurais, promovendo o desenvolvimento econômico local, a geração de empregos e renda, a preservação das paisagens naturais e a qualidade de vida das populações rurais e urbanas;

VI - valorizar o conhecimento tradicional e as práticas culturais locais, especialmente aquelas relacionadas aos ecossistemas naturais e à conservação ambiental, contribuindo para a preservação da história e cultura local;

VII - estimular a adoção de práticas que visem ao fortalecimento da resiliência climática, reduzindo os riscos de perdas na produção rural causadas por fatores climáticos adversos, como excesso de chuva, granizo, geadas, pragas e doenças.

Art. 3º Entende-se por:

I - ecossistemas: unidades espacialmente delimitadas, formadas pelas interações entre componentes bióticos e abióticos;

II - Pagamento por Serviços Ambientais - PSA: instrumento de incentivo econômico, em pecúnia ou ações, que busca dar suporte a todo aquele que, em virtude de suas práticas de conservação, proteção, manejo e recuperação de ecossistemas, mantém ou incrementa o fornecimento de um serviço ecossistêmico;

III - serviços ecossistêmicos: benefícios que as pessoas obtêm dos ecossistemas, tais como:

- a) conservação das águas e dos serviços hídricos;
- b) ciclagem de nutrientes e renovação da fertilidade do solo;
- c) controle de pragas e doenças;
- d) sequestro de carbono;
- e) regulação do clima;
- f) controle de erosão;
- g) conservação e manutenção da biodiversidade;
- h) polinização e dispersão de sementes;
- i) conservação da beleza cênica natural;
- j) valorização cultural e do conhecimento tradicional ecossistêmico;
- k) manutenção de Áreas de Preservação Permanente, Reserva Legal e de uso restrito.

IV - serviços ambientais: atividades ou iniciativas antrópicas individuais ou coletivas que favoreçam direta ou indiretamente a preservação, proteção, conservação, manutenção, ampliação e restauração dos serviços ecossistêmicos;

V - pagador por serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, pública ou privada, ou grupo social disposto a pagar pelos serviços ambientais e/ou ecossistêmicos;

VI - provedor de serviços ambientais: pessoa física ou jurídica, produtora rural que, como contrapartida de um benefício, compromete-se a desempenhar um serviço ambiental ou atividades que visam à conservação, proteção ou recuperação do meio ambiente;

VII - produtor rural: empresário rural, proprietário ou arrendatário, pessoa física ou jurídica que explora imóvel rural, de maneira sustentável, com fins comerciais, por meio de atividade agrícola, pecuária ou agro-industrial, respeitada a função social da terra;

VIII - propriedade/imóvel rural: prédio rústico, de área contínua qualquer que seja a sua localização que se destina à exploração extrativa agrícola, pecuária ou agro-industrial, quer através de planos públicos de valorização, quer através de iniciativa privada;

IX - restauração ecológica: intervenção humana intencional em ecossistemas degradados ou alterados, localizados em áreas rurais ou urbanas, para desencadear, facilitar ou acelerar o processo natural de sucessão ecológica;

X - turismo rural: conjunto de atividades turísticas no meio rural que valoriza a produção agropecuária, o patrimônio cultural e natural e a economia local;

XI - Sistema Agroflorestal - SAF: sistemas de uso e ocupação do solo em que plantas lenhosas perenes são manejadas em associação com plantas herbáceas, culturas agrícolas, forrageiras e/ou em integração com animais, em uma mesma unidade de manejo, de acordo com um arranjo espacial e temporal, com alta diversidade de espécies e interações entre estes componentes;

XII - barraginha: pequenas bacias escavadas no solo com diâmetro

PODER LEGISLATIVO

entre 10 e 20 metros e rampas suaves, construídas dispersas nas propriedades com a função de captar enxurradas, controlando erosões e proporcionando a infiltração da água das chuvas no terreno;

XIII - terraço de drenagem: estrutura transversal ao sentido do maior declive do terreno composta de um dique e um canal com a finalidade de reter e infiltrar as águas das chuvas.

XIV - terraço de infiltração: estrutura transversal ao sentido do maior declive do terreno composta de um dique e um canal com a finalidade de escoar lentamente as águas das chuvas para áreas adjacentes.

XV - subvenção econômica: subsídio financeiro concedido pelo poder público aos produtores rurais.

XVI - análise técnica: manifestação gerada a partir da conferência das informações prestadas no ato da inscrição, levantamento com imagens de satélite, entrevistas com o requerente, vistoria às propriedades e outras fontes de informação disponíveis que habilita o produtor a participar do PSA.

XVII - atividade agrícola: atividade econômica que explora a agricultura, pecuária e silvicultura, individualmente ou integradas, em sistemas de produção para fins de comercialização.

XVIII - cultivo protegido: técnica agrícola que envolve o uso de estruturas físicas para proteger as plantas de condições climáticas adversas, pragas, doenças e outros fatores externos que possam prejudicar o seu desenvolvimento.

XIX - sistema de irrigação localizada: técnica de irrigação que aplica água diretamente na área da planta, de forma precisa e eficiente, reduzindo desperdícios e maximizando a utilização da água.

XX - práticas agroecológicas: conjunto de técnicas e princípios de manejo agrícola que buscam integrar a produção de alimentos com a preservação ambiental e o respeito à biodiversidade, com foco na sustentabilidade.

Art. 4º São Subprogramas do PSA:

- I - Pagamento pela Conservação de Vegetação Nativa;
- II - Pagamento pela Conservação e Recuperação do Solo;
- III - Incentivo à Adequação do Esgotamento Sanitário;
- IV - Incentivo à Tecnificação da Agricultura;
- V - Subvenção do Seguro Agrícola;
- VI - Apoio ao Agronegócio Sustentável.

Art. 5º Podem requerer o recebimento do benefício do PSA produtores rurais, proprietários ou não, que explorem comercialmente atividade agrícola e/ou de turismo rural e/ou agroindustrial, em zona rural ou urbana, dentro dos limites territoriais do município de Jundiaí.

§ 1º Podem requerer o recebimento dos Subprogramas de que tratam os incisos I e III do artigo 4º desta Lei proprietários cuja exploração comercial do imóvel ocorra por terceiros, por meio de contrato de arrendamento ou instrumento equivalente.

§ 2º Caso o imóvel explorado esteja inserido parcialmente no Município, o benefício será restrito a porção de Jundiaí.

§ 3º O imóvel explorado deverá possuir inscrição no Cadastro Ambiental Rural - CAR, previsto na Lei Federal nº 12.651, de 25 de maio de 2012, salvo se estiver inserido em perímetro urbano.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Agronegócio, Abastecimento e Turismo será responsável pela supervisão e coordenação do PSA, competindo-lhe a análise e qualificação das inscrições, com o apoio técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente, quando couber.

Parágrafo único. O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) poderá apreciar os critérios exigidos para recebimento do benefício.

Capítulo II DOS VALORES DESTINADOS AO PSA

Art. 7º Fica estabelecido, para o exercício de 2026, o valor de R\$ 1.500.000,00 a ser destinado ao pagamento dos benefícios previstos nesta Lei.

§ 1º A distribuição do recurso previsto no caput deste artigo deverá observar a seguinte distribuição:

- I - Pagamento pela Conservação de Vegetação Nativa: 30 %;
- II - Pagamento pela Conservação e Recuperação do Solo: 1,5 %;
- III - Incentivo à Adequação do Esgotamento Sanitário: 1,5 %;
- IV - Incentivo à Tecnificação da Agricultura: 25 %;
- V - Subvenção do Seguro Agrícola: 20 %;
- VI - Apoio ao Agronegócio Sustentável: 22 %.

§ 2º Após o procedimento de concessão dos benefícios

estabelecidos nesta lei e não sendo concedida a totalidade dos montantes previstos no § 1º deste artigo, esta poderá ser realocada para outro subprograma, respeitada a seguinte ordem de prioridade:

- I - Incentivo à Tecnificação da Agricultura;
- II - Apoio ao Agronegócio Sustentável;
- III - Pagamento pela Conservação e Recuperação do Solo;
- IV - Incentivo à Adequação do Esgotamento Sanitário;
- V - Subvenção do Seguro Agrícola;
- VI - Pagamento pela Conservação de Vegetação Nativa.

§ 3º Caso o montante previsto no § 1º deste artigo seja insuficiente para pagamento integral do Subprograma será feito rateio proporcional entre os beneficiários habilitados.

§ 4º Para os demais exercícios, o valor destinado ao pagamento dos benefícios previstos nesta Lei será estabelecido pela respectiva Lei Orçamentária Anual, respeitado o piso estabelecido no caput deste artigo.

Art. 8º O PSA poderá receber recursos adicionais via repasses, doações, emendas, dotações consignadas no orçamento ou outras fontes.

§ 1º Os recursos destinados na forma definida no caput deste artigo poderão ser alocadas no Fundo Municipal do Agronegócio, criado pela Lei nº 9.117, de 14 de dezembro de 2018, em contas vinculadas, e serão aplicados em conformidade com o disposto nesta Lei e na legislação que rege o referido Fundo, devendo ser submetida ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (CMDR) qualquer retirada de valores.

§ 2º Os recursos adicionais referidos no caput deste artigo poderão ser destinados a um ou mais subprogramas de acordo com a finalidade do recurso, não sendo exigidos os limites e a distribuição prevista no artigo 7º desta Lei.

Art. 9º O PSA poderá conceder benefício não monetário, consistindo de execução direta da própria ação dentro da propriedade contemplada, de forma direta ou por meio de acordos, parcerias e doações, para:

- I - recomposição florestal com espécies nativas;
- II - saneamento rural;
- III - execução de práticas conservacionistas de solo e de correção de processos erosivos;
- IV - ações que facilitem a regeneração natural de uma área e que promovam a formação de corredores ecológicos;
- V - desassoreamento de tanques;
- VI - outras medidas julgadas como mitigadoras de danos ambientais, tais como: sistemas orgânicos, agroflorestais, integração lavoura-pecuária, adubação verde, plantio direto, produção integrada de frutas e demais ações alinhadas com o objetivo do programa.

Capítulo III DO PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO

Art. 10. A Administração Pública Municipal publicará anualmente Edital de Chamamento Público convocando os Produtores Rurais do Município de Jundiaí a se inscreverem no PSA para requerer o recebimento do benefício.

§ 1º O edital definirá os critérios para habilitação em um ou mais subprogramas;

§ 2º Os requisitos referidos no §1º deste artigo serão estabelecidos pela equipe técnica do Departamento de Agronegócio.

§ 3º Poderá ser expedido edital adicional quando da disponibilidade de novos recursos.

Art. 11. A adesão ao Programa de PSA é opcional e voluntária e as inscrições são gratuitas.

Art. 12. Respeitadas as condições estabelecidas no Edital de Chamamento Público os interessados deverão se inscrever apresentando cópia simples, sob responsabilidade pessoal, dos seguintes documentos:

- I - Requerimento de Inscrição em modelo próprio;
- II - Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Pessoa Jurídica com Quadro Societário;
- III - Documento Pessoal do requerente;
- IV - Comprovante de Residência do requerente;
- V - Cadastro Ambiental Rural - CAR das propriedades exploradas;
- VI - demais documentos exigidos no Edital de Chamamento Público.

§ 1º Para imóveis localizados em zona urbana, em que o Cadastro Ambiental Rural seja facultativo, deverá ser apresentado cópia do IPTU ou documento equivalente.

PODER LEGISLATIVO

§ 2º Para a inscrição de proprietários conforme previsto no § 1º do art. 5º deverá ser apresentada matrícula atualizada do imóvel.

§ 3º Produtores que exploram Hortas Urbanas, conforme Decreto nº 30.050, de 02 de junho de 2021, ficam isentos de apresentar o documento previsto no inciso II deste artigo.

§ 4º A Administração Pública Municipal poderá solicitar documentação complementar após a inscrição.

Capítulo IV

DA HABILITAÇÃO E DO RECEBIMENTO DO BENEFÍCIO

Art. 13. O procedimento para recebimento do benefício está condicionado a:

I - entrega da documentação exigida em edital;

II - aprovação em Análise Técnica;

III - aprovação na Comissão de PSA;

IV - não possuir débitos junto ao Município de Jundiá.

Art. 14. A análise que trata o inciso II do artigo 13 desta Lei será realizada pela equipe técnica do Departamento de Agronegócio, podendo se valer de documentação complementar, levantamento com imagens de satélite, entrevistas com o requerente, vistoria às propriedades exploradas, histórico das propriedades e outras fontes de informação disponíveis com o objetivo de garantir o enquadramento do requerente ao programa.

Parágrafo único. A análise que trata o caput deste artigo inclui a validação da documentação referida no inciso I do artigo 13 desta Lei.

Art. 15. Ao realizar a inscrição, o Requerente permite o acesso ao imóvel pelos técnicos do Departamento de Agronegócio para realização de vistorias, incluindo mapeamento com utilização de Veículo Aéreo Não Tripulado, com o objetivo de garantir o atendimento às exigências do programa.

Parágrafo único. A recusa de acesso aos técnicos do Departamento de Agronegócio ou a impossibilidade de realização das vistorias por qualquer motivo impedirá a habilitação.

Art. 16. A lista de inscrições aprovadas na Análise Técnica será apreciada pela Comissão de PSA para avaliação e deliberação quanto à habilitação dos requerentes.

Parágrafo único. Os casos omissos relativos ao que trata o artigo 13 desta Lei serão dirimidos pela comissão que trata o caput deste artigo.

Art. 17. Para a formação da comissão que trata o artigo 16 desta Lei deverão ser convidados:

I - membros do Departamento de Agronegócio que participaram das Análises Técnicas;

II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente;

III - 01 (um) representante da DAE SA – Água e Esgoto;

IV - 01 (um) representante do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural.

Art. 18. A efetiva participação e recebimento do benefício é condicionada à assinatura de Termo de Compromisso firmado entre o beneficiário e o Município de Jundiá, no qual ficam expressamente definidos os compromissos assumidos entre as partes, na forma estabelecida em Decreto.

Parágrafo único. Será publicado Edital de Contemplados com o rol de produtores beneficiados convocando-os para a assinatura do Termo de Compromisso referido no caput deste artigo.

Art. 19. O pagamento será depositado em conta corrente ou poupança determinada pelo beneficiário no ato da inscrição.

Parágrafo único. Para beneficiário pessoa jurídica fica a Administração Pública Municipal autorizada a realizar o pagamento em conta de titularidade do representante legal.

Art. 20. A Administração Pública Municipal poderá realizar vistorias posteriores à habilitação do beneficiário com o objetivo de garantir o atendimento às exigências do programa e o cumprimento do termo referido no artigo 18 desta Lei.

Parágrafo único. A constatação de qualquer irregularidade ou a recusa de acesso aos técnicos do Departamento de Agronegócio por motivo não acolhido pela Equipe Técnica do Departamento de Agronegócio resultará na perda do benefício e na restituição dos cofres públicos do valor recebido, devidamente atualizado, caso o

pagamento ao produtor já tenha sido efetuado, sem prejuízo na aplicação das demais penalidades vigentes.

Art. 21. Para os Subprogramas previstos nos incisos I, II e III do artigo 4º desta Lei e assinado o Termo de Compromisso previsto no artigo 18 desta Lei, o beneficiário fará jus ao recebimento do benefício anualmente, sem necessidade de realizar inscrição em novo Edital de Chamamento Público, desde que preenchidos os requisitos do último edital e apresente a declaração de interesse na forma do regulamento.

§ 1º Fica o beneficiário obrigado a informar qualquer alteração na situação informada no ato da inscrição ao Departamento de Agronegócio, sob pena de cancelamento do Termo de Compromisso.

§ 2º A equipe técnica do Departamento de Agronegócio fará periodicamente análises técnicas conforme previsto no artigo 14 desta Lei, podendo atualizar a classificação e extensão da área beneficiada e revogar ou alterar o Termo de Compromisso caso a área deixe de apresentar as características previstas nesta Lei.

§ 3º O beneficiário poderá requisitar o cancelamento do Termo de Compromisso a qualquer momento.

§ 4º O pagamento anual feito pelo Município implica a renovação da inscrição, desde que apresentada a declaração de interesse, estando os benefícios previstos no caput deste artigo sujeitos às regras, valores e limites definidos no último Edital de Chamamento Público publicado e condicionados a apresentação da documentação exigida pelo Departamento de Agronegócio.

Capítulo V DAS METAS

Art. 22. Será incluído na Análise Técnica o levantamento do cumprimento de metas com objetivo de fornecer benefício diferenciado ao produtor rural que:

I - adote boas práticas agrícolas;

II - promova a conservação dos solos, da água e da biodiversidade;

III - adote sistemas de produção mais sustentáveis.

Art. 23. São diretrizes para definição das metas para o levantamento que trata o artigo 22 desta Lei:

I - adequação ambiental das propriedades exploradas;

II - armazenamento correto e adoção de boas práticas na utilização de agrotóxicos;

III - destinação correta de embalagens de agrotóxicos e outros resíduos;

IV - acompanhamento da fertilidade do solo e adoção de boas práticas na utilização de fertilizantes;

V - adoção de práticas conservacionistas do solo que evitem a erosão e promovam a infiltração de água;

VI - adequação à rastreabilidade de produtos vegetais;

VII - utilização racional da irrigação e obtenção da outorga no uso da água;

VIII - participação em reuniões, treinamentos e missões técnicas;

IX - outras ações que contribuam para os objetivos do Programa.

§ 1º Será definido em cada Edital de Chamamento Público uma ou mais metas específicas, publicadas com suas respectivas pontuações e critérios de avaliação.

§ 2º O Edital de Chamamento Público conterá a lista de documentos necessários para avaliação das metas, se necessário.

Capítulo VI

DO SUBPROGRAMA DE PAGAMENTO PELA CONSERVAÇÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA

Art. 24. O Subprograma de Pagamento pela Conservação de Vegetação Nativa abrange áreas de conservação, restauração de vegetação nativa e áreas de produção em sistemas agroflorestais que incluam espécies nativas.

Art. 25. São modalidades de projetos a serem beneficiados pelo Subprograma de Pagamento pela Conservação de Vegetação Nativa:

I - conservação de remanescentes florestais;

II - recomposição florestal com plantio de espécies nativas da Flora Brasileira;

III - produção comercial em Sistema Agroflorestal - SAF.

Parágrafo único. O recebimento do benefício previsto no inciso III deste artigo não impede o enquadramento concomitante da área no Subprograma de Apoio ao Agronegócio Sustentável.



PODER LEGISLATIVO

Art. 26. O benefício de que trata o artigo 24 desta Lei poderá ser diferenciado e/ou restrito, para cada modalidade, conforme os seguintes quesitos:

- I - modalidades previstas no artigo 25 desta Lei;
- II - estágio sucessional;
- III - atividades econômicas e culturas exploradas na propriedade;
- IV - categorias de produtores;
- V - bacia hidrográfica em que a propriedade está inserida;
- VI - adequação ambiental da propriedade explorada;
- VII - percentual da propriedade coberto com vegetação nativa;
- VIII - cumprimento de metas previstas no artigo 22 desta Lei.

Parágrafo único. As restrições de que trata o caput deste artigo serão definidas com base na disponibilidade de recursos, considerando os objetivos do Programa, e publicadas em Edital de Chamamento Público.

Art. 27. Respeitadas as condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público os interessados deverão se inscrever apresentando, sob responsabilidade pessoal, croqui das áreas a serem beneficiadas, sem prejuízo do previsto no artigo 12 desta Lei.

Art. 28. O pagamento do valor relativo ao benefício tratado no artigo 24 desta Lei efetuado a cada beneficiário será de 2 Unidades Fiscais do Município - UFM's por hectare.

§ 1º A área inscrita não poderá apresentar sobreposição de beneficiários.

§ 2º Poderá ser definido em Edital de Chamamento Público limite máximo de área por produtor e/ou propriedade rural elegível para recebimento do benefício.

Capítulo VII

DO SUBPROGRAMA DE PAGAMENTO PELA CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DO SOLO

Art. 29. O Subprograma de Pagamento pela Conservação e Recuperação do Solo abrange estruturas de captação de enxurradas e combate à erosão.

Art. 30. São modalidades de projetos a serem beneficiados pelo Subprograma de Pagamento pela Conservação e Recuperação do Solo:

- I - barraginhas com ao menos 10 metros de diâmetro;
- II - áreas comercialmente produtivas com terraços de drenagem e infiltração.

Parágrafo único. O recebimento do benefício previsto no inciso II deste artigo não impede o enquadramento concomitante da área no Subprograma de Apoio ao Agronegócio Sustentável.

Art. 31. O benefício de que trata o artigo 29 desta Lei poderá ser diferenciado e/ou restrito, para cada modalidade, conforme os seguintes quesitos:

- I - modalidades previstas no artigo 30 desta Lei;
- II - atividades econômicas na área com terraços de drenagem e infiltração;
- III - atividades econômicas e culturas exploradas na propriedade;
- IV - categorias de produtores;
- V - bacia hidrográfica em que a propriedade está inserida;
- VI - adequação ambiental da propriedade explorada;
- VII - cumprimento de metas previstas no artigo 22 desta Lei.

Parágrafo único. As restrições de que trata o caput deste artigo serão definidas com base na disponibilidade de recursos, considerando os objetivos do Programa, e publicadas em Edital de Chamamento Público.

Art. 32. Respeitadas as condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público os interessados deverão se inscrever apresentando, sob responsabilidade pessoal, croqui das áreas com terraços de drenagem e infiltração e de localização das barraginhas a serem beneficiadas, sem prejuízo do previsto no artigo 12 desta Lei.

Art. 33. O pagamento do valor relativo ao benefício tratado no artigo 29 desta Lei efetuado a cada beneficiário será de 0,5 Unidade Fiscal do Município - UFM's por hectare com terraços de drenagem ou infiltração e 0,5 Unidade Fiscal do Município - UFM's por barraginha devidamente implantada.

§ 1º A área e estruturas inscritas não poderão apresentar sobreposição de beneficiários.

§ 2º Poderá ser definido em Edital de Chamamento Público limite máximo de área e número máximo de barraginhas por produtor e/ou

propriedade rural elegível para recebimento do benefício.

Capítulo VIII

DO SUBPROGRAMA DE INCENTIVO À ADEQUAÇÃO DO ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Art. 34. O Subprograma de Incentivo à Adequação do Esgotamento Sanitário abrange fossas sépticas instaladas em propriedades rurais utilizadas para tratamento adequado de esgoto residencial, agroindustrial ou de atividade de turismo rural.

Art. 35. O benefício de que trata o artigo 34 desta Lei poderá ser diferenciado e/ou restrito conforme os seguintes quesitos:

- I - tipo de fossa séptica instalada;
- II - atividades econômicas e culturas exploradas na propriedade;
- III - categorias de produtores;
- IV - bacia hidrográfica em que a propriedade está inserida;
- V - adequação ambiental da propriedade explorada;
- VI - cumprimento de metas previstas no artigo 22 desta Lei.

Parágrafo único. As restrições de que trata o caput deste artigo serão definidas com base na disponibilidade de recursos, considerando os objetivos do Programa, e publicadas em Edital de Chamamento Público.

Art. 36. Respeitadas as condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público os interessados deverão se inscrever apresentando, sob responsabilidade pessoal, croqui da localização das fossas a serem beneficiadas, sem prejuízo do previsto no artigo 12 desta Lei.

Art. 37. O pagamento do valor relativo ao benefício tratado no artigo 34 desta Lei efetuado a cada beneficiário será de 0,5 Unidade Fiscal do Município - UFM's por fossa séptica em utilização na propriedade.

§ 1º As fossas inscritas não poderão apresentar sobreposição de beneficiários.

§ 2º Poderá ser definido em Edital de Chamamento Público número máximo de fossas por produtor e/ou propriedade rural elegível para recebimento do benefício.

Capítulo IX

DO SUBPROGRAMA DE INCENTIVO À TECNIFICAÇÃO DA AGRICULTURA

Art. 38. O Subprograma de Incentivo à Tecnificação da Agricultura visa incentivar a tecnificação da produção comercial de atividades agrícolas, mediante o ressarcimento do valor investido pelo produtor em insumos para adoção de tecnologias mais sustentáveis.

Art. 39. São modalidades de projetos a serem beneficiados pelo Subprograma de Incentivo à Tecnificação da Agricultura:

- I - cultivo protegido;
- II - sistema de irrigação localizada;
- III - práticas agroecológicas.

Parágrafo único. A relação de insumos e/ou equipamentos aptos a serem subvencionados será regulamentada por decreto.

Art. 40. O benefício de que trata o artigo 38 desta Lei poderá ser diferenciado e/ou restrito, para cada modalidade, conforme os seguintes quesitos:

- I - modalidades previstas no artigo 38 desta Lei;
- II - atividades econômicas e culturas exploradas;
- III - extensão da área produtiva;
- IV - categorias de produtores;
- V - bacia hidrográfica em que a propriedade está inserida;
- VI - adequação ambiental da propriedade explorada;
- VII - cumprimento de metas previstas no artigo 22 desta Lei.

Parágrafo único. As restrições de que trata o caput deste artigo serão definidas com base na disponibilidade de recursos, considerando os objetivos do Programa, e publicadas em Edital de Chamamento Público.

Art. 41. Respeitadas as condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público os interessados deverão se inscrever apresentando cópia simples, sob responsabilidade pessoal, dos seguintes documentos, sem prejuízo do previsto no artigo 12 desta Lei:

- I - Nota Fiscal, em nome do beneficiário, emitida no prazo estabelecido em edital;
- II - Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos ou documento



PODER LEGISLATIVO

equivalente para a modalidade prevista no inciso II do artigo 39 desta Lei.

Art. 42. O pagamento do valor relativo ao benefício tratado no artigo 38 desta Lei fica limitado a 45 Unidades Fiscais do Município - UFMs por produtor rural, somadas as notas fiscais apresentadas.

Parágrafo único. Na hipótese de a propriedade rural ser explorada por mais de um produtor o valor relativo ao benefício fica limitado a 45 Unidades Fiscais do Município - UFMs por propriedade rural, somadas as notas fiscais apresentadas por todos os produtores.

Art. 43. Caso o insumo e/ou equipamento não esteja em utilização no momento da inscrição, não sendo possível realização de vistoria pela equipe do Departamento de Agronegócio, fica definido prazo de 10 meses, a contar da data de abertura do Edital de Chamamento Público, para a instalação do insumo.

§ 1º Na hipótese prevista no caput deste artigo, fica o beneficiário obrigado a notificar o Departamento de Agronegócio da instalação do insumo ou equipamento, apresentando registro fotográfico.

§ 2º Caso seja constatada a não utilização dos insumos ou equipamento, a utilização inadequada ou qualquer outra irregularidade, o beneficiário será notificado para, no prazo de até 15 dias, apresentar defesa ou sanar a irregularidade, sob pena de se ser obrigado a restituir aos cofres públicos o valor recebido, devidamente atualizado, sem prejuízo na aplicação das demais penalidades vigentes.

Capítulo X

DO SUBPROGRAMA DE SUBVENÇÃO DO SEGURO AGRÍCOLA

Art. 44. A subvenção econômica do Seguro Agrícola é destinada aos produtores das culturas de ameixa, caqui, goiaba, nectarina, pêssego, tangerina e uva.

Parágrafo único. O seguro rural deverá ser contratado junto a sociedades autorizadas a operar em seguros pela Superintendência de Seguros Privados – SUSEP, na forma da legislação em vigor.

Art. 45. A subvenção de que trata o artigo 44 desta Lei poderá ser diferenciada e/ou restrita conforme os seguintes quesitos:

- I - Modalidades do seguro rural;
- II - Culturas exploradas;
- III - extensão da área produtiva;
- IV - Categorias de produtores;
- V - bacia hidrográfica em que a propriedade está inserida;
- VI - adequação ambiental da propriedade explorada;
- VII - condições contratuais, priorizando aquelas consideradas redutoras de risco ou indutoras de tecnologia.
- VIII - cumprimento de metas previstas no artigo 22 desta Lei.

Parágrafo único. As restrições de que trata o caput deste artigo serão definidas com base na disponibilidade de recursos, considerando os objetivos do Programa, e publicadas em Edital de Chamamento Público.

Art. 46. Respeitadas as condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público os interessados deverão se inscrever apresentando cópia simples, sob responsabilidade pessoal, dos seguintes documentos, sem prejuízo do previsto no artigo 12 desta Lei:

- I - apólice do seguro quitada dentro dos prazos definidos em edital;
- II - comprovante de quitação do seguro.

Art. 47. O pagamento do valor relativo ao benefício tratado no artigo 44 desta Lei efetuado a cada produtor rural será limitado a até 20% (vinte por cento) do Prêmio do Seguro Rural.

§ 1º O percentual do Prêmio do Seguro Rural subvencionado pelo Município somado aos percentuais máximos subvencionados pelos Governos Estadual e Federal não ultrapassará 95% (noventa e cinco por cento).

§ 2º Poderão ser definidos em Edital de Chamamento Público valores máximos a serem subvencionados por produtor e/ou propriedade rural.

Art. 48. Na hipótese do cancelamento da cobertura de risco pela Seguradora durante a vigência do contrato, o beneficiário deverá restituir aos cofres públicos a importância recebida a título do benefício, no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de cancelamento da cobertura, pelo valor devidamente atualizado até a data da restituição.

Capítulo XI

DO SUBPROGRAMA DE APOIO AO AGRONEGÓCIO SUSTENTÁVEL

Art. 49. O Subprograma de Apoio ao Agronegócio Sustentável visa incentivar atividades agrícolas por meio de subvenção econômica a ser paga para áreas de produção comercial de atividades agrícolas.

Art. 50. A subvenção de que trata o artigo 49 desta Lei poderá ser diferenciada e/ou restrita conforme os seguintes quesitos:

- I - culturas exploradas;
- II - extensão da área produtiva;
- III - categorias de produtores;
- IV - bacia hidrográfica em que a propriedade está inserida;
- V - adequação ambiental da propriedade explorada;
- VI - comercialização da produção com selo de Indicação Geográfica;
- VII - cumprimento de metas previstas no artigo 22 desta Lei.

Parágrafo único. As restrições de que trata o caput deste artigo serão definidas com base na disponibilidade de recursos, considerando os objetivos do Programa, e publicadas em Edital de Chamamento Público.

Art. 51. Respeitadas as condições estabelecidas em Edital de Chamamento Público os interessados deverão se inscrever apresentando, sob responsabilidade pessoal, croqui da área produtiva com as culturas a serem beneficiadas, sem prejuízo do previsto no artigo 12 desta Lei.

Art. 52. O pagamento do valor relativo ao benefício tratado no artigo 49 desta Lei efetuado a cada produtor rural fica limitado a até 20 Unidades Fiscais do Município - UFMs por hectare produtivo.

§ 1º A área produtiva inscrita não poderá apresentar sobreposição de beneficiários.

§ 2º Será definido em Edital de Chamamento Público limite máximo de área por produtor e/ou propriedade rural elegível para recebimento do benefício.

§ 3º Poderá ser definido em Edital de Chamamento Público lista de culturas elegíveis para recebimento do benefício e número máximo de culturas a serem beneficiadas por produtor e/ou propriedade rural.

Capítulo XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 53. Os recursos públicos de que trata a presente Lei ficam submetidos aos regimentos estabelecidos pela legislação vigente e pelas instruções e atos normativos editados pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 54. Caso seja constatada fraude ou prática ilícita que venha a induzir ao pagamento indevido ao beneficiário, este será obrigado a restituir aos cofres públicos o valor recebido, devidamente atualizado, sem prejuízo na aplicação das demais penalidades vigentes.

Art. 55. O não cumprimento do Termo de Compromisso que trata o artigo 18 desta Lei ou a constatação de fraude ou prática ilícita pelo beneficiário sujeitará ao impedimento de participar em Editais de Chamamento Público futuros pelos próximos 2 anos.

Art. 56. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 57. Fica a Administração Pública Municipal autorizada a realizar o pagamento dos Termos de Compromisso assinados até 31 de dezembro de 2025 referente às Leis nº 9.963, de 14 de junho de 2023, nº 9.964, de 14 de junho de 2023, nº 9.966, de 14 de junho de 2023, e nº 10.289, de 04 de dezembro de 2024.

Parágrafo único. Os valores referentes aos Termos de Compromisso assinados com base na Lei nº 9.964, de 14 de junho de 2023, integrarão os recursos estabelecidos no inciso I do artigo 7º desta Lei.

Art. 58. Ficam revogadas as Leis nº 9.963, de 14 de junho de 2023, nº 9.964, de 14 de junho de 2023, nº 9.966, de 14 de junho de 2023, e nº 10.289, de 04 de dezembro de 2024.

Art. 59. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo os seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2026.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.783

Autoriza o Poder Executivo a realizar periodicamente o Censo Municipal de Animais Domésticos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de fevereiro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar periodicamente o Censo Municipal de Animais Domésticos, com a finalidade de subsidiar a formulação de políticas públicas voltadas à proteção e ao bem-estar dos animais domésticos no âmbito do Município.

Art. 2º. O Censo Municipal de Animais Domésticos poderá contemplar dados quantitativos e qualitativos sobre os animais existentes no município, observados critérios técnicos e metodológicos relevantes para a formulação de políticas públicas.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.972

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA BAILARINA" (1º de setembro).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de fevereiro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº. 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "DIA DA BAILARINA", a ser comemorado, anualmente, em 1º de setembro.

Art. 2º. A data tem como objetivo:

- I – valorizar a arte da dança e sua importância cultural, social e educacional;
- II – homenagear bailarinas e bailarinos que contribuem para a difusão da dança no município;
- III – incentivar a formação artística e a realização de atividades culturais relacionadas à dança.

Art. 3º. O Poder Executivo poderá realizar promoção e apoio às atividades comemorativas alusivas à data, podendo firmar parcerias com entidades, escolas e academias de dança do município.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 14.964

Dispõe sobre aplicação de multa e sanção administrativa a quem praticar invasão contra propriedade pública no Município.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 24 de fevereiro de 2026 o Plenário aprovou:

Art. 1º. Fica proibida a prática de invasão de propriedade, esbulho e turbacão de posse em bens imóveis públicos no município de Jundiá, sendo os infratores sujeitos à aplicação de multas administrativas individuais.

Art. 2º. Em caso de descumprimento do disposto nesta lei, ficam os infratores sujeitos à multa administrativa de 5 (cinco) UFMs, aplicada individualmente a cada infrator identificado, independente do número total de envolvidos, podendo ser majorada nas seguintes hipóteses:

- I – áreas de risco ambiental ou proteção especial: 10 (dez) UFMs, quando a invasão ocorrer em locais que apresentem risco à vida, à saúde pública ou ao meio ambiente, tais como áreas de deslizamento, margens de rios ou unidades de conservação;
- II – depredação do patrimônio público: 15 (quinze) UFMs, nos casos em que forem causados danos materiais ao imóvel, às suas instalações ou à infraestrutura existente;
- III – uso de violência ou grave ameaça: 20 (vinte) UFMs, quando a invasão envolver agressão física, uso de armas, intimidação ou qualquer conduta que coloque em risco a integridade física ou moral de terceiros.

§ 1º. A majoração substitui a multa-base, aplicando-se apenas a circunstância agravante de maior valor.

§ 2º. Havendo mais de um agravante simultâneo, o valor máximo da multa será limitado a 25 (vinte e cinco) UFMs.

§ 3º. Em caso de reincidência, a multa será aplicada em dobro, considerando-se a penalidade anteriormente imposta.

Art. 3º. A aplicação da multa será realizada mediante processo administrativo, garantindo o contraditório e a ampla defesa.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis (24/02/2026).

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

RESENHA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA (Em 24 de fevereiro de 2026)

1) ABERTURA

Horário de Início: 16:00 horas

1.a) Mesa Diretora

Presidência: Edicarlos Vieira, Madson Henrique do Nascimento Santos, Daniel Lemos Dias Pereira

1.ª Secretária: José Antônio Kachan Júnior.

2.ª Secretária: Mariana Cergoli Janeiro.

1.b) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro. Ausente: Quézia Doane de Lucca.

2) MANIFESTAÇÃO DOS VEREADORES

2.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro e Rodrigo Guarnieri Albino.





PODER LEGISLATIVO

Ausentes: Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlois Vieira, Faouz Taha, João Victor Ramos, José Antonio Kachan Junior, Leandro Jeronimo Basson, Paulo Sergio Martins, Quêzia Doane de Lucca, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.

2.b) Oradores

Cristiano Vecchi Castro Lopes, Henrique Carlos Parra Parra Filho, José Carlos Ferreira Dias, Rodrigo Guarnieri Albino, Madson Henrique do Nascimento Santos, Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Mariana Cergoli Janeiro.

3) PEQUENO EXPEDIENTE

3.a) Matérias Apresentadas

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1185/26 - Prefeito Municipal - Altera dispositivos dos artigos 79 e 102 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que tratam respectivamente, da licença por motivo de doença na pessoa da família, do adicional de insalubridade e periculosidade e à inclusão do inciso XIX ao artigo 129 para prever como infração disciplinar a prática de assédio moral ou sexual.;

PROJETO DE LEI Nº 15162/26 - Prefeito Municipal - Altera o art. 3º da Lei nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Especial dos Direitos da Mulher" para promover maior democratização e pluralidade na composição do Conselho.;

PROJETO DE LEI Nº 15163/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho, Faouz Taha - Altera a Lei nº 423, de 18 de outubro de 1955, para estender a gratuidade do serviço funerário municipal aos casos de doação de tecidos humanos, em consonância com a legislação federal do Sistema Nacional de Transplantes.;

PROJETO DE LEI Nº 15164/26 - Paulo Sergio Martins - Estabelece diretrizes para o mapeamento, a sistematização e a disponibilização pública de informações sobre rios, córregos e demais cursos d'água do Município.;

PROJETO DE LEI Nº 15165/26 - Paulo Sergio Martins - Prevê a isenção do pagamento da parcela correspondente ao consumo de energia elétrica de até 80 kWh mensais para idosos de baixa renda.;

PROJETO DE LEI Nº 15166/26 - Paulo Sergio Martins - Institui diretrizes para a criação do "Banco Municipal do Voluntariado Sênior", voltado à promoção do envelhecimento ativo e da participação social da pessoa idosa.;

PROJETO DE LEI Nº 15167/26 - João Victor Ramos - Proíbe a comercialização e a administração de medicamentos anti-cio em animais domésticos sem prescrição médico-veterinária.;

PROJETO DE LEI Nº 15168/26 - João Victor Ramos - Dispõe sobre o serviço de assistência veterinária remota e gratuita por meio da telemedicina veterinária.;

PROJETO DE LEI Nº 15169/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Institui e inclui no Calendário de Municipal de Eventos o "Dia Municipal do Reggae" (11 de maio).;

PROJETO DE LEI Nº 15170/26 - Paulo Sergio Martins - Institui o Mapa Municipal dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa e estabelece diretrizes para sua divulgação e consolidação.;

PROJETO DE LEI Nº 15171/26 - Prefeito Municipal - Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 10.351, de 18 de junho de 2025, para prorrogar o prazo para a lavratura da escritura pública de doação de imóvel público à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção da sede do 19º Grupamento de Bombeiros e da segunda Estação de Bombeiros neste Município.;

MOÇÃO Nº 188/26 - José Carlos Ferreira Dias - APELO ao Governo do Estado de São Paulo para ampliação e melhoria da oferta de vagas de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Hemodiálise – via SUS, especialmente no Município de Jundiaí e região.;

MOÇÃO Nº 189/26 - João Victor Ramos - APOIO ao Projeto de Lei nº 6.082/2025, do Deputado Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR), que institui a Lei de Incentivo à Adoção e Proteção Animal e altera as Leis nº 9.250, de 1995, e nº 9.249, de 1995 e dá outras providências.;

MOÇÃO Nº 190/26 - Edicarlois Vieira - APOIO ao Projeto de Lei nº 372/2026, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir os atos infracionais praticados com violência contra animal entre as hipóteses de internação.;

MOÇÃO Nº 191/26 - Carla Basilio - APOIO ao Projeto de Lei nº 68/2026, de autoria do Deputado Mário Heringer (PDT/MG), que declara de interesse público os medicamentos Mounjaro e Zepbound, para fins do disposto no art. 71 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, alterado pela Lei nº 14.200, de 2 de setembro de 2021.;

MOÇÃO Nº 192/26 - Mariana Cergoli Janeiro - APOIO ao Projeto de Lei nº 3.880/2024, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro/PSD - RJ, que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir a violência vicária dentre as definições de violência doméstica e familiar contra a mulher de que trata o respectivo art. 7º.;

MOÇÃO Nº 193/26 - Paulo Sergio Martins - REPÚDIO à atuação da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) em Jundiaí.;

MOÇÃO Nº 194/26 - Madson Henrique do Nascimento Santos - REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 3278/2021, que institui o marco legal do transporte público coletivo urbano, em virtude dos dispositivos que autorizam a criação de novas taxas, tarifas de congestionamento e encargos sobre veículos individuais e estacionamentos privados.;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1184/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Altera a Lei Complementar nº 511/2012, que reformula o Estatuto do Magistério Público Municipal, para reconhecer como integrantes os profissionais da Educação Infantil responsáveis pelas funções indissociáveis de cuidar, brincar e educar.;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 15135/26 - Leandro Jeronimo Basson - Autoriza o Poder Executivo a implementar o exame de endoscopia por cápsula com microcâmera no âmbito do Sistema Municipal de Saúde.;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 15145/26 - Madson Henrique do Nascimento Santos, Paulo Sergio Martins - Institui o Programa "Atestado Responsável", que estabelece critérios e diretrizes para a emissão de atestados médicos nas unidades públicas de saúde.;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 15150/26 - Romildo Antonio da Silva - Altera a Lei 9.437/2020, que instituiu o Estatuto da Gestante, da Parturiente e da Prevenção de Riscos Sociais na Maternidade, para incluir o Programa "Colo de Mãe de Jundiaí".;

PARECER CONTRÁRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 15158/26 - Paulo Sergio Martins - Estabelece diretrizes para a utilização de mão de obra de pessoas privadas de liberdade, condenadas por crimes de menor potencial ofensivo, em atividades de poda, roçada e manutenção de áreas verdes públicas.

3.b) Requerimentos

- ao Plenário:

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 105/26 - João Victor Ramos - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a interrupção do Programa Castração, Esterilização e Devolução (CED) desenvolvido em parceria com a ONG Ampara Animal. (Retirado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 106/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - INFORMAÇÕES do Executivo sobre a revisão do Plano Diretor e a elaboração dos Planos de Bairros no Município. (Retirado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 107/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Formação de COMISSÃO ESPECIAL para tratar das Relações Internacionais do Município de Jundiaí, abrangendo aprimoramento legislativo, cooperação institucional, acordos e intercâmbios, inserção internacional e diálogo com a sociedade civil e acadêmica. (Aprovado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 108/26 - Paulo Sergio Martins - INFORMAÇÕES do Executivo sobre os serviços de corte de grama e manutenção de áreas públicas no Município. (Retirado);

REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 109/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - INFORMAÇÕES do Executivo sobre o cronograma e a execução da obra de revitalização do Coreto da Vila Arens, diante de sucessivos adiamentos e da ausência de início dos serviços até 19 de fevereiro de 2026. (Retirado)

- à Presidência:

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 89/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho, Edicarlois Vieira - RETIRADA da Moção nº 187/2026 de APELO a Unimed Jundiaí para ampliação do prazo de transição dos atendimentos terapêuticos das crianças e adolescentes atípicos para o novo centro próprio, garantindo segurança assistencial, continuidade terapêutica e redução de impactos às famílias. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 90/26 - João Victor Ramos - RETIRADA da Moção nº 185/2026, de autoria do Vereador João Victor, de APELO aos órgãos federais competentes, notadamente ao



PODER LEGISLATIVO

Ministério da Justiça e Segurança Pública, à Polícia Federal, ao Ministério Público Federal e ao Conselho Nacional de Justiça, para que seja analisada a possibilidade de federalização do denominado "Caso Orelha". (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 91/26 - Adriano Santana dos Santos - RETIRADA do Projeto de Lei nº 13.969/2023, de autoria do Vereador Dika Xique Xique, que altera o Plano Diretor para prever cientificação de unidades de gestão quando da aprovação de projetos. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 92/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA para debate do Projeto de Lei Complementar nº 1.183/2026, de autoria do Vereador Henrique Parra, que altera a Lei Complementar 518/2012, que veda, no Território de Gestão da Serra do Japi, pelo prazo que especifica, procedimentos administrativos para fins imobiliários e correlatos, para ampliar esse prazo. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 93/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - JUNTADA de documentos ao processo do Projeto de Lei Complementar nº 1.168/2025, de autoria do vereador Henrique Parra do Cardume, a fim de responder ao questionamento do Despacho nº 39 da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Jundiaí, referente a esse PLC, incluindo o Estudo de Impacto Orçamentário. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 94/26 - Mesa Diretora - RETIRADA do Projeto de Resolução nº 898, de autoria da Mesa Diretora, que altera a Resolução 627/2025, que dispõe sobre a estrutura administrativa e o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos da Câmara Municipal, para criar e extinguir cargos, modificar quantitativos e redefinir a estrutura administrativa. (Deferido);

REQUERIMENTO À PRESIDÊNCIA Nº 95/26 - Edicarlo Vieira - SUSTAÇÃO, até 2 de junho de 2026, da tramitação do Projeto de Lei nº 15.138/2026, de autoria do Vereador Edicarlo Vieira, que denomina "Rua Dinorah Pessini Latorre" a Rua 18 do Loteamento Residencial Villagio San Conrado (CECAP). (Deferido)

3.c) Indicações Despachadas

INDICAÇÃO Nº 4189/26 - Paulo Sergio Martins - Roçada e poda das árvores da Vila Argos Velha, em especial as que se encontram às margens da Avenida Odil Campos Sães, entre os nºs 130 e 501 (Vianelo) - CEP: 13207-145; e nos fundos da Vila Argos Velha, mais precisamente localizado entre as Avenidas Vigário João José Rodrigues - CEP: 13201-001; e Doutor Cavalcanti - CEP: 13201-003. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4190/26 - Paulo Sergio Martins - Pavimentação asfáltica da Vila Argos Velha por completo, em especial as Ruas: Adolfo Humel Guimarães - CEP: 13201-620; Alberto Moraes Pereira - CEP: 13201-630; Aristeu Dagnone - 13201-615; Cândido José de Oliveira - CEP 13201-600; Pompeu Tomazzini - CEP: 13201-610; e São Vicente de Paula - CEP: 13201-625. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4191/26 - Paulo Sergio Martins - Rondas ostensivas pela Guarda Municipal - GM, diárias, diurnas e noturnas, inclusive nos finais de semana no bairro da Vila Argos Velha em especial nas Ruas: Adolfo Humel Guimarães - CEP: 13201-620; Alberto Moraes Pereira - CEP: 13201-630; Aristeu Dagnone - CEP: 13201-615; Cândido José de Oliveira - CEP: 13201-600; José do Patrocínio, até o nº 432 - CEP 13201-640; Pompeu Tomazzini - CEP: 13201-610; e São Vicente de Paula - CEP: 13201-625. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4192/26 - Paulo Sergio Martins - Desassoreamento do Rio Guapeva, em especial nos trechos que se localizam às margens da Avenida Odil Campos Saes, entre os nºs 130 e 501 (Vianelo) - CEP 13207-145; e nos fundos da Vila Argos Velha, mais precisamente localizado entre as Avenidas Vigário João José Rodrigues - CEP: 13201-001 e Dr. Cavalcanti, CEP: 13201-003. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4193/26 - Paulo Sergio Martins - Serviços de poda de todas as copas das árvores, localizadas às margens da Avenida Dr. Cavalcanti (Centro) - CEP: 13201-003. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4194/26 - Paulo Sergio Martins - Instituição do Sistema Municipal de Identificação de Postes por QR Code, integrado ao Serviço de Atendimento ao Cidadão - 156 e ao atendimento emergencial da concessionária de energia elétrica. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4195/26 - Paulo Sergio Martins - Providências para regularização do fornecimento de medicamentos de uso contínuo na Unidade Básica de Saúde (UBS) Jardim do Lago. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4196/26 - Paulo Sergio Martins - Tapa-buraco na Avenida Antônio Frederico Ozanan, na altura do nº 5.020 (Vila Rio Branco) - CEP: 13215-276. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4197/26 - Paulo Sergio Martins - Repintura de faixa de lombada na Avenida Antônio Frederico Ozanan, na altura do nº 4.600 (Jardim Liberdade) - CEP: 13215-485. (Despachada);

INDICAÇÃO Nº 4198/26 - Paulo Sergio Martins - Repintura da faixa azul para acionamento de abertura de semáforo no cruzamento da Rua Luiz Salomão - CEP: 13206-230, com a Rua Bom Jesus de Pirapora - CEP: 13206-305 (Vila Rami). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4199/26 - Edicarlo Vieira - Construção do centro comunitário do Jardim das Tulipas. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4200/26 - Edicarlo Vieira - Implementação de Espaço Família & Pet no Parque Botânico Tulipas "Professor Aziz Ab'Saber", na Rua Adelino Martins, nº 314 (Jardim das Tulipas) - CEP: 13212-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4201/26 - Edicarlo Vieira - Manutenção da área de lazer do Centro Comunitário, na Rua Um, s/n (Jardim Sorocabana) - CEP: 13.214-340. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4202/26 - Edicarlo Vieira - Manutenção geral na EMEB Profª Fernanda de Favre Merbach, na Avenida Eunice Cavalcante de Souza Queiroz, nº 444 (Parque Residencial Jundiaí) - CEP: 13212-463. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4203/26 - Edicarlo Vieira - Manutenção no asfalto da Avenida José Benassi (Loteamento Parque Industrial) - CEP: 13213-085. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4204/26 - Edicarlo Vieira - Manutenção geral na Praça Mirante da Bela Vista, na Rua Bela Vista, nº 721 (Bela Vista) - CEP: 13207-780. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4205/26 - Edicarlo Vieira - Manutenção no telhado da Clínica da Família II - Almerinda Chaves, na Rua José Ribeiro Barbosa, nº 20 (Parque Residencial Almerinda Chaves) - CEP: 13212-561. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4206/26 - Edicarlo Vieira - Instalação de toldo na entrada da EMEB Profª Cléo Nogueira Barbosa, na Avenida Pastor Francesco Ciaramella, nº 548 (Parque Residencial Almerinda Chaves) - CEP: 13212-590. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4207/26 - Edicarlo Vieira - Aumento de frota nas linhas 952 A, B e C (bairro/terminal) e 942D (Terminal Eloy Chaves - ETEC). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4208/26 - Edicarlo Vieira - Manutenção no estacionamento em frente à EMEB Ivo de Bona, na Avenida Francisco Roveri, na altura do nº 505 (Parque Residencial Almerinda Chaves) - CEP: 13212-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4209/26 - Daniel Lemos Dias Pereira - Planejamento viário na Avenida Antônio Pincinato, na Avenida José Dirceu, na Rua Aristides Mariotti e nas vias do entorno (Recanto Quarto Centenário) - CEP: 13211-770. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4210/26 - Daniel Lemos Dias Pereira - Construção da cobertura da quadra na EMEB Professora Anna Pontes Chagas, na Rua Carmela Nano, nº 230 (Jardim das Samambaias) - CEP: 13211-710. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4211/26 - Daniel Lemos Dias Pereira - Instalação de parquinho de madeira e espaço de lazer no terreno localizado na Rua Mário Franchi, na altura do nº 02 (Jardim Sales) - CEP: 13214-643. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4212/26 - Daniel Lemos Dias Pereira - Melhorias urgentes na drenagem embaixo do pontilhão, na Avenida Antonieta Piva Barranqueiros, na altura do nº 2.168 (Distrito Industrial) - CEP: 13213-009. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4213/26 - Daniel Lemos Dias Pereira - Reparo no asfalto localizado na Rua Valter Campos, na altura do nº 85 (Jardim Florestal) - CEP: 13215-725. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4214/26 - Daniel Lemos Dias Pereira - Ampliação da Unidade Básica de Saúde Jardim Guanabara. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4215/26 - Daniel Lemos Dias Pereira - Readequação das rotatórias existentes na Avenida Antônio Pincinato (Recanto Quarto Centenário) - CEP: 13211-770. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4216/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Asfaltamento da Rua Primo Porcari (Medeiros) - CEP: 13212-268. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4217/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - URGENTE - Recolocação de placa de parada rápida, furtada, na Rua Marechal Deodoro da Fonseca, defronte do nº 175 (Centro) - CEP: 13201-002. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4218/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Colocação de placa "Proibido Estacionar" defronte as vagas da Comunidade São João Batista, na Avenida Antônio Muller, na altura do nº 2.830 (Rio Acima) - CEP: 13215-830. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4219/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Manutenção asfáltica em toda extensão da Rua Luiz Fontebasso (Champirra) - CEP: 13215-796. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4220/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Fornecimento de collants/uniformes para atletas da Ginástica Artística do Time Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4221/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Providências quanto a falhas operacionais e atendimento no transporte público - Terminal Eloy Chaves. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4222/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Supressão de árvore com risco iminente de queda, na Rua Antônio Luis Zorzi, na altura do nº 213 (Vila Marlene) - CEP: 13212-070. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4223/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Poda de árvore na Avenida Jundiaí, na altura do nº 1.184 (Anhangabaú) - CEP: 13208-053. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4224/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Limpeza na Avenida Geraldo Azzoni, na altura do nº 1.204 (Champirra) - CEP:



PODER LEGISLATIVO

13215-791. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4225/26 - Cristiano Vecchi Castro Lopes - Limpeza de área pública localizada na Rua Maestro José Maria Passos, próxima ao nº 119 (Ponte São João) - CEP: 13.203-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4226/26 - Adriano Santana dos Santos - Elevação de muro na EMEB Luiz Biela de Souza, na Rua Alice Guimarães Pelegrini, nº 850 (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-250. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4227/26 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de nova viela entre a Rua Prof. Oscar Augusto Guelli Filho e a Rua Juracy Paupério (Parque Cidade Jardim II) - CEP: 13203-538/ 13203-541. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4228/26 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de abrigo de ônibus na Avenida Humberto Cereser, próximo ao nº 7.681 (Caxambu) - CEP: 13218-711. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4229/26 - Adriano Santana dos Santos - Revitalização da Quadra e da Praça, com Implantação de Academia ao Ar Livre, existente na Avenida Nações Unidas, na altura do nº 1.811 (Vila Didi) - CEP: 13203-421. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4230/26 - Adriano Santana dos Santos - Revitalização do Parque "Antônio Garcia Machado", na Rua José Pedro de Oliveira, s/n (Jardim do Lago) - CEP: 13203-622. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4231/26 - Adriano Santana dos Santos - Revitalização da Vuela entre a Rua Antônio Tacildo Vion, ao lado do nº 615; e a Rua Ângelo Bardi (Jardim Santa Gertrudes) - CEP: 13205-190. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4232/26 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de Contêiner de Lixo Orgânico, na Rua Humberto Demarchi, na altura do nº 578 (Jardim Nogueira) - CEP: 13210-105. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4233/26 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de Piso no Quiosque, no CECE Antônio Lacovino, na Rua João do Rio, nº 144 (Vila Nambi) - CEP: 13219-031. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4234/26 - Adriano Santana dos Santos - Implantação de Contêiner de Lixo Orgânico, na Estrada da Casa Velha, na altura do nº 897 (Traviú) - CEP: 13213-260. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4235/26 - Adriano Santana dos Santos - Devolução e reinstalação de Caçambas Metálicas para depósito de entulho - Região da FEPASA. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4236/26 - José Carlos Ferreira Dias - Contratação de médicos da especialidade de Clínico Geral para a UBS Colônia. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4237/26 - José Carlos Ferreira Dias - Contratação de médicos da especialidade de Clínico Geral para a UBS Ruy Barbosa. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4238/26 - José Carlos Ferreira Dias - Tapamento de buracos em toda a extensão da Avenida Dr. Odil Campos de Sães (Vila Vianelo) - CEP 13207-210. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4239/26 - José Carlos Ferreira Dias - Tapamento de buracos em toda a extensão da Avenida Professor Luiz Rosa (Centro) - CEP 13201-625. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4240/26 - José Carlos Ferreira Dias - Hidrojateamento nas bocas de lobo em toda a extensão da Rua Benedito Basílio de Souza Filho (Jardim São Camilo) - CEP 13216-450. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4241/26 - José Carlos Ferreira Dias - Adoção de medidas para garantir o cumprimento dos horários dos ônibus da Linha 555 (Terminal Colônia - Roseira). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4242/26 - José Carlos Ferreira Dias - Atendimento integral de crianças no Pronto Atendimento do Hospital Universitário, evitando encaminhamentos a UPAs e PAs em casos de menor gravidade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4243/26 - José Carlos Ferreira Dias - Corte de mato, retirada de galhos, reparos na iluminação pública e manutenção do pavimento em viela localizada na Avenida Giustiniano Borin, na altura do nº 398 (Jardim São Marcos/Jardim São Camilo) - CEP 13218-540. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4244/26 - José Carlos Ferreira Dias - Contratação de médicos da especialidade Clínica Geral para a UBS Jardim do Lago. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4245/26 - José Carlos Ferreira Dias - Limpeza geral, corte de mato e desobstrução das galerias em viela localizada ao final da Rua Pedro Latance (Jardim São Camilo) - CEP 13216-440. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4246/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Adequação e substituição dos trocadores nas unidades escolares da rede municipal. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4247/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Obra de drenagem próxima ao muro da EMEB Prefeito Manoel Aníbal Marcondes (Conjunto Residencial Iapi) - CEP 13203-330. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4248/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Cessão de uso, manutenção e controle de acesso da Praça Tiago Cristiano Ferreira para atendimento da EMEB Cesarina Fortarel Gonçalves Dias (Vila Nova Jundiainópolis) - CEP 13206-621. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4249/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Melhorias estruturais na EMEB Alvarina Barbosa Martins (Jardim Bonfiglioli) - CEP 13207-420. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4250/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Pavimentação e implantação de sistema de drenagem nas ruas José Travalin e Luiz Rodrigues da Silva (Bairro Medeiros/Jardim Flora) - CEP 13212-249

e 13212-256. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4251/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Campanha de conscientização de alerta e prevenção ao uso de cigarros eletrônicos por adolescentes e jovens. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4252/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Oferecimento descentralizado de cursos do Fundo Social de Solidariedade nos territórios dos CRAS. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4253/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Obras urgentes de reparo estrutural no leito do Rio Jundiaí e na Avenida Antônio Frederico Ozanan, diante de rachaduras, afundamentos e riscos à segurança viária e ambiental. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4254/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Plantio imediato de reposição das mil árvores suprimidas em 2025, com espécies nativas e adequadas ao plantio em calçadas, visando recomposição ambiental e arborização urbana sustentável. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4255/26 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - Fim da escala 6x1 nos contratos de terceirização da coleta de lixo, transporte público, limpeza pública e zeladoria urbana, garantindo dois dias consecutivos de descanso semanal sem prejuízo salarial. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4256/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Implantação de Unidades Básicas de Saúde (UBS) especializadas em atendimento da população idosa. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4257/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Realização de estudos técnicos, jurídicos e atuariais para a adequação da legislação municipal aos novos parâmetros da Lei Federal nº 15.326, de 6 de janeiro de 2026, garantindo o enquadramento dos Diretores de Escola no regime de aposentadoria especial do magistério. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4258/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Roçagem de mato em todo o entorno da Ponte Torta (Centro/Jardim São Bento) - CEP 13202-460. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4259/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Recapeamento dos pontos desgastados do asfalto na Avenida Professor Pedro Clarismundo Fornari (Engordadouro) - CEP 13214-660. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4260/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Corte de mato, tapamento de buracos e manutenção de mobiliário urbano em todo o bairro Cidade Jardim - (CEP 13203-521). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4261/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Corte de mato em toda a extensão da ciclovia existente na Avenida Antônio Pincinato, (Recanto Quarto Centenário) - CEP 13211-770. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4262/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Tapamento de buracos na Rua Vitória Colombo Rossi, na altura do nº 320 (Jardim São Bento) - CEP 13202-480. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4263/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Intensificação no controle e no combate à dengue nos bairros Centro e Vila Vianelo. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4264/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Encaminhamento de Projeto de Lei à Câmara Municipal regulamentando o transporte individual privado remunerado de passageiros por meio de plataformas digitais no Município de Jundiaí. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4265/26 - Mariana Cergoli Janeiro - Raspagem de vegetação e retirada de lixos das guias e sarjetas na Avenida Rodrigues Alves (Jardim Danúbio) - CEP 13215-080. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4266/26 - João Victor Ramos - Implantação de sinalização horizontal e vertical para vagas de estacionamento na Rua Bom Jesus de Pirapora, altura do n.º 2441 (Jardim Petropolis) CEP 13206-305. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4267/26 - João Victor Ramos - Vistoria e providências em virtude da presença de cães soltos na Rua Engenheiro Hermenegildo Campos de Almeida, altura do n.º 526 (Vila Japi) CEP 13208-640. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4268/26 - João Victor Ramos - Inclusão de uma nova colônia de gatos no Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED) localizada na Rua Marchi, altura do n.º 443 (bairro Bom Jardim) CEP 13213-403. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4269/26 - João Victor Ramos - Vistoria e providências para a contenção de erosão na Avenida Humberto Italo Gianetti (bairro Caxambu) CEP 13216-758. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4270/26 - João Victor Ramos - Manutenção e reforma em todo o prédio da EMEB Professor João Luiz de Campos, localizada na Rua Padre Pio Bruno Lantieri, nº 50 (Jardim Florestal) CEP 13215-701. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4271/26 - João Victor Ramos - Manutenção, zeladoria e corte de mato no Complexo Aramis Polli, localizado na Rua Dr. Benedito de Godói Ferraz, nº 508 (Vila Hortolândia) CEP 13214-200. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4272/26 - João Victor Ramos - Vistoria e possível supressão de árvore localizada na Rua Luís Careli, altura do n.º 99 (Jardim Pacaembu) CEP 13218-345. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4273/26 - João Victor Ramos - Inclusão de uma nova colônia de gatos no Programa de Captura, Esterilização e Devolução (CED) localizada no Centro de Distribuição - Via Varejo (Casas Bahia) na Rodovia Anhanguera, n.º 710 - km 52 (bairro do Castanho). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4274/26 - João Victor Ramos - Poda de árvores na Praça Mansueto Ragoni,





PODER LEGISLATIVO

localizada na Rua Domingos Gattera (Jardim Pitangueiras I) CEP: 13202-450. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4275/26 - João Victor Ramos - Continuidade das aulas de danças pelo PEAMA (Programa de Esportes e Atividades Motoras Adaptadas) no Ginásio Bolão (CECE Doutor Nicolino de Lucca). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4276/26 - Leandro Jeronimo Basson - Limpeza da praça localizada na esquina da Rua Fulgênio de Godói com a Avenida Vitorino Pavan (Parque São Luiz) CEP 13.216-750. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4277/26 - Leandro Jeronimo Basson - Limpeza, poda de árvores e iluminação na praça localizada na Rua Conde de Monsanto, altura do n.º 480 (Centro) CEP 13.207-060. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4278/26 - Leandro Jeronimo Basson - Implantação de lombadas na Rua João Trevisan, altura do n.º 520 (Fazenda Grande) CEP 13.212-412. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4279/26 - Leandro Jeronimo Basson - Revitalização e limpeza da Praça Alvice Chequini, localizada na Travessa Egidio de Matheo defronte o n.º 33 (Jardim Colônia) CEP:13219-810. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4280/26 - Leandro Jeronimo Basson - Realização de rondas ostensivas e intensificação no patrulhamento em toda a extensão da Rua Antônio Guilherme (Ponte São João) CEP 13216-176. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4281/26 - Leandro Jeronimo Basson - Realização de rondas ostensivas e intensificação no patrulhamento em toda a extensão da Rua Iguazu (Ponte São João) CEP 13.210-620. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4282/26 - Leandro Jeronimo Basson - Roçada em toda extensão da Avenida José Mezzalira (Caxambu) CEP 13218-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4283/26 - Leandro Jeronimo Basson - Raspagem e limpeza das guias e sarjetas em toda a extensão na Avenida José Mezzalira, especialmente na altura do n.º 1328 (Caxambu) CEP 13218-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4284/26 - Leandro Jeronimo Basson - Manutenção, reparo e instalação de cobertura nos pontos de ônibus da linha 557 A-Ivoturucaia via Windlin em frente ao Condomínio Tamboré e Avenida José Mezzalira, altura do n.º 1328 (Caxambu) CEP 13218-740. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4285/26 - Leandro Jeronimo Basson - Reparos em asfalto rebaixado na Rua Prof. José Leme do Prado (Retiro) CEP 13209-690. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4286/26 - Rodrigo Guarnieri Albino - Implantação de reservatório de água no bairro Eloy Chaves. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4287/26 - Rodrigo Guarnieri Albino - Implantação de reservatório de água no bairro Medeiros. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4288/26 - Rodrigo Guarnieri Albino - Pavimentação asfáltica da Rua Primo Porcari (bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4289/26 - Rodrigo Guarnieri Albino - Pavimentação asfáltica da Rua Luiza Porcari Corassa (bairro Medeiros). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4290/26 - Carla Basilio - URGENTE - Reforma do ponto de ônibus localizado na Avenida Bento Figueiredo, n.º 520 (Vila Marlene) CEP 13214-610. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4291/26 - Carla Basilio - URGENTE - Manutenção da Rua Waldemar Gobi e das vias não pavimentadas do entorno (bairro Jundiaí Mirim). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4292/26 - Carla Basilio - Limpeza e corte de matos em todo bairro Vista Alegre. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4293/26 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recapeamento em toda a extensão da Rua Aristides Chagas (bairro CECAP) CEP 13214-745. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4294/26 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Instalação de proteção em toda a extensão da Avenida das Brisas (Jardim Samambaia) CEP 13211-468. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4295/26 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recapeamento em toda a extensão da Rua José Dias (Jardim Tarumã) CEP 13216-479. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4296/26 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Recapeamento de toda a extensão da Alameda das Tipuanas (bairro Rio Acima) CEP 13215-820. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4297/26 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Afixação de cartazes informativos sobre a Lei Estadual nº 13.541/2009 (Lei Antifumo) nos terminais de transporte coletivo de Jundiaí, com a atualização dos canais de denúncia. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4298/26 - Madson Henrique do Nascimento Santos - Elevação do muro da parte de trás da EMEB Luiz Biela de Souza, localizada na Rua Alice Guimarães Pelegrini, n.º 850 (Jardim Santa Gertrudes) CEP 13205-250. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4299/26 - Tiago Leandro - Tapa buraco localizado na Rua Adelino Martins, na altura do n.º 700 (Jardim Tulipas) CEP 13212-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4300/26 - Tiago Leandro - Nivelamento de poço de visita localizado na Rua Adelino Martins, na altura do n.º 913 (Jardim Tulipas) CEP 13212-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4301/26 - Tiago Leandro - Corte de mato e limpeza de área na viela da Rua Adelino Martins, na altura do n.º 1239 (Jardim Tulipas) CEP 13212-600. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4302/26 - Tiago Leandro - Organização e regularização da fiação aérea de internet/telecomunicações

localizada na Rua Pastor Pedro Alcântara de Almeida (Jardim das Tulipas) CEP 13213-144. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4303/26 - Tiago Leandro - Supressão de pinheiro de grande porte localizado na Rua João Manzan, altura do n.º 381 (Jardim das Tulipas) CEP: 13212-673. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4304/26 - Tiago Leandro - Providências para impedir o retorno de esgoto e invasão em residências nas redes de esgoto das vias: Avenida Marginal do Rio Jundiaí, Rua Armando Malite, Rua Vereador Antônio Sacramoni, Rua Custódia do Nascimento Aguirre e Rua Alberto Segala (Jardim das Tulipas). (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4305/26 - Tiago Leandro - Avaliação de área de risco localizada na Rua Daniel Pellizzari, altura do n.º 1090 (Jardim das Tulipas) CEP 13213-246. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4306/26 - Tiago Leandro - Aprimoramento dos protocolos de atendimento e a realização de treinamento de reciclagem para as equipes do Canal 156, visando a precisão das informações técnicas e a agilidade no encaminhamento às Secretarias competentes. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4307/26 - Tiago Leandro - Corte de mato alto, roçada e limpeza geral na Avenida da Uva n.º 1379 (Bairro do Poste) CEP 13213-235. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4308/26 - Tiago Leandro - Poda de duas árvores localizadas na Rua Wilson Craveiro, altura do n.º 46 (Jardim das Tulipas) CEP 13212-692. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4309/26 - Faouaz Taha - Instalação de pontos de hidratação, nos moldes dos já instalados na avenida 9 de Julho e Rua do Rosário (Centro), em outros pontos da cidade. (Despachada); INDICAÇÃO Nº 4310/26 - Faouaz Taha - Revitalização da Praça Mansueto Rigoni, localizada na Rua Domingos Gattera, com nova iluminação, bancos e mobiliário adequado que atenda os frequentadores, sobretudo neste ano de Copa do Mundo, em que crianças usam o espaço para troca de figurinhas (Jardim Pitangueiras I/Jardim Cica) - CEP 13207-656. (Despachada).

3.d) Expedientes:

- Recebidos de Diversos:

1. E-mail do Diretor do Departamento de Convênios e Parcerias encaminhando cópia do Termo de Colaboração nº 02/2026 - Associação União Beneficente das Irmãs de São Vicente de Paulo de Gysegem - Processo sei nº 1119/2026.
2. Despacho nº SEI 2944985/2026, do Chefe do Procon Jundiaí, encaminhando Relatório de atendimento do PROCON durante o mês de janeiro de 2026.
3. Despacho n.º do Processo: 002.00004915/2025-02, da Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Governo do Estado de São Paulo, em resposta à Moção nº 136/2025, do Vereador José Carlos Ferreira Dias de APELO ao Governo do Estado de São Paulo, à Secretaria dos Transportes Metropolitanos e à Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM, pela manutenção do serviço 710 no trajeto da linha 7-Rubi.
4. Ofício de Homenagem n.º 13/2026, da Bancada do Partido União Brasil, indicando a Sra. Maria do Carmo V. dos Santos "Toco", para receber o diploma Mulher Cidadã "Clara Zetkin".
5. Convite do PROEMPI - Associação das Empresas e Profissionais do Setor Imobiliário de Jundiaí e Região, para a realização do Fórum Técnico sobre Cidades Inteligentes, que ocorrerá no dia 03 de março de 2026, promovido pela Escola de Gestão Pública - EGP.
6. Ofício de Homenagem n.º 14/2026, do Vereador Cristiano Lopes, solicitando homenagem ao artista Rudy e ao Clube Atlético Juventus na Sessão Ordinária do dia 03 de março de 2026.

- Recebidos do Executivo:

1. Ofício GP.L nº 002/2026, do Prefeito Municipal, referente a realização de Audiência Pública, no dia 27 de fevereiro de 2026, que demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais e a trajetória da dívida do 3º quadrimestre de 2025.

- Recebidos pelo Gabinete da Presidência:

1. Ofício FT 04/2026, do Vereador Faouaz Taha, solicitando homenagem, por iniciativa da Mesa Diretora, ao ex-futebolista brasileiro Ademir da Guia com o título honorífico de cidadão jundiaíense na sessão jundiaíense na sessão solene de 2026.
2. Ofício n.º 066/2026/GAB/PRES/COREN-SP, do Presidente do Coren - Conselho Regional de Enfermagem de São Paulo, solicitando o Uso do Plenário para, no dia 25 de março de 2026.
3. Ofício nº 684/26 - CGMP, da Corregedoria Geral do Ministério Público do Estado de São Paulo, informando que será realizada Correição Ordinária em todos os cargos da Promotoria de Justiça Criminal de Jundiaí, no período de 23 a 27 de fevereiro de 2026.



PODER LEGISLATIVO

- Outros Comunicados:

1- Of. SEI 2944985/2026 – SMJC PROCON – Encaminhando relatório de atividades e atendimentos do PROCON realizados no mês de janeiro de 2026.

- Tribuna Livre:

- 1) ELIETE V. MASSAGARDI - Melhorias no Residencial Jundiaí
- 2) THAIZA S. C. P. SOARES DE SOUZA - Violência contra a mulher

4) ORDEM DO DIA

4.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Edicarlos Vieira, Faouaz Taha, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, José Carlos Ferreira Dias, Leandro Jeronimo Basson, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva e Tiago Leandro.
Ausentes: Quézia Doane de Lucca.

4.b) Matérias Apreciadas

VETO Nº 38/2025 - Prefeito Municipal - VETO TOTAL ao Projeto de Lei nº 14.966/2025, de autoria do Vereador FAOUAZ TAHA, que dispõe sobre a identificação dos trechos de ciclovias e a divulgação dessas informações no site oficial e nas redes sociais da Prefeitura. (Rejeitado em Turno Único - 17 votos contrários)

PROJETO DE LEI Nº 14546/2025 - Adriano Santana dos Santos - Altera a Lei 8.841/2017, que denomina o edifício-sede, o edifício-anexo e as dependências da Câmara Municipal, para denominar o estúdio da TV Câmara Jundiaí. (Aprovada em Turno Único - 13 votos favoráveis - em Preferência)

PROJETO DE LEI Nº 14831/2025 - Paulo Sergio Martins - Denomina "Bosque MILTS FELIZARDA DE OLIVEIRA GUAGLIANO" a área verde localizada na Avenida 2, s/nº, Loteamento Vistas de Jundiaí (Vila Rio Branco). (Aprovado(a) em Turno Único - 13 votos favoráveis - em Preferência.)

PROJETO DE LEI Nº 14917/2025 - Paulo Sergio Martins - Denomina "Ponte PAULINO NIVOLONI" a ponte localizada na Rua Professor José Gaspari Sobrinho (Vianelo). (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis - em Preferência.)

PROJETO DE LEI Nº 15118/2026 - João Victor Ramos - Denomina "Rua Alfaiate Boaventura" o bolsão de acesso ao Complexo Educacional, Cultural e Esportivo "Dr. Romão de Souza" (Colônia). (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis - em Preferência.)

PROJETO DE LEI Nº 15122/2026 - Prefeito Municipal - Modifica o art. 26 da Lei Municipal nº 7.750, de 13 de outubro de 2011, alterado pela Lei nº 8.889 de 20 de dezembro de 2017, para adequar a composição do Conselho Gestor do Programa de Parcerias Público-Privadas – CGPPP, à lei de reforma administrativa vigente. (Aprovado em Turno Único - 15 votos favoráveis - 2 votos contrários)

PROJETO DE LEI Nº 15124/2026 - Prefeito Municipal - Revisa e amplia o Programa Municipal de Pagamento por Serviços Ambientais, unificando o Programa de Apoio ao Agronegócio de Jundiaí, o Programa de Municipal de Apoio ao Cultivo Protegido e o Programa de Subvenção do Seguro Agrícola; e revoga as Leis nº 9.963, de 14 de junho de 2023, nº 9.964, de 14 de junho de 2023, nº 9.966, de 14 de junho de 2023, e nº 10.289, de 04 de dezembro de 2024, correlatas. (Aprovado em Turno Único - 16 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14783/2025 - João Victor Ramos - Autoriza o Poder Executivo a realizar periodicamente o Censo Municipal de Animais Domésticos. (Aprovado em Turno Único - 14 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14972/2025 - José Carlos Ferreira Dias - Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "DIA DA BAILARINA" (1º de setembro). (Aprovado em Turno Único - 12 votos favoráveis)

PROJETO DE LEI Nº 14964/2025 - Paulo Sergio Martins - Dispõe sobre aplicação de multa e sanção administrativa a quem praticar invasão contra propriedade pública no Município. (Aprovado em Turno Único - 13 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 183/2026 - José Carlos Ferreira Dias - APOIO ao Projeto de Lei nº 6.452/2025, de autoria da Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP), que altera a Lei nº 8.080/1990 para incluir, na formação dos profissionais do Sistema Único de Saúde (SUS), capacitação voltada à prevenção, identificação, notificação, acolhimento e encaminhamento de casos de violência doméstica, familiar e de gênero. (Aprovada - 11 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 184/2026 - Paulo Sergio Martins - APELO ao Governo do Estado de São Paulo para instalação de aparelhos de ar condicionado nos quartos do Hospital Regional de Jundiaí. (Aprovada - 9 votos favoráveis)

MOÇÃO Nº 186/2026 - Henrique Carlos Parra Parra Filho - APELO ao Governo do Estado de São Paulo para que determine, com urgência, a liberação da Emenda Parlamentar nº 2025.286.69514, Indicação nº 2407/2025, no valor de R\$ 500.000,00, destinada à manutenção predial da FATEC Jundiaí (Prédio 1), processada pelo Centro Paula Souza. (Aprovada - 10 votos favoráveis)

5. ENCERRAMENTO

5.a) Presença

Adilson Roberto Pereira Junior, Adriano Santana dos Santos, Edicarlos Vieira, Henrique Carlos Parra Parra Filho, João Victor Ramos, José Antônio Kachan Júnior, Leandro Jeronimo Basson, Rodrigo Guarnieri Albino, Romildo Antonio da Silva
Ausentes: Carla Basilio, Cristiano Vecchi Castro Lopes, Daniel Lemos Dias Pereira, Faouaz Taha, José Carlos Ferreira Dias, Madson Henrique do Nascimento Santos, Mariana Cergoli Janeiro, Paulo Sergio Martins, Quézia Doane de Lucca e Tiago Leandro.

Horário de Encerramento: 21:01

MESA DIRETORA

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

JOSÉ ANTÔNIO KACHAN JÚNIOR
1º Secretário
MARIANA CERGOLI JANEIRO
2ª Secretária

GABRIEL MILESÍ
Diretor Legislativo

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 1185/2026 (Prefeito Municipal)

Altera dispositivos dos artigos 79 e 102 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), que tratam respectivamente, da licença por motivo de doença na pessoa da família, do adicional de insalubridade e periculosidade e à inclusão do inciso XIX ao artigo 129 para prever como infração disciplinar a prática de assédio moral ou sexual.

Art. 1º A Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos, passa a vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:

"Art. 79 O funcionário poderá obter licença por motivo de doença na pessoa de:

I - pais e filhos;

II - cônjuge do qual não esteja separado;

III - companheiro ou companheira que com ele conviva comprovadamente;

IV - pessoa sob guarda judicial, tutela ou curatela;

V - pessoa idosa com relação de consanguinidade com a qual resida comprovadamente. (NR)

§ 1º (...)

I - ao médico do trabalho compete atestar se a patologia apresentada pelas pessoas elencadas nos incisos deste artigo exige a assistência pessoal e permanente de terceiros;

II - ao Serviço Social compete realizar as diligências complementares necessárias para verificação e emissão de relatório quanto à necessidade de assistência pessoal do funcionário, quando insuficientes ou inconformes, nos termos do § 1º e inciso I deste artigo.

§ 2º A licença será concedida com remuneração por até 30 (trinta) dias, consecutivos ou não; após, sem remuneração, por 60 (sessenta) dias, consecutivos ou não, a cada ano.

§ 3º No caso de requerimento de concessão da licença por mais de um funcionário do Município em relação a mesma pessoa dos incisos do caput deste artigo e pelo mesmo período, a licença será concedida somente a um deles." (NR)

(...)



PODER LEGISLATIVO

"Art. 102. Os funcionários que trabalham de forma permanente em locais insalubres, assim considerados aqueles que por sua natureza, condições ou métodos de trabalho gerem exposição a agentes nocivos à saúde, acima dos limites de tolerância fixados em razão da natureza, intensidade e tempo de exposição aos agentes, bem como em atividades ou operações perigosas, fazem jus a um adicional de insalubridade e de periculosidade.

§ 1º O pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade aos funcionários públicos observará as condições, base de cálculo, percentuais e demais critérios previstos no Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (Consolidação das Leis do Trabalho - CLT) e suas normas regulamentadoras ou em lei especial de determinada categoria ou profissão, acaso existente, podendo ainda a Administração Municipal regulamentar por decreto o pagamento dos adicionais de que trata este artigo.

§ 2º Os adicionais de insalubridade e de periculosidade:

I - cessarão quando neutralizada ou cessada a exposição ao agente nocivo insalubre ou às atividades ou operações perigosas;

II - serão mantidos nos afastamentos por férias, licenças decorrentes de acidente do trabalho ou doença ocupacional (do trabalho ou profissional), licença maternidade, licença paternidade e férias-prêmio; e

III - não poderão ser acumulados entre si ou com o adicional de risco de vida, devendo o funcionário formalizar a opção por um deles, se o caso." (N.R.)

(...)

"Art. 129. (...)

(...)

XIX – praticar assédio moral ou sexual sob qualquer de suas formas." (N.R.)

Art. 2º Fica revogado o §4º do art.79 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor:

I – em 1º de janeiro de 2026 quanto às alterações dos parágrafos 2º e 3º do art. 79 da Lei Complementar nº 499, de 22 de dezembro de 2010, e ao disposto no art. 2º desta Lei Complementar;

II – na data de sua publicação quanto às suas demais disposições.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada consideração dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei Complementar, que propõe ajustes na Lei Complementar nº 499/2010, com o objetivo de atualizar dispositivos concernentes ao regime jurídico dos servidores públicos municipais.

A iniciativa contempla: (i) a ampliação do rol de dependentes constantes nos incisos do art. 79, aptos à concessão da licença por motivo de doença em pessoa da família, com adequação dos prazos de afastamento com e sem remuneração; (ii) a revisão do art. 102, a fim de conferir maior precisão normativa quanto aos critérios de concessão, manutenção e cessação dos adicionais de insalubridade e periculosidade; e (iii) a inclusão, no inciso XIX art. 129, da vedação expressa ao assédio sexual, reforçando a política municipal de integridade e ética funcional.

Importa destacar que a matéria se insere na esfera de competência normativa do Município, assegurada pelos artigos 18 e 30 inciso I da Constituição Federal e pelo art. 144 da Constituição Estadual, que atribuem aos entes municipais autonomia política, administrativa e financeira para dispor sobre assuntos de interesse local e também à luz da Lei Orgânica do Município que contempla a iniciativa legislativa referente ao regime jurídico dos servidores ao Chefe do Poder Executivo (artigos 6º, XX, 45; 46, IV; e 72, XIII), o que confere legitimidade à proposta do projeto de lei complementar.

No plano orçamentário e financeiro, a Secretaria Municipal de Finanças manifestou-se expressamente no sentido de que a proposta não implica aumento de despesa, tratando-se de aperfeiçoamento redacional e de atribuir maior precisão normativa ao Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais.

Diante da importância apresentada, da conformidade com as normas constitucionais e legais e da ausência de impacto orçamentário, a proposta mostra-se juridicamente adequada, oportuna e necessária. Nesses termos, renovamos a confiança na aprovação do presente Projeto de Lei Complementar por essa Egrégia Casa Legislativa, por se tratar de medida de inequívoco interesse público.

Demonstrados os fundamentos que justificam a presente propositura, permanecemos convictos de que contará com o apoio dos Nobres Vereadores para sua integral aprovação, por se tratar de medida que

fortalece as políticas de gestão de pessoas no âmbito municipal.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15162/2026

(Prefeito Municipal)

Altera o art. 3º da Lei nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Especial dos Direitos da Mulher" para promover maior democratização e pluralidade na composição do Conselho.

Art. 1º O art. 3º da Lei Municipal nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será composto por 24 (vinte e quatro) conselheiros, sendo 12 (doze) representantes do Poder Público, designados pelo Executivo, e 12 (doze) representantes da sociedade civil:

§ 1º - Os representantes do Poder Público serão designados pelo Executivo e escolhidos dentre os servidores dos seguintes órgãos:

I - Gabinete do Prefeito;

II - Guarda Municipal;

III - Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania;

IV - Secretaria Municipal de Promoção da Saúde;

V - Secretaria Municipal de Cultura;

VI - Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;

VII - Fundo Social de Solidariedade;

VIII - Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas;

IX - Secretaria Municipal de Habitação Social;

X - Secretaria Municipal de Comunicação;

XI - Secretaria Municipal de Governo;

XII - Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

§ 2º A representação da sociedade civil será composta por:

a) 8 (oito) representantes indicados por entidades da sociedade civil legalmente constituídas;

b) 4 (quatro) representantes da sociedade civil em caráter individual.

§ 3º A cada vaga do Conselho corresponderá uma suplência.

§ 4º O Conselho terá uma Secretaria Executiva, composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente;

III - Secretária Executiva.

§ 5º A Presidente do Conselho será escolhida e nomeada pelo Prefeito.

§ 6º A Vice-Presidente será escolhida pelos membros do Conselho.

§ 7º A Secretária Executiva do Conselho será escolhida entre os seus membros, em reunião convocada para esse fim.

§ 8º Os representantes da sociedade civil em caráter individual deverão comprovar experiência em políticas direcionadas a mulher ou atuação em movimentos sociais, entre outros alinhados aos objetivos do conselho.

§ 9º Os membros do Conselho não serão remunerados, sendo sua função considerada como de relevante interesse público.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei, por meio do qual se pretende alterar o art. 3º da Lei Municipal nº 5.999, de 26 de fevereiro de 2003 que "Cria o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher e o Fundo Especial dos Direitos da Mulher e faz alteração correlata na LDO 2003 e no PPA 2002/2005". Essa alteração visa promover maior democratização e pluralidade na composição do Conselho, reconhecendo o direito de participação de mulheres que, embora não vinculadas a entidades formais, possuam interesse, trajetória ou engajamento nas pautas voltadas à mulher.

PODER LEGISLATIVO

A ampliação da participação de mulheres em caráter individual no Conselho Municipal dos Direitos da Mulher representa não apenas um avanço democrático, mas um compromisso real com a escuta da diversidade de vozes femininas presentes no território. Muitas mulheres desempenham, em seus bairros, comunidades, espaços culturais, religiosos e familiares, papéis fundamentais na promoção da dignidade, da autonomia e da defesa de direitos, mesmo sem estarem formalmente ligadas a entidades organizadas. Reconhecer essas trajetórias e permitir que tenham assento nos espaços institucionais é um passo essencial para que o Conselho se torne verdadeiramente representativo, conectado à realidade da população e capaz de formular políticas públicas mais justas, humanas e eficazes.

A legitimidade de um órgão colegiado se fortalece quando acolhe a pluralidade das vivências femininas – especialmente daquelas que, historicamente, tiveram menos acesso às estruturas formais de poder.

Desta forma, demonstrados os motivos que ensejaram o presente Projeto de Lei, estamos certos de contar com o total apoio dos Nobres Edis, para sua integral aprovação.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 15163/2026

(Faouaz Taha e Henrique Carlos Parra Parra Filho)

Altera a Lei 423/1955, que instituiu o serviço funerário municipal, para estender a gratuidade do serviço aos casos de doação de tecidos humanos, em consonância com a legislação federal do Sistema Nacional de Transplantes.

Art. 1º. A Lei nº 423, de 18 de outubro de 1955, que instituiu o serviço funerário municipal, passa a vigorar acrescida do seguinte dispositivo:

“Art. 1º (...)
(...)”

§ 2º. (...)
(...) (alínea) – doador de tecidos humanos, conforme regulamentação do Sistema Nacional de Transplantes.” (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A presente proposição visa atualizar a legislação municipal do Serviço Funerário de Jundiaí, adequando-a à evolução normativa, científica e sanitária das políticas públicas de saúde no Brasil, ao estender a gratuidade do funeral também aos casos de doação de tecidos humanos, e não apenas de órgãos.

A Lei Municipal nº 423/1955, ao prever a gratuidade do funeral para doadores de órgãos, reconheceu desde sua origem o relevante interesse público e humanitário da doação, ao mitigar encargos financeiros às famílias em momento de luto. Todavia, o avanço técnico-científico e normativo do sistema de transplantes tornou essa previsão parcialmente defasada, uma vez que a doação de tecidos humanos passou a ocupar papel central nas políticas de saúde pública.

Esse avanço foi consolidado com a edição da Portaria GM/MS nº 8.041, de 25 de setembro de 2025, que atualizou a Política Nacional de Doação e Transplantes e o Regulamento Técnico do Sistema Nacional de Transplantes, autorizando expressamente a captação de tecidos humanos — inclusive córneas — em ambientes como funerárias, desde que observados critérios técnicos, sanitários e éticos rigorosos. Tal normativa dialoga diretamente com a Lei Federal nº 9.434/1997 e com o Decreto nº 9.175/2017, que equiparam, para fins de política pública, a relevância social da doação de órgãos e de tecidos.

Do ponto de vista técnico, dados oficiais do Ministério da Saúde indicam que mais de 90% dos transplantes de tecidos realizados no Brasil correspondem a transplantes de córneas, sendo que dezenas de milhares de pessoas permanecem em fila de espera, muitas delas com potencial de recuperação total da visão após o procedimento. Estudos da área de saúde pública apontam que incentivos

institucionais e garantias legais às famílias doadoras contribuem de forma significativa para o aumento das taxas de doação.

Ao estender a gratuidade do funeral também aos casos de doação de tecidos humanos, o Município de Jundiaí remove barreiras econômicas indiretas, reforça a cultura da solidariedade e se alinha aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana (art. 1º, III, da Constituição Federal), do direito à saúde (art. 196 da CF/88) e da competência municipal para organizar e prestar serviços públicos de interesse local (art. 30, I, da CF).

Ressalte-se que a proposição não cria nova política pública, não institui despesa inédita e não interfere na organização administrativa do Executivo, limitando-se a ampliar hipótese de incidência de benefício já previsto na legislação municipal, o que preserva a autonomia administrativa do Poder Executivo e a separação dos poderes.

Trata-se, portanto, de medida humanitária, atualizada, constitucionalmente adequada e socialmente necessária, que fortalece o Sistema Nacional de Transplantes, valoriza a doação de tecidos humanos e reafirma o compromisso de Jundiaí com a vida, a saúde pública e a solidariedade.

FAOUAZ TAHA HENRIQUE DO CARDUME

PROJETO DE LEI Nº 15164/2026

(Paulo Sérgio Martins)

Estabelece diretrizes para o mapeamento, a sistematização e a disponibilização pública de informações sobre rios, córregos e demais cursos d'água do Município.

Art. 1º. Ficam estabelecidas diretrizes de interesse público para o mapeamento, a organização e a disponibilização de informações georreferenciadas relativas aos rios, córregos, ribeirões, nascentes, galerias naturais e demais cursos d'água existentes no território municipal.

Art. 2º. O mapeamento que trata essa Lei terá caráter informativo, preventivo, ambiental e urbanístico, com a finalidade de:

- I – permitir a identificação clara da localização e da denominação dos rios, córregos e demais cursos d'água do Município;
- II – facilitar a comunicação entre o município e o Poder Público para a solicitação de providências e serviços públicos relacionados aos cursos d'água;
- III – subsidiar o planejamento urbano, ambiental e de infraestrutura;
- IV – auxiliar na prevenção de enchentes, alagamentos, erosões e demais riscos hidrológicos;
- V – apoiar ações de educação ambiental e de conscientização da população;
- VI – preservar a memória ambiental e territorial do Município.

Art. 3º. As informações previstas nesta Lei poderão ser disponibilizadas, de forma gradual, no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal, preferencialmente por meio de plataforma digital interativa, permitindo a consulta pública à localização aproximada dos cursos d'água.

Parágrafo único. A disponibilização das informações deverá observar as normas técnicas aplicáveis, bem como eventuais restrições legais relacionadas à segurança, à proteção ambiental e ao interesse público.

Art. 4º. O mapeamento poderá contemplar, entre outros elementos, conforme a conveniência e oportunidade da Administração:

- I – denominação conhecida ou oficial do curso d'água;
- II – localização e traçado georreferenciado, ainda que de forma aproximada;
- III – indicação de cursos d'água abertos, canalizados ou parcialmente canalizados;
- IV – localização aproximada de nascentes conhecidas;
- V – bacias e sub-bacias hidrográficas;
- VI – trechos que demandem, de forma recorrente, ações de limpeza, desassoreamento, recomposição de margens, estabilização de taludes ou proteção estrutural, quando houver informações disponíveis;
- VII – áreas sujeitas a alagamentos ou inundações recorrentes, quando houver dados disponíveis.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PODER LEGISLATIVO

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo estabelecer diretrizes gerais para o mapeamento e a disponibilização pública de informações sobre os rios, córregos e demais cursos d'água existentes no Município de Jundiá, com ênfase na identificação de sua localização e denominação.

A inexistência de um mapeamento público e sistematizado dificulta, muitas vezes, que o munícipe identifique corretamente o curso d'água envolvido ao solicitar providências ao Poder Público, como serviços de limpeza, desassoreamento, recomposição de margens, implantação de gradis de proteção, estabilização de taludes, execução de gabiões ou outras intervenções necessárias à segurança, à preservação ambiental e ao interesse coletivo.

Ao permitir a consulta pública à localização e ao nome dos cursos d'água, preferencialmente por meio do site oficial da Prefeitura, o Município amplia a transparência, aprimora a comunicação com a população e qualifica a instrução das solicitações administrativas, inclusive aquelas realizadas por meio dos canais oficiais de atendimento ao cidadão.

O projeto possui natureza meramente informativa e orientadora, não cria obrigações administrativas, não impõe a execução de serviços específicos, não estabelece prazos ou metas, nem autoriza despesas. Limita-se a fixar diretrizes gerais de interesse local, respeitando integralmente a discricionariedade do Poder Executivo.

A iniciativa encontra amparo no art. 30, incisos I e II, da Constituição Federal, que atribui ao Município a competência para legislar sobre assuntos de interesse local e suplementar a legislação federal e estadual no que couber. A redação adota linguagem autorizativa, em consonância com o entendimento consolidado do Supremo Tribunal Federal acerca da constitucionalidade de leis de iniciativa parlamentar que estabelecem diretrizes e objetivos gerais, sem ingerência na organização administrativa do Executivo.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15165/2026

(Paulo Sergio Martins)

Prevê a isenção do pagamento da parcela correspondente ao consumo de energia elétrica de até 80 kWh mensais para idosos de baixa renda.

Art. 1º. Fica assegurado, como política pública de caráter social, o direito à isenção do pagamento da parcela referente ao consumo de energia elétrica de até 80 (oitenta) quilowatts-hora (kWh) por mês às pessoas físicas que preencham, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I – tenham 60 (sessenta) anos de idade completos ou mais;
II – estejam devidamente inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) nos termos da legislação federal vigente;

III – possuam unidade consumidora de natureza residencial ativa, situada no Município de Jundiá, registrada no nome do beneficiário ou de integrante do mesmo núcleo familiar, conforme critérios da distribuidora de energia elétrica;

IV – consumam até 80 (oitenta) kWh mensais, apurados por medição ou faturamento da concessionária de energia elétrica.

§ 1º. A isenção referida no caput deste artigo aplicar-se-á exclusivamente à parcela da fatura correspondente ao consumo de energia elétrica, não incidindo sobre encargos, tributos ou contribuições de competência federal, estadual ou municipal, tais como a Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública (CIP) e o ICMS, os quais permanecerão devidos na forma da legislação aplicável.

§ 2º. O benefício instituído por esta Lei será concedido a partir de sua regulamentação, observadas a legislação federal, as normas e as condições contratuais da concessionária, bem como os critérios técnicos de medição e faturamento por ela adotados.

Art. 2º. O Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal competente, poderá celebrar convênios, termos de parceria ou ajustes com a concessionária de energia elétrica responsável pelo atendimento do Município de Jundiá, para operacionalizar a aplicação da isenção prevista nesta Lei, inclusive no que se refere ao

cruzamento de dados, à implementação de bloqueios automáticos e aos procedimentos de monitoramento do consumo, observada a legislação aplicável.

Art. 3º. Para fins desta Lei, considera-se:

I – unidade consumidora residencial ativa: a ligação de energia elétrica destinada exclusivamente ao uso residencial, registrada junto à concessionária local, cujo titular seja o beneficiário ou membro do respectivo núcleo familiar, conforme cadastro da distribuidora e do CadÚnico;

II – renda familiar per capita e critérios sociais: aqueles definidos pela legislação federal aplicável ao CadÚnico, sem prejuízo do cumprimento dos demais requisitos estabelecidos nesta Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo assegurar maior dignidade social e proteção aos idosos de baixa renda residentes em Jundiá, ao garantir que não arcarão com os custos relacionados ao consumo essencial de energia elétrica até 80 kWh/mês. Trata-se de política local que complementa o arcabouço federal de proteção social, possibilitando efetiva inclusão social e mitigando a pobreza energética.

No plano federal, a Tarifa Social de Energia Elétrica (TSEE), disciplinada principalmente pela Lei Federal nº 12.212/2010, pela Lei Federal nº 10.438/2002, pela Lei Federal nº 14.203/2021 e pela mais recente Lei nº 15.235/2025, já prevê isenção total no consumo de até 80 kWh/mês aos beneficiários inscritos no CadÚnico ou a idosos que recebem o Benefício de Prestação Continuada (BPC) e demais critérios sociais.

Por meio dessa base jurídica federal, o Município legitima a adoção de política local que facilite e operacionalize o acesso a esse benefício federal e sua adaptação à realidade municipal, sem criar obrigação nova de natureza tributária, mas sim promovendo a eficácia de um direito já reconhecido no âmbito nacional.

Diante do exposto peço apoio aos nobres Pares para aprovação deste importante projeto.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15166/2026

(Paulo Sergio Martins)

Institui diretrizes para a criação do “Banco Municipal do Voluntariado Sênior”, voltado à promoção do envelhecimento ativo e da participação social da pessoa idosa.

Art. 1º. Ficam instituídas diretrizes de interesse público para a criação e o funcionamento do “Banco Municipal do Voluntariado Sênior”, com a finalidade de estimular a participação social de pessoas idosas em atividades de caráter social, educativo, cultural, ambiental, esportivo e comunitário, contribuindo para o envelhecimento ativo e para o fortalecimento das políticas públicas municipais voltadas à pessoa idosa, observada a legislação federal aplicável.

Art. 2º. Para fins desta Lei, considera-se voluntariado sênior a prestação de serviços não remunerados, de forma espontânea, por pessoa com 60 (sessenta) anos ou mais, em ações de interesse público, nos termos da Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, e demais normas aplicáveis.

Art. 3º. São objetivos do “Banco Municipal do Voluntariado Sênior”:

I – favorecer a qualidade de vida, o bem-estar, o senso de pertencimento e a saúde mental da pessoa idosa, mediante participação social;

II – valorizar a experiência de vida e o potencial de contribuição das pessoas idosas;

III – estimular ações de acolhimento, orientação e apoio educativo em políticas e programas de interesse público;

IV – incentivar a cidadania ativa e a convivência intergeracional;

V – apoiar iniciativas de caráter cultural, educativo, esportivo, ambiental, comunitário, de memória e de valorização do patrimônio local.

Art. 4º. As diretrizes instituídas por esta Lei poderão ser implementadas pelo Poder Executivo, no âmbito de suas



PODER LEGISLATIVO

competências, em ações e atividades compatíveis com a legislação federal que regula o serviço voluntário, observada a conveniência e oportunidade administrativas.

Art. 5º. As atividades de voluntariado sênior deverão observar, quando implementadas, as seguintes balizas gerais:

- I – não compreender atribuições legalmente reservadas a servidores públicos;
- II – não envolver o exercício de poder de polícia, de fiscalização, a lavratura de autos ou a aplicação de sanções administrativas;
- III – não abranger atividades que exijam habilitação técnica específica, salvo nas hipóteses em que o participante comprove a respectiva habilitação e haja anuência do órgão competente, nos termos da legislação aplicável.

Art. 6º. A participação no “Banco Municipal do Voluntariado Sênior”:

- I – não gera vínculo empregatício, funcional ou previdenciário com o Município;
- II – não substitui servidores, empregados públicos ou contratos de prestação de serviços;
- III – observará as disposições da Lei Federal nº 9.608/1998 e os atos administrativos que vierem a regulamentar sua implementação.

Art. 7º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O Município de Jundiaí tem acompanhado de forma nítida a tendência de envelhecimento demográfico, fenômeno observado tanto no plano nacional quanto no local, o que reforça a necessidade de iniciativas públicas que valorizem a participação social da pessoa idosa e promovam seu envelhecimento ativo.

Segundo os dados do Perfil da Cidade de Jundiaí, 18,18% da população municipal tem 60 anos ou mais, percentual superior à média estadual (16,1%) e à média nacional (17,23%) em 2022, conforme indicadores consolidados pela Fundação SEADE e pelo IBGE.

No nível nacional, o Censo Demográfico 2022 do IBGE mostrou um crescimento expressivo da população idosa: o número de pessoas com 65 anos ou mais atingiu 22.169.101 brasileiros, o que representa 10,9% da população total, com incremento de 57,4% em relação a 2010.

Esse conjunto de indicadores demonstra que a população idosa não é mais um grupo minoritário, mas sim uma parcela significativa da sociedade, com demandas específicas de participação, convivência, saúde mental, utilidade social e inserção produtiva na comunidade.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Pares para aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15167/2026

(João Victor Ramos)

Proíbe a comercialização e a administração de medicamentos anti-cio em animais domésticos sem prescrição médico-veterinária.

Art. 1º. Fica proibida, no âmbito do Município de Jundiaí, a comercialização de medicamentos anti-cio destinados a animais domésticos sem a apresentação de receituário emitido por médico veterinário regularmente inscrito no respectivo Conselho Regional.

Art. 2º. Fica proibida a administração de medicamentos anti-cio para animais domésticos em desacordo com as orientações prescritas por médico veterinário no respectivo receituário.

Art. 3º. O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator a imposição de multa no valor correspondente a 30 (trinta) a 70 (setenta) vezes a Unidade Fiscal do Município de Jundiaí – UFM, a ser graduada conforme a gravidade da infração, o porte econômico do infrator, a conduta adotada e o resultado produzido.

§ 1º. As sanções previstas nesta Lei serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções de natureza civil, penal ou administrativa previstas na legislação municipal, estadual e federal.

§ 2º. A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei, bem como a aplicação das sanções, ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública Municipal.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá expedir os regulamentos necessários para a fiel execução desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário, observada a legislação financeira vigente.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Conforme dispõe o artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como complementar a legislação federal e estadual no que couber. Já o artigo 225 do mesmo diploma estabelece que “todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações”, incumbindo-lhe o dever de “proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais à crueldade”.

Dessa forma, depreende-se que cabe ao Poder Legislativo Municipal editar norma que proíba a comercialização e a administração de medicamentos anti-cio em animais domésticos no Município de Jundiaí.

De acordo com especialistas da Medicina Veterinária, o uso desse tipo de medicamento pode provocar danos severos à saúde dos animais, podendo, inclusive, levar ao óbito. Segundo a Dra. Evelynne Hildegard Marques de Melo, fármacos anticoncepcionais constituem potenciais facilitadores de problemas à saúde de cadelas e gatas, destacando que: “As gatas sofrem maior prejuízo com o uso inadvertido desses fármacos, devido às suas particularidades hormonais fisiológicas (acelerada proliferação celular mamária fisiológica na puberdade, responsiva à progesterona natural da espécie, a qual, quando associada à injeção de progesterona exógena, resulta em um somatório hormonal. Esse processo, especialmente na fase inicial da puberdade — período em que se busca evitar a primeira cria —, pode ocasionar hiperplasia mamária de proporções complexas, com aumento mamário aberrante, ruptura da pele, necrose das mamas, exposição do parênquima mamário e risco acentuado de óbito).”

O professor da Universidade Federal de Alagoas (UFAL), Sr. Diogo Ribeiro Câmara, reforça que a comercialização desses medicamentos é livre, destacando que: “Esses fármacos, em geral, apresentam efeitos colaterais leves ou de baixo risco quando utilizados em períodos específicos do ciclo reprodutivo de cadelas e gatas, em doses adequadas. Todavia, em razão do livre acesso à compra, e considerando que as formulações injetáveis normalmente apresentam dose única (50 mg/mL), frequentemente são administradas em momentos inadequados, como quando os animais já estão gestantes ou no período do cio. A administração em momento impróprio, aliada a doses elevadas, aumenta significativamente a probabilidade de efeitos adversos.

Além disso, é necessário ponderar que, embora os medicamentos anti-cio sejam mais baratos do que a castração, são consideravelmente mais nocivos à saúde animal. Enquanto a castração reduz o risco de determinados tipos de câncer, os medicamentos elevam esse risco.”

Considerando que os animais são seres sencientes e titulares de direitos, devendo ter sua dignidade preservada e efetivamente protegida pelo Poder Público, torna-se urgente e indispensável a redução do consumo de medicamentos anti-cio, a qual não depende apenas do estabelecimento de maior controle sobre sua comercialização e administração, mas também do fortalecimento de políticas públicas que ampliem o acesso à castração gratuita.

JOÃO VICTOR

PROJETO DE LEI Nº 15168/2026

(João Victor Ramos)

Dispõe sobre o serviço de assistência veterinária remota e gratuita por meio da telemedicina veterinária.

Art. 1º. O Departamento de Bem Estar Animal de Jundiaí deve disponibilizar o serviço de assistência veterinária remota e gratuita por meio da telemedicina veterinária.



PODER LEGISLATIVO

Art. 2º. Os atendimentos serão prestados com estrita observância à Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº 1.465/2022, que regulamenta o uso da Telemedicina Veterinária na prestação de serviços médico-veterinários.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. O Poder Executivo expedirá os regulamentos necessários para a fiel execução desta lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Justificativa

Conforme disposto no artigo 30 da Constituição Federal, compete aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local, bem como suplementar a legislação federal e a estadual no que couber. Já o artigo 225 do mesmo diploma prescreve que "todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações", a este incumbindo o dever de "proteger a fauna e a flora, vedadas, na forma da lei, as práticas que coloquem em risco sua função ecológica, provoquem a extinção de espécies ou submetam os animais a crueldade".

Deste modo, depreende-se, a partir das citadas redações, que cabe ao Poder Legislativo Municipal propor medidas que ampliem as medidas de proteção aos animais, sendo que este projeto tem como objetivo fazer com que o Poder Executivo disponibilize o serviço de assistência veterinária remota e gratuita por meio da telemedicina veterinária através do Departamento de Bem Estar Animal do Município de Jundiaí, observando-se as regras estabelecidas na Resolução do Conselho Federal de Medicina Veterinária (CFMV) nº 1.465/2022, que regulamenta o uso da Telemedicina Veterinária na prestação de serviços médico-veterinários.

Segundo o CFMV, "restrita até recentemente pelas limitações inerentes à sua própria natureza, a telemedicina veterinária, assim como a humana, se popularizou durante o distanciamento social resultante da pandemia da Covid-19. Ao que tudo indica, a modalidade à distância deve continuar como um braço auxiliar da medicina presencial. Por isso, a resolução traz avanços para a Medicina Veterinária e atende as expectativas da sociedade quanto a sua utilização".

Dentro da telemedicina veterinária estão incluídas as modalidades de teleconsulta, telemonitoramento, teletriagem, teleorientação, teleinterconsulta e telediagnóstico, cada qual com características próprias. Assim, a existência do serviço a ser prestado gratuitamente pelo Município de Jundiaí seria de extrema importância para ampliar o acesso dos animais aos cuidados com profissionais de maneira mais rápida e prática.

JOÃO VICTOR

PROJETO DE LEI Nº 15169/2026

(Mariana Cergoli Janeiro)

Institui e inclui no Calendário Municipal de Eventos o "Dia Municipal do Reggae" (11 de maio).

Art. 1º. É instituído e incluído no Calendário Municipal de Eventos, criado pela Lei nº 2.376, de 21 de novembro de 1979, o "Dia Municipal do Reggae", a ser celebrado anualmente no dia 11 de maio.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir e incluir no Calendário Municipal de Eventos, o Dia Municipal do Reggae, a ser realizado anualmente no dia 11 de maio, data do falecimento do seu maior expoente, Robert Nesta Marley (Bob Marley). A data não foca na tristeza da perda, mas, sim, na celebração do legado de um artista que universalizou o reggae.

A cultura do reggae vai além do aspecto musical, constituindo-se

como um movimento cultural que promove valores como a paz, o respeito, a igualdade, a justiça social e a resistência às desigualdades. Trata-se de uma manifestação cultural que influencia comportamentos, identidades e consciência social, especialmente entre jovens; sendo reconhecida como importante forma de expressão popular e valorização da diversidade cultural.

Ressalta-se que, desde 2012, a data já é reconhecida oficialmente no Brasil por meio da Lei Federal nº 12.630/2012, que instituiu o Dia Nacional do Reggae, reforçando a legitimidade e a relevância da iniciativa no âmbito municipal.

A instituição da data no Calendário Municipal de Eventos de Jundiaí representa o reconhecimento oficial dessa cultura e de seus representantes, além de estimular ações culturais, educativas e artísticas na cidade; contribuindo para o fortalecimento da cultura local e da economia criativa

Diante de sua relevância cultural e social, solicita-se o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente Projeto de Lei.

MARIANA JANEIRO

PROJETO DE LEI Nº 15170/2026

(Paulo Sergio Martins)

Institui o Mapa Municipal dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa e estabelece diretrizes para sua divulgação e consolidação.

Art. 1º. É instituído o Mapa Municipal dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa, com a finalidade de facilitar o acesso da população idosa, de seus familiares e cuidadores às informações sobre a rede de serviços existentes.

Art. 2º. O Mapa Municipal dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa poderá reunir, de forma organizada e acessível, informações sobre os seguintes equipamentos, serviços e instituições, públicos ou conveniados:

- I – Unidades Básicas de Saúde (UBSs);
- II – Centros de Referência de Assistência Social – CRAS;
- III – Centros de Referência Especializados de Assistência Social – CREAS;
- IV – Centros de Convivência da Pessoa Idosa;
- V – Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPIs;
- VI – demais serviços públicos ou conveniados voltados ao atendimento da pessoa idosa.

Art. 3º. As informações constantes do Mapa Municipal poderão conter, entre outros dados relevantes:

- I – denominação do serviço ou equipamento;
- II – endereço e formas de contato;
- III – tipo de atendimento ofertado;
- IV – público-alvo atendido;
- V – dias e horários de funcionamento.

Art. 4º. A divulgação do Mapa Municipal poderá ocorrer, preferencialmente:

- I – por meio do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Jundiaí;
- II – por materiais informativos impressos, quando houver viabilidade administrativa;
- III – por outros meios de comunicação institucional já existentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

O presente Projeto de Lei tem por objetivo instituir diretrizes para a consolidação e divulgação do Mapa Municipal dos Serviços de Atendimento à Pessoa Idosa, instrumento de caráter informativo e orientador, destinado a facilitar o acesso da população idosa e de seus familiares à rede de serviços existentes no Município de Jundiaí. Jundiaí possui uma rede relevante de equipamentos públicos e conveniados voltados à saúde, assistência social, convivência e acolhimento da pessoa idosa. Contudo, tais informações encontram-se, muitas vezes, dispersas em diferentes canais, o que dificulta o pleno acesso por parte dos munícipes, especialmente da população idosa, que demanda clareza, simplicidade e organização das informações.

A proposta não cria serviços, não impõe obrigações administrativas, não autoriza despesas nem interfere na gestão do Poder Executivo,



PODER LEGISLATIVO

limitando-se a estabelecer diretrizes gerais de transparência, organização e divulgação de informações públicas, matéria que se insere na competência legislativa municipal e não afronta a iniciativa reservada.

O projeto dialoga diretamente com os princípios do Estatuto da Pessoa Idosa (Lei Federal nº 10.741/2003), especialmente quanto à garantia do acesso à informação, à promoção da autonomia, à dignidade e à integração social da pessoa idosa.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres pares para a aprovação desta proposição.

PAULO SERGIO – DELEGADO

PROJETO DE LEI Nº 15171/2026

(Prefeito Municipal)

Altera o art. 2º da Lei Municipal nº 10.351, de 18 de junho de 2025, para prorrogar o prazo para a lavratura da escritura pública de doação de imóvel público à Fazenda do Estado de São Paulo, para construção da sede do 19º Grupamento de Bombeiros e da segunda Estação de Bombeiros neste Município.

Art. 1º - O art. 2º da Lei Municipal nº 10.351, de 18 de junho de 2025, passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)

“Art. 2º - A doação far-se-á mediante escritura pública no prazo de 01 (um) ano contados a partir da publicação desta lei.”(NR)

(...)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de junho de 2025.

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação dessa Colenda Casa de Leis o incluso Projeto de Lei tem por finalidade promover a alteração do art. 2º da Lei Municipal nº 10.351, de 18 de junho de 2025, exclusivamente para prorrogar o prazo originalmente fixado para a lavratura da escritura pública de doação de imóvel municipal à Fazenda do Estado de São Paulo, destinado à construção da sede do 19º Grupamento de Bombeiros e da segunda Estação de Bombeiros neste Município.

A doação foi regularmente autorizada pelo Poder Legislativo Municipal, estando plenamente caracterizado e justificado o relevante interesse público. Ocorre que a formalização do ato depende, por exigência legal e procedimental, da prévia edição de Decreto Estadual que autorize a Fazenda do Estado a receber o imóvel em doação, providência que vem sendo tratada no âmbito da Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, em processo administrativo próprio, cujos trâmites possuem dinâmica e prazos que não se subordinam à esfera municipal.

O prazo de 180 dias inicialmente previsto mostrou-se insuficiente para a conclusão de todas as etapas administrativas necessárias à formalização da doação. A prorrogação ora proposta limita-se a adequar o prazo legal à realidade procedimental do Estado, assegurando que a escritura pública possa ser lavrada com observância estrita da legalidade, da segurança jurídica e das normas de direito notarial e registral.

Em relação à competência do Município para legislar sobre o tema, entendemos que a pretensão encontra guarida nas matérias previstas nos artigos 23, inciso I, 30, inciso I e VIII da Constituição Federal em combinação com os artigos 6.º caput, e inciso V, 7º, incisos I da Lei Orgânica do Município, uma vez que cabe ao Município, no âmbito de sua competência e com base em sua autonomia, tratar de assuntos de interesse local, bem como administrar, dispor e alienar os bens imóveis do município em atendimento ao interesse público e aos princípios que regem a Administração Pública.

Ademais, o Município possui a iniciativa legislativa para a presente proposição nos termos do artigo 13, combinado com o artigo 45 da Lei Orgânica de Jundiaí.

No aspecto formal, ressalta-se que o referido ato está amparado no art. 110, inciso I, alínea ‘a’ da Lei Orgânica Municipal, e o atendimento da pretensão em voga depende da apresentação à Câmara, pelo Poder Executivo, de um projeto de lei ordinária.

No mérito, a proposição de doação em apreço apresenta interesse público relevante para a construção da sede do 19º Grupamento de

Bombeiros e da Segunda Estação de Bombeiros, que contribuirá diretamente para o aumento da capacidade de atendimento e resposta rápida em situações de emergência, especialmente em decorrência do crescimento da cidade e de sua população.

Ressalte-se que a medida não implica alteração do objeto da doação, não amplia encargos, nem gera impacto orçamentário, tratando-se de providência meramente instrumental para viabilizar a conclusão regular de ato já autorizado e reconhecidamente benéfico à coletividade.

Diante disso, submete-se o presente Projeto de Lei à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, confiante em sua aprovação, por se tratar de medida necessária à concretização de relevante política pública de segurança e proteção da população.

Assinado digitalmente
GUSTAVO MARTINELLI
Prefeito Municipal

MOÇÃO Nº 188/2026

APELO ao Governo do Estado de São Paulo para ampliação e melhoria da oferta de vagas de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Hemodiálise – via SUS, especialmente no Município de Jundiaí e região.

O aumento expressivo da demanda, em âmbito municipal e regional, pelos serviços de Terapia Renal Substitutiva (TRS), especialmente hemodiálise, nos últimos anos, tem provocado um desacerto no atendimento na rede pública de saúde para esses tratamentos.

Desde 2021, a regulação das vagas de hemodiálise é de competência da Central de Regulação de Ofertas de Serviços de Saúde – CROSS, responsável pela gestão e encaminhamento dos pacientes.

O Brasil é o segundo maior realizador de transplantes de órgãos do mundo, ficando atrás apenas dos Estados Unidos, sendo que cerca de 90% desses procedimentos são realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS), o que reforça a necessidade de garantir que os pacientes tenham acesso à hemodiálise para que possam chegar vivos ao transplante.

A situação dos pacientes renais crônicos é extremamente grave, sendo que, segundo dados das Secretarias Estaduais de Saúde e da Sociedade Brasileira de Nefrologia (SBN), faltam aproximadamente 1.500 vagas de hemodiálise no país, o que configura uma verdadeira crise humanitária, na qual a espera por uma vaga representa risco real de morte.

Existem profissionais qualificados e cerca de 850 centros de hemodiálise em funcionamento no Brasil, porém muitos deles operam com leitos desabilitados por falta de manutenção, recursos financeiros ou capacidade de expansão.

Segundo a Sociedade Brasileira de Nefrologia, cerca de 48 mil novos pacientes ingressam anualmente no sistema de hemodiálise no Brasil.

O Município de Jundiaí é polo regional de saúde e recebe pacientes de diversas cidades vizinhas, o que aumenta consideravelmente a pressão sobre os serviços públicos e conveniados.

São recorrentes os relatos de pacientes que permanecem internados por longos períodos, apenas aguardando vaga em clínicas de hemodiálise, ocupando leitos hospitalares que poderiam ser destinados a outras demandas emergenciais.

A saúde é direito fundamental garantido pelo artigo 196 da Constituição Federal, sendo dever do Estado assegurar o acesso universal e igualitário às ações e serviços de saúde.

Diante do exposto, esta casa APELA ao Governo do Estado para que sejam adotadas, com máxima urgência, medidas concretas visando:

I – a ampliação imediata das vagas de hemodiálise conveniadas ao SUS na região de Jundiaí;

II – a melhoria da eficiência do sistema CROSS, com redução das filas e do tempo de espera;

III – a habilitação de novos leitos e turnos de atendimento, inclusive com implantação de terceiros turnos;

IV – o reforço no custeio, manutenção e expansão das clínicas já existentes.

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apelo ao Governo do Estado de São Paulo para ampliação e melhoria da oferta de vagas de Terapia Renal Substitutiva (TRS) – Hemodiálise – via SUS, especialmente no Município de Jundiaí e região, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Governador do Estado de São Paulo;



PODER LEGISLATIVO

2. Secretário de Estado da Saúde;
3. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo;
4. Prefeito de Jundiaí;
5. Secretária Municipal de Promoção de Saúde.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

ZÉ DIAS

MOÇÃO Nº 189/2026

APOIO ao Projeto de Lei nº 6.082/2025 do Deputado Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR), que institui a Lei de Incentivo à Adoção e Proteção Animal e altera as Leis nº 9.250, de 1995, e nº 9.249, de 1995 e dá outras providências.

Considerando que a proteção e o bem-estar dos animais são princípios de relevância social crescente, refletindo a necessidade de políticas públicas que enfrentem o abandono, promovam a adoção responsável e incentivem ações de cuidado, educação e prevenção;

Considerando que o Projeto de Lei nº 6.082/2025 cria mecanismos de incentivo fiscal para pessoas físicas e jurídicas que contribuam financeiramente para programas de adoção, proteção e assistência animal, fortalecendo iniciativas de acolhimento, tratamento e manutenção de animais em situação de vulnerabilidade;

Considerando que o referido projeto busca estabelecer um marco legal inovador, capaz de aumentar o engajamento da sociedade civil, das empresas e das organizações sem fins lucrativos, estimulando investimentos privados em políticas de proteção animal, sem onerar desproporcionalmente os cofres públicos;

Considerando que o incentivo à adoção reduz o número de animais abandonados, melhora os índices de saúde pública e diminui despesas municipais e estaduais com apreensão, atendimento emergencial e cuidados básicos decorrentes da superpopulação animal;

Considerando que o fortalecimento de ONGs, protetores independentes e entidades de acolhimento contribui para ações mais efetivas, transparentes e contínuas em prol dos animais domésticos e silvestres resgatados;

Considerando que iniciativas legislativas que fomentam a colaboração entre Estado, sociedade civil e setor privado são essenciais para garantir políticas públicas sustentáveis e de longo prazo;

Considerando a importância para a promoção da dignidade animal, para a melhoria da convivência comunitária e para o avanço das políticas públicas voltadas à causa animal no Brasil,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 6082/2025 do Deputado Delegado Matheus Laiola (UNIÃO/PR), que "Institui a Lei de Incentivo à Adoção e Proteção Animal e altera as Leis nº 9.250, de 1995, e nº 9.249, de 1995 e dá outras providências", dando-se ciência desta deliberação ao autor da proposta.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR

MOÇÃO Nº 190/2026

APOIO ao Projeto de Lei nº 372/2026, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), para incluir os atos infracionais praticados com violência contra animal entre as hipóteses de internação.

O Projeto de Lei 372/2026, de autoria do Senador Fabiano Contarato, busca atualizar o Estatuto da Criança e do Adolescente, reconhecendo que a violência praticada contra animais revela elevado grau de agressividade, insensibilidade e extrema reprovabilidade social, demandando resposta proporcional e adequada do sistema socioeducativo, conforme expressamente consignado em sua justificativa oficial.

A urgência e relevância da matéria ficaram evidenciadas com o caso do cão comunitário "Orelha", ocorrido em janeiro de 2026, na Praia Brava, em Florianópolis (SC), no qual o animal foi espancado até a morte por adolescentes, fato que gerou profunda comoção social e mobilização nacional em defesa do endurecimento das medidas

aplicáveis a atos dessa natureza, conforme também destacado no texto justificativo do projeto.

Conforme ressalta o autor da proposição, a crueldade contra animais não constitui fato isolado, mas sim comportamento que, segundo estudos amplamente reconhecidos, apresenta correlação com futuras manifestações de violência interpessoal, o que reforça o caráter preventivo, pedagógico e protetivo da norma. A inclusão expressa da violência contra animais entre as hipóteses de internação no ECA contribui para resguardar a convivência social, prevenir a escalada da violência e assegurar resposta compatível com a gravidade do ato infracional.

Dessa forma, reconhece-se que o Projeto de Lei em questão não tem caráter meramente punitivo, mas sim educativo e preventivo, fortalecendo o sistema socioeducativo e reafirmando valores essenciais como o respeito à vida, à dignidade dos animais e à proteção da sociedade como um todo.

Diante do exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de Apoio ao Projeto de Lei nº 372/2026, de autoria do Senador Fabiano Contarato, que altera a Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA) para incluir os atos infracionais praticados com violência ou grave ameaça contra animal entre as hipóteses de internação.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Hugo Motta, Presidente da Câmara dos Deputados;
2. Sr. Davi Alcolumbre, Presidente do Senado Federal;
3. Sr. Fabiano Contarato, Senador;
4. Sra. Macaé Maria Evaristo dos Santos, Ministra dos Direitos Humanos e da Cidadania;
5. Sra. Marina Silva, Ministra do Meio Ambiente e Mudança do Clima.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

EDICARLOS VIEIRA

MOÇÃO Nº 191/2026

APOIO ao Projeto de Lei nº 68/2026, de autoria do Deputado Mário Heringer (PDT/MG), que declara de interesse público os medicamentos Mounjaro e Zepbound, para fins do disposto no art. 71 da Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996, alterado pela Lei nº 14.200, de 2 de setembro de 2021.

O Projeto de Lei nº 68/2026, apresentado pelo Deputado Federal Mário Heringer, busca declarar de interesse público os medicamentos Mounjaro e Zepbound, ambos à base de tirzepatida, reconhecidos por sua elevada eficácia no tratamento da obesidade, da DCBA e do Diabetes Mellitus tipo 2, doenças que vêm impactando de maneira crescente e preocupante a saúde pública brasileira.

A epidemia de obesidade no Brasil avança de forma acelerada, com aumento expressivo de prevalência nas últimas décadas e repercussões econômicas e sociais significativas. Ao mesmo tempo, os tratamentos modernos com agonistas de GLP-1 representam avanço científico relevante, porém permanecem inacessíveis à maioria absoluta dos brasileiros em razão de seus preços extremamente elevados, o que também inviabiliza sua incorporação pelo Sistema Único de Saúde.

Diante desse cenário, a declaração de interesse público prevista no PL nº 68/2026 é medida necessária para possibilitar alternativas que reduzam custos e ampliem o acesso a terapias essenciais, especialmente em um país onde a obesidade já constitui grave emergência sanitária.

Pelo exposto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 68/2026, que declara de interesse público os medicamentos Mounjaro e Zepbound, produzidos à base de tirzepatida e destinados ao tratamento de Diabetes Mellitus tipo 2, obesidade e Doença Crônica Baseada em Adiposidade – DCBA, por entendermos que sua aprovação representa passo importante para assegurar tratamento adequado e acessível a milhões de brasileiros afetados por doenças crônicas de alta prevalência.

Dê-se ciência desta deliberação ao Excelentíssimo Senhor Deputado Federal Mário Heringer, autor da proposição, à Presidência da Câmara dos Deputados e ao Ministério da Saúde.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

PODER LEGISLATIVO

VEREADORA CARLA BASILIO

MOÇÃO Nº 193/2026

REPÚDIO à atuação da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) em Jundiá.

MOÇÃO Nº 192/2026

APOIO ao Projeto de Lei nº 3.880/2024, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir a violência vicária dentre as definições de violência doméstica e familiar contra a mulher de que trata o respectivo art. 7º.

Tramita na Câmara dos Deputados, projeto de lei que incluirá, na lei Maria da Penha, a violência vicária entre as formas de violência doméstica e familiar. A autoria do projeto de lei é da deputada federal Laura Carneiro, do PSD do Rio de Janeiro.

A violência vicária é uma estratégia cruel do patriarcado. Ela ocorre quando homens utilizam filhos, ou pessoas próximas, como instrumento de punição contra a mulher que ousa romper o ciclo de controle, submissão, ou violência. Trata-se de uma prática que revela a mentalidade de posse sobre o corpo, a vida e os afetos de mulheres; mentalidade essa que sustenta historicamente a violência de gênero no Brasil.

Desde sempre homens usam filhos como “instrumento de dor” ou como moeda de troca para controlar, punir ou chantagear mulheres, especialmente em situações de divórcio, ou separação.

Uma das formas muito usadas para manter o poder emocional e o controle sobre a mulher, por exemplo, é o uso de ameaças relacionadas à guarda, ou à convivência com os filhos, para impedir o divórcio. É a violência por substituição, ou seja: o agressor atinge a mãe indiretamente, causando-lhe sofrimento psicológico profundo através da manipulação do vínculo com os filhos.

Nesse tipo de violência, quando um homem atinge uma criança para ferir a mãe, não estamos diante de um “conflito familiar”. Estamos diante da expressão extrema da misoginia estrutural. Estamos diante da tentativa deliberada de destruir emocionalmente uma mulher por meio daquilo que ela mais ama. É a reafirmação do poder masculino pela via do terror.

O recente caso ocorrido em Goiás, quando um homem assassinou seus dois filhos para atingir a mãe destes, chocou o país e expôs a face mais brutal da violência vicária. Um homem, inconformado com o fim do relacionamento, se vinga da mulher, impondo a dor mais cruel que uma mãe pode sentir: a morte dos filhos.

E não se trata de exceção. Trata-se da radicalização de uma cultura que ainda naturaliza a ideia de que mulheres podem ser punidas por exercerem autonomia em suas vidas.

A ausência de estatísticas específicas sobre violência vicária no Brasil não significa que ela não exista. Significa que o Estado ainda não a nomeou de forma adequada. Hoje, esses casos são diluídos em outras classificações penais, como a violência psicológica, invisibilizando a violência vicária e dificultando a formulação de políticas públicas específicas. Nomear é reconhecer. Reconhecer é proteger. E proteger mulheres e crianças é dever constitucional.

A atualização legislativa, proposta pelo Projeto de Lei nº 3.880/2024, é necessária para que o ordenamento jurídico acompanhe a realidade e impeça que filhos, ou demais familiares da mulher, sejam transformados em instrumentos de vingança masculina.

Não aceitaremos que o sofrimento de mulheres seja tratado como drama privado, ou algo banal. Não aceitaremos que crianças sejam usadas como arma contra suas próprias mães, muitas vezes tendo suas vidas ceifadas por conta do egoísmo e do sentimento de vingança do homem. Não aceitaremos que a misoginia siga operando sob o silêncio institucional.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao Projeto de Lei nº 3.880/2024, de autoria da Deputada Federal Laura Carneiro (PSD/RJ), que altera a Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), para incluir a violência vicária dentre as definições de violência doméstica e familiar contra a mulher de que trata o respectivo art. 7º.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Deputada Federal, Laura Carneiro – PSD/RJ;
2. Presidente da Câmara dos Deputados, Hugo Motta – REP/PB;
3. Ministra de Estado das Mulheres, Márcia Lopes.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

MARIANA JANEIRO

Considerando que inúmeros bairros e regiões do Município de Jundiá vêm sofrendo, de forma reiterada, com quedas de energia elétrica, oscilações constantes e interrupções momentâneas no fornecimento, popularmente conhecidas como “piscas”;

Considerando que, tais ocorrências não se limitam a episódios isolados, mas revelam um padrão recorrente de falhas na prestação do serviço, atingindo diferentes pontos da cidade, tanto em áreas centrais quanto em bairros periféricos;

Considerando que em episódio recente, a energia elétrica foi interrompida e restabelecida dezenas de vezes durante pouco mais de uma hora, evidenciando instabilidade grave na rede de distribuição;

Considerando que a Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) tem tratado essas falhas como interrupções “momentâneas e pontuais”, minimizando seus efeitos e desconsiderando os transtornos enfrentados diariamente pela população;

Considerando que os chamados “piscas” não são inofensivos, pois o vaivém constante de energia pode ocasionar a queima de eletrodomésticos, equipamentos eletrônicos, sistemas de segurança, computadores, equipamentos médicos e demais bens essenciais;

Considerando que a má qualidade do serviço prestado compromete o funcionamento de residências, comércios, indústrias, escolas, unidades de saúde e serviços essenciais, gerando prejuízos econômicos e riscos à segurança da população;

Considerando que a prestação do serviço público de fornecimento de energia elétrica deve observar os princípios da continuidade, eficiência, segurança e adequação, conforme a legislação vigente e as normas da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL);

Considerando que a conduta da concessionária afronta os direitos básicos do consumidor previstos no Código de Defesa do Consumidor, especialmente quanto à adequada e eficiente prestação dos serviços;

Considerando que eventuais danos materiais decorrentes dessas falhas configuram responsabilidade da concessionária, devendo os consumidores prejudicados buscar seus direitos junto ao PROCON e demais órgãos competentes;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO à atuação da Companhia Piratininga de Força e Luz (CPFL) em Jundiá, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Diretor da ANEEL – AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA,
2. Diretor da CPFL Piratininga.

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

PAULO SERGIO – DELEGADO

MOÇÃO Nº 194/2026

REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 3.278/2021, do Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), que institui o marco legal do transporte público coletivo urbano, e altera o Estatuto da Cidade e a Lei de Mobilidade Urbana.

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 3.278/2021, do Senador Antonio Anastasia (PSD/MG), que institui o marco legal do transporte público coletivo urbano, e altera o Estatuto da Cidade e a Lei de Mobilidade Urbana, embora pretenda instituir um marco legal e transparência para o setor, estabelece diretrizes que oneram diretamente o cidadão ao prever a cobrança de tributos ou tarifas pela utilização do sistema viário por serviços de transporte de passageiros privados e individuais;

CONSIDERANDO que o projeto autoriza a instituição de tarifas de congestionamento e a cobrança sobre a circulação de veículos motorizados individuais em determinadas áreas e horários em decorrência de externalidades negativas;

CONSIDERANDO que a medida permite a cobrança de tributos e tarifas por estacionamentos públicos e a taxação de estacionamentos privados, o que atenta contra o direito de propriedade e a liberdade econômica do município;

CONSIDERANDO que a tramitação em regime de urgência impede o debate aprofundado com a sociedade civil e com as administrações



PODER LEGISLATIVO

municipais sobre o impacto financeiro direto às famílias que dependem do transporte individual para o trabalho e atividades cotidianas;

CONSIDERANDO que o Município de Jundiá preza pela eficiência administrativa e pelo desenvolvimento urbano sustentável, e que tais encargos federais configuram uma intervenção que asfixia a capacidade de planejamento local e a autonomia financeira do cidadão jundiáense;

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de REPÚDIO ao Projeto de Lei nº 3.278/2021, que "institui o marco legal do transporte público coletivo urbano e altera a Lei nº 10.257, de 10 de julho de 2001 (Estatuto da Cidade), a Lei nº 10.336, de 19 de dezembro de 2001, a Lei nº 10.636, de 30 de dezembro de 2002, e a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012 (Lei de Mobilidade Urbana)", em virtude dos dispositivos que autorizam a criação de novas taxas, tarifas de congestionamento e encargos sobre veículos individuais e estacionamentos privados.

Dê-se ciência desta deliberação a:

1. Presidência da Câmara dos Deputados;
2. Presidência do Senado Federal;
3. Ministério das Cidades;
4. Coordenação da Bancada Paulista na Câmara dos Deputados;
5. Confederação Nacional de Municípios (CNM).

Sala das Sessões, em 24 de fevereiro de 2026.

MADSON HENRIQUE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

UNIDADE COMPRADORA: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

LICITAÇÃO: COMPRA DIRETA - 12/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LICENÇAS DE ANTIVÍRUS PARA EQUIPAMENTOS DE TI COM GERENCIAMENTO CENTRALIZADO (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA).

RESUMO DOS ATOS

DESCLASSIFICAÇÕES

- Não houve desclassificações.

INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o COMPRA DIRETA - 12/2026, autorizo a despesa e a emissão de nota de empenhos à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

BIG COMPANY COM. E SERV. DE INFOR. LTDA EPP - Item(ns) :

1 - SOFTWARE ANTIVIRUS CORPORATIVO - LICENCIAMENTO POR 3 ANOS - Marca: BITDEFENDER GRAVITYZONEPREMIUM BRAZILIAN EDITION - Qtde: 180,00 - Valor Unitário: R\$ 122,00 - Valor Total: R\$ 21.960,00

Valor Total: R\$ 21.960,00

Jundiá, 25 de fevereiro de 2026.

Edicarlos Vieira
Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 4.880/2025

DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiá, designado pela Portaria nº 4.958/2025, usando de suas atribuições legais enumera e, ao final, delibera, conforme segue:

Considerando as razões de recurso protocoladas tempestivamente pelo licitante ATIV INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA., cujas alegações foram contra o prosseguimento do certame por discordar de atos do pregoeiro;

Considerando as contrarrazões apresentadas pelo licitante AGILIZE SOLUÇÕES LTDA.;

Considerando o Parecer Jurídico nº 92 (anexo) que versa sobre a legalidade dos atos deste pregoeiro e manifestou-se pelo total indeferimento do recurso manejados pela licitante ATIV INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA.,

DELIBERA:

a) Pelo não acolhimento do recurso interposto, remetendo-se às razões do Parecer Jurídico mencionado, permanecendo inalterada as decisões anteriores que habilitaram a licitante AGILIZE SOLUÇÕES LTDA.;

b) Pelo encaminhamento dos autos ao Presidente da Câmara Municipal nos termos do art. 165, § 2º, da Lei nº 14.133/2021;

c) pela comunicação, aos interessados, sobre o teor desta deliberação através do site <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/>, bem como pela Imprensa Oficial do Município, para que não se alegue desconhecimento.

Jundiá, 26 de fevereiro de 2026.

THIAGO M. DE A. GIOLO

Pregoeiro

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026 – PROCESSO Nº 4.880/2025

DELIBERAÇÃO

Considerando o recurso interposto pela licitante ATIV INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA. contra o prosseguimento do certame por discordar de atos do Pregoeiro;

Considerando as contrarrazões apresentadas pelo licitante AGILIZE SOLUÇÕES LTDA.;

Considerando a Deliberação do Pregoeiro do certame em epígrafe, seguida da análise e emissão do Parecer nº 92 da Procuradoria Jurídica da Casa,

Delibera esta Presidência:

Fica mantida a habilitação da licitante AGILIZE SOLUÇÕES LTDA., nos termos do artigo 165, § 2º da Lei Federal nº 14.133/2021, com base no Parecer Jurídico nº 92,

Determino à Diretoria Administrativa deste Legislativo:

a) proceda à publicação do extrato desta deliberação na Imprensa Oficial do Município e no <https://compraaberta.jundiai.sp.gov.br/>;

b) proceda à adjudicação e homologação do objeto do presente certame à AGILIZE SOLUÇÕES LTDA.

CUMPRAR-SE.

Jundiá, 26 de fevereiro de 2026.

EDICARLOS VIEIRA
Presidente

**PODER LEGISLATIVO****ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 1/2026

OBJETO: FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO, AJUSTES E TREINAMENTO OPERACIONAL DE EQUIPAMENTOS DE AUDIOVISUAL, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO 01) E PROJETO TÉCNICO (ANEXO 02).

RESUMO DOS ATOS**DESCCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: ART INTEGRA LTDA. EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE ÚNICO - Motivo: Não aceitou a cobrir a proposta da licitante inabilitada

EMPRESA: ATIV INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE ÚNICO - Motivo: Licitante não aceitou a cobrir o lance da empresa INABILITADA

EMPRESA: DADOS PROJETO E EXECUÇÃO. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE ÚNICO - Motivo: licitante não aceitou cobrir a proposta da licitante inabilitada.

EMPRESA: POCHY ILUMINAÇÃO E ENGENHARIA LTDA. EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Lote: 1 - LOTE ÚNICO - Motivo: Não aceitou negociar com o valor da licitante inabilitada.

INABILITAÇÕES

EMPRESA: WT TECNOLOGIA GESTAO E ENERGIA S A. INABILITADA, pelo motivo:

- APRESENTOU DOCUMENTOS COM OUTRO CNPJ

INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: **13/02/2026 09:04:39.**

Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: **13/02/2026 10:04:39.**

Fornecedor: ATIV INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA em 13/02/2026 09:07:15

Situação: DEFERIDO

RECURSOS

Fornecedor: ATIV INSTALAÇÕES E PROJETOS LTDA em 18/02/2026 17:47:53

Situação: INDEFERIDO

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 1/2026 à(s) empresa(s) abaixo:

QUADRO DE RESULTADOS

AGILIZE SOLUÇÕES LTDA Lote: LOTE ÚNICO

Item(ns) :

1 - INSTALACAO CONF.SIST.INFRAESTRUTURA E AUDIOVISUAL CONF.PROJ. - Marca: PROPRIA - R\$ 40.000,00/UNIDADE

2 - CABO XLR MACHO X FEMEA, MED. 2X0,20 MM2 - Marca: SANTO ANGELO - R\$ 298,00/METRO

- 3 - CAIXA DE SOM LINE-ARRAY VERTICAL PASSIVA 500 W - Marca: SOUND BOX/2.6P - R\$ 3.950,00/PECA
4 - CAIXA DE SOM LINE-ARRAY VERTICAL ATIVA 500 W - Marca: SOUND BOX/2.6A - R\$ 5.990,00/PECA
5 - CAIXA DE SOM LINE-ARRAY VERTICAL PASSIVA 200 W - Marca: SOUND BOX/2.5P - R\$ 2.990,00/PECA
6 - CAIXA DE SOM SUBWOOFER 1.000 W - Marca: ATACK/VRS1510A - R\$ 4.000,00/PECA
7 - CAIXA DE SOM SUBWOOFER 600 W - Marca: ATACK/VRS1560P - R\$ 3.990,00/PECA
8 - MICROFONE GOOSENECK 50 HZ A 16000 KHZ - Marca: SHURE/CVG18 DRS BC - R\$ 5.000,00/PECA
9 - CONSOLE TOUCH SCREEN PARA CONTROLE DE CAMERAS AUTOMATIZADAS - Marca: AGILIZE/CONTROL PTZ PRO - R\$ 33.990,00/PECA
10 - MESA DE SOM DIGITAL 32 CANAIS - Marca: YAMAHA/TF5 - R\$ 29.999,00/PECA
11 - PLACA ACUSTICA ANTI-CHAMAS - Marca: P DA ACUSTICA/12000X600 - R\$ 398,00/PECA
12 - KIT DE SONORIZACAO MOVEI - Marca: AGILIZE/KIT MOVEI YAMAHA/JBL - R\$ 9.000,00/KIT
13 - CAIXA DE SOM DE EMBUTIR 480 W - Marca: BOOSE/DS 100F - R\$ 2.800,00/PECA
14 - ESTACAO DE COMUTACAO DE VIDEO PROFISSIONAL - Marca: AGILIZE/TXSTREAM - R\$ 59.000,00/PECA
15 - MONITOR LED 85" 3840 X 2160 (4K) - Marca: TCL/ C755 85" - R\$ 10.000,00/PECA
16 - AMPLIFICADOR DE AUDIO DE 1700 WATTS - Marca: SOUND VOICE/ SV020 PRO - R\$ 5.000,00/PECA
17 - SISTEMA DE AUDIO SOUNDBAR COM SUBWOOFER SEM FIO - Marca: JBL/BAR 1000 - R\$ 8.900,00/PECA
18 - SUPORTE ARTICULADO DE PISO 55 A 90 POL - Marca: CENTRAL SUP/AVA1800-70-1P - R\$ 1.800,00/PECA
19 - MICROFONE SEM FIO 50 HZ A 16000 KHZ DINAMICO UNIDIRECIONAL K - Marca: KADOSH/K622M - R\$ 5.700,00/KIT

Valor Total do Lote: R\$ 593.158,00

Jundiaí, 26 de fevereiro de 2026.

Edicarlos Vieira
Presidente



APP JUNDIAÍ
A PREFEITURA A
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO
CIDADÃO